

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	97
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	156
ATOS DE LICITAÇÃO	176
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	195
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	246
MUNICIPALIDADES	259
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	268

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO CGE/MS/Nº 57, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Manual de Procedimentos de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016;

Considerando que compete à Controladoria-Geral do Estado, por intermédio da Corregedoria-Geral do Estado, prestar orientação quanto às atividades de correição, bem como promover a capacitação em áreas necessárias ao seu desempenho, nos termos do art. 5º c/c o art. 18, VI da Lei Complementar Estadual nº 230, de 2016;

Considerando a necessidade de orientar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual quanto à instauração e condução de procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoas jurídicas por atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme Anexo Único desta Resolução, o Manual de Procedimentos de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas, contendo diretrizes para a instauração e condução dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017.

Art. 2º A Corregedoria-Geral do Estado deve rever periodicamente o Manual, propondo, quando necessário, as atualizações ou modificações que se fizerem necessárias com vistas a garantir a sua efetividade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Controlador-Geral do Estado

Clique no link para acessar o Anexo Único:

<https://www.cge.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/11/Manual-de-Procedimentos-de-Responsabilizacao-Administrativa-de-Pessoas-Juridicas.pdf>

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/ 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: açúcar, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) do referido produto;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 12 de novembro de 2021

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 39/ 2021

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910000166	ACÚCAR GRANULADO PREMIUM UNIÃO - 1KG	7,10	A
7891910020034	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO UNIÃO - 1KG	7,32	A
7891959009915	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR - 2KG	8,48	A
7891959014612	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO - 1KG	4,24	A
7892840815912	ACÚCAR CRISTAL ASSAÍ CB - 2KG	9,10	A
7896063700666	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 2KG	8,72	A
7896508200027	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 2KG	7,88	A
7896821300015	ACÚCAR CRISTAL IBIA - 2KG	7,70	A
7896916200084	ACÚCAR CRISTAL DA MAMÃE - 2KG	8,06	A
7896975600023	ACÚCAR CRISTAL DOCYTO - 2KG	7,50	A
7897062500073	ACÚCAR CRISTAL BARRALCOOL - 2KG	3,75	A
7897760500016	ACÚCAR CRISTAL VALE - 2KG	7,73	A
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	7,58	A
7898035620026	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 2KG	8,29	A
7898051680028	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ - 2KG	7,19	A
7898051680042	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 500GR	2,61	A
7898180080010	ACÚCAR CRISTAL REAL SUL - 2KG	7,92	A
7898187830021	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 2KG	7,25	A
7898279770020	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 2KG	7,62	A
7898945882064	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 2KG	8,00	A

7898945882095	ACUCAR CRISTAL EXTRA FINO DOCESUCAR - 1KG	4,20	A
7898945882163	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 1KG	4,00	A
7898945882231	ACÚCAR CRISTAL CASA VERDE - 2KG	7,75	A
7898945882248	ACÚCAR CRISTAL CANA REAL ORGÂNICO - 1KG	5,51	A
7899549400012	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,50	A
7899549400050	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 1KG	3,75	A

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891959009922	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR UNIÃO - 5KG	21,20	A
7896063700659	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 5KG	21,80	A
7896508200010	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 5KG	19,70	A
7896821300053	ACÚCAR CRISTAL IBIA - 5KG	19,25	A
7896957300217	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 5KG	18,75	A
7898017480020	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG	18,95	A
7898017480068	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG	18,95	A
7898053060019	ACÚCAR CRISTAL NOVACÚCAR - 5KG	18,80	A
7898071330095	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 5KG	19,55	A
7898180080027	ACÚCAR CRISTAL REAL - 5KG	19,80	A
7898185000068	ACÚCAR CRISTAL ECOCÚCAR - 5KG	18,66	A
7898206500270	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 5KG	27,99	A
7898211840019	ACÚCAR CRISTAL CASA BRANCA - 5KG	22,50	A
7898279770013	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 5KG	19,05	A
7898935964039	ACÚCAR CRISTAL DELTA - 5KG	21,25	A
7898945882071	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 5KG	20,00	A
7898945882194	ACÚCAR CRISTAL CASA VERDE - 5KG	17,70	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910007110	ACÚCAR CONFEITEIRO GLACÚCAR - 500GR	4,03	A
7891910020065	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO DEMERARA - 1KG	6,89	A
7891910030309	ACÚCAR DEMERARA DA BARRA - 1KG	5,00	A
7896194400039	ACÚCAR DEMERARA ORGÂNICO CRISTAL NATUS - 1KG	13,37	A
7896194400114	ACÚCAR DEMERARA NATUS - 500GR	7,53	A
7896194401920	ACÚCAR MASCAVO NATUS - 500GR	8,92	A
7896496940158	ACÚCAR DEMERARA MÃE TERRA - 400GR	6,84	A
7896508200119	ACÚCAR DEMERARA ALTO ALEGRE - 1KG	5,61	A
7898206500010	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 1KG	7,43	A
7898206500027	ACÚCAR DEMERARA NATIVE ORGÂNICO - 1KG	8,17	A
7898945882255	ACÚCAR DEMERARA CANA REAL - 1KG	5,50	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910000197	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 1KG	5,36	A
7891910007004	ACÚCAR REFINADO DOCÚCAR - 1KG	5,34	A
7891910030071	ACÚCAR REFINADO VINTAGE - 1KG	5,99	A
7896032501010	ACÚCAR DA BARRA REFINADO - 1KG	5,02	A
7896063700673	ACÚCAR EXTRA FINO GUACIRA - 1KG	5,06	A
7896109801005	ACÚCAR GUARANI REFINADO - 1KG	4,35	A
7896508200034	ACÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE - 1KG	4,68	A

7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG	4,13	A
99.01 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910008353	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 5KG	26,80	A
7896508200041	ACÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE - 5KG	23,40	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Extrato do Contrato N° 0037/2021/SEFAZ**N° Cadastral 15910****Processo:** 11/015.550/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações CPCT (Centrais Privadas de Comutação Telefônica) e Controle e Gerencia de Tarifação Telefônica, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante do pregão eletrônico n. 0016/2021-SEFAZ, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos do Governo de Mato Grosso do Sul – SEFAZ.**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122001642310001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 04122000840010001 - Manutenção e operacionalização da SEFAZ, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 03092001040340001 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 04122001441660001 - Manutenção e Operacionalização da SEGOV.Politicação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 27812001441920001 - Desporto Fomento ao Esporte, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 13122001442000001 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGOV E VINCULADAS MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FERTEL. CUSTEIO DA FERTEL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 04124001542160001 - Gestão e Manutenção da CGE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 26122001842880002 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 16122001843010002 - Manutenção e Operacionalização da AGEHAB - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 08122001943210001 - Custeio e Operacionalização das atividades da SEDHAST, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 04122002043610001 - CUSTEIO E PESSOAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 04122002044610001 - Descientif, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 04122002044770001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO FUNDTUR, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 -

MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 23692002044010001 - Pessoal e Custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 18122002044110001 - Manutenção e Operacionalização do Imasul - Custeio e Pessoal, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 04122001642410001 - Manutenção e Operacionalização da ESCOLAGOV • Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 06122001341310001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 20122002044410001 - Custeio e Pessal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 04122001441890001 - Contratos AGEPA, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 04122002241490001 - Manutenção e Operac.da FCMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor: R\$ 1.955.948,52 (um milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de Novembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 29/10/2021

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Luiz Adolar Camargo Kieling

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 11/2021

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o "caput" do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário corrente, exceder em mais de 20% o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo realizaram, individualmente, recebimentos de recursos pelo uso de cartões de créditos ou débitos em valores superiores a R\$ 97.200,00, no período de 01/01/2021 a 31/08/2021, em nome do CNPJ da empresa e do CPF seu titular, conforme levantamentos realizados com base em relatórios fornecidos pelas administradoras destes cartões;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2021;

2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde 1º de janeiro de 2021, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;

3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2021, conforme dispos-

to no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto nº13.115, de 31 de janeiro de 2011;

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP), ou, presencialmente, na Agenfa local.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2021.

SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL

Coordenadora de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 11/2021

MUNICÍPIO	CNPJ	INSC. EST.	EMPRESA
AGUA CLARA	33101263000146	284384739	ELIBERTO SANCHES
AGUA CLARA	30933924000101	284325821	YURI NOGUEIRA DE SOUZA AGUENA
AMAMBAI	13994691000138	284291250	LUANA BARBOSA DA SILVA TOBIAS
AMAMBAI	22334691000100	284419010	ROSANGELA DA SILVA MIRANDA
ANASTACIO	30963238000183	284327093	MAXIMILIANO SZCZUK JUNIOR
ANGELICA	40560388000108	284597414	MARIA A RODRIGUES DA SILVA
ANGELICA	30487163000101	284303810	PAOLA PACHECO DE OLIVEIRA
APARECIDA DO TABOADO	30044543000171	284333018	DAVID GOMES ESTEVAM FREITAS
APARECIDA DO TABOADO	30420649000122	284570877	EVERALDO NOBREGA CASSIANO
APARECIDA DO TABOADO	33163501000148	284380075	LEONARDO GODOI CASALE SANTOS
APARECIDA DO TABOADO	32112173000198	284358568	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA
APARECIDA DO TABOADO	19710908000117	284065358	MARIA EDVANA SANTOS E SANTOS
APARECIDA DO TABOADO	15554989000152	283773120	MARIANE APARECIDA DA SILVA
AQUIDAUANA	24621761000129	284521671	WALKER GALANDO FAUSTINO
BANDEIRANTES	22208495000181	284124419	DIEGO GAUBER GUIMARAES
BANDEIRANTES	29492223000103	284277630	FATIMA BATISTA
BANDEIRANTES	26855490000100	284193364	GLAYSON PEREIRA COELHO
BATAGUASSU	29439354000119	284277983	IVANILDO APARECIDO DA SILVA
BATAYPORA	28129241000154	284239780	KELLY C DE OLIVEIRA ROSSETO
BATAYPORA	33363224000117	284384321	WASHINGTON DA SILVA VITA
BONITO	12559202000157	283782315	DOUGLAS CANHETE GUEDES
BONITO	39557091000104	284555797	JOHNNY MIKE RODRIGUES GALVAO
BRASILANDIA	37868400000123	284509094	ANDERSON DE SOUZA BARBOSA
BRASILANDIA	39512238000131	284531804	VINICIUS EDUARDO SOUZA ABREU
CAMAPUA	32690690000144	284418404	ADRIANO PEREIRA
CAMAPUA	29700574000154	284300209	DORIEDSON MONTEIRO SANTOS
CAMAPUA	26991732000184	284244708	GETULINA MENDES DA COSTA
CAMPO GRANDE	15841650000137	283819570	ADILSON SILVA DE SOUZA
CAMPO GRANDE	26309198000183	284343730	ADRIANO APARECIDO SIMOES
CAMPO GRANDE	33975462000183	284432989	ALLAN HERCULANO BERNART
CAMPO GRANDE	32759403000105	284374318	ANDRE LUCAS BARROSO RAIMUNDO
CAMPO GRANDE	33523835000185	284606227	ANDREA CRISTINA SANTOS ARAUJO
CAMPO GRANDE	22714229000120	284066974	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	34855467000135	284423696	APARECIDO ARAUJO DA SILVA
CAMPO GRANDE	37763427000151	284507512	BRUNA THALITA S GONCALVES
CAMPO GRANDE	36537049000125	284588245	BRUNO HENRIQUE C SANTOS
CAMPO GRANDE	22501338000160	284103489	CAMILA REMACRE CARAMALAC
CAMPO GRANDE	33767771000168	284554286	CAMILLA TEIXEIRA DE SOUZA
CAMPO GRANDE	18632591000185	283892846	CARLOS EDUARDO BARONI
CAMPO GRANDE	20261648000129	283983515	CAROLLINE ALMEIDA FERREIRA



CAMPO GRANDE	37157094000117	284483621	CICERA JESUINO DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	30744689000120	284317233	CICERO CORREIA DA PAZ
CAMPO GRANDE	13329531000174	283669128	CLEITON JOSE DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	22211904000107	284120677	CLESSIA ANNE G AGUSTINHO
CAMPO GRANDE	36755010000184	284609536	DEBORA REGINA AGUERO LOPES
CAMPO GRANDE	12034167000152	284287865	DENAIR CAVASSOLA
CAMPO GRANDE	22142769000187	284061778	DJAVAN PEREIRA CAMPANHANS
CAMPO GRANDE	27060739000145	284371181	DONISETE FRANCISCO DA SILVA
CAMPO GRANDE	24144072000170	284448044	EDINEUZA BASTO DE MELO
CAMPO GRANDE	35109266000151	284478067	EDUARDO ALVES DE SOUZA
CAMPO GRANDE	31239751000199	284373087	EDUARDO LACHI MANETTI
CAMPO GRANDE	17409441000144	283848618	EMA CRISTINA DE C MATTOS
CAMPO GRANDE	36759238000142	284553441	EMERSON MANOEL DE SOUZA
CAMPO GRANDE	11588228000160	283971320	ENICE T LAPINSKI LEVERMANN
CAMPO GRANDE	35865396000114	284522406	ERICKSON LEANDRO COSTA
CAMPO GRANDE	30430355000181	284301566	ESDRAS RODRIGUES SOUSA JUNIOR
CAMPO GRANDE	36972897000162	284511161	EVERTON PRATES VIEIRA
CAMPO GRANDE	32722430000103	284561932	EVERTON STELLE
CAMPO GRANDE	26909751000119	284331732	FABIO ALVES DELMONDES
CAMPO GRANDE	18093629000199	283872748	FAUZE SEIJE SATO
CAMPO GRANDE	40032883000136	284620076	GABRIELA F STABULLO BUENO
CAMPO GRANDE	22361575000172	284609030	GEISIANE DE ARAUJO FREITAS
CAMPO GRANDE	31206393000118	284352950	GERSON DUSSEL DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	40754197000179	284577944	GILBERTO TEIXEIRA LUZ
CAMPO GRANDE	12166266000198	284135720	IVAIR FERREIRA MENDES
CAMPO GRANDE	30913231000157	284331880	JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	36767826000128	284529192	JESSICA GONCALVES
CAMPO GRANDE	15119887000109	283743050	JOSE EDINEI SANTANA SOUZA
CAMPO GRANDE	31309429000199	284328588	JOSE PEREIRA
CAMPO GRANDE	35092136000153	284440086	JOSEANI FANTINEL SILVA
CAMPO GRANDE	13566178000146	284268305	JULIANE PADILHA DO CARMO
CAMPO GRANDE	31571238000109	284630179	JUNIOR CEZAR DA SILVA
CAMPO GRANDE	32493632000120	284559725	KELLY DOS SANTOS ARCANJO REIS
CAMPO GRANDE	20523960000143	283976950	LIDIA NUNES PERALTA
CAMPO GRANDE	12751813000100	283624396	LUCIANA DE ALMEIDA FLORES
CAMPO GRANDE	36722165000114	284489409	MARCIA NUNES BERINGUEL
CAMPO GRANDE	11709525000117	283589876	MARCIO FONTOURA CORREA JUNIOR
CAMPO GRANDE	12307550000137	284264032	MARCOS DINIZ DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	21508884000160	284021520	MARIA DILVA ALVES DA SILVA
CAMPO GRANDE	31129910000100	284327875	MARIANE MONGE HATTENE ARANDA
CAMPO GRANDE	12143450000112	283647418	MARLI DA COSTA FILHO
CAMPO GRANDE	27385563000100	284619515	MAYKON FERREIRA ROSA
CAMPO GRANDE	15403282000145	283757426	MICHELLE SILVA FERREIRA
CAMPO GRANDE	12144236000180	283584858	MOACIR DE PAULA CASTRO
CAMPO GRANDE	41154578000180	284581739	MONICA A BENITES KURAMOTO
CAMPO GRANDE	26745824000184	284510084	MURIEL BAGORDAKIS FERREIRA
CAMPO GRANDE	32041743000104	284356476	MURILO CARDOSO
CAMPO GRANDE	22124207000100	284064980	MYCHELLE MORET
CAMPO GRANDE	28998079000100	284260444	NATANAEL CHAVES MEDINA
CAMPO GRANDE	34100666000133	284543152	NEUMA ROSA FERNANDES PEREIRA

CAMPO GRANDE	30425180000114	284525804	NIVALDO ACOSTA
CAMPO GRANDE	35317964000142	284442356	PATRICIA MANVAILER DIAS
CAMPO GRANDE	40062731000186	284624225	PAULO HENRIQUE ALVES ALMEIDA
CAMPO GRANDE	35913933000154	284488984	PAULO RAFAEL DE SOUZA GOMES
CAMPO GRANDE	31169367000167	284414476	PIETRA DE GRAMONT D SANTOS
CAMPO GRANDE	29438806000148	284285617	RAFAEL OLIVEIRA BRITO S BORGES
CAMPO GRANDE	11758560000126	283613165	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FILHO
CAMPO GRANDE	11537540000125	283584629	RAMONA DUARTE
CAMPO GRANDE	42338598000173	284598500	RENATA BERG VILLAS BOAS
CAMPO GRANDE	27016897000106	284213420	ROGERIO COUTINHO CRESTANI
CAMPO GRANDE	17116878000190	283903902	RONIVALDO GONCALVES COSTA
CAMPO GRANDE	24585472000111	284152390	ROSILDA FERREIRA SCUIRA
CAMPO GRANDE	34526498000142	284419540	ROZIMEIRE INACIA RODRIGUES
CAMPO GRANDE	17243702000107	283827513	RUBEN E VELARDE MONTEAGUDO
CAMPO GRANDE	13800049000170	284070963	SANDRO CANINDE DA SILVA
CAMPO GRANDE	18215698000128	283890800	SANTIAGO SILVA FILHO
CAMPO GRANDE	27028582000170	284405280	SEBASTIANA FRANCISCO CARMO
CAMPO GRANDE	42763560000148	284631450	SILVIA APARECIDA NOGUEIRA
CAMPO GRANDE	29049672000173	284270504	STEFANNIE MARTINEZ COSTA GIL
CAMPO GRANDE	26831929000156	284197050	SUELI FATIMA RIBEIRO CAMPOS
CAMPO GRANDE	21491620000140	284153494	TELMA VILHAGRA MEIRELES
CAMPO GRANDE	19893012000110	284537144	THAIS PEREIRA DA ROSA
CAMPO GRANDE	37225675000149	284587877	THIAGO GUERRA GABINIO
CAMPO GRANDE	29743634000116	284620297	TIAGO MOSLAVES ALBUQUERQUE
CAMPO GRANDE	29815724000175	284551813	VALDOMIR FERREIRA DA SILVA
CAMPO GRANDE	27397319000159	284531219	VIVIANE NATALINA FREIRE
CASSILANDIA	09368869000168	283458380	JULIANA DIAS E SILVA
CHAPADAO DO SUL	30508850000166	284402702	ANDERSON ANTONIO RODRIGUES
CHAPADAO DO SUL	39615540000115	284534889	DEBORA BRUNETTO
CHAPADAO DO SUL	37273952000199	284538302	DEBORA THOMAZ ARAGAO COGA
CHAPADAO DO SUL	35586293000115	284443891	GENILDO ARAUJO SILVA
CHAPADAO DO SUL	39362607000157	284534285	VANDERLEIA A BERNARDIS
CHAPADAO DO SUL	37512452000162	284498521	WANESSA ALVES FERREIRA
CORUMBA	13973143000121	283682361	FRANKLIN MONTEIRO SANCHES
CORUMBA	14035551000103	283711965	NEYR SEBASTIAO PEREIRA JUNIOR
CORUMBA	13020673000155	284163384	VALESCA COZZA NUNES
COSTA RICA	36398871000152	284543381	JOSE ALEXANDRE F DE SOUZA
COSTA RICA	38232321000194	284550671	JOZIANA BOLANDIM T DE PAULA
COSTA RICA	33225283000129	284395765	OLDARIANA A PEREIRA DE SOUZA
DEODAPOLIS	38420371000103	284557161	CARLOS HENRIQUE NEMESIO
DOURADINA	25163170000118	284153206	MARCIO VIEIRA DE SENAS
DOURADOS	17039883000146	283812311	ALINE APARECIDA CAPUANO
DOURADOS	14735421000175	283925132	ANTONIO CARLOS SOARES
DOURADOS	13746568000106	283674431	CLINEU RIBEIRO FELIX
DOURADOS	12578689000115	284609137	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
DOURADOS	34583014000105	284423319	FABIO BRAZIL DO NASCIMENTO
DOURADOS	20430769000157	284175269	JOSIANE MADALENA SOUZA MATOS
DOURADOS	38076272000148	284508594	MARCO ANTONIO SAMPAIO E SILVA
DOURADOS	29982321000110	284302171	MARIA PEREIRA PONTES DA SILVA
DOURADOS	18663151000195	284541877	PAMMELA R PASSOS DE OLIVEIRA

FATIMA DO SUL	37883168000100	284501000	VIESSA ANDRADE LITTER
GLORIA DE DOURADOS	29159153000168	284320200	ANNE KAREN DE SOUZA
GUIA LOPES DA LAGUNA	33464161000195	284385468	LEIA SELLES BARBOSA FERREIRA
IGUATEMI	32750782000172	284372676	AGNALDO RALDI
IGUATEMI	33168769000172	284608700	CRISTYANO DE MATTOS
IGUATEMI	32715095000116	284404608	EDIVALDO DE OLIVEIRA ARAUJO
IGUATEMI	20685816000103	283988789	GELAVIR BOLLER
INOCENCIA	13339664000121	284173029	OTAIDES VALERIANO BORGES
ITAPORA	34551436000190	284416746	NATALIA ASSOLA TEIXEIRA
ITAQUIRAI	41865309000121	284597376	MARCIA ROSA DE ARAUJO
IVINHEMA	40920476000165	284587168	BIANCA DE LIMA SILVA VITORINO
IVINHEMA	37925061000170	284575046	EDER JULIANO DE ANDRADE
IVINHEMA	26019483000160	284167720	EDINALDO AUGUSTO LEITE
IVINHEMA	32193485000173	284362182	EDNA MOREIRA DOS SANTOS LIMA
IVINHEMA	36391717000159	284468410	ERISVALDO MOREIRA
IVINHEMA	22081862000129	284519510	PAULO CEZAR DA SILVA
JARDIM	42229206000138	284605549	ANDRESSA BARBOSA MELO
JARDIM	24199618000190	284121185	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
MARACAJU	31164128000114	284366935	HELENA DA SILVA HADLICH
MIRANDA	13584175000135	283664150	ANDERSON CARLOS DE MENEZES
MIRANDA	34259419000184	284405922	IZAIAS DE SOUZA SILVA
MIRANDA	28935822000183	284322890	LAUDNEI SANTOS ALVES
MIRANDA	15702248000171	283838795	LUCIANA ACOSTA
MIRANDA	05271566000171	283239875	MARIA IZABEL DOS SANTOS
MUNDO NOVO	39340706000138	284526762	LETICIA VICENTINI
MUNDO NOVO	17445221000176	283855681	MAURILIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
NAVIRAI	33212249000110	284380628	PRISCILA C SANTOS PARRA
NIOAQUE	15489657000131	283767510	ANA APARECIDA LIMA SANTOS
NIOAQUE	12056384000143	283575913	BRIGIDO V ACOSTA ECHEVERRIA
NOVA ALVORADA DO SUL	28196437000161	284511404	ESTEFANO KUZNIEWSKI
NOVA ALVORADA DO SUL	19262111000102	283924616	GRASIELLE DE PAULA SOUZA
NOVA ALVORADA DO SUL	18921136000108	283944536	MARCELO SILVA BRAGA
NOVA ALVORADA DO SUL	14984123000119	283754745	SIDCLEI VAZ DE ALMEIDA
NOVA ALVORADA DO SUL	14220193000109	283985224	TONI ARILDES ALVES DE LIMA
NOVA ANDRADINA	27455507000196	284217379	LIGIA CLOTILDE CAUZ
NOVA ANDRADINA	32467355000181	284407275	LUCAS ALEXANDRE LOPES ZANETTI
PARANAIBA	31433603000100	284337005	ADRIANO CARLOS BORGES
PARANHOS	25363563000175	284159891	ADRIANO MOREIRA MENEZES
PORTO MURTINHO	14100977000195	284615609	DIONISIO VALDEZ
RIBAS DO RIO PARDO	18653156000137	284127230	BRUNO GARCIA FERREIRA
RIBAS DO RIO PARDO	32311625000160	284392715	CRISTIANA DIAS SOUZA ZANETTIN
RIO BRILHANTE	34569932000171	284418650	FERNANDO PERUSSI RIBEIRO
RIO BRILHANTE	39679252000124	284540978	JOILSON JOSE DE SOUZA
RIO BRILHANTE	36907886000107	284480649	NAYARA HELEODORO S SILVA
RIO VERDE DE MATO GROSSO	33525680000116	284397539	PAULO RICHER SANTOS MATIAS
SANTA RITA DO PARDO	29929815000131	284295108	ANTONIA CABRAL DE OLIVEIRA
SÃO GABRIEL DO OESTE	34808656000157	284429031	CRISTIANO SILVA ROSA
SÃO GABRIEL DO OESTE	30627153000124	284497282	ELOIZA LOPES
SÃO GABRIEL DO OESTE	14288975000171	283708000	ROSIANA PRIGOL

SAO GABRIEL DO OESTE	18777983000132	283919337	ZILMAR HENRIQUE
SIDROLANDIA	40103043000117	284547859	EDUARDO DA SILVA BARBOZA
SIDROLANDIA	39633335000182	284573892	THATIANA CORREA ROMERO
SIDROLANDIA	14953528000190	284208353	VERA ATHAYDE MENESES
SONORA	15243768000163	283749709	FAGNER DA SILVA BARROS
SONORA	74554486000146	283689412	MARCO ANTONIO COSTA SAMPAIO
TAQUARUSSU	21214522000166	284015792	JOSE PERCILIO SANTOS JUNIOR
TERENOS	29583698000105	284458309	CLEONICE RIBEIRO
TRES LAGOAS	30831209000168	284403806	AMARILDO HAMILTON RIBEIRO
TRES LAGOAS	15140078000189	283777532	ANDERSON HISSAMITSU KUBOTA
TRES LAGOAS	38453253000193	284520187	CELIA FERREIRA DE ARAUJO
TRES LAGOAS	23085191000137	284258202	JULIANA LUZ LOPES
TRES LAGOAS	34405763000134	284588237	LUKAS MARANGONI MEIRA
TRES LAGOAS	22152220000173	284077216	RAFAEL BRAGHIN CORDEIRO
TRES LAGOAS	21038828000109	284006165	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
TRES LAGOAS	38412315000119	284517828	ROBSON AMORIM MARINHO
TRES LAGOAS	30727288000161	284363642	ROSANGELA TAMIRES DE BRITO
VICENTINA	41628608000142	284595896	RONI GASTAO BERTOLO

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 12/2021

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO a competência desta Coordenadoria prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o *caput* do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que microempreendedores realizaram, individualmente, aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização em valor superior ao previsto na legislação, no período de 01/01/2021 a 04/10/2021, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas a eles destinadas;

CONSIDERANDO que, levando-se em conta o percentual previsto no inciso X do *caput* do art. 29 da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para estabelecer relação entre aquisições de mercadorias e ingressos de recursos, a aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização resulta em ingressos de recursos no mesmo período, em valor superior a 20% do estabelecido no § 1º do art. 18-A da referida Lei Complementar, como limite para o enquadramento e manutenção como microempreendedor;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o *caput* do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021;
2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde 1º de janeiro de 2021, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;
3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquotas, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2021, conforme disposto no item 2 do inc. II do art. 1º do Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011;

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem acessar, no portal ICMS Transparente da Secretaria de Estado de Fazenda, as notas fiscais eletrônicas a eles destinadas, que serviram de base ao levantamento a que se refere este Termo de Desenquadramento e, se for o caso, requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, nos termos do art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP) ou, presencialmente, na Agenfa local.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2021.

SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL

Coordenadora de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 12/2021

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
ALBUQUERQUE	18402265000181	283953810	CLAUDIO FRANCISCO DO CARMO
ALCINOPOLIS	18311923000120	284553751	IVAN RODRIGUES DIAS JUNIOR
AMAMBAI	32554531000112	284370851	ALANA AMABELE SOARES
AMAMBAI	33311371000143	284433446	GUSTAVO HENRIQUE SILVA LUCAS
BATAYPORA	21786633000147	284041688	JONATHAN ALMEIDA CHAMBO
BELA VISTA	28205314000140	284233293	ERANI LOPEZ QUIMENEZ
BONITO	23064634000103	284540943	NILSON DOS SANTOS
CAMAPUA	34937232000192	284429066	LUANNA CAMARGO VILAS BOAS
CAMPO GRANDE	16816699000100	283802227	OZEIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	13904192000102	283823259	RODRIGO CANHETE AVILA
CAMPO GRANDE	23650386000182	284105880	GEBER SILVESTRE AMARILHA
CAMPO GRANDE	24828574000110	284149799	EDSON MANDARINI
CAMPO GRANDE	26128929000194	284174254	ASTHUR MARQUES SIARONIS
CAMPO GRANDE	28538357000147	284313092	ALYNNE CHAVES DAVALOS SIMAS
CAMPO GRANDE	30770569000105	284317195	GEIVISON SOBRINHO BALIEIRO
CAMPO GRANDE	30980856000131	284323373	FERNANDA SOUZA CORREA
CAMPO GRANDE	31888153000140	284342793	SYMON P R DUARTE LOPES SOUZA
CAMPO GRANDE	32879374000115	284372757	NOEMI DOS SANTOS RIBEIRO
CAMPO GRANDE	36084567000130	284462489	FABIANO LUIS FREZZA
CAMPO GRANDE	39513739000132	284588628	AMAURI BATTISTOTTI
CAMPO GRANDE	41709236000189	284594229	FRANCIELLE DE FREITAS CONDE
CARACOL	21477261000177	284019879	VITALINO FERREIRA
CARACOL	31475703000108	284340510	RODRIGO GONCALVES
CHAPADAO DO SUL	31665495000100	284443026	RAFAEL SOUZA PORTO
CHAPADAO DO SUL	35984770000109	284460753	SIMONE JANICKI OFMANN
COXIM	22397981000195	284088587	DANIELA DOS SANTOS MOTA
DOURADOS	23948681000110	284249211	RAFAEL DE SOUZA NETO
DOURADOS	36952283000119	284491705	THAYNARA A SOARES DE PAULA
DOURADOS	37130506000125	284506478	TACIANE KEILY CORREA ARCAS
DOURADOS	38259689000146	284513180	PEDRO ALVES FERREIRA
ITAPORA	31519330000111	284353795	NAIR TAVARES GOMES
IVINHEMA	27597927000107	284215414	LUCIO FLAVIO MENEZES
JARDIM	25362402000167	284468983	FLAVIO ALVES DE SOUSA
MARACAJU	35289087000143	284447374	JESSICA COSTA DE SOUZA
MARACAJU	35152191000191	284499790	EDMUR CAETANO
PARANAIBA	40887314000172	284580201	CARLA NUBIANA REZENDE
PARANHOS	28427898000106	284239518	LUCAS SCHMITZ RITTER
PEDRO GOMES	20880248000100	284577367	MARIA RITA FELIX DE CARVALHO
PONTA PORA	25149404000172	284243663	MARIA ELIZA RUIZ
PONTA PORA	33754195000114	284392871	JAIR BERNABE DE OLIVEIRA

PONTA PORA	39746345000124	284537470	MARCELO NUNES V DUARTE
PONTA PORA	40249514000108	284566870	BRUNO FERREIRA
PORTO MURTINHO	36989237000194	284570850	NELSON BERNAL
RIBAS DO RIO PARDO	27359846000179	284327077	RODRIGO DOS SANTOS ARCE
SAO GABRIEL DO OESTE	29775635000142	284303011	LUCAS LOPES FLORES
SAO GABRIEL DO OESTE	33854646000195	284512303	ADRIANO MANFRO DA SILVA
SAO GABRIEL DO OESTE	38110830000144	284514586	DAYANE TEIXEIRA SALVADOR
SAO GABRIEL DO OESTE	38260734000182	284532142	TIAGO SIMONATO
SETE QUEDAS	33005031000194	284373869	KENIA TEIXEIRA DE ALMEIDA
SIDROLANDIA	35905456000185	284458481	RONIVAL LOPES SOARES
TRES LAGOAS	18254340000104	283879440	GILDO DA SILVA BONONI
TRES LAGOAS	32158570000109	284371882	CASSIO SILVA NOGUEIRA
TRES LAGOAS	37245137000116	284496731	RODOLFO BITTENCOURT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 38/ 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: algodão e trigo no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 12 de novembro de 2021

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 38/ 2021

CEREAIS

ALGODAO EM PLUMA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
40	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1KG	2	12,22	A
1399	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1AR	2	183,30	A
59932	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1KG	2	12,07	A
59949	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1AR	2	181,05	A
59951	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1KG	2	12,00	A
59964	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1AR	2	180,00	A
58207	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1KG	2	12,25	A
58210	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1AR	2	183,75	A
157282	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1TON	2	12.250,00	A
58222	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1KG	2	12,19	A
58230	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1AR	2	182,85	A
157283	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1TON	2	12.190,00	A
58248	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1KG	2	12,12	A
58250	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1AR	2	181,80	A
58263	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1KG	2	12,22	A
58276	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1AR	2	183,30	A
72164	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1TON	2	12.220,00	A
58289	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1KG	2	12,16	A
58295	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1AR	2	182,40	A
155933	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1TON	2	12.160,00	A
58303	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1KG	2	12,09	A
58316	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1AR	2	181,35	A
157284	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1TON	2	12.090,00	A
58329	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1KG	2	11,96	A
58331	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1AR	2	179,40	A
157285	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1TON	2	11.960,00	A
58344	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1KG	2	12,13	A
58357	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1AR	2	181,95	A
72165	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1TON	2	12.130,00	A
59390	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1KG	2	12,07	A
59403	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1AR	2	181,05	A
91915	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1TON	2	12.070,00	A
59411	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1KG	2	12,00	A
59428	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1AR	2	180,00	A
157286	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1TON	2	12.000,00	A
59435	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1KG	2	11,87	A
59443	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1AR	2	178,05	A
157287	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1TON	2	11.870,00	A
59456	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1KG	2	12,02	A

59469	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1AR	2	180,30	A
91916	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1TON	2	12.020,00	A
59471	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1KG	2	11,96	A
59484	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1AR	2	179,40	A
155934	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1TON	2	11.960,00	A
59497	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1KG	2	11,89	A
59505	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1AR	2	178,35	A
157288	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1TON	2	11.890,00	A
59518	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1KG	2	11,76	A
59524	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1AR	2	176,40	A
157289	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1TON	2	11.760,00	A
59537	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1KG	2	11,96	A
59540	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1AR	2	179,40	A
157290	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1TON	2	11.960,00	A
59552	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1KG	2	11,89	A
59565	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1AR	2	178,35	A
59572	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1KG	2	11,82	A
59580	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1AR	2	177,30	A
59593	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1KG	2	11,80	A
59601	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1AR	2	177,00	A

TRIGO INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
555	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	1,52	A
14690	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	91,20	A

TRIGO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
54550	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,73	A
54562	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	103,80	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 2915, 12 de novembro de 2021

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: feijão



preto, milho e sorgo, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de novembro de 2021.

Campo Grande, 12 de novembro de 2021

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2915, de 12 de novembro de 2021

CEREAIS

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	1,22	A
466	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	73,20	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,54	A
53224	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	92,40	A

SORGO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,11	A
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,98	A
73082	SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	66,60	A
5658	SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	58,80	A

FEIJAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
70466	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	4,74	A
15121	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	4,17	A
70467	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	284,40	A
349	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	250,20	A
70468	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	4,30	A
62976	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	3,78	A
70469	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	258,00	A
62989	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	226,80	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 236/2021 – PROCESSO n. 11/019231/2019 (ALIM n. 43939-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 2/2020 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Ambev S.A. – I.E. n. 28.390.079-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luiz Gustavo A. S. Bichara (OAB/RJ n. 112.310), Rodrigo Giraldeleli Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS-ST. ILEGALIDADE DE DISPOSITIVO REGULAMENTAR EM FACE DA LEI COMPLEMENTAR N. 87, DE 1996 – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. MULTA. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – OPERAÇÕES SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CARACTERIZAÇÃO – AUTUAÇÃO COM PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 117, I, “e”, DA LEI N. 1.810, DE 1997 – REENQUADRAMENTO DA PENALIDADE PARA A DO ARTIGO 117, I, “b”, DA LEI N. 1.810, DE 1997 – APLICAÇÃO DA REGRA MAIS FAVORÁVEL AO SUJEITO PASSIVO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O parágrafo único do art. 3º do Anexo III ao RICMS (Decreto n. 9.203, de 1998), que dispõe sobre critério objetivo, para a determinação da base de cálculo do imposto pelo regime de substituição tributária, relativo às operações subsequentes, tem suporte nas disposições do art. 35 da Lei n. 1.810, de 1997, e do art. 8º da Lei Complementar (nacional) n. 87, de 1996, não prevalecendo a alegação de sua ilegalidade.

Tratando-se de autuação decorrente de erro de determinação da base de cálculo em operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, a penalidade a ser aplicada é a prescrita no art. 117, I, “b”, da Lei n. 1.810, de 1997, por ser mais favorável ao sujeito passivo, relativamente àquela enquadrada originariamente no art. 117, I, “e”, da mesma lei, impondo-se desprover, em conformidade com o art. 112 do Código Tributário Nacional, o reexame necessário para manter inalterada a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 2/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário e, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/10/2021, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Michael Frank Gorski, Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Valter Rodrigues Mariano, Joselaine Boeira Zatorre, Ana Paula Duarte Ferreira e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 237/2021 – PROCESSO n. 11/012144/2018 (ALIM n. 39757-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 166/2019 – RECORRENTE: Supermercado Grandourados Ltda. – I.E. n. 28.321.295-0 – Ponta Porã-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. AQUISIÇÃO DE BENS DESTINADOS AO ATIVO FIXO – ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A mera alegação de pagamento do tributo pelo sujeito passivo, desacompanhada da respectiva prova, não tem o condão de afastar a exigência fiscal, uma vez que incumbe ao autuado o ônus da prova do fato extintivo do crédito tributário.

ACÓRDÃO



Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 166/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/9/2021, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente) e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 238/2021 – PROCESSO n. 11/009293/2019 (ALIM n. 42268-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 3/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Jeunesse Brasil Comercial Ltda. – I.E. n. 28.490.240-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Rubens V. Scharlack (OAB/SP 185.004) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – OMISSÃO RELATIVA A QUESTÕES RELEVANTES APRESENTADAS PELAS PARTES – CONSTATAÇÃO – AGRAVAMENTO DE PARTE DA EXIGÊNCIA FISCAL – AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADOS.

É nula a decisão de primeira instância que, em sua motivação, deixa de se pronunciar sobre questões relevantes para a solução do litígio apresentadas pelas partes. Na hipótese, a situação restou agravada pela ausência de oportunização ao sujeito passivo para manifestar-se a respeito de representação de alteração do ato de lançamento, formulada pela autoridade fiscal, que agrava em parte a exigência fiscal, ainda que no seu montante seja reduzida, porquanto afronta os princípios do contraditório e da ampla defesa. Com a declaração de nulidade, restam prejudicados o recurso voluntário e o reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 3/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, de ofício, pela declaração de nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do reexame necessário e do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/9/2021, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 239/2021 – PROCESSO n. 11/014341/2018 (ALIM n. 40178-E/2018) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 176/2021) – RECORRENTE: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. – IE n. 28.236.914-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Thaís Rodrigues Engels (OAB/SP n. 330.567), Stefano Alcova Alcântara (OAB/MS n.17.877) e Outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e em Parte Prejudicado e Reexame Necessário Prejudicado.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 176/2021 – NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA). ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INCOMPLETUDE QUANTITATIVA – REVISÃO – POSSIBILIDADE – NOVO LANÇAMENTO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA – PREJUDICIALIDADE DA ANÁLISE. ATO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO – INCONSISTÊNCIAS NOS DEMONSTRATIVOS – NECESSIDADE DE SANEAMENTO – DECISÃO DE SEGUNDO GRAU QUE DETERMINA O RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA – LEGITIMIDADE. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEFERIDO SEM EFEITOS INFRINGENTES.

A complementação do lançamento em razão de sua incompletude quantitativa (art. 67, II, da Lei n. 2.315, de 2001) não se caracteriza como novo lançamento, por não introduzir novo fato jurídico tributável.



Afirmando a autoridade fiscal, ao representar pela alteração do lançamento, que a pretensão é corrigir erros que acarretam a sua incompletude quantitativa, porém, em contendo os demonstrativos correspondentes inconsistências que levam a suspeitar da introdução de novos fatos jurídicos tributáveis, não incluídos no lançamento original, não é possível concluir pela formalização de ato de lançamento complementar pelo mesmo Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, vedada pela legislação (art. 67, I, da Lei n. 2.315, de 2001), e nem pela decadência, sendo correta a decisão de segundo grau que declarou nula a decisão de primeira instância e determinou o retorno dos autos à instância *a quo* para medidas saneadoras, impondo-se deferir o pedido de esclarecimento sem efeitos infringentes.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 176/2021), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e deferimento do pedido de esclarecimento sem efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/10/2021, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 240/2021 – PROCESSO n. 11/004190/2019 (ALIM n. 2148-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 264/2019 – RECORRENTE: Pilão Amidos Ltda. – I.E. n. 28.226.013-7 – Sete Quedas-MS – ADVOGADOS: Clemente Alves da Silva (OAB/PR 78.136) (OAB/MS 6.087) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ALIM EDITADO EM SUBSTITUIÇÃO A OUTRO, JULGADO NULO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO QUE SE CONSIDERA OCORRIDO NO TRÂNSITO DA RESPECTIVA MERCADORIA POR ESTAR ACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL COM O PRAZO DE VALIDADE VENCIDO – INIDONEIDADE – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A declaração de nulidade de atos administrativos de lançamento e de imposição de multa anteriormente formalizados, não impede a formalização de novos atos relativamente aos mesmos fatos, mediante a utilização de auto de lançamento e de imposição de multa (ALIM) distinto, respeitando-se o prazo decadencial.

No caso de trânsito de mercadoria acompanhada de documento fiscal com prazo de validade para trânsito vencido, é de se considerar ocorrida, no momento desse trânsito, nos termos do art. 5º, § 2º, III, c/c art. 13, caput, XVII, da Lei n. 1.810, de 1997, operação de circulação de mercadoria com a respectiva mercadoria, independentemente da operação a que corresponde o respectivo documento fiscal.

A legislação estabelece critérios objetivos de prazo de validade dos documentos fiscais, bem como mecanismos simples de revalidação de tais documentos vencidos, o que o sujeito passivo, neste caso, não o fez.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 264/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/10/2021, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 241/2021 – PROCESSO n. 11/014970/2019 (ALIM n. 42834-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 29/2020 – RECORRENTE: Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás – I.E. n. 28.299.877-2 – Corumbá-MS – ADVOGADOS:



Viviane Zampieri de Lemos Battistini (OAB/SP 202.690) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. PAGAMENTO PARCIAL DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO NESSA PARTE – CARACTERIZAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO DESSA PARTE DO RECURSO. DECADÊNCIA. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE TERCEIROS – PRESENÇA DE DOLO – APLICABILIDADE DA PARTE FINAL DO ART. 150, § 4º E CONSEQUENTEMENTE DO ARTIGO 173, I, DO CTN – DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O pagamento parcial do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa nessa parte, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando parcialmente prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento, nessa parte.

O prazo para o Fisco homologar o lançamento do ICMS quando, como no caso dos presentes autos, em que o contribuinte escriturou e se utilizou de créditos tributários pertencentes a terceiros, caracterizando a presença de dolo, conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN. Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando a alegação de decadência sob fundamento no art. 150, § 4º, parte inicial, do CTN, se manteve a exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 29/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/9/2021, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Faustino Souza Souto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 242/2021 – PROCESSO n. 11/004576/2020 (ALIM 44296-E/2019) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 707/2021 – Sujeito Passivo: Joari Ferreira Barbosa – I.E. n. 28.282.290-9 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: REVISÃO DE ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – INFRAÇÃO CARACTERIZADA – PARTE DO PERÍODO ABRANGIDO PELA DECADÊNCIA – CONFIGURAÇÃO – EXONERAÇÃO DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO MEDIANTE DESPACHO DA AUTORIDADE REVISORA – HOMOLOGAÇÃO – ÚLTIMO MÊS DO PERÍODO FISCALIZADO – SUBSISTÊNCIA DO DEVER DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À PARTE DO PERÍODO EM QUE O CONTRIBUINTE ESTAVA EM COM INSCRIÇÃO ATIVA – EXONERAÇÃO DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO MEDIANTE DESPACHO DA AUTORIDADE REVISORA – NÃO HOMOLOGAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE IMPROCEDENTE. ATO DE REVISÃO PARCIALMENTE HOMOLOGADO.

A constatação de que parte do período a que se refere a infração consistente na falta de entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD) encontrava-se abrangido pela decadência impõe homologar o despacho pelo qual a autoridade revisora, no que corresponde a essa parte do período, exonera o sujeito passivo do pagamento do respectivo crédito tributário.

Constatado que, em relação ao último período a que se refere a infração, a inscrição estadual do estabelecimento ainda se encontrava ativa, subsistindo, assim, o dever de prestação das informações inerentes às operações e prestações ocorridas no decurso desse período, não se homologa o despacho exoneratório, permanecendo a exigência fiscal, quanto a ele, nos termos em que formalizada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 707/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria de votos, pela não homologação parcial do ato de revisão, com relação à desoneração da exigência fiscal, no período referente ao mês de abril/2017,

restabelecendo-se a exigência fiscal original, nos termos do voto divergente do Cons. Revisor Julio Cesar Borges. Por unanimidade de votos, pela homologação do ato de revisão, no período de janeiro a dezembro de 2014. Vencido parcialmente o Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Cons. Valter Rodrigues Mariano e Cons. Julio Cesar Borges – Redatores

Tomaram parte na decisão, na sessão de 28/9/2021, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 243/2021 – PROCESSO n. 11/003953/2018 (ALIM n. 38417-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 11/2019 e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 247/2019 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e JC Santos & Cia Ltda. – I.E. n. 28.332.043-5 – Naviraí-MS – ADVOGADA: Michele C. Belizário Calderan (OAB/MS n. 10.747) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – CONFIGURAÇÃO – RELEVÂNCIA DAS RAZÕES APRESENTADAS – CARACTERIZAÇÃO – CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÃO INADEQUADA DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS – OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO, PARCIALMENTE PROVIDO E PARCIALMENTE PREJUDICADO. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO.

É de se conhecer, como na hipótese dos autos, do recurso voluntário intempestivo quando as razões em que se funda se caracterizam como relevantes.

Ante à constatação da inadequação da descrição da matéria tributável, prejudicando o exercício do contraditório e da ampla defesa, impõe-se, provendo o recurso voluntário, nessa parte, declarar a nulidade da autuação, restando prejudicada a análise das demais questões suscitadas no recurso voluntário e do reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 11/2019 e Recurso Voluntário n. 247/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para declarar a nulidade dos atos administrativos de lançamento e de imposição de multa, ficando prejudicada a análise das demais razões recursais e do reexame necessário.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5/10/2021, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

Secretaria de Estado de Educação

Ordem de Contratação n. 38/2021

Processo: 29/043.578/2021 - Dispensa de Licitação

Nota de Empenho n. 006371/2021 – Valor R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para realização de impressão de placa para sinalização da sala do Núcleo das Escolas Cívico-Militar – NECIM.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo para prestação de serviço: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação.

(05/11/2021).

Vigência: 180 dias contados a partir da data de assinatura do recebimento da Ordem de Contratação.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Extrato do II Termo Aditivo a OES n. 0029/2021- GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 14966****Processo:** 29/020.712/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Montagna Estruturas Metalicas Eireli**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 029/2021.**Do Valor:** O valor inicialmente contratado é de R\$ 321.135,65 (trezentos e vinte e um mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 13.319,01 (treze mil, trezentos e dezenove reais e um centavo), representando 4,15% do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 22.183,13 (vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais e treze centavos), representando um percentual de 6,91% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.999,77 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 8.864,12 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 10/11/2021**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Eduardo Pires Americo**Extrato do Contrato Nº 0069/2021/SED****Nº Cadastral: 16031****Processo:** 29/047.942/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MOVIMENTA EDITORA S.A.**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de livros paradidáticos da Coleção "Palavra Cantada", para atender às escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que ofertam os anos iniciais do Ensino Fundamental.**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12361204640880001 - Ensino Fundamental, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905218 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS**Valor:** R\$ 3.988.518,00 (três milhões e novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e dezoito reais)**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**Data da Assinatura:** 07/10/2021**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Manildo Ruiz Cavalcante**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.534/2018****Processo nº:** 27/002035/2018**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Angélica - CNPJ 15.487.770/0001-88

Município de Angélica - CNPJ n.º 03.747.649/0001-69

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.343.940/0001-0

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID-19, conforme Portaria GM/MS 2.237, de 2 de setembro de 2021.**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$39.000,00**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da fonte 02480001239 2021NE0010266, de 03/11/2021, R\$39.000,00.**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse

Termo Aditivo.

Data ass.: 03/11/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira – CPF n. 128.969.181-91 - SES

Maria Boniolo do Valle – CPF n. 446.917.261-87

Aparecido Geraldo Rodrigues - CPF n. 447.813.001-97 - Município

Francielli Fascincani - CPF n. 013.276.831-30 – SMS/FMS

RESOLUÇÃO Nº 250/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º A regulação dos Leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macros/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º O transporte dos pacientes regulados para Leitos SRAG/COVID-19 SUS fora do seu Município, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município solicitante.

Art. 4º Fica pactuado que na indisponibilidade da vaga de Leitos SRAG/COVID-19 SUS na Região de Saúde ou Município de Referência, será encaminhado pela regulação para onde houver oferta de vaga disponível no momento da solicitação, independentemente da Região de Saúde ou Município de Referência.

Art. 5º Esta resolução entrar em vigor com efeitos a contar de 11 novembro de 2021.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 246/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.676, página 29 a 34.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ANEXO I

Solicitação de Vaga

Todas as solicitações de Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.

Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

Critérios para regulação dos Leitos de SRAG/COVID-19 SUS

- A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;
- Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no Estado do Mato Grosso do Sul;

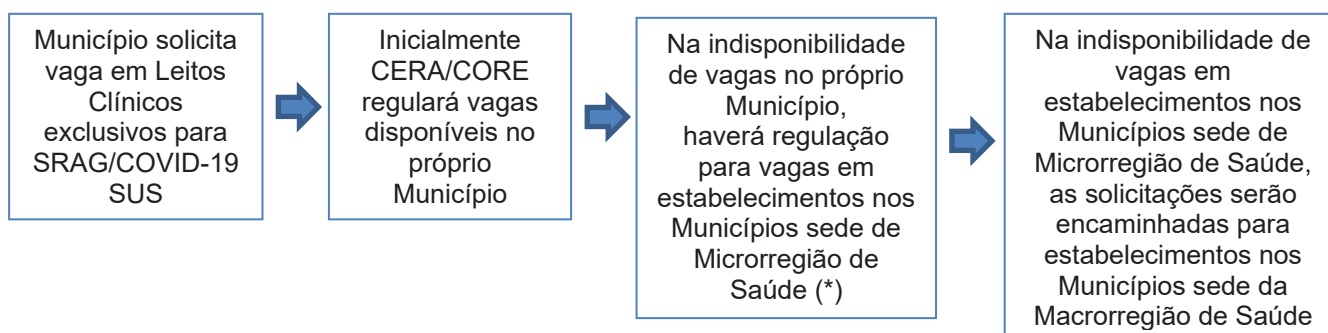
- A configuração das referências para os Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes;
- Integram como Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar os seguintes hospitais: Hospital Municipal de Chapadão do Sul (qtd=02), Santa Casa de Corumbá (qtd=15), Hospital Soriano Correa da Silva - Maracaju (qtd=01) e UPA 24h - Tres Lagoas (qtd=15);
- Integram como Leitos Disponíveis Clínicos, UTI Geral Adulto e UTI Geral Pediátrico não SRAG/COVID-19 SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: EBSERH - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (18 leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico) Santa Casa de Campo Grande (90 Leitos Clínicos e 77 Leitos UTI Adulto), Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (06 Leitos de UTI Pediátrico), Hospital Adventista do Pênfigo - Centro (30 Leitos UTI Adulto), Hospital Adventista do Pênfigo - Matriz (20 Leitos Clínicos), Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão (10 Leitos UTI Adulto); no Município de Aquidauana no Hospital Regional Dr. Estácio Muniz (49 Leitos Clínicos e 02 leitos UTI Adulto); no Município de Dourados UFGD - Hospital Universitário da UFGD (34 Leitos Clínicos, 05 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico), Hospital da Vida (40 Leitos Clínicos e 20 Leitos UTI Adulto) e no Hospital Evangélico (11 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Nova Andradina na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina (37 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Ponta Porã no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (78 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Corumbá na Santa Casa de Corumbá (94 Leitos Clínicos e 07 leitos UTI Adulto); no Município de Paranaíba na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba (66 Leitos Clínicos) e no Município de Três Lagoas no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (105 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto);
- O Município de Campo Grande, por meio de contratação exclusiva, mantém Leitos privados passíveis de disponibilização no Hospital: El Kadri (15 Leitos UTI Adulto).

ANEXO II

Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 65 possuem Leitos Clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Os Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão ao fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde (*) Os Municípios que não possuem Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município de referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.



Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS

Macrorregião de Campo Grande (QTD =365)

Microrregião de Aquidauana	População	QTD Leitos
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	6
Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	12
Nioaque	13.930	1
TOTAL	134.209	29

Microrregião de Campo Grande	População	QTD Leitos
Camapuã	13.711	2



Campo Grande	895.982	192
Chapadão do Sul	25.218	6
Costa Rica	20.823	14
Maracaju	47.083	27
Nova Alvorada do Sul	21.882	6
Ribas do Rio Pardo	24.615	5
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	12
Sidrolândia	57.665	5
TOTAL	1.138.581	271

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Coxim	População	QTD Leitos
Coxim	33.543	10
Pedro Gomes	7.674	5
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6
Sonora	19.274	10
TOTAL	80.237	31

Obs.: O Município de Alcinoópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Jardim	População	QTD Leitos
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10
Porto Murtinho	17.131	2
TOTAL	106.407	34

Macrorregião de Corumbá (QTD = 44)

Microrregião de Corumbá	População	QTD Leitos
Corumbá	111.435	44
TOTAL	111.435	44

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Macrorregião de Dourados (QTD = 265)

Microrregião de Dourados	População	QTD Leitos
Caarapó	30.174	6
Deodápolis	12.924	8
Dourados	222.949	45
Fátima do Sul	19.189	7
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	4
Jateí	4.027	3
Laguna Carapã	7.341	1
Rio Brilhante	37.514	20
TOTAL	351.693	96

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Nova Andradina	População	QTD Leitos
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8
Nova Andradina	54.374	16

Novo Horizonte do Sul	3.814	4
Taquarussu	3.588	2
TOTAL	104.778	41

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Naviraí	População	QTD Leitos
Eldorado	12.353	16
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	7
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12
Naviraí	54.878	31
TOTAL	129.529	72

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Ponta Porã	População	QTD Leitos
Amambai	39.396	16
Antônio João	8.956	3
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1
Paranhos	14.228	5
Ponta Porã	92.526	24
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
TOTAL	204.851	56

Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 99)

Microrregião de Paranaíba	População	QTD Leitos
Aparecida do Taboado	25.745	10
Cassilândia	21.939	14
Inocência	7.610	2
Paranaíba	42.148	40
TOTAL	97.442	66

Microrregião de Três Lagoas	População	QTD Leitos
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	6
Três Lagoas	121.388	10
TOTAL	164.135	33

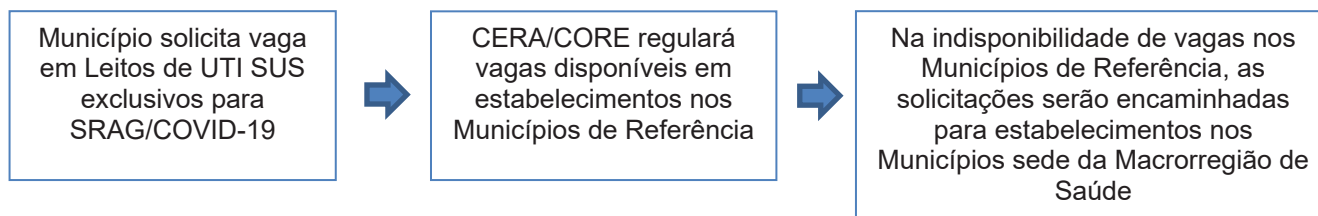
Obs.: Os Municípios de Água Clara e Selvíria, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

ANEXO III

Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 12 possuem Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.



**Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS****Município de Referência: Amambai**

Município	População	QTD UTI
Amambai	39.396	10
Caarapó	30.174	
Coronel Sapucaia	15.253	
Eldorado	12.353	
Iguatemi	16.078	
Japorã	9.110	
Laguna Caarapã	7.341	
Mundo Novo	18.366	
Paranhos	14.228	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
TOTAL	184.642	10

Município de Referência: Aparecida do Taboado

Município	População	QTD UTI
Aparecida do Taboado	25.745	5
TOTAL	25.745	5

Município de Referência: Aquidauana

Município	População	QTD UTI
Aquidauana	47.871	2
TOTAL	47.871	2

Município de Referência: Campo Grande

Município	População	QTD UTI
Campo Grande	895.982	89
Anastácio	25.135	
Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Chapadão do Sul	25.218	
Corguinho	5.947	
Dois Irmãos do Buriti	11.385	
Jaraguari	7.187	
Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	
Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
São Gabriel do Oeste	26.771	
Sidrolândia	57.665	
Jardim	26.097	
Bela Vista	24.629	

Bonito	21.976	
Caracol	6.116	
Guia Lopes	9.895	
Porto Murtinho	17.131	
Terenos	21.806	
TOTAL	1.363.202	89

Município de Referência: Corumbá

Município	População	QTD UTI
Corumbá	111.435	10
Ladário	23.331	
TOTAL	134.766	10

Município de Referência: Costa Rica

Município	População	QTD UTI
Costa Rica	20.823	05
Alcinópolis	5.343	
Camapuã	13.711	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	
Pedro Gomes	7.674	
TOTAL	56.157	05

Município de Referência Coxim

Município	População	QTD UTI
Coxim	33.543	8
Sonora	19.274	
TOTAL	52.817	8

Município de Referência Dourados

Município	População	QTD UTI
Dourados	222.949	15
Deodápolis	12.924	
Douradina	5.924	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Itaporã	24.839	
Jatei	4.027	
Rio Brilhante	37.514	
Vicentina	6.102	
TOTAL	343.433	15

Município de Referência: Naviraí

Município	População	QTD UTI
Naviraí	54.878	10
Anaurilândia	9.034	
Angélica	10.780	
Batayporã	11.329	
Itaquiraí	21.142	
Ivinhema	23.187	
Juti	6.712	
Nova Andradina	54.374	
Novo Horizonte do Sul	3.814	
Taquarussu	3.588	
TOTAL	198.838	10

Município de Referência: Paranaíba

Município	População	QTD UTI
Paranaíba	42.048	10
Cassilândia	21.939	
Inocência	7.610	
TOTAL	71.597	10

Município de Referência: Ponta Porã

Município	População	QTD UTI
Ponta Porã	92.526	10
Antônio João	8.956	
Aral Moreira	12.149	
TOTAL	113.631	10

Município de Referência: Três Lagoas

Município	População	QTD UTI
Três Lagoas	121.388	10
Água Clara	15.522	
Bataguassu	23.024	
Brasilândia	11.872	
Santa Rita do Pardo	7.851	
Selvíria	6.529	
TOTAL	186.186	10

RESOLUÇÃO Nº 249/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano de Fortalecimento e Ampliação da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH) do Mato Grosso do Sul, que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19;

- a) Incentivo financeiro federal correspondente a R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais) aos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalares, em todos os estabelecimentos de saúde de gestão pública com dez ou mais leitos de Unidades de Terapias Intensivas (UTI) habilitados e implantados;
- b) O repasse será estabelecido da seguinte maneira:

MUNICÍPIO / ESTADO	VALOR TOTAL REPASSADO R\$	VALOR POR NÚCLEO DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR	INSTITUIÇÃO/NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR	TIPO DE GESTÃO
Coxim	300.000,00 (trezentos mil reais)	300.000,00 (trezentos mil reais)	Hospital Regional Dr. Álvaro de Fontoura Silva	Municipal
Naviraí	300.000,00 (trezentos mil reais)	300.000,00 (trezentos mil reais)	Hospital Municipal de Naviraí	Municipal
Dourados	600.000,00 (seiscentos mil reais)	300.000,00 (trezentos mil reais)	Hospital da Vida	Municipal
		300.000,00 (trezentos mil reais)	Hospital Universitário da Grande Dourados	Federal
Campo Grande	900.000,00 (novecentos mil reais)	300.000,00 (trezentos mil reais)	Santa Casa	Filantrópica
		300.000,00 (trezentos mil reais)	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	Federal
Mato Grosso do Sul	600.000,00 (seiscentos mil reais)	300.000,00 (trezentos mil reais)	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Estadual
		300.000,00 (trezentos mil reais)	Hospital Regional DR. José de Simone Netto	Estadual



c) A utilização do recurso repassado, terá o prazo até 31 de dezembro de 2021 e a sua não utilização resultará na devolução para o Fundo Nacional de Saúde

Art. 2º Esta resolução entrar em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato N° 0322/2021/SES

N° Cadastral 15794

Processo: 27/003.388/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos-ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço, Autorização de Compra n.º 35988 e Termo de Referência FESA/00141/2021, parte integrante deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde/CDS/SES.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 339091, Fonte n. 010000000, conforme Nota de Empenho 2021NE008879, emitida em 30/09/2021, no valor de R\$ 292.167,36 previstas no item 11 do Termo de Referência.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 292.167,36 (duzentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, o Parecer/PGE/MS n. 131/2018 – PAA/n. 048/2018 e a Decisão/PGE/MS/GAB/n. 146/2018, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 6 (seis) meses contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 03/11/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Mariana Lucci de Oliveira

Extrato do Contrato N° 0342/2021/SES

N° Cadastral: 15914

Processo: 27/002.273/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Funcional Programática n.20.27901.10.305.2043.4068.0014, natureza da despesa n. 33903028, fonte de recurso n. 0248000002, Nota de Empenho 2021NE008615 de 24/09/2021.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura

Data da Assinatura: 22/10/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Simone Matsui Przybylek Becker

Extrato do Contrato N° 0343/2021/SES

N° Cadastral 15915

Processo: 27/002.273/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Funcional Programática n.20.27901.10.305.2043.4068.0014, natureza da despesa n. 33903028, fonte de recurso n. 0248000002, Nota de Empenho 2021NE008616 de 24/09/2021.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 81.775,00 (Oitenta e um mil setessentos e setenta e cinco reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 21/10/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Fátima Aparecida Cortez Padilha

Extrato do Contrato N° 0344/2021/SES**N° Cadastral 15916****Processo:** 27/002.273/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Funcional Programática n.20.27901.10.305.2043.4068.0014, natureza da despesa n. 33903028, fonte de recurso n. 0248000002, Nota de Empenho 2021NE008613 de 24/09/2021.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 164.796,00 (cento e sessenta e quatro mil setessentos e noventa e seis reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 26/10/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Henrique Domingos

Extrato do Contrato N° 0345/2021/SES**N° Cadastral: 15917****Processo:** 27/002.273/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Funcional Programática n.20.27901.10.305.2043.4068.0014, natureza da despesa n. 33903028, fonte de recurso n. 0248000002, Nota de Empenho 2021NE008614 de 24/09/2021.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 74.805,15 (setenta e quatro mil oitossentos e cinco reais e quinze centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 21/10/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Cleivan Paiva Barboza

Resolução N. 087/2021/SES/MS**09 de novembro de 2021.**

Autorizar as transferências dos recursos provenientes das emendas parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as transferências dos recursos provenientes das emendas parlamentares destinadas a despesas de capital, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR
Juti	24.644.296/0001-41 10.566.814/0001-41	27/008570/2021	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital Municipal Santa Luzia, por meio dos equipamentos permanentes a serem adquiridos.	40.000,00
Juti	24.644.296/0001-41 10.566.814/0001-41	27/008574/2021	Transportar pacientes que fazem tratamento de hemodiálise nos municípios circunvizinhos que prestem atendimentos que não são feitos no município de Juti, por meio de veículo a ser adquirido.	120.000,00

Art. 2º Os Municípios beneficiários deverão executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015 e Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul.

Extrato do Termo de Fomento n. 30.983/2021 – 001/2021**Processo n. 27/007212/2021**

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: ADIFA – MS -ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS, FAMILIARES E AMIGOS - MS- CNPJ/MF n. 07.447.430/0001-03;

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o atendimento prestado aos associados e usuários da ADIFA-MS – Associação dos Diabéticos, Familiares e Amigos-MS, nas áreas de fisioterapia, nutrição, psicologia, educação física e serviço social por meio de equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo a serem adquiridos (Despesa Corrente Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 100, Natureza de Despesa n.º 335041, Nota de Empenho n. 2021NE009692, de 19/10/2021, no valor de R\$ 6.322,90 (Seis mil trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos) para despesa Corrente e na Funcional Programática n.º 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 100, Natureza de Despesa n.º 445042, Nota de Empenho n. 2021NE009693, de 19/10/2021, no valor de R\$ 33.677,10 (Trinta e três mil seiscentos e setenta e sete reais e

dez centavos) para despesa de Capital.

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Data ass.: 11/11/2021

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES

Flávio Hideyoshi koga - CPF n. 367.231.691-15 - Parceira Privada.

Extrato do Termo de Fomento n. 31.028/2021 – 002/2021

Processo n. 27/007419/2021

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: ADIFA – MS -ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS, FAMILIARES E AMIGOS - MS- CNPJ/MF n. 07.447.430/0001-03;

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto proporcionar upgrade nos atendimentos prestados aos associados e usuários da ADIFA-MS – Associação dos Diabéticos, Familiares e Amigos-MS, nas áreas de fisioterapia, nutrição, psicologia, educação física e serviço social por meio de equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo a serem adquiridos (Despesa Corrente e de Capital), conforme Plano de Trabalho anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 100, Natureza de Despesa n.º 335041, Nota de Empenho n. 2021NE009748, de 21/10/2021, no valor de R\$ 12.884,00 (Doze mil oitocentos e oitenta e quatro reais) para custeio. Na Funcional Programática n.º 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 100, Natureza de Despesa n.º 445042, Nota de Empenho n. 2021NE009749, de 21/10/2021, no valor de R\$ 27.116,00 (Vinte e sete mil e cento e dezesseis reais) para investimento.

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Data ass.: 11/11/2021

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES

Flávio Hideyoshi koga - CPF n. 367.231.691-15 - Parceira Privada.

Extrato do Termo de Fomento n. 31.099/2021 – 004/2021

Processo n. 27/008568/2021

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA - CNPJ/MF n. 86.835.535/0001-06;

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto atender os beneficiários na sede da Associação Juliano Varela com o intuito de prevenir e oferecer tratamento odontológico adequado por meio do Projeto “Viva e Sorria”, com aquisição de materiais de consumo, equipamentos/materiais permanentes e pagamento de serviços de terceiros pessoa física (Despesa Corrente e de Capital), conforme Plano de Trabalho anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 100, Natureza de Despesa



n.º 335041, Nota de Empenho n. 2021NE010639, de 05/11/2021, no valor de R\$ 39.000,01 (trinta e nove mil reais e um centavo), para despesa corrente. Na Funcional Programática n.º 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 100, Natureza de Despesa n.º 445042, Nota de Empenho n. 2021NE010640, de 05/11/2021, no valor de R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para despesas de capital.

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Data ass.: 11/11/2021

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES

Maria Lucia Nogueira Fernandes - CPF n. 046.042.908-65 – Parceira Privada.

Extrato do Termo de Fomento n. 31.080/2021 – 005/2021

Processo n. 27/008566/2021

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA - CNPJ/MF n. 86.835.535/0001-06;

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto melhorar o atendimento prestado a todos os beneficiários da Instituição com o pagamento de profissional médico psiquiatra que realizará o atendimento no consultório médico da Associação Juliano Varela. O projeto terá duração de 06 meses e será destinado ao atendimento das pessoas com deficiência e suas famílias, que se encontram há anos aguardando atendimento com médico psiquiatra e assim ter como objetivo melhorar a qualidade de vida de cada atendido (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho anexado aos autos supracitados, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho n. 2021NE010541, de 04/11/2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para despesa corrente.

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Data ass.: 11/11/2021

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES

Maria Lucia Nogueira Fernandes - CPF n. 046.042.908-65 – Parceira Privada.

Extrato do Convênio n. 31.048/2021 – 036/2021

Processo: 27/005197/2021

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e o **Instituto Sul Mato-Grossense para Cegos Florivaldo Vargas - ISMAC** - CNPJ n. 03.271.764/0001-00 - **Campo Grande/MS**.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o custeio dos programas de atendimento do centro de reabilitação do Estado de Mato Grosso do Sul – ISMAC, no que se refere ao pagamento de equipe de profissionais para atendimento de pessoas com deficiência visual no processo de reabilitação do Estado de MS. (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 182.087,40 (cento e oitenta e dois mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos), em 12 (doze) parcelas, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0014, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE010025, emitida em 28/10/2021, no valor de R\$ 15.173,95 (Quinze mil, cento e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), para Despesa Corrente.



Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 11/11/2021.

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 – SES/FESA

Márcio Ximenes Ramos - CPF n. 864.238.271-68 – Entidade

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO

CESSÃO DE USO N. 012/2018

PROCESSO N. 71/000.355/2018

PARTES: O Governo do estado por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, CNPJ sob o n. 03.452.299/0001-03.

OBJETO: Rescisão do Termo de Cessão de Uso 012/2018, dos seguintes bens: Trator Agrícola, Massey Ferguson, Potência 85CV, de propriedade da cedente.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CPF n. 609.079.321-34

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO N. 028/2021.

PROCESSO: 71/000.355/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, CNPJ sob o n. 03.452.299/0001-03.

OBJETO: Doação de bens móveis descritos na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado e integrante do patrimônio da SEMAGRO, declarados inservíveis para utilização no serviço público da Secretária de Estado.

FUNDAMENTO LEGAL: Comissão de Desfazimento – Resolução “P” SEMAGRO n. 016, de 04 de fevereiro de 2021 (DOE n. 10.401 de 05.02.2021 Pág. 82/83).

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CPF n. 609.079.321-34

Local e Data: Campo Grande (MS), 11 de novembro de 2021.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS

REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO: 650062272021 NE: 000020

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/20214

DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 53.999,84

FAVORECIDO: CASA DE RECUP INFANTIL PADRE ANTONIO MULLER

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento n.º 30.960/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 656000012019 NE: 000102

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades do PROCON, referente aos serviços prestados no mês de outubro/2021.

PROCESSO: 656000042018 NE: 000103

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.628,00

FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com Empresa Agente de Integração de Estagiários, para atender as necessidades do PROCON, no período de Outubro de 2021.

PROCESSO: 650004722021 NE: 000104

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.765,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas para atender aos servidores do procon-fudecon

PROCESSO: 656000592016 NE: 000105

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.096,36

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:00021/2021. Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível, para atender as necessidades do PROCON/MS.

PROCESSO: 656000592016 NE: 000106

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:00034/2021. Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com lavagem e borracharia em veículos, para atender as necessidades do PROCON

PROCESSO: 650004202018 NE: 000107

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.569,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Reforço da Nota de Empenho nº: 00036/2021, a fim de cobrir despesas com aquisição de peças para veículos oficiais do PROCON.

PROCESSO: 650004202018 NE: 000108

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 290,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:00035/2021,a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de manutenção com mão-de-obra, em veículos oficiais, para atender o PROCON.

PROCESSO: 650050792021 NE: 000109

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.605,00

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: CÓDIGO:0004483 - Envelope - Material: papel; Cor: pardo; Medida Mínima: 24 x 34 cm.

CX - 250 - UNS.

MARCA: SCRITY

CI Nº:220/SUPROCON/SEDHAST/2021

ATA:044/SAD/2021 - VIGÊNCIA:23/06/2022

PARA ATENDER AO PROCON

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650074312021 NE: 000110

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP

OBJETO: CÓDIGO:0019894 - Capa (papelaria) - Tipo: processo; Material: sulfite 180 g/m² e cartão triplex 250g/m²; Cor: sistema de cores cmyk (ciano, magenta, amarelo e preto); Formato: frente: tamanho 21 x 29,7 cm; fundo: tamanho 24, x 29,7 cm e reforço: tamanho 3 x 29,7 cm; Impressão: conforme Termo de Referência.

1 - UN

MARCA: SEM MARCA

CI Nº:216/SUPROCON/SEDHAST/2021

ATA:037/SAD/2021-1 - VIGÊNCIA:17/05/2022

PARA ATENDER AO PROCON

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 656000012019 NE: 000111

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.951,38

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº: 00022/2021. a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades do PROCON, referente a complementação de Setembro de 2021.

PROCESSO: 650074332021 NE: 000112



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 225,00

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: CÓDIGO:0003021 - Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 40 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida.

EMB - 12 - FRS

MARCA: JOCAR/40 G

CI Nº:227/SUPROCON/SEDHAST/2021

044/SAD/2021-1 - VIGÊNCIA:23/06/2022

PARA ATENDER AO SUPROCON

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 655002562020 NE: 000974

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 368.789,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002372020 NE: 000975

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AGUA CLARA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002572020 NE: 000976

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL DE CARACOL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002382020 NE: 000977

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ALCINOPOLIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002582020 NE: 000978

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.890,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CASSILANDIA.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002392020 NE: 000979

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.612,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAMBAI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002592020 NE: 000980

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.189,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CHAPADAO DO SUL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002402020 NE: 000981

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.884,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE ANASTACIO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002602020 NE: 000982



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE CORGUINHO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002412020 NE: 000983

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANAURILANDIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002612020 NE: 000984

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.554,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE CORONEL SAPUCAIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002422020 NE: 000985

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE ANGELICA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002622020 NE: 000986

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 65.442,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002432020 NE: 000987

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANTONIO JOAO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002632020 NE: 000988

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.860,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COSTA RICA-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002442020 NE: 000989

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.900,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APA.DO TABOADO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002642020 NE: 000990

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.406,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COXIM-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002652020 NE: 000991



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE DEODAPOLIS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002452020 NE: 000992
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.986,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL DE AQUIDAUANA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002662020 NE: 000993
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DOIS IRMAOS DO BURITI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002462020 NE: 000994
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL ARAL MOREIRA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002672020 NE: 000995
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE DOURADINA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002472020 NE: 000996
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL BANDEIRANTES
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002762020 NE: 000997
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.002,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAPORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002682020 NE: 000998
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 84.186,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Junho/2021

PROCESSO: 655002482020 NE: 000999
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.912,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE BATAGUASSU

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.^a parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002772020 NE: 001000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.999,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAQUIRAI.
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.^a parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002692020 NE: 001001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ELDORADO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.^a parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002492020 NE: 001002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BATAIPORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.^a parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002782020 NE: 001003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.871,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IVINHEMA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.^a parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002702020 NE: 001004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.855,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.^a parcela/Junho/2021

PROCESSO: 655002792020 NE: 001005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JAPORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.^a parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002502020 NE: 001006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.878,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL DE BELA VISTA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.^a parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002712020 NE: 001007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE FIQUEIRAO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.



10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002802020 NE: 001008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE JARAGUARI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002722020 NE: 001009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002512020 NE: 001010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE BODOQUENA.
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002812020 NE: 001011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.824,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JARDIM
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002732020 NE: 001012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE GUIA L.DA LAGUN
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002822020 NE: 001013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JATEI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002522020 NE: 001014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.240,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BONITO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002742020 NE: 001015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.414,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IGUAATEMI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021



PROCESSO: 655002832020 NE: 001016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JUTI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002752020 NE: 001017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE INOCENCIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002532020 NE: 001018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BRASILANDIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002842020 NE: 001019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.505,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LADARIO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002542020 NE: 001020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.934,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAARAPO-MS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002852020 NE: 001021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002862020 NE: 001022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.310,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002552020 NE: 001023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAMAPUA-MS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002942020 NE: 001024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL/PARAISO DAS AGUA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento
FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002872020 NE: 001025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.255,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE MIRANDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento
FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002952020 NE: 001026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.629,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PARANAIBA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento
FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002882020 NE: 001027
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.759,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE MUNDO NOVO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento
FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002962020 NE: 001028
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.678,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE PARANHOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento
FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002892020 NE: 001029
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.705,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NAVIRAI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento
FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002972020 NE: 001030
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PEDRO GOMES
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento
FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002902020 NE: 001031
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.985,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NIOAQUE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento
FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002912020 NE: 001032
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.083,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ALV.DO SUL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento
FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002982020 NE: 001033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 68.037,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PONTA PORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento
FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002922020 NE: 001034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.357,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento
FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002992020 NE: 001035
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.206,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PORTO MURTINHO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento
FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655002932020 NE: 001036
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE NOVO HORIZ.DO SU
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento
FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655003002020 NE: 001037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.025,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL DE R.DO RIO PARDO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento
FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655003012020 NE: 001038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.552,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO BRILHANTE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento
FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655003022020 NE: 001039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento
FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655003032020 NE: 001040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.124,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO VERDE MT
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento
FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655003042020 NE: 001041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ROCHEDO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento
FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655003052020 NE: 001042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL STA.RITA DO PARDO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento
FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais.
10.ª parcela/Outubro/2021

PROCESSO: 655003062020 NE: 001043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.676,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SAO G.D'OESTE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do
Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações socioassistenciais, .10ª parcela/Outubro/2021.

PROCESSO: 655003072020 NE: 001044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE SELVIRIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do
Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações socioassistenciais, .10ª parcela/Outubro/2021.

PROCESSO: 655003082020 NE: 001045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do
Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações socioassistenciais, .10ª parcela/Outubro/2021.

PROCESSO: 655003092020 NE: 001046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.573,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SIDROLANDIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do
Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações socioassistenciais, .10ª parcela/Outubro/2021.

PROCESSO: 655003102020 NE: 001047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.088,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE SONORA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do
Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações socioassistenciais, .10ª parcela/Outubro/2021.

PROCESSO: 655003112020 NE: 001048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00



FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE TACURU

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações socioassistenciais, .10ª parcela/Outubro/2021.

PROCESSO: 655003122020 NE: 001049

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TAQUARUSSU

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações socioassistenciais, .10ª parcela/Outubro/2021.

PROCESSO: 655003132020 NE: 001050

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.378,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE TERNOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações socioassistenciais, .10ª parcela/Outubro/2021.

PROCESSO: 655003142020 NE: 001051

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 55.330,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TRES LAGOAS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações socioassistenciais, .10ª parcela/Outubro/2021.

PROCESSO: 655003152020 NE: 001052

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE VICENTINA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações socioassistenciais, .10ª parcela/Outubro/2021.

PROCESSO: 650069552021 NE: 001053

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 153,90

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

OBJETO: CÓDIGO - 0000437 - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, MARCA: SELEÇÃO DE MINAS, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almojarifado, CI no: 27 - CEAS/SEDHAST, de 27/09/2021, Despesas custeadas por meio do Recurso Federal - FNAS (Recurso do CEAS), saldo reprogramado, BLOCO DA GESTÃO - Índice de Gestão Descentralizada do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO SUAS - IGD-PBF, conforme deliberação CEAS/MS no: 408 de 14 de Abril de 2021, publicada no D.O. em 22/04/2021, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6676-1.

PROCESSO: 252002672011 NE: 001054

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, inciso X, Art.24

DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.080,60

FAVORECIDO: JOAO PAULO DO AMARAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de imóvel, onde funciona o almojarifado para atender as necessidades desta secretaria, referente a 2 dias do mês de setembro/2021. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de imóvel, onde funciona o almojarifado para atender as necessidades desta secretaria, referente ao mês de outubro/2021..

PROCESSO: 650056312021 NE: 001055

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 281,25

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas com diárias para atender servidores, dentro do estado, FEAS/FIS DOURADOS.

PROCESSO: 650056342021 NE: 001056

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 625,02

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: valor que se empenha, afim de cobrir despesas com diárias, para atender demanda de servidores da residência inclusiva de três lagoas, com recurso do feas-fis

PROCESSO: 650004532021 NE: 001057

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 225,00



FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS, PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, PARA ATENDER DEMANDA DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE DOURADOS E TRÊS LAGOAS.

PROCESSO: 650070062021 NE: 001058

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 54,00

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: Código: 0003538 - Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco. Marca ESTRELA. Emb - 2 - Kg.

Recurso Federal -FNAS, Bloco da Gestão- Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único SUAS - IGDPBF.

Saldo Reprogramado.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6676-1.

Para atender CEAS/MS.

CI N. 28/2021/CEAS/SEDHAST.

Ata n. 054/SAD/2021-1.

Local de entrega. Rua 14 de julho, 32-Almoxarifado.

PROCESSO: 650047722021 NE: 001059

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º:10.520/2002

DATA: 22/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 71,80

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA

OBJETO: Código: 0000629 - Carne - Origem: bovina; Corte: de sol, picada, preparada com a parte dianteira;

Requisito: com no máximo 10% de gordura e 80% de maturação; Requisito da embalagem: a vácuo.

Marca: CORTEZ

PARA ATENDER A CASA ABRIGO

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

CI nº 327/CPSE/SEDHAST/2021

ATA: 045/SAD/2021 - VIGÊNCIA: 01/07/2022

RECURSO FEDERAL - FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGO

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

PROCESSO: 650047372021 NE: 001060

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º:10.520/2002

DATA: 22/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.165,00

FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI

OBJETO: Código:0000625 - Carne - Origem: bovina; Corte: costela; Requisito: c/ no máx. 10% de gord. e 30% de osso, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.

1 - kg

Marca: Tradição ; Código:0000630 - Carne - Origem: bovina; Corte: fraldinha; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.

1 - Kg

Marca: Naturafrig

CI Nº:336/CPSE/SEDHAST/2021

ATA:045/SAD/2021-2 - VIGÊNCIA:28/06/2022

RECURSO FEDERAL - FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE:6860-8

PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE TRÊS LAGOAS

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650047742021 NE: 001061

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º:10.520/2002

DATA: 22/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.787,00

FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI

OBJETO: CÓDIGO:0000625 - Carne - Origem: bovina; Corte: costela; Requisito: c/ no máx. 10% de gord. e 30% de osso, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.

1 - KG

MARCA:TRADIÇÃO ; CÓDIGO:0000630 - Carne - Origem: bovina; Corte: fraldinha; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.

1 - KG



MARCA: NATURAFRIG
CI Nº:338/CPSE/SEDHAST/2021
ATA:045/SAD/2021-2 - VIGÊNCIA:28/06/2022
RECURSO FNAS
BLOCO D PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGO
SALDO REPROGRAMADO
BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8
PARA ATENDER A CASA ABRIGO
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650047392021 NE: 001062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 22/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 39,60
FAVORECIDO: SANTI COMÉRCIO E DIST.DE ALIMENTOS EIRELLI-ME
OBJETO: CÓDIGO:0016361 - Salsicha - Tipo: hot dog; Requisito: tradicional de 1ª qualidade, pesando de 30 a 50 g cada; Embalagem: a vácuo.
1 - KG
MARCA: BELLO
CI Nº:326/CPSE/SEDHAST/2021
ATA:045/SAD/2021-4 - VIGÊNCIA:27/06/2022
RECURSO FNAS
BLOCO D PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGO
SALDO REPROGRAMADO
BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8
PARA ATENDER A CASA ABRIGO
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650047392021 NE: 001063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 22/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 793,80
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: CÓDIGO:0000623 - Carne - Origem: bovina; Corte: alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Informação Adicional: cortado em bife de aproximadamente 1 cm; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.
1 - KG
MARCA: NATURAFRIG
CI Nº:326/CPSE/SEDHAST/2021
ATA:045/SAD/2021-4 - VIGÊNCIA:27/06/2022
RECURSO FNAS
BLOCO D PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGO
SALDO REPROGRAMADO
BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8
PARA ATENDER A CASA ABRIGO
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650047612021 NE: 001064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 22/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 793,80
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: CÓDIGO:0000623 - Carne - Origem: bovina; Corte: alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Informação Adicional: cortado em bife de aproximadamente 1 cm; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.
1 - KG
MARCA: NATURAFRIG
CI Nº:334/CPSE/SEDHAST/2021
ATA:045/SAD/2021-4 - VIGÊNCIA:27/06/2022
RECURSO FNAS
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA
SALDO REPROGRAMADO
BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8
PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE TRÊS LAGOAS
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650065322021 NE: 001065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,70
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
OBJETO: Código: 0004786 - Feijão - Tipo: 1 , carioquinha; Embalagem: em polietileno transparente .Marca:



Canarinho.

Pct - 1 - kg. ; Código: 0000437 - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

Marca: SELEÇÃO DE MINAS.

Emb - 500 - Grs.

Recurso Federal - FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso Alta Complexidade I e II -

Saldo Reprogramado.

Banco:001/Agência:2576-3/ Conta Corrente n.6860-8.

CI N.331/2021/CPSE/SEDHAST. Para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.

.

PROCESSO: 650065322021 NE: 001066

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 252,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

OBJETO: Código: 0004786 - Feijão - Tipo: 1 , carioquinha; Embalagem: em polietileno transparente . Marca: Canarinho.

Pct - 1 - kg ; Código: 0000437 - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

Marca: SELEÇÃO DE MINAS.

Emb -500 - Grs.

Recurso Federal - FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- Piso Alta Complexidade I e II -

Saldo Reprogramado.

Banco:001/Agência:2576-3/ Conta Corrente n.6860-8.

CI N.331/2021/CPSE/SEDHAST. Para atender a Residência Inclusiva de Três Lagoas.

Ata n. 045/SAD/2021.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.

.

PROCESSO: 650065322021 NE: 001067

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 252,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

OBJETO: Código: 0000437 - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. Marca: SELEÇÃO DE MINAS.

Emb - 500 - Grs

Recurso Federal - FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- Piso Alta Complexidade I e II -

Saldo Reprogramado.

Banco:001/Agência:2576-3/ Conta Corrente n.6860-8.

CI N.331/2021/CPSE/SEDHAST. Para atender a Residência Inclusiva de Dourados.

Ata n. 045/SAD/2021.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado. ; Código: 0004786 - Feijão - Tipo: 1 , carioquinha; Embalagem: em polietileno transparente . Marca: Canarinho..

Pct - 1 -kg.

PROCESSO: 650079582021 NE: 001068

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 793,80

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: CÓDIGO:0000623 - Carne - Origem: bovina; Corte: alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Informação Adicional: cortado em bife de aproximadamente 1 cm; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.

1 - KG

MARCA: NATURAFRIG

CI Nº:328/CPSE/SEDHAST/2021

ATA:045/SAD/2021-4 - VIGÊNCIA:27/06/2022

RECURSO FEDERAL - FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE DOURADOS

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650064822021 NE: 001069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 520,86



FAVORECIDO: MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: CÓDIGO - 0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca (13 kgs). MARCA: NACIONAL GÁS, Para atender a Residência Inclusiva Regionalizada de Dourados, conforme CI: No: 320 - CPSE/SEDHAST, de 15/10/2021, despesas custeadas por meio do Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade II, Banco: 001 - Agência : 2576-3 - C/C: 6860-8.

PROCESSO: 650036112021 NE: 001070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 840,00

FAVORECIDO: CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: CÓDIGO:0003054 - Pão - Tipo: francês com sal; Igrediente: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.

1 - KG

MARCA: CAMAN

CI N.º:321/CPSE/SEDHAST/2021

ATA:042/SAD/2021 - VIGÊNCIA:16/06/2022

RECURSO FEDERAL - FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGO

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

PARA ATENDER A CASA ABRIGO

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650064822021 NE: 001071

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 520,86

FAVORECIDO: MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: CÓDIGO - 0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca (13 kgs). MARCA: NACIONAL GÁS, Para atender a Residência Inclusiva Regionalizada de Três Lagoas, conforme CI: No: 320 - CPSE/SEDHAST, de 15/10/2021, despesas custeadas por meio do Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade II, Banco: 001 - Agência : 2576-3 - C/C: 6860-8.

PROCESSO: 650079562021 NE: 001072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.165,00

FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI

OBJETO: Código: 0000625 - Carne - Origem: bovina; Corte: costela; Requisito: c/ no máx. 10% de gord. e 30% de osso, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.

Marca: TRADIÇÃO ; Código: 0000630 - Carne - Origem: bovina; Corte: fraldinha; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.

Marca: NATURAFRIG

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado.

Para atender a Residência Inclusiva de Dourados/MS.

CI N.º 330/2021/CPSE/SEDHAST.

ATA N.º 045/SAD/2021-2 - VIGÊNCIA: 28/06/2022.

Recurso Federal - FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- Piso Alta Complexidade II - Residência Saldo Reprogramado.

Banco: 001/Agência: 2576-3/ Conta Corrente n.º 6860-8.

PROCESSO: 650047512021 NE: 001073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.566,70

FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME

OBJETO: Código: 0006538 - Linguça - Tipo: bovina; Requisito: temperada, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor normal do produto; Embalagem: a vácuo. Marca: Casa da Linguça.

1 - Kg. ; Código: 0000641 - Carne - Origem: frango; Corte: inteiro, com miúdos; Requisito: com no máximo 10% de gordura, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica. Marca:Bello.

1 - kg.; Código: 6241 - Carne - Origem: suína; Corte: lombo sem osso; Requisito: de 1º qualidade, congelado, no mínimo 10% de gordura, isento de peles, aponeurose e fragmentos de ossos.; Embalagem: plástica. Marca: São Pedro.

1 - kg.; Código:0000636 - Carne - Origem: bovina; Corte: patinho moído; Requisito: livre de aparas, resfriada,

com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. Marca: Natura Frig. 1 - kg.
Recurso Federal - FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- Piso Alta Complexidade I -Abrigo.
Saldo Reprogramado.
Banco:001/Agência:2576-3/ Conta Corrente n.6860-8.
CI N. 337/2021/CPSE/SEDHAST
Ata n. 045/SAD/2021-3. Vigência: 28/06/2022.
Para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte.
Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.

PROCESSO: 650079542021 NE: 001074
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.457,50
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME
OBJETO: CODIGO -0006538- Linguça - Tipo: bovina; Requisito: temperada, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor normal do produto; Embalagem: a vácuo.
MARCA: CASA DA LINGUIÇA. ; CODIGO - 0000641- Carne - Origem: frango; Corte: inteiro, com miúdos; Requisito: com no máximo 10% de gordura, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.
MARCA: BELLO.; CODIGO - 0000636- Carne - Origem: bovina; Corte: patinho moído; Requisito: livre de aparas, resfriada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.
MARCA: NATURA FRIG.
PARA ATENDER RESIDENCIA INCLUSIVA DE DOURADOS/MS
CI Nº 329/CPSE/SEDHAST/2021.
ATA Nº 045/SAD/20210- 3 VIGENCIA: ATE 28/06/2022.RECURSO FEDERAL - FNAS, Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Piso de Alta Complexidade II RESIDENCIA INCLUSIVA , SALDO REPROGRAMADO.
LOCAL; DE ENTREGA, 14 DE JULHO Nº32- ALMOXARIFADO .

PROCESSO: 650047712021 NE: 001075
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.457,50
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME
OBJETO: CÓDIGO:0006538 - Linguça - Tipo: bovina; Requisito: temperada, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor normal do produto; Embalagem: a vácuo.
1 - KG
MARCA: CASA DA LINGUIÇA ; CÓDIGO:0000641 - Carne - Origem: frango; Corte: inteiro, com miúdos; Requisito: com no máximo 10% de gordura, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.
1 - KG
MARCA: BELLO.; CÓDIGO:0000636 - Carne - Origem: bovina; Corte: patinho moído; Requisito: livre de aparas, resfriada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.
1 - KG
MARCA: NATURA FRIG
CI Nº335/CPSE/SEDHAST/2021
ATA:045/SAD/2021-3 - VIGÊNCIA:28/06/2022RECURSO FNAS
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA
SALDO REPROGRAMADO
BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8
PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE TRÊS LAGOAS
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650052312021 NE: 001076
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 402,40
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: CÓDIGO: 0000536 - Especiaria / condimento - Tipo: cravo da índia.
EMB - 40 - GRS
MARCA: KELLI ; CÓDIGO:0000534 - Especiaria / condimento - Tipo: canela; Apresentação: em pau.
EMB - 20 - GRS
MARCA: KELLI.; CÓDIGO:0001797 - Farinha - Origem: mandioca; Tipo: torrada.
EMB - 500 - GRS
MARCA:GUAPORÉ.; CÓDIGO:0006579 - Fermento - Tipo: biológico; Conteúdo: tablete; Requisito: 1º qualidade.
EMB - 500 - GRS
MARCA: ITAIQUARA.; CÓDIGO:0006835 - Lentilha - Tipo: grão; Requisito: primeira qualidade, constituída no mínimo 95% dos grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos.
EMB - 500 - GRS
MARCA: GUAPORÉ.; CÓDIGO:0007473 - Feijão - Tipo: preto 1.

PCT - 1 - KG
MARCA: TRINDADE
CI Nº:333/CPSE/SEDHAST/2021
ATA:054/SAD/2021-3 - VIGÊNCIA:03/08/2022
RECURSO FNAS
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I E II
SALDO REPROGRAMADO
BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8
PARA ATENDER A CASA ABRIGO
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650052312021 NE: 001077
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 394,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: CÓDIGO:0000536 - Especiaria / condimento - Tipo: cravo da Índia.
EMB - 40 - GRS
MARCA: KELLI ; CÓDIGO:0000534 - Especiaria / condimento - Tipo: canela; Apresentação: em pau.
EMB - 20 - GRS
MARCA: KELLI.; CÓDIGO:0001797 - Farinha - Origem: mandioca; Tipo: torrada.
EMB - 500 - GRS
MARCA: GUAPORÉ.; CÓDIGO:0006579 - Fermento - Tipo: biológico; Conteúdo: tablete; Requisito: 1º qualidade.
EMB - 500 - GRS
MARCA: ITAIQUARA.; CÓDIGO:0006835 - Lentilha - Tipo: grão; Requisito: primeira qualidade, constituída no mínimo 95% dos grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos.
EMB - 500 - GRS
MARCA: GUAPORÉ.; CÓDIGO:0007473 - Feijão - Tipo: preto 1.

PCT - 1 - KG
MARCA: TRINDADE
CI Nº:333/CPSE/SEDHAST/2021
ATA:054/SAD/2021-3 - VIGÊNCIA:03/08/2022
RECURSO FNAS
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I E II
SALDO REPROGRAMADO
BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8
PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE DOURADOS
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650052312021 NE: 001078
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 394,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: CÓDIGO:0000536 - Especiaria / condimento - Tipo: cravo da Índia.
EMB - 40 - GRS
MARCA: KELLI ; CÓDIGO:0000534 - Especiaria / condimento - Tipo: canela; Apresentação: em pau.
EMB - 20 - GRS
MARCA: KELLI.; CÓDIGO:0001797 - Farinha - Origem: mandioca; Tipo: torrada.
EMB - 500 - GRS
MARCA: GUAPORÉ.; CÓDIGO:0006579 - Fermento - Tipo: biológico; Conteúdo: tablete; Requisito: 1º qualidade.
EMB - 500 - GRS
MARCA: ITAIQUARA.; CÓDIGO:0006835 - Lentilha - Tipo: grão; Requisito: primeira qualidade, constituída no mínimo 95% dos grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos.
EMB - 500 - GRS
MARCA: GUAPORÉ.; CÓDIGO:0007473 - Feijão - Tipo: preto 1.

PCT - 1 - KG
MARCA: TRINDADE
CI Nº:333/CPSE/SEDHAST/2021
ATA:054/SAD/2021-3 - VIGÊNCIA:03/08/2022
RECURSO FNAS
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I E II
SALDO REPROGRAMADO
BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8
PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE TRÊS LAGOAS
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650052352021 NE: 001079
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002



DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 435,35
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli
OBJETO: CÓDIGO:0014729 - Creme - Tipo: de leite; Uso: culinário.
EMB - 1 - KG
MARCA: HULALA ; CÓDIGO:0007120 - Maionese - Requisito: 1º qualidade.
EMB - 500 - GRS
MARCA: SOYA.; CÓDIGO:0006604 - Sardinha - Tipo: de óleo; Requisito: 1º qualidade.
LT - 125 - GRS
MARCA: PESCADOR.; CÓDIGO:0005098 - Arroz - Tipo: agulhinha ; Requisito: 1º qualidade .
EMB - 5 - KGS
MARCA: NUTRIBEM
CI Nº:332/CPSE/SEDHAST/2021
ATA:054/SAD/2021-1 - VIGÊNCIA:03/08/2022
RECURSO FNAS
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I E II
SALDO REPROGRAMADO
BANCO:001 - AGÊNCIA:2576-3 - CONTA CORRENTE:6860-8
PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE DOURADOS
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650052352021 NE: 001080
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 738,35
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli
OBJETO: CÓDIGO:0014729 - Creme - Tipo: de leite; Uso: culinário.
EMB - 1 - KG
MARCA: HULALA ; CÓDIGO:0007120 - Maionese - Requisito: 1º qualidade.
EMB - 500 - GRS
MARCA: SOYA.; CÓDIGO:0006604 - Sardinha - Tipo: de óleo; Requisito: 1º qualidade.
LT - 125 - GRS
MARCA: PESCADOR.; CÓDIGO:0005098 - Arroz - Tipo: agulhinha ; Requisito: 1º qualidade .
EMB - 5 - KGS
MARCA: NITRIBEM
CI Nº:332/CPSE/SEDHAST/2021
ATA:054/SAD/2021-1 - VIGÊNCIA:03/08/2022
RECURSO FNAS
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I E II
SALDO REPROGRAMADO
BANCO:001 - AGÊNCIA:2576-3 - CONTA CORRENTE:6860-8
PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE TRÊS LAGOAS
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650052352021 NE: 001081
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 760,45
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli
OBJETO: CÓDIGO:0014729 - Creme - Tipo: de leite; Uso: culinário.
EMB - 1 - KG
MARCA HULALA ; CÓDIGO:0006604 - Sardinha - Tipo: de óleo; Requisito: 1º qualidade.
LT - 125 - GRS
MARCA: 'PESCADOR.; CÓDIGO:0005098 - Arroz - Tipo: agulhinha ; Requisito: 1º qualidade .
EMB - 5 - KGS
MARCA:MARCA: NUTRIBEM.; CÓDIGO:0003538 - Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.
EMB - 2 - KGS
MARCA: ESTRELA
CI Nº:332/CPSE/SEDHAST/2021
ATA:054/SAD/2021-1 - VIGÊNCIA:03/08/2022
RECURSO FNAS
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I E II
SALDO REPROGRAMADO
BANCO:001 - AGÊNCIA:2576-3 - CONTA CORRENTE:6860-8
PARA ATENDER A CASA ABRIGO
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650049702021 NE: 001082
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.900,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS, PARA SERVIDORES, DENTRO DO

ESTADO, COM RECURSO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
ORIGEM DO RECURSO-GOVERNO FEDERAL-FNAS
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDPBF
AÇÃO: APOIO À GESTÃO MUNICIPAL DE CONDICIONALIDADES DO PBF E À SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DESSAS INFORMAÇÕES.

PROCESSO: 650081072021 NE: 001083
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.800,00
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI
OBJETO: CÓDIGO:0011449 - Sofá - Tipo: estofado de 03 lugares ; Modelo: forma geométrica limpa, linhas retas, dois braços, densidade da espuma laminada e poliuretano flexível, de 45 a 50 kg/m³, espuma isenta de CFC; Estrutura: interna de eucalipto tratado reflorestado, fechamentos internos deverão ser em madeira de pinus tratado e reflorestado; Espuma: serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliéster e/ou nylon, almofadas do assento fixas, com encaixe lateral no braço estrutural, pés em aço inox cromado; Revestimento: couro sintético micro perfurado, na cor a definir, com 1,0 mm de espessura e gramatura aproximada de 500 gr/m², com alta resistência; Dimensões: 2310 x 850 x 700 (L x P x A) largura do braço 180.
CI Nº:349/CPSE/SEDHAST/2021
ATA:069/SAD/2021-1 - VIGÊNCIA:29/09/2022
MARCA: OFFICE FORMMADO/EXECUTIVO 3
RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA PORTARIA Nº:378/2020, QUE DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO DO FINANCIAMENTO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO NA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS, COVID-19.
SALDO REPROGRAMADO
BANCO:001 - AGÊNCIA:2576-3 - CONTA CORRENTE:6860-8
PARA ATENDER AS RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS DE DOURADOS E TRÊS LAGOAS
OBSERVAÇÃO: 02 UNIDADES DE SOFÁS PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE DOURADOS E 02 UNIDADES DE SOFÁS PARA ATENDER A RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE TRÊS LAGOAS.
LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, BLOCO III - PARQUE DOS PODERES - SETOR PATRIMÔNIO/SEDHAST.

PROCESSO: 650081052021 NE: 001084
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 299,40
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME
OBJETO: Código: 0002264 - Leite - Origem: vaca; Apresentação: integral longa vida (UHT), líquido homogêneo, branco leitoso.
Marca: MANA

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO
PARA ATENDER A CASA ABRIGO

CI Nº: 350/CPSE/SEDHAST/2021
ATA: 071/SAD/2021 - VIGÊNCIA: 12/10/2022

RECURSO FNAS
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGO
SALDO REPROGRAMADO
BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

PROCESSO: 65/008.109/2021 NE: 001085
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 84.215,00
FAVORECIDO: ENZO VEICULOS LTDA
OBJETO: CÓDIGO:0011401 - Veículo - Modelo: passeio; Tipo: hatch; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Motor: bicombustível (gasolina e álcool); Potência mínima: 80 cv na gasolina; Transmissão: manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de Porta: 4; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Requisito: ar condicionado, jogo de tapetes; Informação Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.
1 - UN

MARCA: FIAT/CRONOS DRIVE 1.3
CI Nº:82/CPSB/SEDHAST/2021
RECURSO FEDERAL - FNAS
SALDO REPROGRAMADO
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDPBF
BANCO: 001 - AGÊNCIA:2576-3 - CONTA CORRENTE:6676-1
PARA ATENDER PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA - BLOCO III - PARQUE DOS PODERES

PROCESSO: 650049702021 NE: 001086
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS, PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DO IGDPBF.
Origem do recurso - Governo Federal - FNAS
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO
Índice de Gestão Descentralizada - IGDPBF
Ação: Apoio à gestão municipal de condicionalidades do PBF e à sistematização e análise dessas informações;

PROCESSO: 650011612021 NE: 001234
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.153,00
FAVORECIDO: RECANTO DA CRIANÇA - CAMPO GRANDE
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento nº:30.30.410/2021, referente a 7.ª parcela - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650011672021 NE: 001235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.875,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO TRABALHO SOCIAL ESTRELA BRANCA
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento nº:30.406/2021, referente a 7.ª parcela - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650001252017 NE: 001236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com fornecimento de energia elétrica, da unidade de Três Lagoas/MS, referente a Outubro de 2021.

PROCESSO: 650020122021 NE: 001237
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Outubro de 2021.

PROCESSO: 650012802017 NE: 001238
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços bancários, do contrato nº: 007/2018, referente Transferência de renda, e emissão de cartões magnéticos individuais, dos Beneficiários do Programa Vale Renda, referente a Outubro de 2021. III Termo Aditivo.

PROCESSO: 650009802019 NE: 001239
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.907,99
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Reforço do empenho, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens

imóveis, e fornecimento de material, referente a outubro de 2021

PROCESSO: 650000062015 NE: 001240

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades da capital, referente a Outubro de 2021.

PROCESSO: 650013022016 NE: 001241

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º:10.520/2002

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 58.200,00

FAVORECIDO: A.A.B. Unidade de Serviços de Campo Grande Eireli

OBJETO: Reforço da Nota de Empenho n.º 000296/2021, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de Instrutores, nas Oficinas do Módulo Esporte e Cultura do Programa Rede Solidária, referente a Outubro/2021.

PROCESSO: 650000572018 NE: 001242

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.098,80

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Reforço do empenho, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com mão-de-obra de apenados do regime semiaberto, que prestam serviços nesta secretaria, referente a setembro/2021.

PROCESSO: 650011652021 NE: 001243

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.875,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO ATO - AMPARAR

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento n.º:30.411/2021, referente a 7.ª parcela - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650011662021 NE: 001244

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.875,00

FAVORECIDO: Movimento de Apoio Social Campo-Grandense

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento n.º:30.408/2021, referente a 6.ª parcela - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650011632021 NE: 001245

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.187,50

FAVORECIDO: Casa de Maria

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento n.º:30.402/2021, referente a 7.ª parcela - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650011572021 NE: 001246

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.375,00

FAVORECIDO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGELICO

OBJETO: Reforço do empenho, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento n.º 30.407/2021, 7.ª parcela/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650011622021 NE: 001247

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.125,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO LAR DO PEQUENO ASSIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento n.º 30.341/2021 7.ª parcela/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650011672021 NE: 001248

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993



DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.875,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO TRABALHO SOCIAL ESTRELA BRANCA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento no: 30.406/2021, referente a 6ª parcela - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 65/000.656/2021 NE: 001249
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA
OBJETO: valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imovel locado para o procon rua 13 de junho 930

PROCESSO: 650004732015 NE: 001250
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.561,20
FAVORECIDO: ENIO Y. GUENKA
OBJETO: valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imovel locado para o programa vale universidade
rua 14 de julho 1269

PROCESSO: 650015142015 NE: 001251
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00
FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO
OBJETO: valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mes de outubro patrimonio
rua guilherme de almeida 104

PROCESSO: 650010182016 NE: 001252
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00
FAVORECIDO: IRIS JOSE CARLOTO
OBJETO: valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel outubro/2021
rede solidaria
rua da conquista 637

PROCESSO: 650001252019 NE: 001253
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666 art 24X
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: OSNI LUCIO VEIIRA ROCHA
OBJETO: valor que se empenha para pagamento de aluguel referente ao mes de outubro 2021 residencia inclusiva rua antoniell cardoso da cunha 489

PROCESSO: 650001252019 NE: 001254
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666 art 24X
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: SILVIA MARIA RODRIGUES
OBJETO: valor que se empenha para pagamento de aluguel referente ao mes de outubro 2021 residencia inclusiva rua antoniell cardoso da cunha 489

PROCESSO: 650006552019 NE: 001255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.650,00
FAVORECIDO: MARCELO ROSA RIBEIRO
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a superintendência de benefícios sociais
rua Barão de Ladário 85

PROCESSO: 65/001.572/2021 NE: 001256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00
FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para atender a coordenadoria de apoio aos órgãos colegiados
CAORC/SUPDH/SEDHAST

PROCESSO: 650015722021 NE: 001257
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X



DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.224,95
FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO
OBJETO: valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento parcelado do IPTU 2021 do imóvel locado para a coordenadoria de apoio aos órgãos colegiados
rua visconde de taunay 345

PROCESSO: 650000022015 NE: 001258
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000088/2021, valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, das unidades do interior, referente a Outubro de 2021.

PROCESSO: 650005682020 NE: 001259
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo 0800144-10.2020.8.12.0040
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com pagamento de Acordo Judicial homologado - Processo nº:0800144-10.2020.8.12.0040.

PROCESSO: 650011742017 NE: 001260
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Convênio N.º 27.809/2017, competência de Outubro/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 250014042009 NE: 001261
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 463,76
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com parcelamento do INSS, referente a Outubro de 2021.

PROCESSO: 65/006.055/2021 NE: 001262
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 699.855,00
FAVORECIDO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
OBJETO: Código: 0015718 - Veículo - Modelo: utilitário; Tipo: pick-up; Cabine: dupla; Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: Nacional/Mercosul/México; Tração: 4x4; Motor: diesel; Potência mínima: 170 cv; Transmissão: automática; Direção: hidráulica e/ou elétrica; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Distância mínima entre eixos: 3.000 mm; Comprimento Mínimo: 5.200 mm; Capacidade mínima de carga: 1.000 kg; Capacidade do tanque de combustível mínima: 75 litros; Informação adicional: rodas de liga leve; desembaçador de vidro traseiro; Incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; Informações adicionais: protetor de Carter em aço, protetor de caçamba e jogo de tapete; vidro elétrico; Air Bag dianteiro; controle de tração e estabilidade, Gancho para reboque traseiro; Capota Marítima; sensor de estacionamento traseiro; Computador de bordo, Central Multimídia; freios ABS; estribo; faróis de neblina.
Marca: CHEVROLET/S10 LT DIESEL 2.8L TURBO

Local de Entrega: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III - Parque dos Poderes - SEDHAST
Para atender a esta Secretaria e as Demandas dos Programas.

CI/N.º 42/2021/SEDHAST/GAB/SEDHAST

PROCESSO: 650009732019 NE: 001263
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 91.900,00
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com execução do Projeto Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência - Casa Lar - CHAMAMENTO PÚBLICO, N.º 002/2019 - SUPAS, Termo de Fomento n.º 29.505/2020.
Novembro/2021

PROCESSO: 65/000.044/2021 NE: 001264
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.745,00
FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVICOS -EIRELI



OBJETO: CÓDIGO:0008853 - Locação de veículo de passageiros sem motorista com ar condicionado, movido a gasolina ou álcool com potência mínima de 1000 cc e 50 cv, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul): CORSA, GOL, PÁLIO, UNO ou similar. (ATA)

1 - MÊS

MARCA: CHEVROLET/ONIX JOY

CI Nº:08/COMCP/SEDHAST/2021

PARA ATENDER A SEDHAST

LOCAL DE ENTREGA: PARQUE DOS PODERES - BLOCO III.

PROCESSO: 650000672021 NE: 001265

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.235,00

FAVORECIDO: JF LOGISTICA E SERVICOS -EIRELI

OBJETO: Código: 0008853 - Locação de 3 (três) veículos de passageiros sem motorista com ar condicionado, movido a gasolina ou álcool com potência mínima de 1000 cc e 50 cv, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5(cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul): CORSA, GOL, PÁLIO, UNO ou similar. (ATA)

Marca: Chevrolet/Onix Joy

Obs.: Locações referente aos lotes: 002 e 002.1, sendo 11

locações do lote 002 e 07 locações do lote 002.1.

Valor unitário de cada locação R\$ 1.745,00

Referente ao período: 13/10/2021 a 12/11/2021

PROCESSO: 650057532021 NE: 001266

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Convênio nº 30.936/2021 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 650042972021 NE: 001267

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: ASSOC DA IGREJA ASSEMB DE DEUS DE NOVA ALVORADA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.916/2021 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 650035892021 NE: 001268

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.887,00

FAVORECIDO: SOCIEDADE ASSISTENCIAL MEIMEI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.934/2021 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 650035892021 NE: 001269

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.113,00

FAVORECIDO: SOCIEDADE ASSISTENCIAL MEIMEI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.934/2021 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 650042692021 NE: 001270

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00

FAVORECIDO: IBISS.INST.BRAS.DE INOVACOES PRO SOC.SAUDAVEL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.772/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 250014042009 NE: 001271

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 475,00



FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com encargos e taxas SELIC, referente a Outubro de 2021.

PROCESSO: 650015222016 NE: 001272

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.900,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Reforço da Nota de Empenho no: 000272/2021, a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível, para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 650015222016 NE: 001273

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Reforço da Nota de Empenho no: 000274/2021, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de lavagem e borracharia, em veículos, para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 650015222016 NE: 001274

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Reforço da Nota de Empenho no: 000275/2021, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com rastreamento nos cartões de reabastecimento de combustível, para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 650054372021 NE: 001275

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014

DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.697,70

FAVORECIDO: ASSOCIACAO CATOLICA SAGRADA FAMILIA - ASFA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.939/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650032632021 NE: 001276

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: BATAGUASSU PREFEITURA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a Prefeitura, através do Termo de Convênio nº 30.937/2021 - EMENDA PALARMENTAR.

PROCESSO: 650043822021 NE: 001277

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014

DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: OBRAS SOCIAIS DA CASA DA UNIAO LAR DE SANTANA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.940/2021 - EMENDA PALARMENTAR.

PROCESSO: 650051412021 NE: 001278

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014

DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO METODISTA DE AÇAO SOCIAL - AMAS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.942/2021 - EMENDA PALARMENTAR.

PROCESSO: 65/005.720/2021 NE: 001279

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25

DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.873,75

FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com serviços de apoio ao ensino, com inscrições em cursos, seminários e congressos, referente a Pós Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas das Mulheres, de acordo com especificações técnicas delineadas no presente documento. referente a 05 (Cinco) vagas.

PROCESSO: 650045932021 NE: 001280



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014 S
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.930,00
FAVORECIDO: Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.941/2021 - EMENDA PALARMENTAR.

PROCESSO: 650045932021 NE: 001281
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.070,00
FAVORECIDO: Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.941/2021 - EMENDA PALARMENTAR.

PROCESSO: 650056742021 NE: 001282
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO SEMEAR MAIS COM CRISTO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.938/2021 - EMENDA PALARMENTAR.

PROCESSO: 650054372021 NE: 001283
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.302,30
FAVORECIDO: ASSOCIACAO CATOLICA SAGRADA FAMILIA - ASFA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.939/2021 - EMENDA PALARMENTAR.

PROCESSO: 650073872021 NE: 001284
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 978,50
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: CÓDIGO:0009753 - Garrafa - Tipo: térmica; Material: aço inoxidável; Tampa: de pressão com alça; Corpo: ampola interna em vidro térmico, bomba plástica; Capacidade: 1,8 litros.
1 - UN.
MARCA: INVICTA ; CÓDIGO:0019886 - Coador - Tipo: café; Material: 100% algodão; Profundidade: 17 a 19 cm; Diâmetro : mínimo 15 cm.
1 - UN.
MARCA: TRIUTIL
CI Nº:190/UAL/SEDHAST/2021
ATA:039/SAD/2021-1 - VIGÊNCIA:15/06/2022
PARA ATENDER AS UNIDADES SEDHAST
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650073812021 NE: 001285
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00
FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP
OBJETO: Código: 0019894 - Capa (papelaria) - Tipo: processo; Material: sulfite 180 g/m² e cartão triplex 250g/m²; Cor: sistema de cores cmyk (ciano, magenta, amarelo e preto); Formato: frente: tamanho 21 x 29,7 cm; fundo: tamanho 24, x 29,7 cm e reforço: tamanho 3 x 29,7 cm; Impressão: conforme Termo de Referência.
Marca: SEM MARCA

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado
Para atender as Unidades da Sedhast.

CI/N.º 191/2021/UAL/SEDHAST

PROCESSO: 650001642021 NE: 001286
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS, PARA SERVIDORES, COM RECURSOS DO FIS.

PROCESSO: 650057492021 NE: 001287



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/20214

DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.957/2021 - EMENDA PALARMENTAR.

PROCESSO: 650045742021 NE: 001288

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/20214

DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.682,00

FAVORECIDO: DISSIDENTE ESPORTE CLUB

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.959/2021 - EMENDA PALARMENTAR.

PROCESSO: 650045742021 NE: 001289

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/20214

DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.318,00

FAVORECIDO: DISSIDENTE ESPORTE CLUB

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.959/2021 - EMENDA PALARMENTAR.

PROCESSO: 650073902021 NE: 001290

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002

DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 298,80

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

OBJETO: Código: 0004786 - Feijão - Tipo: 1 , carioquinha; Embalagem: em polietileno transparente . Marca: Canarinho.

Pct.-1 -kg ; Código: 0000437 - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. Marca: Seleção de Minas.

Emb - 500 - Grs

CI N.186/UAL/SEDHAST.

Para atender ao CEI-Presídio Feminino Irmã Irma Zorzi.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32-Almoxarifado.

Ata n.: 054/SAD/2021

PROCESSO: 650000062015 NE: 001291

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.150,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000739/2021, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades da capital, referente a Setembro de 2021.

PROCESSO: 65/007.432/2021 NE: 001292

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.250,00

FAVORECIDO: PLACARAMA COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS METALICAS

OBJETO: CÓDIGO - 0017593 - Serviços de emplacamento de veículos oficiais do Estado, MARCA: UTAX/PADRÃO/MERCOSUL. SENDO 102 - (Cento e Dois), veículos tipo Sedan 04 portas, 05 passageiros (FIAT CRONOS), 04 (Quatro) tipo Pick-up cabine dupla, 01(Um) Sedan 04 portas, 05 passageiros, 149 CV. Para atender o Gabinete da Secretaria, Programa Mais Social, Coordenadoria Estadual do Programa Bolsa Família, Conselho Tutelar, CRAS, Residências Inclusivas e o Lar do Idoso Paulo de Tarso, na cidade de Selvíria/MS. Local de Entrega: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, BLOCO: III - Parque dos Poderes. ; CÓDIGO - 0017593 - Serviços de emplacamento de veículos oficiais do Estado, MARCA: UTAX/PADRÃO/MERCOSUL. veículos adaptados tipo SPIN (convênio Federal)..

PROCESSO: 650001052019 NE: 001293

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 39.898,50

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com serviços de telefonia das unidades da capital de interior, referente ao período de 26/08/2021 a 25/09/2021. da fatura no: 2110.004976351, referente a Setembro de 2021.

PROCESSO: 650001052019 NE: 001294

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.832,09

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com serviços de internet das unidades da capital de interior, referente ao período de 26/08/2021 a 25/09/2021. da fatura no: 2110.004985659, referente a Setembro



de 2021.

PROCESSO: 650073862021 NE: 001295

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 337,08

FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Código: 0009959 - Leiteira - Uso: armazenar e transportar ; Material: alumínio polido; Alça: em baquelite, com no mínimo 2 mm; Capacidade mínima: 6 litros.

Marca: FORTALEZA ; Código: 0018952 - Copo - Material: poliestireno; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 300 ml; Requisito: com tampa.

Marca: COPAZA - Pct. - 100 - Un.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.

Para atender as Unidades da Sedhast.

CI/N.º 189/2021/UAL/SEDHAST

ATA N.º 039/SAD/2021 - VIGÊNCIA: 15/06/2022.

.

PROCESSO: 650004202018 NE: 001296

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.285,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000443/2021, referente a aquisição de peças para veículos, para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 650004202018 NE: 001297

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.085,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000442/2021, referente a prestação de serviços com mão-de-obra em veículos, para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 650045752021 NE: 001298

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014

DATA: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FILHOS DE JAMAICA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.961/2021 - EMENDA PALARMENTAR

PROCESSO: 650000402021 NE: 001299

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.782 Decreto 14.980 27/03/18

DATA: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.937.680,00

FAVORECIDO: VALE RENDA-B.BRASIL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Renda Setembro/2021 - SEDHAST

PROCESSO: 650009802019 NE: 001300

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.544,64

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000295/2021, a fim de complementar despesas com prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis, e fornecimento de material, referente a 16 (Dezesseis) dias, de Outubro de 2021. para aditivo, devido o acréscimo de funcionários, conforme Ofício no: 788/ CODESP/GAB/SEFAZ/2021, de 08 de Junho de 2021.

PROCESSO: 650040582021 NE: 001301

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93

DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

OBJETO: Valor que se Empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros ao Município, através do Termo de CONVÊNIO nº 30.947/2021, parcela única - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650026152021 NE: 001302

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.639, DE 5 ABRIL DE 2021

DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.905.800,00

FAVORECIDO: MAIS SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Mais Social Outubro/2021 - SEDHAST

PROCESSO: 650001642021 NE: 001303



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011

DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA SUPDH, QUE REALIZARÃO ORIENTAÇÃO E MONITORAMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

PROCESSO: 650010572020 NE: 001304

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.058,20

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Reforço da Nota de Empenho n. 000553/2021, a fim de cobrir despesas com aquisição de vale transporte, para atender os acadêmicos dos Programas Vale Universidade e Vale Universidade Indígena, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 650010572020 NE: 001305

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 723,49

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Reforço da Nota de Empenho n. 000552/2021, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de rastreamento nos cartões de passe transporte, para atender os acadêmicos dos Programas Vale Universidade e Vale Universidade Indígena, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 650010582020 NE: 001306

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25

DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 140,00

FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.

OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000702/2021, a fim de cobrir despesas com aquisição de passe transporte, para atender o Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena na Cidade de Dourados/MS.

PROCESSO: 650001692020 NE: 001307

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, caput artigo 25.

DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.169,20

FAVORECIDO: VIAÇÃO CIDADE CORUMBA - LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de passe transporte, para atender o Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, na cidade de Corumbá/MS.

PROCESSO: 650037532021 NE: 001308

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014

DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 26.602,90

FAVORECIDO: PROJETO NOVA JERUSALEM

OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento n.º 30.998/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650041342021 NE: 001309

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/20214

DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.855,75

FAVORECIDO: INSTITUTO ATOS DE AMOR

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento nº 30.975/2021 - EMENDA PALARMENTAR.

PROCESSO: 650037532021 NE: 001310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014

DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.397,10

FAVORECIDO: PROJETO NOVA JERUSALEM

OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento n.º 30.998/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650041342021 NE: 001311

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/20214

DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.144,25

FAVORECIDO: INSTITUTO ATOS DE AMOR

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento nº 30.975/2021 - EMENDA PALARMENTAR.



PROCESSO: 650037542021 NE: 001312
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014
DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.719,94
FAVORECIDO: ASSOC.DE EDUCACAO ESPECIAL MARCELO TAKAHA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.995/2021 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 650037542021 NE: 001313
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014
DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36.280,06
FAVORECIDO: ASSOC.DE EDUCACAO ESPECIAL MARCELO TAKAHA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.995/2021 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 650048232021 NE: 001314
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13.019/2014
DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.978/2021 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 650062462021 NE: 001315
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014
DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.028,00
FAVORECIDO: ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE DOURADOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.973/2021 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 650062462021 NE: 001316
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014
DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 57.972,00
FAVORECIDO: ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE DOURADOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.973/2021 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 650034332021 NE: 001317
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014
DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: ASSOC.DE EDUCACAO ESPECIAL MARCELO TAKAHA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros a entidades, através do Termo de Fomento nº 30.999/2021 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 650054402021 NE: 001318
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.13.019/2014
DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: ASSOC DOS FIGHT SUL MATOGROSENSE DE ARTES MARCIAIS
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento n.º 30.981/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650054402021 NE: 001319
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.13.019/2014
DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: ASSOC DOS FIGHT SUL MATOGROSENSE DE ARTES MARCIAIS
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento n.º 30.981/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650061842021 NE: 001320
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.591,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
OBJETO: Código: 0000437 - Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. Marca: Seleção de Minas.
Emb - 500 - grs.
CI N.199/2021/UAL/SEDHAST. Para atender as unidades da SEDHAST.
Ata n. 054/SAD/2021 - Vigência: 24/08/2022.
Local de Entrega: Rua 14 de julho,32 - Almojarifado..

PROCESSO: 650049862021 NE: 001321



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.672,00
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli
OBJETO: Código: 0003538 - Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco. Marca: Estrela.
Emb - 2 - kg. ; Código: 0000439 - Chá - Tipo: mate tostado. Marca: União.
Emb - 250 - grs.
CI N. 198/UAL/SEDHAST. Para atender as unidades da SEDHAST.
Ata n. 054/SAD/2021-1. Vigência: 03/08/2022.
Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.

PROCESSO: 650041372021 NE: 001322
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.771,00
FAVORECIDO: Assoc. Prot. a Criança e ao Adolesc. Leonor Barbosa
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com
transferência de recursos financeiros a Entidades, através do
Termo de Fomento n.º 30.974/2021 - EMENDA
PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650041372021 NE: 001323
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.229,00
FAVORECIDO: Assoc. Prot. a Criança e ao Adolesc. Leonor Barbosa
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com
transferência de recursos financeiros a Entidades, através do
Termo de Fomento n.º 30.974/2021 - EMENDA
PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650061672021 NE: 001324
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.13.019/2014
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: Associação Atlético Pet Caes
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade,
através do Termo de Fomento n.º 31.027/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650035682021 NE: 001325
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA SOLIDARIA
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades,
através do Termo de Fomento n.º 31.037/2021 - EMENDA
PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650022142021 NE: 001326
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/20214
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.640.793,21
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades,
através do Termo de Fomento no: 31.036/2021 - A fim de viabilizar a revitalização do Estádio Morenã (parte II), visando promover a realização de Projeto para Desenvolvimento da Educação, Desporto, Cultura e Ciência ,
mediante a reforma para adequação do Laboratório de Práticas Esportivas.

PROCESSO: 650022142021 NE: 001327
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.500.000,00
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com
transferência de recursos financeiros a Entidades, através do
Termo de Fomento no: 31.036/2021 - A fim de viabilizar a
revitalização do Estádio Morenã (parte II), visando
promover a realização de Projeto para Desenvolvimento da
Educação, Desporto, Cultura e Ciência , mediante a reforma
para adequação do Laboratório de Práticas Esportivas.

PROCESSO: 65/001.159/2020 NE: 001328
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666, caput artigo 25.
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 444,05

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de passe transporte, para atender aos Conselheiros do CAORC.

PROCESSO: 650051182021 NE: 001329

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.272,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: CÓDIGO:0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .

BASE DE TROCA - 45 - KGS

MARCA: COPAGAZ

CI Nº:65/REDE/SEDHAST/2021

PARA ATENDER PROGRAMA REDE SOLIDÁRIA

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650051292021 NE: 001331

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 347,24

FAVORECIDO: MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: CÓDIGO:0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .

BASE DE TROCA - 13 - KGS

MARCA: NACIONAL GÁS

CI Nº:69/REDE/SEDHAST/2021

PARA ATENDER PROGRAMA REDE SOLIDÁRIA

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650052982021 NE: 001332

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 851,80

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: CÓDIGO:0005098 - Arroz - Tipo: agulhinha ; Requisito: 1º qualidade .

EMB - 5 - KGS

MARCA: NUTRIBEM ; CÓDIGO:0003538 - Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

EMB - 2 - KG

MARCA: ESTRELA.; CÓDIGO:0000439 - Chá - Tipo: mate tostado.

EMB - 250 - GRS

MARCA: UNIÃO

CI Nº:185/UAL/SEDHAST/2021

PARA ATENDER O PRESÍDIO FEMININO

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650053032021 NE: 001333

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 857,54

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Código 0004668 - Amido - Tipo: milho; Requisito: em pó de 1º qualidade. Marca: Guaporé.

Emb - 500 - grs. ; Código 0001797 -Farinha - Origem: mandioca; Tipo: torrada. Marca: Guaporé.

Emb - 500 - Grs.; Código 0006599 - Gelatina - Sabor: diversos; Requisito: 1º qualidade. Marca: Apti

Emb - 35 - Grs.; Código 0001939 - Leite - Origem: vaca; Apresentação: pó desnatado, instantâneo; isento de colesterol ; Requisito: enriquecido com vitaminas e cálcio. Marca: Ilolay.

Emb - 300 -Grs.; Código 0001425 - Macarrão - Tipo: talharim; Tamanho: longo; Requisito: com ovos. Marca: Dallas.

Emb - 500 -Grs.; Código 0010199 - Vinagre - Tipo: tinto ou branco; Embalagem: pet. Marca: Viltalia.

Emb - 750 - ml.

CI N.187/UAL/SEDHAST. Para atender ao CEI - Presídio Feminino Irmã Irma Zorzi.

Ata n.054/SAD/2021-3. Vigência: 03/08/2022.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.

PROCESSO: 650061462021 NE: 001334

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ

OBJETO: Valor que se Empenha a fim de cobrir despesas com ação direta do governo do Estado, através de transferências de recursos financeiros ao Município - Termo de CONVÊNIO nº 31.067/2021 - contrapartida de convênio

PROCESSO: 650061402021 NE: 001335



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM/MS
OBJETO: Valor que se Empenha a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros ao Município, através do Termo de CONVÊNIO nº 30.038/2021, parcela única - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650056702021 NE: 001336
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.884,57
FAVORECIDO: SALESIANOS AMPARE
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento n.º 31.005/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650037612021 NE: 001337
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO FUZIY
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento n.º 31.049/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650039102021 NE: 001338
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.750,00
FAVORECIDO: INSTITUTO FUZIY
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento n.º 31.050/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650039102021 NE: 001339
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00
FAVORECIDO: INSTITUTO FUZIY
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento n.º 31.050/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650046732021 NE: 001340
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 99.405,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Cessionários (cedidos para a UG 650101) Sedhast/2021.

PROCESSO: 650056702021 NE: 001341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 33.115,43
FAVORECIDO: SALESIANOS AMPARE
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento n.º 31.005/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650048712021 NE: 001342
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8666/93
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Município, através do Termo de Convênio nº 30943/2021, Parcela Única - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650057522021 NE: 001343
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.8.666
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE ANTONIO JOAO
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Município, através do Termo de Fomento n. 31052/2021, parcela única - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650056392021 NE: 001344



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA-MS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Município, através do Termo de Fomento n. 30.971/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650040772021 NE: 001345
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13.019/2014
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.030,40
FAVORECIDO: CENTRO DE CONVIVENCIA REVIVER
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento n.º 31.088/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650040772021 NE: 001346
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13.019/2014
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 37.969,60
FAVORECIDO: CENTRO DE CONVIVENCIA REVIVER
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento n.º 31.088/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650002462021 NE: 001348
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.093.493,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio outubro/2021 ; folha pagto regime próprio outubro/2021.; folha pagto regime próprio outubro/2021.; folha pagto regime próprio outubro/2021.; folha pagto regime próprio outubro/2021.; folha pagto regime próprio outubro/2021.; folha pagto regime próprio outubro/2021.

PROCESSO: 650001642021 NE: 001349
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 700,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: solicitamos liberação de empenho com recurso FIS, valor que se empenha afim de cobrir despesas com servidores da SUPDH, que realizarão capacitação do sistema SIPIA no município de Paranaíba, no valor de 700,00 (setecentos reais).

PROCESSO: 650002462021 NE: 001350
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 523.128,48
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio outubro/2021

PROCESSO: 650002462021 NE: 001351
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 120.039,52
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio outubro/2021

PROCESSO: 650002462021 NE: 001352
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 434,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio outubro/2021

PROCESSO: 650002442021 NE: 001353
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.150.427,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. Pagto Regime Geral OUTUBRO/2021 - Sedhast ; Empenho para cobrir despesas com a fl. Pagto Regime Geral OUTUBRO/2021 - Sedhast.; Empenho para cobrir despesas com a fl. Pagto Regime Geral OUTUBRO/2021 - Sedhast.; Empenho para cobrir despesas com a fl. Pagto Regime Geral OUTUBRO/2021 - Sedhast.; Empenho para cobrir despesas com a fl. Pagto Regime Geral OUTUBRO/2021 - Sedhast.

PROCESSO: 650002462021 NE: 001354
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 34.326,50



FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio outubro/2021 ; folha pagto regime próprio outubro/2021.

PROCESSO: 650002462021 NE: 001355

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.153,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio outubro/2021

PROCESSO: 650002462021 NE: 001356

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 266,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio outubro/2021

PROCESSO: 650002442021 NE: 001357

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.096,49

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. Pagto Regime Geral OUTUBRO/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650002442021 NE: 001358

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.933,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. Pagto Regime Geral OUTUBRO/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650002442021 NE: 001359

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 27.969,82

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. Pagto Regime Geral OUTUBRO/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650002452021 NE: 001360

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 99.931,44

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. Pagto Residência Inclusiva OUTUBRO/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650002452021 NE: 001361

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. Pagto Residência Inclusiva OUTUBRO/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650002442021 NE: 001362

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. Pagto Regime Geral OUTUBRO/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650003082020 NE: 001363

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071

DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 141.620,32

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Vale Universidade UFMS OUTUBRO/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650053802021 NE: 001364

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071

DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 945,72

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade FACSUL OUTUBRO/21.

PROCESSO: 650004482020 NE: 001365

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071

DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.307,22

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade FECRA OUTUBRO/2021



- Sedhast

PROCESSO: 650003092020 NE: 001366
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 80.311,18
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Vale Universidade UEMS OUTUBRO/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650003072020 NE: 001367
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.923,94
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Vale Universidade UFGD/DOURADOS OUTUBRO/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650003062020 NE: 001368
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.940,70
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Vale Universidade IFMS OUTUBRO/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650003102020 NE: 001369
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 91.318,05
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Vale Universidade INDIGENA-MS OUTUBRO/2021 - Sedhast

PROCESSO: 650006102019 NE: 001370
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993, caput artigo 25.
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.976,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 001185/2021, a fim de cobrir despesas com aquisição de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, lotados nesta secretaria.

PROCESSO: 650006102019 NE: 001371
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993, caput artigo 25.
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.046,81
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 001186/2021, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com rastreamento nos cartões de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021. lotados nesta secretaria. ; Reforço da nota de Empenho no: 001186/2021, a fim de cobrir despesas com aquisição de 03 (Três) cartões de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, lotados nesta secretaria..

PROCESSO: 650002032019 NE: 001372
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 271,16
FAVORECIDO: Novoeste Educacional LTDA
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000444/2021, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, do Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, através do Termo de Colaboração no: 29.148/2019 - NOVOESTE.

PROCESSO: 650002042019 NE: 001373
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.150,43
FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000445/2021, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, do Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, através do Termo de Colaboração no: 29.143/2019 - INSTED.

PROCESSO: 650010712019 NE: 001374
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.809,02
FAVORECIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000942/2021, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, do Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, através do Termo de Colaboração no: 29.563/2020 - ESTÁCIO DE SÁ.



PROCESSO: 650002282019 NE: 001375
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 44.796,50
FAVORECIDO: ASSOC.ENS.SUP.PONTAPORENSE FAC.C.L.DE P.PORA
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000424/2021, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, do Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, através do Termo de Colaboração no: 29.144/2019 - MAGSUL.

PROCESSO: 650002192019 NE: 001376
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 32.814,04
FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000434/2021, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, do Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, através do Termo de Colaboração no: 29.149/2019 - MSMT/FSST.

PROCESSO: 650002112019 NE: 001377
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 66.530,14
FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000425/2021, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, do Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, através do Termo de Colaboração no: 29.141/2019 - UCDB.

PROCESSO: 650002132019 NE: 001378
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 90.200,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MS
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000426/2021, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, do Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, através do Termo de Colaboração no: 29.147/2019 - AEMS.

PROCESSO: 650048702021 NE: 001379
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Município, através do Termo de Fomento n. 30.945/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 65/008153/2021 NE: 001380
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MS/SEDHAST/SF/GISLAYNE VARGAS FREIRE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com suprimento de fundos para atender as necessidades da SUPAS.

PROCESSO: 650046062021 NE: 001381
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.13.019/2014
DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: LAR SAGRADO CORACAO DE JESUS
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento n.º 31.109/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650038352021 NE: 001382
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/20214
DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento n.º 31.108/2021 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650043792021 NE: 001383
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014
DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
FAVORECIDO: ESCOLINHA DE FUTEBOL BOLA DE OURO
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, através do Termo de Fomento n.º 31.110/2021 - EMENDA

PARLAMENTAR.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE.
ORDENADORA DE DESPESAS/SEDHAST**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****Extrato do Contrato N° 0031/2021/SEMAGRO****N° Cadastral 16100**

Processo: 71/024.204/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa DELMAR KISSMANN EIRELI.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 1 (um) Terraceador, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços, para atender o Convênio SUDECO - 903916/2020.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20541207143780001 - REC NATURAL, Fonte de Recurso 0112210006 - Convênio Plataforma +Brasil nº 903916/2020 - SUDECO/SEMAGRO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R\$ 47.830,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e trinta reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 03/11/2021
Assinam: Jaime Elias Verruck e Delmar Kissmann

Extrato do Contrato N° 0038/2021/SEMAGRO**N° Cadastral 16303**

Processo: 71/042.520/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 11 (onze) Veículos - Tipo Caminhão Truck e 11 (onze) Carrocerias - Tipo Caçamba basculante, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20541207143780001 - REC NATURAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Valor: R\$ 4.695.900,00 (quatro milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 11/11/2021
Assinam: Jaime Elias Verruck e Marcelo Pereira

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO

CESSÃO DE USO N. 012/2018

PROCESSO N. 71/000.355/2018

PARTES: O Governo do estado por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, CNPJ sob o n. 03.452.299/0001-03.

OBJETO: Rescisão do Termo de Cessão de Uso 012/2018, dos seguintes bens: Trator Agrícola, Massey Ferguson, Potência 85CV, de propriedade da cedente.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CPF n. 609.079.321-34

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO N. 028/2021.

PROCESSO: 71/000.355/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, CNPJ sob o n. 03.452.299/0001-03.

OBJETO: Doação de bens móveis descritos na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado e integrante do patrimônio da SEMAGRO, declarados inservíveis para utilização no serviço público da Secretária de Estado.

FUNDAMENTO LEGAL: Comissão de Desfazimento – Resolução “P” SEMAGRO n. 016, de 04 de fevereiro de 2021 (DOE n. 10.401 de 05.02.2021 Pág. 82/83).

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CPF n. 609.079.321-34

Local e Data: Campo Grande (MS), 11 de novembro de 2021.

EXTRATO - CONVÊNIO N. 31.128/2021

PROCESSO N. 71/031.769/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Douradina/MS, CNPJ n. 15.479.751/0001-00.

OBJETO: Apoiar financeiramente a aquisição de área de 22,11 hectares, para instalação de Polo Industrial no Município de Douradina/MS, na conformidade do contido no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal n. 8666/93, Lei Complementar n. 280, de 17 de dezembro de 2020, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 2.890.000,00 (Dois milhões e oitocentos e noventa mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 30 de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.71101.22.661.2069.4372.0002 – PRÓ-DESENVOLVE, Fonte de Recurso 0106000000, Natureza de despesa 44404202, Nota de Empenho n. 2021NE000669, de 9 de novembro de 2021.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Jean Sérgio Clavisso Fogaça, CPF n. 607.751.901-44

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 926 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o Regimento Interno das Unidades de Atendimento Socioeducativo do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e,

Considerando as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente e as recomendações preconizadas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e no Plano Nacional de Convivência Familiar,

Considerado a política empregada nas unidades de atendimento geridas pela Superintendência de Assistência Socioeducativa (SAS) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP),

Considerando a descentralização político-administrativa e a regionalização do atendimento socioeducativo,

Considerando que a Superintendência de Assistência Socioeducativa (SAS) deve garantir a proteção integral dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Estado privativa e restritiva de liberdade, proporcionar o acesso às políticas sociais, garantir o pleno conhecimento do regulamento disciplinar e uniformizar procedimentos operacionais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno das Unidades de Atendimento Socioeducativo, integrantes da estrutura básica da Superintendência de Assistência Socioeducativa, subordinada ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Todas as rotinas das Unidades de Atendimento Socioeducativo são as constantes no Regimento Interno, anexo a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 846 de 01 de agosto de 2018 e a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 02, de 17 de setembro de 2021.

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 926, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGIMENTO INTERNO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As Unidades de Atendimento Socioeducativo são órgãos integrantes da estrutura básica da Superintendência de Assistência Socioeducativa, subordinada ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

SEÇÃO I DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Art. 2º A Superintendência de Assistência Socioeducativa instituída pelo Decreto nº 12.710, de 09 de fevereiro de 2009, reestruturada pelo Decreto nº 13.042, de 13 de setembro de 2010, subordinada ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública tem por objetivo promover a socioeducação no Estado de Mato Grosso do Sul, através da articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e órgãos setoriais das políticas públicas e sociais, e da execução de medidas judiciais de privação e restrição de liberdade, sendo de sua responsabilidade acautelar, atender e acompanhar os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade e daqueles que se encontram em internação provisória, de acordo com as leis, normas, recomendações de âmbito nacional e estadual, bem como os Tratados Internacionais nos quais o Brasil é signatário.

Art. 3º Os valores da Superintendência de Assistência Socioeducativa e UNEI's, são:

- I - respeito à peculiar condição de desenvolvimento do adolescente;
- II - ética e transparência;
- III - humanização;
- IV - desenvolvimento e valorização da pessoa;
- V- democratização;
- VI - gestão participativa;
- VII - competência e comprometimento profissional;
- VIII - aprimoramento constante e contínua qualificação do corpo funcional;
- IX - fortalecimento da convivência familiar e comunitária,
- X- responsabilidade social.

Art. 4º O atendimento se pautará nos princípios preconizados pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Estatuto da Criança e do Adolescente e demais leis, normas, recomendações de âmbito nacional e estadual, bem como os Tratados Internacionais nos quais o Brasil é signatário e se dará por meio de:

I - execução dos programas de atendimento às medidas socioeducativas determinadas por sentença judicial e as medidas de proteção específicas elencadas na Lei nº 8.069/1990, quando aplicadas correlatas às primeiras, em conformidade com a Constituição da República, a legislação específica e as normativas internacionais sobre o tema;

II- integração com os Órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e Assistência Social, para efeito do atendimento inicial ao socioeducando a quem se atribua autoria de ato infracional;

III- defesa e garantia dos direitos fundamentais e de Proteção Integral ao socioeducando, na forma da Constituição Federal e da legislação específica;

IV- prevenção à ocorrência de ameaça ou violação aos direitos do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

V- estudo, pesquisa, formação, capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos nas áreas de atuação da Superintendência de Assistência Socioeducativa e unidades socioeducativas vinculadas;

VI- integração com os diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos, por meio de cooperação mútua entre entidades governamentais e da sociedade civil organizada;

VII- aprimoramento tecnológico do Órgão, fruto do princípio constitucional da eficiência, objetivando aperfeiçoar o atendimento aos socioeducandos, os meios de inserção social, de estudo, de aprendizagem técnico-profissionalizante, e a qualificação profissional continuada de seus servidores;

VIII- implementação de sistema de identificação e armazenamento de dados de socioeducandos atendidos pelo Órgão, bem como sua integração com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Órgãos de Segurança Pública e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos;

IX- adoção de técnicas de segurança que resguardem a integridade física e mental dos adolescentes submetidos à medida socioeducativa, cabendo adotar as medidas adequadas de contenção e segurança, conforme disposto no art. 125, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

SEÇÃO II INTERNAÇÃO PROVISÓRIA

Art. 5º A internação provisória é medida cautelar prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente e no SINASE, executada pela SAS.

§ 1º A internação provisória constitui em privação da liberdade anterior a sentença, limitada a 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 2º A internação provisória será precedida da recepção do adolescente, momento em que este receberá atendimento inicial, com identificação e atendimento biopsicossocial, devendo ser providenciada, quando possível, a certidão de nascimento e a carteira de identidade do interno.

§ 3º Durante o período de internação provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas para o adolescente.

Art. 6º O adolescente acautelado deverá ser apresentado, em até 24 (vinte e quatro) horas, ao representante do Ministério Público na forma do artigo 175, parágrafo 1º do ECA.

SEÇÃO III DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Art. 7º São medidas socioeducativas, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, executadas pela Superintendência de Assistência Socioeducativa:

I – semiliberdade;

II – internação.

Art. 8º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.

Art. 9º A medida de semiliberdade não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.

Art. 10. No regime de semiliberdade, que pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, é possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

Art. 11. O adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa de Semiliberdade, poderá ser liberado para o convívio familiar aos finais de semana, mediante:

a) análise positiva das avaliações preliminares do Plano Individual de Atendimento pela Comissão Multidisciplinar, com ênfase nos aspectos escolar, profissionalizante, disciplinar e acompanhamento familiar;

b) assinatura de Termo de Responsabilidade pelo familiar ou responsável e pelo adolescente, a cada saída.

Art. 12. A liberação do adolescente para o convívio familiar, ocorrerá da seguinte forma:

I-reincidente em medida de semiliberdade: subsequente aos 15 (quinze) dias de sua entrada na unidade;

II-não reincidente em medida de semiliberdade: subsequente aos 07 (sete) dias de sua entrada na unidade;

Art. 13. A internação constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar do adolescente, como pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, mediante avaliação positiva realizada pela equipe técnica da Unidade de Atendimento Socioeducativo e posterior autorização da direção, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida de internação não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semi-liberdade ou de liberdade assistida, mediante decisão da autoridade judiciária.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial.

§ 7º A determinação judicial mencionada no § 1º poderá ser revista a qualquer tempo pela autoridade judiciária.

Subseção Única

Das Unidades de Atendimento

Art. 14. São Unidades de Atendimento:

I - unidade educacional de internação – UNEI, para atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, prevista no Art. 121 do ECA;

II - unidade educacional de internação Provisória, para atendimento de adolescentes em regime de internação, antes da sentença, prevista no Art. 108 do ECA;

III - unidade educacional de semiliberdade – UESL, para atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, em transição ao meio aberto ou, ainda, como medida inicial, prevista no Art. 120 do ECA.

Art. 15. As unidades de atendimento terão sua capacidade e características definidas em ato normativo próprio.

Art. 16. Caberá a cada unidade de atendimento socioeducativo elaborar o Projeto Político Pedagógico, o qual deverá ser encaminhado para análise e posterior aprovação da SAS, devendo ser revisado anualmente e encaminhado às Coordenadorias de Medidas Socioeducativas e Segurança Guarda e Proteção para monitoramento das ações.

Parágrafo único. O Projeto Político Pedagógico englobará todos os aspectos do trabalho a ser desenvolvido na execução da medida socioeducativa, de âmbito técnico e administrativo, a partir do levantamento das necessidades da comunidade socioeducativa, das especificidades regionais e das características do próprio programa.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ADOLESCENTES

SEÇÃO I

DOS DIREITOS DOS ADOLESCENTES

Art. 17. São direitos do adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de internação, semiliberdade e em internação provisória, aqueles definidos na Lei nº 8.069/90 - ECA, Lei nº 12.594/12 - SINASE, os demais previstos em regulamento próprio e os seguintes:

I - realizar entrevista reservada com o seu advogado constituído ou Defensor Público;

II - realizar entrevista com o representante do Ministério Público;

III - peticionar, por escrito ou verbalmente, diretamente a qualquer autoridade ou órgão público, devendo ser respondido no prazo previsto em lei;

IV - obter informação sobre a sua situação processual;

V - receber tratamento respeitoso e digno;

VI - ter acesso às políticas sociais, prestadas por meio de assistência básica e especializada, promovidas direta ou indiretamente pela unidade socioeducativa e/ou pela rede socioassistencial;

VII - ter assegurado o sigilo das informações e a proteção contra qualquer forma de sensacionalismo e divulgação que o exponha;

VIII - assegurar o chamamento pelo nome de registro ou nome social, conforme o Decreto Estadual nº 13.684 de 12 de Julho de 2013;

IX - receber visitas semanalmente, ou sair semanalmente para visita domiciliar quando couber, conforme o programa;

X - corresponder-se com seus familiares e amigos, através de cartas confeccionadas pelos socioeducandos e/ou recebidas, as quais deverão ser entregues ao técnico de referência em conjunto com o Inspetor de Plantão, para providências cabíveis;

XI - ter acesso, sob supervisão, aos meios de comunicação social ofertados pela Unidade de Atendimento Socioeducativo;

XII - manter a posse de seus objetos pessoais, desde que compatíveis e permitidos pelas normas de segurança, e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da Unidade de Atendimento Socioeducativo;

XIII- receber, quando de seu desligamento, os documentos pessoais em posse da Unidade de Atendimento Socioeducativo;

XIV - ser incluído, se necessário, em medida de convivência protetora, nos termos do capítulo III, deste Regimento;

XV - o acesso à informação das normas de organização do funcionamento de programa de atendimento das Unidades Educacionais, incluindo direitos, deveres, critérios para concessão de incentivos e das previsões de natureza disciplinares e possíveis sanções;

XVI - participar, obrigatoriamente, assim como seus familiares, da elaboração e reavaliação de seu Plano Individual de Atendimento (PIA), acompanhar os avanços e conquistas em seu plano e receber informações sobre a evolução deste;

XVII - o acompanhamento permanente pela Comissão Multidisciplinar por meio do Plano Individual de Atendimento e dos relatórios de evolução e reavaliação;

XVIII - receber escolarização e profissionalização;

XIX - ter acesso às atividades esportivas, culturais e de lazer;

XX - receber atenção básica de saúde e atenção especializada junto à rede do Sistema Único de Saúde local;

XXI - ter assegurada a integridade física e psíquica;

XXII - ter a identidade respeitada e preservada de forma a resguardar a autoestima e a autoimagem;

XXIII - ter as condições peculiares como gestante, maternidade, necessidades especiais, transtorno mental e/ou agravamento de saúde, informadas prontamente ao Juízo, bem como à Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, pela equipe técnica responsável ao atendimento do (a) socioeducando (a) na unidade de Atendimento Socioeducativo;

XXIV - a prévia instauração formal de processo administrativo (PADA) para apuração de faltas disciplinares e eventual aplicação de sanção, o qual garantirá a ampla defesa, o contraditório, e a audiência do socioeducando, nos termos do capítulo VIII deste regimento interno;

XXV - o Atendimento Psicossocial individualizado.

§ 1º A fim de ser garantido o direito de liberdade de expressão do adolescente, será permitido ao mesmo, desde que não se contraponha aos pressupostos de segurança ou ainda venha a ensejar ameaça à integridade física própria ou de outrem:

a) a possibilidade de manter no alojamento, livro de escolha própria que seja ou não fornecido pela Unidade de Atendimento Socioeducativo, diário, bem como papéis diversos para a utilização inclusive para artesanatos e materiais escolares para estudo;

§ 2º A vedação de materiais e objetos pessoais nos alojamentos ficará a critério da Direção da unidade, de acordo com a avaliação da equipe multidisciplinar de atendimento, devendo ser justificada a excepcionalidade por escrito.

§ 3º É vedado a utilização de adornos, símbolos, signos e modelos de corte de cabelo que façam alusão à atividade criminosa.

SEÇÃO II DOS DEVERES DOS ADOLESCENTES

Art. 18. São deveres do adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas nas Unidades Educacionais de Mato Grosso do Sul:

I - conhecer e respeitar as normas pré-estabelecidas de organização do funcionamento de programa de atendimento da Unidade Educacional, cumprindo as Leis com obediência as proibições legais impostas a todo e qualquer cidadão;

II - respeitar as determinações e orientações da Direção e demais servidores;

III - não participar de movimento individual ou coletivo de evasão, subversão da ordem ou descumprimento de norma disciplinar, e não incitar que outros o façam;

IV - frequentar assiduamente as atividades escolares, profissionalizantes e outras oferecidas, de acordo com a pactuação do Plano Individual de Atendimento;

V - cuidar do asseio pessoal, usar trajes adequados, não trocar e nem comercializar pertences pessoais;

VI - zelar pela conservação da limpeza, pela integridade dos materiais e pelas instalações da Unidade Educacional;

VII - utilizar bens ou materiais somente para a finalidade à qual se destinam;

VIII - respeitar a ordem de silêncio noturno, bem como os demais horários determinados pela Unidade Educacional;

VIX - obedecer as regras nos procedimentos de contagem e revista rotineiras, ou em situações especiais, realizadas em seus pertences ou na Unidade Educacional, bem como nas revistas pessoais;

X - transitar somente em espaços previamente autorizados;

XI - comportar-se, de maneira educada e adequada aos padrões sociais, frente aos visitantes, servidores e internos;

XII - submeter correspondências à registro pelo Inspetor de disciplina, respeitados o art. 5º, XII, da CF/88;

XIII - portar somente objetos autorizados pela Unidade Educacional;

XIV - cumprir a rotina diária da Unidade e as atividades pactuadas no Plano Individual de Atendimento;

XV - contribuir na manutenção da ordem e disciplina da Unidade Educacional;

XVI - tratar com respeito e urbanidade os servidores, visitantes, familiares e os demais adolescentes.

CAPÍTULO III DA MEDIDA DE CONVIVÊNCIA PROTETORA

Art. 19. O adolescente poderá ser incluído em medida de convivência protetora, sem prejuízo das atividades obrigatórias, quando existir situação de risco à sua integridade física, psicológica ou perigo de vida, que impeça a permanência com os demais adolescentes, recebendo, desde logo, atenção especial da Equipe Multidisciplinar.

§ 1º - A inclusão poderá ser feita a requerimento do adolescente, que expressará os motivos que tornam necessária a medida ou por determinação do Diretor da Unidade de Atendimento, mediante fundadas informações nos termos do "caput".

§ 2º - O diretor, ouvida a equipe multidisciplinar, fixará o prazo de convivência protetora, que não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias, e providenciará, de imediato, as medidas necessárias para a proteção do adolescente, cabendo a equipe multidisciplinar a realização de um trabalho específico de reinclusão do adolescente no convívio da unidade de atendimento, sem prejuízo de sua participação nas atividades socioeducativas.

§ 3º O Diretor deverá comunicar, por escrito, ao Juízo competente, Ministério Público e Defensor do adolescente, sobre a decretação de convivência protetora, seu período de duração, bem como, eventuais prorrogações, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da decretação da medida de convivência protetora ou prorrogação da mesma.

§ 4º - O diretor ou a equipe técnica deverá comunicar, imediatamente, aos pais ou responsáveis legais sobre a inclusão do adolescente em medida protetora, seu período de duração e eventuais prorrogações.

§ 5º - Em casos excepcionais, feriados ou finais de semana, as comunicações, previstas nos § 3º e § 4º, que não tenham sido possíveis realizar neste período de 24 (vinte e quatro) horas, deverão, impreterivelmente, ser realizadas no primeiro dia útil subsequente.

§ 6º - Caso as medidas propostas e adotadas não surtam o efeito desejado, o fato deverá ser encaminhado, por meio de Comunicação Interna- CI, à Coordenadoria de Medida Socioeducativa, bem como, à Coordenadoria de Segurança Guarda e Proteção, as quais, conjuntamente, poderão propor outras medidas, tais como, a prorrogação do tempo de convivência, ou a transferência do adolescente para outra Unidade de igual medida.

§ 7º - Caso seja proposta a transferência do adolescente, nos termos do § 6º, ou quando se tratar de transferência por outra motivação, a mesma somente ocorrerá mediante anuência da Superintendência, a quem caberá propor novas medidas, bem como, em caso de anuência de transferência, será necessário ainda, a autorização dos Juízos competentes.

§ 8º - Autorizada a transferência, nos termos dos § 6º e § 7º, o diretor ou a equipe técnica deverá comunicar, imediatamente, aos pais ou responsáveis legais.

§ 9º - O Diretor da Unidade de Atendimento deverá encaminhar à Coordenadoria de Medida Socioeducativa, bem como, à Coordenadoria de Segurança Guarda e Proteção, mensalmente, até o dia 10 (dez), relatório, contendo os nomes dos adolescentes em medida protetora, o motivo, data de inclusão e eventuais prorrogações, assim como, as demais informações relevantes de que dispõe.

CAPÍTULO IV

DA RECEPÇÃO E DO ACOLHIMENTO, DA PASTA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – PAS, DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA E DA PROGRESSÃO E DESINTERNAÇÃO

SEÇÃO I

DA RECEPÇÃO E DO ACOLHIMENTO

Art. 20. O adolescente, quando de seu ingresso em qualquer Unidade de Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória, Internação ou Semiliberdade, bem como nos casos de movimentação do adolescente, deverá ser recepcionado pela equipe de plantão e encaminhado à sua Equipe de Referência.

Art. 21. A efetivação da recepção do adolescente na Internação Provisória, Internação ou Semiliberdade, ocorrerá mediante os seguintes requisitos:

- I - auto de apreensão em flagrante, mandado de busca e apreensão e ou determinação judicial;
- II - registro de movimentação do adolescente no sistema SIGO;
- III - requisição de Exame de Corpo de Delito com o registro da informação de exame realizado;

§ 1º Na falta de registro previsto no inciso II deste artigo, deverá o órgão de origem providenciar assim que possível a inserção ou a movimentação do adolescente no Sistema SIGO.

§ 2º No caso de adolescente apreendido em delegacia de Comarca que não possua Unidade Educacional, a transferência do mesmo à uma das Unidades Educacionais do Estado, se dará por meio de solicitação de vaga, por parte dos Juízos competentes destas comarcas, à Central de Vagas da Superintendência de Assistência Socioeducativa.

Art. 22. A efetivação da recepção de adolescente transferido de qualquer Unidade de Atendimento Socioeducativo do Estado para outra Unidade, ocorrerá mediante os seguintes requisitos:

- I - ofício com a devida anuência do Juízo competente, a CI da unidade de origem informando sobre a efetivação da transferência, bem como a autorização da SAS;
- II - pasta de atendimento socioeducativo - PAS;
- III - medicação, quando houver, mediante a entrega da receita médica;

IV – pertences e documentos pessoais, devidamente discriminados em formulário específico, oriundo da unidade de origem, juntamente com os respectivos recibos, os quais deverão conter a assinatura do adolescente e do servidor da unidade de origem, responsável pela realização da listagem dos referidos itens.

V - registro de movimentação do adolescente no sistema SIGO;

§ 1º A recepção do adolescente transferido ou por permuta ocorrerá mediante comprovação de autorização judicial nos termos do § 7º do Art. 19.

§ 2º O Diretor da Unidade de origem ou servidor por ele designado, deverá realizar a movimentação do adolescente no SIGO, antes de sua transferência.

Art. 23. No processo de recepção caberá:

I- identificação do adolescente

II - revista pessoal e de seus objetos;

III- registro das informações atualizadas do adolescente no sistema SIGO;

IV - ficar com uma das vias da Requisição de Exame Pericial;

V-higienização corpórea e troca de vestuário, caso necessário;

VI- comunicação aos pais ou responsável legal e à autoridade consular do país de origem do adolescente acolhido, em se tratando de estrangeiro, a respeito de sua entrada na Unidade Educacional.

VII - entrega dos objetos e valores, quando houver, cuja posse não é permitida dentro da Unidade Educacional, os quais deverão ser discriminados em formulário específico para este fim, acompanhado de recibo, o qual deverá conter a assinatura do adolescente e do servidor responsável pela realização da listagem dos referidos itens.

§ 1º Os objetos e valores não permitidos dentro da Unidade Educacional deverão ser entregues à família durante a visita e/ou atendimento familiar, mediante assinatura do contra recibo.

§ 2º Caso haja lesões corporais, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

a) registrar o fato em livro de ocorrência ou documento similar, bem como na Ficha de Entrada do socioeducando;

b) informar a direção, assim que possível;

§3º Os condutores do adolescente devem ser liberados somente após a assinatura do termo de recebimento de adolescente, emitido pela Equipe de Plantão.

§ 4º Os Procedimentos adotados para a realização de revista pessoal e de objetos serão instituídos por Instrução Normativa Própria.

Art. 24. O acolhimento será feito pela Equipe de Referência do adolescente após a recepção. Se esta se der em final de semana ou feriado, o adolescente deverá ser encaminhado à referida equipe na primeira hora do primeiro dia útil subsequente.

Art. 25. Na acolhida caberá:

I - atendimento por todos da equipe multidisciplinar designada para o acompanhamento do adolescente;

II - explicação e orientação sobre os objetivos do trabalho multidisciplinar, cada um em sua respectiva área, e as orientações pertinentes ao cumprimento da medida socioeducativa determinada ao adolescente;

III - levantamento da situação escolar do adolescente e providência da documentação para a efetivação da matrícula escolar.

SEÇÃO II

DA PASTA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - PAS

Art. 26. O adolescente que ingressar na Unidade de Atendimento, deverá ser identificado imediatamente pela equipe responsável pela sua recepção, para possibilitar posterior abertura da Pasta de Atendimento ao Adolescente, bem como, deverá ser realizada a conferência do registro do adolescente no Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO) e os respectivos cadastramentos que competem a Unidade.

Parágrafo único. Onde constar necessidade de cadastro e/ou registro no Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO), deverá ser considerado a possibilidade de outro Sistema de armazenamento de dados oficial que venha existir.

Art. 27. A Pasta de Atendimento ao Adolescente, caracteriza prontuário obrigatório, o qual reúne todas as informações pertinentes ao socioeducando, sejam elas de qualquer natureza, imprescindíveis para o acompanhamento e a busca de sua socioeducação.

Art. 28. A Pasta de Atendimento Socioeducativo, deverá conter a documentação que precede a execução da medida socioeducativa, a Avaliação Inicial, o Plano Individual de Atendimento – PIA, os documentos pessoais, os Relatórios Multidisciplinares, bem como as informações e demais documentos relativos aos atendimentos da Equipe Multidisciplinar do adolescente.

SEÇÃO III
DA AVALIAÇÃO INICIAL E
DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA

Art. 29. A Avaliação inicial é destinada aos adolescentes em cumprimento de internação provisória, tendo como objetivo a realização de estudos técnicos, nas áreas: Saúde, Psicológica, Social, Pedagógica e demais áreas afins, e constitui requisito básico para a elaboração do Plano Individual de Atendimento.

Parágrafo único. A avaliação inicial deverá ser elaborada e apresentada ao Juízo competente até a audiência de instrução.

Art. 30. O Plano Individual de atendimento - PIA é definido na Lei nº 12.594/2012 como um instrumento pedagógico fundamental de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o socioeducando em cumprimento de medida de internação ou de semiliberdade, sendo a elaboração de responsabilidade da equipe multidisciplinar das unidades socioeducativas, devendo ser observado os artigos 54 e 55 da referida Lei.

Art. 31. O PIA deverá ser elaborado e encaminhado ao Juízo competente para a respectiva homologação no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do ingresso do adolescente no programa de atendimento.

§1º Deve constar no PIA a assinatura do adolescente, dos pais e/ou responsável, da direção da unidade, bem como da equipe multidisciplinar responsável pela elaboração do mesmo.

§2º O acesso ao plano individual será restrito aos servidores do respectivo programa de atendimento, ao adolescente e a seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao defensor, exceto expressa autorização judicial.

SEÇÃO IV
DA PROGRESSÃO DE MEDIDA E DESINTERNAÇÃO

Art. 32. A Equipe técnica de referência da Unidade Socioeducativa realizará as orientações pertinentes à família sobre o processo de desinternação ou progressão de medida.

§ 1º Na falta de Equipe técnica de referência da Unidade Socioeducativa, as orientações previstas no *caput* deste artigo deverão ser realizadas pelo diretor da unidade ou por outro servidor, por ele designado.

§ 2º No caso de progressão da medida privativa de liberdade para medida socioeducativa de semiliberdade, deverá ser encaminhada a pasta de Atendimento Socioeducativo do adolescente, contendo todas as documentações pertinentes, bem como a realização da devida movimentação no SIGO.

§ 3º A desinternação do adolescente será realizada mediante mandado expedido pelo Juízo, devendo ser o referido documento assinado pelo servidor, pelos pais ou responsáveis e pelo adolescente, e ainda, o termo de responsabilidade, o qual deverá ser assinado somente pelos pais ou responsáveis.

§ 4º Caso o adolescente possua pertences e documentos na Unidade, estes deverão ser entregues mediante a assinatura do termo de entrega de pertences.

CAPÍTULO V
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa será garantido o acesso às políticas sociais básicas, providenciadas pelas unidades de atendimento, preferencialmente, por meio de articulação, integração e complementaridade com os órgãos públicos.

SEÇÃO II
DA ASSISTÊNCIA MATERIAL

Art. 34. A assistência material será padronizada e deverá assegurar:

I- alimentação;

II- colchões;

III- acesso a materiais de higiene e asseio pessoal;

IV- acolhimento em alojamento em condições adequadas de habitabilidade.

SEÇÃO III DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 35. A assistência social garantirá o acesso e a inclusão do adolescente nos programas, bens e serviços da rede socioassistencial, promovendo o fortalecimento da cidadania, por meio da convivência familiar e comunitária, proporcionando, dentre outros.

I- acompanhamento sistemático e contínuo do adolescente em sua relação familiar durante o cumprimento da medida socioeducativa;

II- orientação, encaminhamento e acompanhamento dos procedimentos oficiais para obtenção dos documentos pessoais;

III- integração e acesso às assistências básicas e especializadas;

IV- encaminhamento aos programas de atendimento da rede socioassistencial, após o cumprimento da medida socioeducativa.

SEÇÃO IV DA ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

Art. 36. A assistência religiosa no Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso do Sul - SAS, conforme preconizado pela ECA, artigos 16, 94 e 124, constitui um direito do socioeducando, segundo sua crença e/ou desde que ele assim o deseje.

Art. 37. Os espaços destinados à assistência religiosa nas Unidades de Atendimento Socioeducativo terão obrigatoriamente caráter ecumênico.

Art. 38. É garantido a todo grupo religioso credenciado junto a SAS, acesso ao espaço ecumênico da Unidade, quando houver, em igualdade de condições, inclusive de tempo, para realização de suas atividades.

SEÇÃO V DA ASSISTÊNCIA À DIVERSIDADE HUMANA

Art. 39. Toda prática socioeducativa deverá ser livre de discriminação e preconceito, notadamente em razão de etnia, raça, cor, gênero, nacionalidade, classe social, credo, localização geográfica, orientação política, diversidade sexual, associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status.

Art. 40. As ações socioeducativas deverão reconhecer e respeitar a identidade declarada pelo (a) adolescente, conforme Decreto Estadual nº 13.684 de 12 de Julho de 2013.

Art. 41. Deverá ser desenvolvido o protocolo de atendimento para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa que se identificarem como LGBT em consonância com as orientações da Subsecretaria de Políticas Públicas de Mato Grosso do Sul – SUBLGBT/MS.

SEÇÃO VI DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Subseção I Disposições Gerais

Art. 42. A atenção integral à saúde do socioeducando deverá ser garantida por meio da articulação, integração e complementaridade com o Sistema Único de Saúde (SUS) nas esferas municipal, estadual e federal, através de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, abrangendo o acompanhamento do desenvolvimento físico e psicológico, saúde mental, orientação sexual e reprodutiva, acompanhamento de pré-natal, saúde bucal, controle de agravos, imunização, apoio à vítima de violência, acesso a dietas especiais devidamente prescritas e recebimento de medicamentos e insumos farmacêuticos.

Parágrafo único. À socioeducanda gestante será garantida a assistência pré-natal, ao parto, puerpério e o direito à permanência com o recém-nascido durante o período de amamentação, quando não preencher os requisitos para conversão da Medida Socioeducativa para meio aberto ou outra decisão judicial em benefício do nascituro e/ou do recém-nascido.

Subseção II Da Assistência à Saúde Integral

Art. 43. Os atendimentos de saúde internos e externos devem ter prioridade em relação a realização das demais atividades, visando prevenir o surgimento, a propagação e as complicações de doenças que podem ser evitadas mediante a identificação e o tratamento precoce.

Art. 44. As ações de saúde da SAS correspondem a atenção básica, com atividades de saúde previstas nas linhas de cuidados voltadas para adolescentes, em articulação com os serviços públicos de saúde da rede de atendimento, conforme disposto na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde (PNAISARI), do Adolescente em Regime de Internação e Internação Provisória e demais legislações.

§1º As dificuldades para o cumprimento do fluxo previsto no Plano Operativo deverão ser informados pelos diretores das Unidades de Atendimento Socioeducativo à Coordenação de Medidas Socioeducativa da SAS.

§ 2º Será comunicado pelo diretor da Unidade de Atendimento Socioeducativo, com os documentos pertinentes, ao Juízo competente, ao Ministério Público e a Defensoria Pública, qualquer questão de saúde que dificulte ou comprometa o cumprimento pelo adolescente da medida socioeducativa aplicada.

Art. 45. São ações de promoção da saúde e prevenção de agravos a serem adotadas pelas Unidades de Atendimento Socioeducativo:

I - ações em saúde sexual e reprodutiva: planejamento familiar, testagem HIV, hepatites e sífilis, aconselhamento e triagem DST;

II - ações em saúde bucal: educação em saúde, avaliação odontológica e instrução de higiene oral;

III - ações em saúde mental: ações de prevenção e promoção em saúde mental com palestras educativas, oficinas, rodas de conversa e outras atividades;

IV - ações em educação em saúde: prevenção e controle de agravo, saúde sexual e reprodutiva, nutrição e alimentação, entre outras ações;

V - ações de notificação e acompanhamento de doenças e agravos de saúde: tuberculose, hanseníase, hepatites, notificação compulsória de doenças e agravos; e

VI - ações de acesso a fluxo na rede de atenção à saúde: cartão SUS, acesso a rede de atenção à saúde básica, média e alta complexidade.

Art. 46. São ações de assistência e reabilitação:

I- ações de saúde sexual e reprodutiva: diagnóstico e tratamento sindrômico das DST's;

II- ações de saúde bucal: Encaminhamento para atendimento odontológico, atendimento de urgência, entre outros;

III- ações de saúde mental: avaliação psicossocial, articulação com os dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial para compartilhamento do cuidado e encaminhamento para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS, CAPSI e CAPS/AD) e emergência em Unidade de Pronto Atendimento (UPA's);

IV- atenção à saúde e pós-parto: pré-natal, acompanhamento nutricional, acompanhamento das nutrizes e do bebê na atenção básica; e

V- abordagem e manejo das condições mais comuns: problemas respiratórios, dermatológicos, geniturinários, doenças infecciosas e/ou transmissíveis.

Subseção III

Do Encaminhamento para a Rede Externa de Saúde

Art. 47. As ações emergenciais serão garantidas pelo serviço Móvel de Atendimento de Urgência (SAMU/ Tel. 192), não sendo possível, o encaminhamento do socioeducando será realizado pelo agente de segurança socioeducativo plantonista para o serviço de emergência na Unidade Básica de Saúde.

§1º Nos atendimentos de emergência o socioeducando deverá ser acompanhado pelo agente de segurança socioeducativo ou por um representante da equipe de saúde, quando houver.

§2º Nas Unidades de Atendimento Socioeducativo de semiliberdade, esse acompanhamento deverá ser realizado pela unidade ou pelo familiar.

Art. 48. O uso de algemas deve ser realizado observando-se o determinado na Súmula vinculante nº 11 do STF.

SEÇÃO VII

DAS ASSISTÊNCIAS EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVA E AO LAZER

Art. 49. A educação é um direito indispensável à criança e ao adolescente devendo ser assegurada com absoluta prioridade, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/90 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9394/90.

Art. 50. O acesso à Educação aos adolescentes em regime de internação e internação provisória será garantido por meio de Convênio com a Secretaria de Estado de Educação, através da escola indicada, e aos adolescentes em regime de semiliberdade, através da rede pública de ensino.

Art. 51. Nos casos fortuitos ou de força maior as atividades educacionais em unidade de socioeducação

poderão ser suspensas, devendo ser comunicada formalmente pelo diretor da Unidade de Atendimento Socioeducativo à SAS e coordenadorias competentes, bem como a direção da escola.

Parágrafo único. Nos casos em que a referida suspensão ocorrer por prazo superior a cinco dias contínuos ou alternados no período de um mês, a direção da Unidade de Atendimento Socioeducativo deverá também comunicar tal circunstância ao Ministério Público, Defensoria e ao Juízo competente pela execução da medida.

Art. 52. Nos casos de impossibilidade de comparecimento do socioeducando às atividades educacionais, por qualquer razão, também deverá ser comunicada pela direção da Unidade de Atendimento Socioeducativo à escola.

Art. 53. O acesso à educação profissional, tem por finalidade atender a demanda dos adolescentes e do mercado de trabalho, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. As ações de profissionalização serão acompanhadas e monitoradas pela Divisão de Educação e Educação para o trabalho (DEET), devendo o Diretor, o Diretor adjunto, quando houver, e a equipe de referência do adolescente, acompanhar a evolução do adolescente no curso.

Art. 54. O acesso à cultura, esporte e lazer se dará por meio da articulação e integração com os Órgãos Estaduais, Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e lazer e Organizações não Governamentais.

Art. 55. Será assegurado o acesso às fontes de cultura que apoiem e estimulem as diferentes manifestações culturais e a liberdade de criação, bem como as atividades de esporte, recreação e lazer, com fins educacionais e de desenvolvimento à saúde.

Art. 56. Os encaminhamentos às atividades culturais e de lazer, deverão ocorrer em consonância com o interesse de participação do socioeducando e os pré-requisitos previstos nas oficinas, projetos ou atividades.

Art. 57. As oficinas culturais e esportivas poderão ser executadas por profissionais da Unidade de Atendimento Socioeducativo e/ou parceiros devidamente autorizados.

SEÇÃO VIII

DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Art. 58. Ao adolescente será assegurado acesso à assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública ou por Advogado particular constituído.

Parágrafo único. A assistência inclui a defesa técnica nos procedimentos de apuração de falta disciplinar e nos processos de execução da medida socioeducativa.

CAPÍTULO VI

DAS REVISTAS E DAS VISITAS

SEÇÃO I

DAS REVISTAS

Art. 59. Os procedimentos de revista na Unidade são os seguintes:

- I- revistas em adolescentes;
- II- revistas em familiares de adolescentes;
- III- revistas em alojamentos e demais dependências da unidade.

Parágrafo único. Nas modalidades de revistas aos adolescentes e familiares, obrigatoriamente serão realizadas por Agente de Segurança Socioeducativa do mesmo sexo do adolescente ou do visitante.

Art. 60. As revistas aos adolescentes serão feitas pelos Agentes Socioeducativos, devendo ocorrer:

- I- no ato da admissão do adolescente na Unidade;
- II- no desligamento do adolescente da Unidade;
- III- no retorno de qualquer situação em que o adolescente tenha saído da Unidade;
- IV- nas saídas e retornos dos adolescentes para as atividades e atendimentos.

Art. 61. As revistas aos familiares são feitas pelos Agentes Socioeducativos em local reservado e sempre no momento do ingresso na Unidade:

I- quando o visitante, negar-se a participar da revista, este não poderá permanecer nas instalações da Unidade;

II- quando detectar durante a revista a presença de objetos proibidos ou substâncias ilícitas, deverá o Agente Socioeducativo encaminhar o revistado, bem como o objeto ou substância encontrada, para a Direção da Unidade, chefe de disciplina, ou na ausência destes, ao chefe de plantão, informando o ocorrido, que tomarão as devidas providências;

III- caso seja detectado a situação acima relatada, em relação aos pais ou responsáveis dos adolescentes, deverá comunicar o Juízo competente o qual poderá suspender temporariamente a visita, por considerá-las nocivas aos adolescentes, de acordo com o Art. 124, § 2º do ECA.

Art. 62. As revistas nos alojamentos, serão realizadas pelos Agentes de Segurança Socioeducativo, sempre que necessário.

Art. 63. Quando houver suspeitas ou denúncia que haja objetos e/ou substâncias, ambos de natureza ilícitas, a revista será realizada além dos alojamentos, nas demais áreas da unidade.

Art. 64. O procedimento detalhado das revistas citadas nesta seção, serão regulamentadas em Ato Normativo Próprio.

SEÇÃO II

DAS VISITAS

Art. 65. O adolescente poderá receber visita dos pais ou responsáveis, cônjuge, companheiro, filho, parentes e amigos, uma vez por semana, aos sábados ou domingos, por período máximo de 4 (quatro) horas, em horário e local apropriado para visita, definidos pelo Diretor da Unidade de Atendimento, previamente comunicado à Coordenadoria de Segurança, Guarda e Proteção.

§ 1º O Diretor da Unidade de Atendimento, poderá, excepcionalmente e fundamentadamente, autorizar visita em dia e horário diverso do estabelecido, obedecida a periodicidade e o tempo previsto no caput.

§ 2º O adolescente deverá informar previamente os nomes e endereços dos visitantes, dentre os autorizados.

§ 3º A relação fornecida pelo adolescente será submetida à análise da Equipe de Referência, a qual avaliará a inclusão ou não no rol de visitantes, mediante a apresentação de documentos e entrevista.

§ 4º A quantidade de visitantes simultâneos para cada adolescente não excederá a quantidade de 03 (três) visitantes, podendo ser reduzida pela Direção em situações adversas.

Art. 66. O Diretor da Unidade poderá, excepcionalmente e de forma fundamentada, autorizar visita assistida em dia e horário diverso da visita social, garantido o acompanhamento pela Equipe de Plantão e Analistas nos casos necessários.

Art. 67. O interessado em realizar a visita deverá solicitar o credenciamento junto ao setor responsável pelo cadastro de visitantes, munido dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento, ou registro geral (RG) do adolescente internado, originais e/ou cópia autenticada para conferência dos referidos documentos;

II - cópia e original do CPF e do RG do solicitante;

III - duas fotos 3X4, recentes;

IV - comprovante de residência recente.

§1º A apresentação da exigência constante no inciso I, poderá ser dispensada, caso o prontuário do adolescente já esteja instruído com qualquer dos respectivos documentos.

§2º Documentos que comprovam o parentesco:

I - filho do adolescente: certidão de nascimento;

II - enteado (a): certidão de nascimento e certidão de casamento dos cônjuges ou certidão de união estável ou autorização judicial;

III - companheiro (a): certidão de reconhecimento de união estável ou autorização judicial.

IV- representante legal: decisão judicial;

V - parentes: RG e CPF do solicitante;

VI - amigos: documentos que comprovem o vínculo, tais como, fotos, redes sociais, ou outro meio comprobatório.

Art. 68. No primeiro contato o técnico responsável pelo atendimento ao adolescente, deverá informar à família sobre a documentação necessária, o dia e horário da visita, bem como as informações referentes ao número de visitantes permitidos, vestimentas, itens e alimentos autorizados, bem como serem informados dos procedimentos vigentes, inclusive os de revista.

Art. 69. O visitante deverá respeitar as normas de segurança estabelecidas neste Regimento Interno e na Unidade de Atendimento e submeter-se à revista pessoal, bem como nos objetos que portar.

§ 1º Os pertences e produtos não permitidos, serão listados e guardados em local próprio, sendo devolvido ao final da visita.

§ 2º Os visitantes sairão com objetos entregues pelos adolescentes mediante autorização e baixa no registro dos bens do adolescente.

Art. 70. O Diretor da Unidade de Atendimento poderá solicitar à autoridade judiciária a suspensão temporária ou definitiva do visitante, inclusive dos pais ou responsável legal, se existirem motivos sérios e fundados da sua prejudicialidade aos interesses do adolescente.

Art. 71. Em caso de ilícito cometido pelo visitante no interior da unidade socioeducativa, o inspetor do plantão deverá acionar os órgãos competentes para as providências cabíveis.

Art. 72. Caberá ao inspetor de plantão, mediante comunicação ao Inspetor de Disciplina, Diretor ou Diretor Adjunto, suspender, adiar ou vetar a visita em função do surgimento de tensões ou pela falta de condições adequadas para garantia da segurança dos visitantes, adolescentes ou servidores.

Art. 73. Nas unidades educacionais de semiliberdade, o adolescente que não tiver visita domiciliar autorizada receberá visita na própria Unidade de Atendimento, respeitadas as disposições deste capítulo, no que couber.

Art. 74. Somente será permitida a entrada de medicamentos com a prescrição médica, devendo os responsáveis fazer a entrega dos medicamentos à equipe técnica ou chefe de plantão, juntamente com a receita médica.

Subseção I

Das Visitas Excepcionais

Art. 75. Considera-se visitas excepcionais:

I - realizadas por autoridades, investidas e titulares do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos públicos de defesa dos direitos humanos pertencentes ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e por Advogados;

II - realizadas pela imprensa, associações ou sindicatos;

III - realizadas por grupos de pessoas.

§ 1º Serão autorizadas, sem prévia anuência e agendamentos, a entrada das autoridades citadas no inciso I.

§ 2º Será autorizada a entrada do advogado em horário comercial, para audiência pessoal ou reservadamente com o adolescente, mesmo sem procuração, mediante apresentação da carteira de habilitação profissional emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 3º O acesso de advogados fora do horário comercial, poderá ser feito desde que o advogado comprove a necessidade de entrevista com o adolescente, tendo por fundamento a elaboração de defesa, recurso ou qualquer intervenção processual em favor do socioeducando, que justifique a urgência da medida.

§ 4º As visitas realizadas por associações ou sindicatos, somente poderão ser realizadas mediante autorização prévia da Superintendência de Assistência Socioeducativa-SAS e com o devido agendamento com a Unidade Socioeducativa.

§ 5º As visitas realizadas por imprensa, somente poderão ser realizadas mediante autorização prévia da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública ou por determinação judicial e com o devido agendamento com a Unidade Socioeducativa.

§ 6º Deverá ser resguardado o sigilo e a privacidade inerentes aos socioeducandos, em observância as penalidades previstas nos termos do art. 247 e §1º e §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 7º Quando autorizada a visita de grupo de pessoas, por motivo de segurança, deverá ser definido pelo inspetor de disciplina e/ou Inspetor de Plantão, o número de visitantes nas áreas de alojamento ou nos blocos em que ocorrer a atividade com os adolescentes, podendo ocorrer o revezamento das visitas nestas áreas.

§ 8º Será registrado no livro de ocorrência da unidade a entrada e saída das visitas excepcionais, devendo conter o nome, o cargo ou função, bem como os respectivos horários de entrada e saída da unidade dos referidos visitantes.

CAPÍTULO VII

DA SEGURANÇA, DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS DA UNIDADE E DA ROTINA INSTITUCIONAL

SEÇÃO I DA SEGURANÇA

Art. 76. A segurança deve contribuir para concretização dos objetivos e fundamentos pedagógicos da medida socioeducativa, para o respeito à dignidade humana, para a convivência institucional ordenada e para despertar no socioeducando o respeito por si mesmo, pelos outros e pelos direitos fundamentais.

Art. 77. As diretrizes da segurança socioeducativa da SAS serão regulamentadas em ato normativo próprio.

SEÇÃO II

DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS DA UNIDADE

Art. 78. Toda e qualquer informação relevante ao funcionamento da Unidade de Atendimento Socioeducativo, no que tange a segurança ou de relevância ao cotidiano da unidade, devem ser registradas no Livro/Relatório de Ocorrências por meio físico e/ou digital.

Art. 79. Devem ser registrados no Livro de Ocorrências, no mínimo:

I - cabeçalho contendo data, hora e local de abertura do livro;

II - relação da equipe de plantão;

III - escala do Plantão;

IV - relação da equipe de plantão extraordinário;

V - relação da equipe de expediente;

VI - registro do confere com anotação de todos os adolescentes internos e seus respectivos alojamentos;

VII - material carga;

VIII - cardápio;

IX - relação de entrada e saída de todas as pessoas;

X - ocorrências;

XI - comunicados;

XII - assinatura do Inspetor de Plantão que está saindo repassando o posto e assinatura do Inspetor de Plantão que está recebendo o posto.

SEÇÃO III

DA ROTINA INSTITUCIONAL

Art. 80. As unidades educacionais de execução de medidas socioeducativas deverão estabelecer o instrumento denominado "Rotina Institucional", o qual deverá conter, dentre outros, os seguintes itens:

I - horário de despertar e de repouso;

II - horário das refeições;

III - dias e horários das atividades escolares, esportivas, culturais, de lazer, de assistência religiosa, oficinas, cursos, grupos temáticos;

IV - dias e horários dos atendimentos (internos/externos);

V - dias e horários da visita dos familiares à unidade;

VI - descrição dos objetos de uso pessoal e a periodicidade da sua entrega ou troca;

VII - lista e quantidade de materiais/objetos autorizados a permanecerem no alojamento;

VIII - lista e quantidade de materiais/objetos autorizados a serem trazidos pelos visitantes/familiares;

IX - quantidade e duração das ligações telefônicas;

X - horários permitidos para o uso e o volume máximo da televisão e aparelhos sonoros;

XI - horário da limpeza dos alojamentos e outros espaços da unidade socioeducativa;

XII - rotina de higiene pessoal.

§ 1º As unidades educacionais deverão enviar às Coordenadorias desta Superintendência, até o quinto dia útil de cada mês, o Relatório mensal, denominado de Realidade Institucional, o qual deverá conter todos os atendimentos realizados com os socioeducandos neste período.

CAPÍTULO VIII

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO ADOLESCENTE - PADA

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 81. O Procedimento Administrativo Disciplinar de Adolescente estabelece as normas comportamentais do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação e de semiliberdade, as fases e prazos do processo disciplinar, os recursos, as medidas e faltas disciplinares, as sanções disciplinares aplicáveis, as circunstâncias atenuantes e agravantes, e os incentivos que poderão ser concedidos.

Art. 82. Não será aplicada sanção disciplinar sem expressa e anterior previsão legal ou regulamentar e o devido processo administrativo.

§ 1º No procedimento disciplinar de adolescentes instaurado (PADA) deverão ser observados todos os princípios e direitos fundamentais inerentes ao adolescente e demais que possam ser aplicados, como tratados e convenções.

§ 2º A confissão do adolescente deverá ser confrontada com as demais provas do processo.

Art. 83. Constitui transgressão disciplinar o descumprimento dos deveres do adolescente, o cometimento de falta disciplinar e a violação das normas internas da Unidade Educacional, que serão apuradas através de processo disciplinar, nos termos dos artigos 71 a 75 da Lei nº 12.594/2012.

§ 1º As normas internas da Unidade Educacional e os deveres do adolescente devem ser publicizadas a todos adolescentes e servidores.

§ 2º Compete à Direção a execução da sanção disciplinar, observando-se o artigo 74 da Lei nº 12.594/2012.

Art. 84. A comunicação de falta disciplinar, que embasará a instauração do processo disciplinar, será formalizada da seguinte forma:

I - o servidor que, por qualquer meio, presenciar ou tiver conhecimento de falta disciplinar, deverá, imediatamente, comunicar ao chefe de plantão, e este, em 24 horas, deverá assegurar a comunicação resumida no livro de ocorrências de plantão da eventual falta disciplinar, bem como a elaboração da comunicação formal, devendo constar, no mínimo:

- a) a identificação do adolescente e do comunicante;
- b) local e hora da ocorrência;
- c) a descrição detalhada dos fatos;
- d) a eventual falta disciplinar;
- e) o registro do Boletim de Ocorrência, quando houver necessidade;
- f) indicação de testemunhas, quando possível;
- g) a data, local e assinatura;

§ 1º Em se tratando de falta disciplinar que seja equivalente a um ato infracional, deverá o inspetor de plantão garantir imediatamente após o conhecimento da falta disciplinar, o registro do fato em Boletim de Ocorrência na Delegacia Especializada da Infância e da Juventude, se houver, ou na Repartição Policial competente.

§ 2º A comunicação formal deverá ser encaminhada ao diretor da unidade no prazo de 24 horas, a contar da data de lançamento da comunicação do fato no "livro de ocorrências do plantão", podendo este ser na forma digital.

SEÇÃO II

FASES E PRAZOS DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 85. A instauração do Processo Disciplinar se dará com o despacho decisório favorável do Diretor da Unidade, que designará 03 (três) servidores para compor a Comissão de Apuração, sendo obrigatoriamente 01 (um) oriundo da equipe técnica, no prazo de 01 (um) dia a partir do recebimento da comunicação da infração:

§ 1º O diretor no ato da nomeação designará 01 (um) presidente, 01 (um) membro e 01 (um) secretário, atuando conjuntamente em todos os atos do processo.

§ 2º A Comissão de Apuração obedecerá ao disposto no artigo 71 a 75, da Lei 12.594/2012.

§ 3º É expressamente proibida a indicação de adolescente socioeducando para compor a comissão de apuração;

§ 4º Preferencialmente, o técnico designado não poderá pertencer à equipe de referência do adolescente objeto da apuração;

Art. 86. No despacho que trata o art. 85, o diretor deverá sempre que possível:

- I - proceder a narração minuciosa dos fatos e suas circunstâncias;
- II - a individualização da alegada falta disciplinar do adolescente ou adolescentes envolvidos;
- III - a indicação das testemunhas e demais provas, como fotos de objetos eventualmente apreendidos,

imagens de danos materiais e lesões físicas;

IV - nas faltas disciplinares que deixam vestígios, como dano ao patrimônio e lesões corporais, o diretor deverá, para concluir o despacho, juntar as respectivas provas da materialidade.

Parágrafo único. O diretor poderá, ainda, após o recebimento da comunicação da falta disciplinar, solicitar outras providências, esclarecimentos e documentos que achar necessários para fins de formar o convencimento sobre o arquivamento ou a instauração do processo disciplinar para apuração da falta disciplinar.

Art. 87. O despacho do diretor deverá ser concluído em 03 (três) dias úteis, salvo quando depender de juntada de documentos ou laudos periciais, casos em que a conclusão deverá ocorrer no dia útil posterior à respectiva juntada.

Art. 88. O despacho se encerrará com a conclusão do diretor que poderá, fundamentadamente:

I - concluir pelo arquivamento, ou;

II - concluir pela instauração de processo disciplinar de apuração de falta disciplinar, no momento em que nomeará a comissão de apuração nos termos do § 1º do Art. 85.

Art. 89. No prazo de 05 (cinco) dias a Comissão de apuração iniciará os trabalhos procedendo a Instalação (determinação do local), Compromisso (acatamento do dever de realizar os trabalhos, observar os prazos e procedimentos com isenção e independência) e Deliberação (impulsionar o processo, juntada de documentos, citação do acusado, juntada de indicação de advogado ou requerimento de nomeação de Defensor Público, intimação da defesa com abertura de vistas e designação da data da audiência de Instrução), devendo as testemunhas serem intimadas por mandado expedido pelo presidente da comissão, contendo data e hora da audiência:

§ 1º O acusado ou seu Defensor, quando constituído, deverá ser intimado para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar defesa preliminar, tendo vistas do processo.

§ 2º Durante a audiência de instrução e julgamento, será ouvido o ofendido, quando houver, as testemunhas, sendo primeira as de acusação e após de defesa, nesta ordem, e por último será(ão) interrogado(s) o(s) adolescente(s) acusado(s);

§ 3º Após o interrogatório e a oitiva das testemunhas poderá ser solicitada a juntada de documentos ou outras provas que forem necessárias à decisão, abrindo-se em seguida a palavra para apresentação de defesa, por 20 (vinte) minutos, podendo ser por escrito quando solicitado e a complexidade da causa exigir, no prazo de 10 (dez) dias;

§ 4º Encerrada a instrução e apresentadas as alegações, a comissão apresentará relatório final com decisão devidamente fundamentada, podendo quando a complexidade da causa exigir, solicitar relatório individual do adolescente pela equipe multidisciplinar, caso em que a decisão ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, do qual caberá recurso;

§ 5º Nos processos de âmbito administrativo devem ser observados integralmente todas as garantias processuais destinadas ao adolescente previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e no SINASE, devendo as decisões serem pautadas na necessidade sócio pedagógica e no fortalecimento dos vínculos familiares.

§ 6º A audiência de instrução e julgamento, ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do processo da defesa (vistas).

§ 7º A intimação da decisão administrativa da comissão será feita de forma escrita, pelo Presidente, no prazo de 05 (cinco) dias, ao adolescente e ao seu Defensor, bem como, quando não for possível ao adolescente, aos seus pais ou responsáveis.

§ 8º O defensor, o Ministério Público, o adolescente e seus pais ou responsável poderão postular revisão judicial de qualquer sanção disciplinar aplicada, podendo a autoridade judiciária suspender a execução da sanção até decisão final do incidente.

§ 9º A falta de comparecimento de defensor, devidamente constituído, a audiência previamente designada, poderá adiá-la, desde que apresentado motivo justificado;

§ 10 Restando ausente o defensor injustificadamente, será nomeado defensor "ad hoc" para o ato.

§ 11 Na incidência do parágrafo anterior, a comissão designará um funcionário estadual, de preferência bacharel em direito, para promover a defesa.

Art. 90. A Comissão de Apuração, na proposta de aplicação de sanção disciplinar, deverá observar as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas nos artigos 127 e 128, desta Resolução.

Art. 91. O adolescente que cometer falta disciplinar, em qualquer caso, será acompanhado pela equipe de referência em atendimento individualizado, que poderá:

I - definir atendimento psicossocial intensificado;

II - definir orientação adequada de acordo com a necessidade individualizada do adolescente;

III - propor práticas restaurativas.

SEÇÃO III

DOS RECURSOS

Art. 92. Da decisão proferida pela Comissão de Apuração caberá recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da intimação, constantes do Art. 89, 4º, deste regimento.

Art. 93. O recurso administrativo será endereçado a Comissão de Apuração que proferirá despacho fundamentado, mantendo ou reformando a decisão no prazo de 05 (cinco) dias;

Art. 94. Mantida a decisão, o presidente da Comissão de Apuração encaminhará em 48h os autos ou Instrumento, independentemente do novo pedido do recorrente, para Comissão Permanente Recursal da Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS;

Art. 95. A Comissão Permanente Recursal da Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS, que será composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Superintendente da SAS, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período, sendo o presidente, preferencialmente, bacharel em direito, terá prazo de 15 (quinze) dias para proferir decisão fundamentada;

Parágrafo único. A intimação da decisão ocorrerá nos termos do Art. 89, §7º, deste regimento.

SEÇÃO IV

DAS MEDIDAS E DAS FALTAS DISCIPLINARES

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 96. Todas as medidas e processos disciplinares devem contribuir para a segurança e uma vida comunitária ordenada e ser compatíveis com o respeito da inerente dignidade do adolescente e com os objetivos fundamentais do tratamento institucional, inspirando designadamente, um sentido de justiça, de respeito pelos direitos básicos do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

Art. 97. Ao socioeducando autor de falta disciplinar será aplicada a sanção disciplinar correspondente à transgressão, considerando-se a natureza e a gravidade da infração, os danos dela decorrentes, as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 98. É vedada a aplicação de sanção disciplinar de isolamento a adolescente interno, exceto seja essa imprescindível para garantia da segurança de outros internos ou do próprio adolescente a quem seja imposta a sanção, sendo necessária ainda comunicação ao defensor, ao Ministério Público e à autoridade judiciária em até 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. As sanções serão aplicadas individualmente, vedada sanção coletiva.

Art. 99. Na hipótese de conduta agressiva, que implique risco comprovado à segurança do próprio adolescente ou de outrem, poderão ser tomadas as seguintes providências, sem prejuízo ao disposto neste Regimento:

I - o adolescente permanecerá por até nove dias em Alojamento Individual, podendo justificadamente o prazo ser prorrogado, por igual período, não sendo possível dentro deste prazo o retorno ao convívio com os demais adolescentes, poderá ser providenciada a sua transferência para Unidade Educacional de igual medida, preferencialmente, em local mais próximo dos pais ou representante legal;

II - a Comissão Multidisciplinar definirá uma rotina diferenciada para o adolescente, garantindo atividades pedagógicas e atendimento psicossocial;

III - é obrigatória a comunicação oficial ao Juízo competente à Defensoria, ao Ministério Público e à família em até vinte e quatro horas úteis contadas a partir do fato ocorrido.

§1º Na hipótese do art. 99, I, quando se tratar de adolescente em cumprimento de medida de semiliberdade, não poderá haver a imediata transferência que importe em colocação do adolescente em medida de internação, sendo imprescindível o prévio pedido de reavaliação nos termos do art. 43 e seguintes da Lei 12.594/12 (SINASE).

§2º Em hipótese alguma a permanência em alojamento individual implicará em incomunicabilidade e/ou suspensão de visitas, respeitando os direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Art. 100. Serão estritamente proibidas todas as medidas disciplinares que se traduzam num tratamento cruel, desumano ou degradante, tais como castigos corporais, colocação numa cela escura, isolamento ou qualquer outro castigo que possa comprometer a saúde física ou mental do adolescente.

Art. 101. É proibida a redução de alimentação e a restrição de contato com os membros da família.

Art. 102. É vedado a imposição de trabalho como sanção disciplinar, devendo sempre ser visto como um instrumento educativo e um meio de promover o auto-respeito do adolescente preparando-o para o regresso à

comunidade.

Art. 103. Nenhum adolescente deve ser punido mais do que uma vez pela mesma infração disciplinar.

Art. 104. A falta disciplinar independe da responsabilidade civil ou penal que advenha do ato cometido.

Parágrafo único. Tendo a falta disciplinar natureza de ato infracional, devem ser obedecidos o disposto no título VI, capítulo III, seção V do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069.

Subseção II

Das Faltas Disciplinares

Art. 105. As faltas disciplinares classificam-se em:

I - leves;

II - médias;

III - graves;

IV - gravíssimas.

Art. 106. Constituem-se faltas leves:

I - transitar ou permanecer em locais não permitidos segundo as normas da unidade socioeducativa, ou naqueles permitidos fora dos dias e horários estabelecidos pela administração;

II - descuidar com higiene pessoal e asseio, comprometendo sua saúde e convivência com outros adolescentes;

III - descumprir, sem justificativa cabível, os horários estabelecidos para o funcionamento interno da unidade socioeducativa, inclusive desrespeitando o horário de silêncio;

IV - negligenciar a limpeza da unidade socioeducativa, quando der causa;

V - ter a posse ou a guarda de papeis, correspondências, objetos ou valores não autorizados pela unidade educacional;

VI - recusar-se, sem justificativa cabível e autorização, a participar ou se ausentar de atividades de escolarização, profissionalização e tratamentos referentes à saúde;

VII - manusear instrumentos, equipamentos e materiais da unidade sem autorização do encarregado;

VIII - levar para o alojamento sem autorização, objetos utilizados em atividade socioeducativa ou atendimento técnico;

IX - perturbar atividades dentro da unidade socioeducativa ou durante atividade externa como salas de aula, cursos profissionalizantes, oficinas ou salas de atendimento;

X - obstruir a visão do alojamento;

XI - aumentar o volume de aparelhos eletrônicos, além do estabelecido pela instituição;

XII - utilizar ou se apossar de objeto alheio sem permissão de seu dono ou detentor;

XIII - trocar, doar ou vender, dentro da unidade socioeducativa, objeto lícito que lhe pertença, sem autorização da família e da direção da unidade socioeducativa;

Art. 107. Constituem-se faltas médias:

I - ofender ou desrespeitar qualquer pessoa;

II - fazer uso de medicação prescrita para outro adolescente;

III - simular doença ou a ingestão de medicação;

IV - causar dano, proposital, aos objetos de uso pessoal ou que lhe são fornecidos pela unidade socioeducativa;

V - causar dano aos objetos de outros adolescentes e de terceiros;

VI - utilizar, no âmbito da unidade socioeducativa, meios não previstos para envio de correspondência;

VII - difamar, caluniar e injuriar qualquer pessoa;

VIII - apostar, cobrar aposta, praticar ou concorrer com jogos de tal espécie;

IX - praticar ato obsceno;

X - impedir, tentar impedir a realização de procedimentos de segurança;

XI - tentar agredir qualquer pessoa;

XII - chutar portas, grades, bater objetos ou praticar outros atos que perturbem a ordem;

Art. 108. Constituem-se faltas médias aplicáveis especificamente ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, além das demais constantes nesta Resolução:

I- faltar injustificadamente à escola ou curso profissionalizante;

II- atrasar injustificadamente no retorno à Unidade Educacional, ultrapassada a tolerância de limites previsto no § 1º deste artigo.

§ 1º Será, excepcionalmente tolerado atraso de até 15 (quinze) minutos, limitados a 03 (três) atrasos mensais.

Art. 109. Constituem-se faltas graves:

I - causar lesão a si próprio alegando ter sido praticado por outra pessoa, a fim de prejudicá-la e/ou levar as autoridades a erro;

II - estabelecer relação de exploração psicológica, física ou de trabalho com outro adolescente, mediante violência ou grave ameaça, para obter benefício para si ou para outrem;

III - ameaçar a qualquer pessoa, verbalmente, por escrito, através de gestos, ou qualquer outro meio simbólico, que possa causar-lhe mal injusto e grave;

IV - agredir fisicamente qualquer pessoa, quando não resultar em lesão;

V - fugir, tentar fugir ou facilitar fuga de outrem da unidade socioeducativa sem ameaça ou violência;

VI - evadir-se da unidade educacional quando estiver em atividades externas e saídas temporárias;

VII - furtar qualquer objeto de outrem;

VIII - adquirir, receber, ocultar ou ter a posse de bens que saiba ser de origem ilícita;

IX - apropriar-se de materiais e/ou objetos pessoais de outrem sem o consentimento do proprietário;

X - manter e/ou construir objeto ou instrumento capaz de causar lesão a ele próprio ou a outrem, dentro da unidade socioeducativa;

XI - falsificar, adulterar documento público ou particular;

XII - jogar objetos, líquidos, dejetos ou restos de comida nos alojamentos, corredores, no solário ou demais dependências da unidade;

XIII - riscar e/ou desenhar as paredes da unidade em especial, dos alojamentos;

XIV- utilizar a fiação das tomadas existentes para fazer extensão elétrica.

Art. 110. Constituem-se faltas graves aplicáveis especificamente ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, além das demais constantes neste regimento:

I- deixar de retornar injustificadamente à Unidade Educacional no dia previsto;

§ 1º Será, excepcionalmente tolerado atraso de até uma hora e trinta minutos, desde que devidamente justificado.

§ 2º Após transcorrido o prazo de tolerância, descrito no § 1º, e sem nenhuma justificativa realizada por parte do adolescente e/ou seus responsáveis legais, o Diretor da unidade deverá comunicar o fato oficialmente ao Juízo, ao Ministério Público e ao Defensor, no mesmo dia do ocorrido, ou no primeiro dia útil subsequente a eventual evasão.

Art. 111. Constituem-se faltas gravíssimas:

I - praticar, tentar praticar, instigar ou participar de atos contra a dignidade sexual, mediante violência, grave ameaça ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima;

II - praticar ou tentar praticar outros atos infracionais, além daqueles previstos neste regimento, mediante violência ou grave ameaça a pessoa;

III - arremessar objetos, líquidos, dejetos ou restos de comida em pessoas;

IV - provocar ou tentar causar incêndio;

V - induzir, incitar ou participar de movimentos para subverter a ordem, utilizando-se ou não de ameaça ou violência;

VI - adquirir, fazer uso, ter a posse ou guarda de drogas lícitas ou ilícitas, como bebidas alcoólicas, substâncias psicoativas, entre outras, para si ou para outrem, tal como, em relação aos remédios quando não autorizados;

VII - fugir, tentar fugir ou facilitar fuga de outrem da unidade socioeducativa, utilizando-se de ameaça ou violência;

VIII - praticar ou participar de ato que importe em dano, destruição ou depredação do patrimônio público;

IX - fazer uso, sem autorização, ou ter consigo aparelho de telefone, de radiocomunicação ou equivalentes;

X - roubar ou extorquir qualquer objeto de outrem;

XI – participar de forma ativa em rebelião ou motim;

XII – desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela;

XIII - agredir fisicamente qualquer pessoa, quando resultar em lesão;

XIV- utilizar a fiação das tomadas existentes com a intenção de provocar curto circuito.

Parágrafo único. Quando a agressão resultar em lesão, será indispensável o exame de corpo de delito.

SEÇÃO V

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Subseção I

Das Medidas Aplicáveis

Art. 112. Comprovado o cometimento de transgressão disciplinar através do devido Processo Administrativo Disciplinar, deverá, além das medidas disciplinares aplicáveis no caso específico, ser realizada a advertência escrita, devendo ser assinada pelo adolescente e/ou duas testemunhas, com ciência dos responsáveis legais, documento a ser arquivado junto ao seu prontuário.

Art 113. São medidas disciplinares aplicáveis a quem comete transgressões leves:

I - restrição da prática recreativa e de lazer pelo prazo de até 03 (três) dias;

II - - restrição da prática esportiva pelo prazo de até 03 (três) dias;

III - suspensão de aparelho de multimídia, pelo prazo de até 03 (três) dias;

IV - redução de até 01 (uma) compra ou de produto(s) da lista de pertences autorizado a entrar em dias de visita.

V- reparação do dano, mediante formalização de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 114. São medidas disciplinares aplicadas a quem comete transgressões médias:

I - suspensão da prerrogativa de assistir televisão, pelo prazo mínimo de 04 (quatro) dias e no máximo 08 (oito) dias;

II - suspensão do uso de aparelho de multimídia, pelo prazo mínimo de 04 (quatro) dias e no máximo 08 (oito) dias;

III - suspensão da prática recreativa e de lazer, pelo prazo mínimo de 04 (quatro) dias e no máximo 08 (oito) dias;

IV - suspensão da prática esportiva, pelo prazo mínimo de 04 (quatro) dias e no máximo 08 (oito) dias;

V - suspensão do recebimento de itens que não sejam básicos para a saúde, educação, higiene pessoal e vestimenta, por até 02 (duas) visitas;

VI- suspensão parcial da permissão para passar o final de semana em sua residência, quando em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, ficando autorizada as visitas dos pais ou responsáveis;

VII- reparação do dano, mediante formalização de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 115. São medidas disciplinares aplicadas a quem comete transgressões graves:

I- suspensão da prerrogativa de assistir televisão, pelo prazo mínimo de 09 (nove) dias e no máximo 15 (quinze) dias;

II - suspensão do uso de aparelho de multimídia, pelo prazo mínimo de 09 (nove) dias e no máximo 15 (quinze) dias;

III - suspensão da prática recreativa e de lazer, pelo prazo mínimo de 09 (nove) dias e no máximo 15 (quinze) dias;

IV- suspensão da prática esportiva, pelo prazo mínimo de 09 (nove) dias e no máximo 15 (quinze) dias;

V - suspensão do recebimento de itens que não sejam básicos para a saúde, educação, higiene pessoal e vestimenta, por até 03 (três) visitas;

VI - suspensão total da permissão para passar o final de semana em sua residência quando em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, ficando autorizada as visitas dos pais ou responsáveis;

VII- reparação do dano, mediante formalização de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 116. São medidas disciplinares aplicadas a quem comete transgressões gravíssimas:



I - suspensão da prerrogativa de assistir televisão, pelo prazo mínimo de 16 (dezesesseis) dias e no máximo 22 (vinte e dois) dias;

II - suspensão do uso de aparelho de multimídia, pelo prazo mínimo de 16 (dezesesseis) dias e no máximo 22 (vinte e dois) dias;

III - suspensão da prática recreativa e de lazer, pelo prazo mínimo de 16 (dezesesseis) dias e no máximo 22 (vinte e dois) dias;

IV - suspensão da prática esportiva, pelo prazo mínimo de 16 (dezesesseis) dias e no máximo 22 (vinte e dois) dias;

V - suspensão do recebimento de itens que não sejam básicos para a saúde, educação, higiene pessoal e vestimenta, por até 04 (quatro) visitas;

VI-suspensão total da permissão para passar o final de semana em sua residência quando em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, ficando autorizada as visitas dos pais ou responsáveis;

VII- reparação do dano, mediante formalização de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 117. As medidas previstas nos artigos 113,114,115 e 116, preferencialmente, devem ser aplicadas de forma isolada.

§ 1º Caso necessária a aplicação conjunta de mais de um inciso, deverá ser obedecido o critério de gradação e o limite de máximo de 02 (dois) incisos;

§ 2º Após definição dos critérios previstos no § 1º, deverão ser observados os critérios de atenuantes e agravantes.

§ 3º As medidas previstas neste artigo, poderão ser cumuladas ou substituídas por outras de natureza pedagógica e/ou educativas, devendo ser avaliadas pela comissão de apuração, ou em caso de recurso impetrado, pela comissão permanente recursal da SAS.

Art. 118. O cumprimento da medida disciplinar não deverá prejudicar a escolarização, profissionalização, espiritualidade, medidas que reduzam ou dificultem o vínculo familiar e as medidas especiais de atenção à saúde.

Art. 119. Nos casos de suspensão do benefício de recebimentos de itens que não sejam básicos para a saúde, educação, higiene pessoal e vestimenta, a medida apenas poderá ser cumprida após a comunicação prévia à família.

Art. 120. As medidas disciplinares serão aplicadas sem prejuízo das demais implicações e providências de cunho penais, civis ou administrativas cabíveis ao caso, respeitados os termos do Art. 72 do SINASE.

Art. 121. É vedada a extensão do prazo no cumprimento da medida disciplinar aplicada.

Art. 122. Quando do cometimento de mais de uma transgressão disciplinar no mesmo evento a transgressão mais grave absorve a menos grave.

Art. 123. Havendo o cometimento de outra transgressão durante o cumprimento de medida disciplinar anteriormente aplicada, caso se julgue necessária outra medida, esta será somada e iniciará ao término da anterior.

Parágrafo único. A soma das medidas não poderá exceder 30 (trinta) dias.

Art. 124. A medida disciplinar poderá ser revista pela comissão no decorrer do cumprimento, havendo motivo justificável, desde que não seja mais gravosa para o adolescente.

Art. 125. As medidas disciplinares devem ser aplicadas de forma individualizada, respeitando o procedimento de apuração nos termos deste Regimento, sendo vedada aplicação de medidas de forma coletiva.

Art. 126. São causas excludentes de medida disciplinar, o cometimento de faltas disciplinares por motivo de coação irresistível, força maior, estado de necessidade ou em legítima defesa própria ou de outrem, e demais excludentes previstas, por analogia, na legislação penal.

Subseção II

Das Circunstâncias Atenuantes

Art. 127. São circunstâncias atenuantes à aplicação de qualquer medida disciplinar ao adolescente:

I - histórico disciplinar favorável na unidade socioeducativa;

II - evolução positiva no Plano Individual de Atendimento, sem ocorrências disciplinares posteriores e do aproveitamento das atividades internas e externas;

III - ter o adolescente desistido de prosseguir na execução da transgressão disciplinar;

IV - ter o adolescente confessado espontaneamente, perante a equipe da unidade socioeducativa, a autoria da infração disciplinar, até então ignorada ou atribuída a outro;

V - se o adolescente, logo após a transgressão, evitar ou minorar suas consequências ou se propuser a reparar o dano;

VI - cometer a transgressão na condição de seu estado puerperal, no caso de adolescente do sexo feminino;

Parágrafo único. A medida disciplinar poderá ser ainda atenuada em razão de circunstância relevante, anterior ou posterior à falta disciplinar, embora não expressamente regulamentada, podendo ser reduzida em no máximo de 03 (três) dias.

Subseção III

Das Circunstâncias Agravantes

Art. 128. São circunstâncias agravantes para a aplicação de qualquer medida disciplinar ao adolescente:

I - reiterar na prática de qualquer transgressão disciplinar no curso do cumprimento da medida socioeducativa;

II - ter cometido a transgressão disciplinar com o envolvimento de duas ou mais pessoas;

III - ter liderado conflitos, motins, tumultos e rebeliões dentro da unidade socioeducativa;

IV - ter cometido a infração com emprego de fogo, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que podia resultar perigo comum;

V - ter cometido a transgressão contra adolescente impossibilitado de se defender;

VI - ter cometido a transgressão com premeditação;

VII - ter cometido transgressão disciplinar que resultou em morte.

Parágrafo único. A medida disciplinar poderá ser agravada em no máximo de 03 (três) dias, de uma das sanções aplicadas.

SEÇÃO VI

DOS INCENTIVOS

Art. 129. A concessão dos incentivos tem por objetivo reconhecer as atitudes positivas dos adolescentes que revelem o seu empenho no cumprimento da Medida Socioeducativa, tais como: o bom comportamento do adolescente, a colaboração com a disciplina e as ordens internas, o interesse e dedicação com as atividades pedagógicas, em consonância com o pactuado no Plano Individual do Atendimento.

§ 1º São incentivos:

I – o elogio verbal;

II – a recompensa, observadas as prerrogativas legais que poderão ser:

a) participar de atividades sócio-culturais coletivas;

b) participar de atividades coletivas de lazer;

c) participar de atividades de lazer externas à Unidade Educacional;

d) participar de campeonatos esportivos, festivais, concursos;

e) realizar práticas esportivas externas à Unidade Educacional;

f) participar de exposições ou eventos externos à Unidade Educacional;

g) participar de cursos externos à Unidade Educacional;

h) participar de outras atividades oferecidas pela Unidade Educacional.

§ 2º A concessão de incentivos ao adolescente será definida em reunião da Comissão Multidisciplinar, obedecendo aos seguintes critérios:

a) o cumprimento de metas pactuadas no Plano Individual de Atendimento, nas suas diversas áreas;

b) o avanço no desempenho escolar;

c) realização de ações positivas que superem as metas pactuadas;

d) o cumprimento integral dos deveres e das normas estabelecidas na Unidade Educacional.

§ 3º A concessão de incentivos será efetivada pela Direção.

§ 4º A concessão de incentivo deverá ser registrada no plano individual do adolescente e no relatório multidisciplinar de evolução.

§ 5º O registro do incentivo concedido no Plano Individual de Atendimento deverá conter:

- a) os critérios que caracterizam o merecimento;
- b) as avaliações periódicas realizadas pelo Conselho Multidisciplinar quanto ao impacto da concessão dos incentivos determinados.

CAPÍTULO IX

DAS COMPETÊNCIAS E DAS CONDUTAS DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE GESTÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA

SEÇÃO ÚNICA

DOS SERVIDORES - ANALISTAS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA E AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA

Art. 130. As atribuições específicas dos cargos efetivos da carreira Gestão de Medidas Socioeducativas serão exercidas em conformidade com as atribuições vinculadas à respectiva formação profissional, constantes no Anexo II, da Lei 4.894 de 26 de julho de 2016.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 131. Todos os servidores da carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas devem zelar pelo correto e integral cumprimento das normas deste Regimento Interno.

Art. 132. Aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 4.894 de 26 de julho de 2016 e na Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 133. Qualquer descumprimento do estabelecido no presente Regimento Interno ou em normas do Sistema Socioeducativo deverá ser comunicado pela Direção da Unidade à Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS, para as medidas cabíveis a cada caso, conforme a legislação vigente.

Art. 134. As Unidades Educacionais deverão, no prazo de trinta dias, a contar da implantação deste Regimento, remeter à SAS a sua Rotina Institucional para fins de avaliação e posterior publicação.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0005/2018/SEJUSP

Nº Cadastral: 9485

Processo: 31/000.151/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e AEROMOT AERONAVES E MOTORES S/A

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 005/2018/SEJUSP, Processo nº 31/000.151 /2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 10 de novembro de 2021, sendo o término em 09 de maio de 2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 08/11/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GUILHERME ROBERTO DA CUNHA

Extrato do Contrato Nº 0094/2021/SEJUSP

Nº Cadastral 16047

Processo: 31/008.375/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e 1A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA

Objeto: Elaboração de Projeto Ergonômico e Luminotécnico para atender CGP/SEJUSP

Valor: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 08/11/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ELVIS RANGEL DA SILVA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, verificando a **OCUPAÇÃO IRREGULAR** da unidade habitacional localizada em **CAMPO GRANDE/MS** e consequentemente a infração de condições preestabelecidas, convoca a beneficiária listada abaixo para ocupação do imóvel, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar desta publicação, sob pena de rescisão contratual.

No caso de não necessitar do imóvel recebido, o(a) beneficiário(a) poderá dirigir-se à AGEHAB, na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118, para devolução do referido imóvel, a fim de que o mesmo seja entregue à nova família que necessite de moradia, conforme nosso banco de cadastro.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
01	Danielle Beltran Ferreira e Silva	***.215.273-49	19	13	Oscar Salazar Moura da Cruz

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

PROCESSO: 57/004.712/2021 NE: 000629 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105790216482206243160007 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36.820,00
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli
OBJETO: Empenho para atender a aquisição de Kit material de construção - Contém: 1 caixa d'água 500l polietileno; 1 tábua 1a não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 5cmx11cmx4,00m(cambara); 1kg prego c/c18x24cm (2 1/4X10); 1 chapa mad comp. plast. 2,20mx1,10mx10mm; 30 cumeeira 41cm p/ telhado; 1000 telhas 41cm rend 16 p/m2 (romana, americana, portuguesa, francesa), para atender aos beneficiários do Programa Lote Urbanizado, no município de Bandeirantes/MS.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS/AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0188/2021/AGESUL

Nº Cadastral: 16049

Processo: 57/005.913/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa FORTES CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, pela CONTRATADA, a execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim América, no município de Ponta Porã/MS – CR 891.268/2019-MDR/CAIXA – OP. 1.067.564/10, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preço nº 106/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA; Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0281340005 - Contrato de Repasse nº 891268/2019/MDR/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA

Valor: R\$ 569.484,57 (quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL, ficando expressamente vedada a repactuação de metas e etapas, conforme preconiza a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e alterações, somente sendo permitida a prorrogação do prazo contratual, no caso previstos no art. 27 da referida Portaria.

Data da Assinatura: 28/10/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FRANCISCO MARQUES PINHEIRO

Extrato do Contrato Nº 0193/2021/AGESUL**Nº Cadastral 15983****Processo:** 27/001.728/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e a empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção do prédio do Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas, no Município de Dourados/MS – CONVÊNIO Nº 823382/2015/MSAUDE/CAIXA e CONVÊNIO Nº 835957/2016/MS/CAIXA, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 033/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10302204530660001 - C.R. nº 823.382/15 - Centro de Diagnóstico Dourados., Fonte de Recurso 0281110090 - CONTRATO DE REPASSE 823.382/15 - CENTRO DE DIAGNOSTICO REGIONAL DE DOURADOS, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES; Funcional Programática 10302204530660001 - C.R. nº 823.382/15 - Centro de Diagnóstico Dourados., Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES; Funcional Programática 10302204530660005 - AGESUL - C.R. nº 835.957/16 - Centro de Especialidades Médicas Regional., Fonte de Recurso 0281110077 - Contrato de Repasse nº 835.957/2016_Centro de Especialidades Médicas Regionais., Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES; Funcional Programática 10302204530660005 - AGESUL - C.R. nº 835.957/16 - Centro de Especialidades Médicas Regional., Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES; Funcional Programática 10302204530660012 - AGESUL - Investimentos - Dourados, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES

Valor: R\$ 13.495.000,00 (treze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 04/11/2021

Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira, Geraldo Resende Pereira e Ricardo Andrade Macedo

Extrato do Contrato Nº 0200/2021/AGESUL**Nº Cadastral 16108****Processo:** 57/004.830/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa REDE CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Alberto Froes e Adjacentes – Vila Bocajá, no Município de Laguna Carapã/MS. CR 826.081/2015/MCIDADES/CAIXA – OP. 1.028.147/99 – SALDO REMANESCENTE, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 107/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0281240066 - Contrato de Repasse nº 826081/2015/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 847.560,14 (oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 10/11/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCUS VINICIUS VIEIRA (P.P. LUZIANO DOS SANTOS NETO)

PROCESSO: 571000332020 NE: 002384 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 - art. 25
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS
OBJETO: Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - empenho para pagamento das RRTS .

PROCESSO: 57003502/2021 NE: 002393 ND: 44905112 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 105790126782206143110006 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.085,92
FAVORECIDO: ECOGEO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PTA, PBA E PTA P/ SUPRESSÃO VEG. E/OU CORTE DE
ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO P/ OBRA DE PAV. ASF. DA ROD. DE ACESSO AO DIST.
DE PIRAPUTANGA ,TRECHO: ENTR.º BR/262(DOIS IRMÃOS DO BURITI) - ENTR.º R. BENJAMIN CONSTANT
(PIRAPUTANGA) COM EXT. DE 8,60 KM NOS MUNICÍPIOS DE AQUIDAUANA E DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

PROCESSO: 571011852018 NE: 002405 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 105790126782206143110001 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 23.982,65
FAVORECIDO: JP ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Reajustamento ao contrato nº 66/2017 - Contratação de Empresa especializada para a execução de
obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Alberto Froes e
Adjacentes – Vila Bocajá - CR 826081/2015/MCIDADES/CAIXA, no Município de Laguna Carapã - MS.

PROCESSO: 571000632015 NE: 002411 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 9.715/1998
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM PASEP DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO: 571019502019 NE: 002413 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. 11.406/2003
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.713,20
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: Empenho com despesa com Jari - Junta Administrativa de Recursos de Infração, referente aos mês de
Setembro de 2021. ; Empenho com despesa com Jari - Junta Administrativa de Recursos de Infração, referente
aos mês de Outubro de 2021.

PROCESSO: 571000022020 NE: 002424 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Complementação de saldo de empenho - referente a aos serviços de fornecimento de água tratada e
serviços de esgoto sanitário para atender a Administração da AGESUL - Referente a despesa de Outubro/2021.

PROCESSO: 571001362020 NE: 002425 ND: 33504300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.085,62
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Chamamento público visando celebração de termo de fomento com entidade da sociedade civil para a
formação socioeducativa e profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho de adolescentes com idade

ente 16 e 18 anos incompletos.

Obs: O saldo será empenhado no próximo exercício conforme cronograma físico e financeiro.

PROCESSO: 571011272019 NE: 002432 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 210,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviços de rastreamento de cartão de vale transporte dos servidores da AGESUL

PROCESSO: 571011272019 NE: 002436 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de crédito de vale transporte eletrônico para atender servidores (RGPS) do quadro da AGESUL.

PROCESSO: 571011272019 NE: 002438 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de crédito de vale transporte eletrônico para atender servidores (RPPS) do quadro da AGESUL.

PROCESSO: 57/007702/2021 NE: 002439 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, inciso v
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/SF/ APARECIDO DIONISIO BATISTA
OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de fundo concedido ao Sr. Aparecido Dionizio Batista.
Processo 57/007702/2021

PROCESSO: 571010522017 NE: 002446 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Despesas com tarifas do Banco do Brasil, pela prestação de serviços de cobrança integrada para atender esta administração.

PROCESSO: 571000512019 NE: 002448 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para cobrir despesa com telefonia fixa. Para cobrir despesas de Outubro.

PROCESSO: 571000392020 NE: 002451 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 Art 25
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Empenho para atender Serviços de Fornecimento de água tratada e esgoto sanitário para atender diversas Residencias Regionais desta Agencia - Outubro/2021

PROCESSO: 571007582017 NE: 002452 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.125,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas de serviços postais telemáticos e adicionais na modalidade nacional e internacional Sedex, para atender esta agência. Referente ao mês de Outubro de 2021.

PROCESSO: 571000332020 NE: 002455 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art.25
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS
OBJETO: Recolhimento de guias de RRT'S, referente as obras que tem como responsáveis os servidores arquitetos



a serviço desta agência, referente as despesas do mês de outubro de 2021.

PROCESSO: 571000072020 NE: 002456 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 Art 25
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Empenho para atender serviços de fornecimento de Energia Elétrica para atender a 3ª Residencia Regional de Três Lagoas/MS - Outubro/2021

PROCESSO: 571000022020 NE: 002461 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 Art 25
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Empenho referente aos serviços de fornecimento de água tratada e serviços de esgoto sanitário para atender a Administração da AGESUL - Referente ao pagamento Outubro/2021

PROCESSO: 571000082020 NE: 002462 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 Lei 8666/93
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
OBJETO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS - CREA Recolhimento de ART's para atender a AGESUL, Referente ao mês de Outubro/2021.

PROCESSO: 571000342020 NE: 002463 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: Publicações de edital, avisos e outros de obras públicas para atender a DLO/ Agesul.
Despesa referente ao mês de Outubro de 2021.

PROCESSO: 570017922021 NE: 002464 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 Lei 8666/93
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36.004,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Processador - Tipo: Desktop; Padrão: x86 com seis núcleos de no mínimo de 2.4GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 12MB, no mínimo 12 threads; Compatível: com Slot FCLGA1151; Acompanha: cooler original; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. ; Placa de vídeo - Tipo: PCI-Express x16; Memória: mínimo 1 GB; Resolução: suportar resolução de 2560 x 1600; Conexão: no mínimo 01 conector VGA e no mínimo 01 conector DVI; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante..

PROCESSO: 57/100.953/2020 NE: 002465 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.458,44
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de manutenção de condicionador de ar.
Despesa referente o mês de Outubro de 2021.

PROCESSO: 570001822021 NE: 002466 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: INDENIZ. TRANSPORTE
OBJETO: Empenho de Indenização de Transporte para atender servidores da AGESUL.

PROCESSO: 57/006.392/2021 NE: 002473 ND: 33903916 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 105510104122001642310001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 48.100,00
FAVORECIDO: MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES NAS SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE DESCBUROCRATIZAÇÃO DE MS (SAD), EM CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 571020682017 NE: 002475 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 733,32
FAVORECIDO: DINAMÉRICO CASTILHO LEIRIA JUNIOR
OBJETO: Despesa com pensão vitalícia conforme sentença n.º 33.2015.8.12.0045.
Despesa de Outubro de 2021

PROCESSO: 571002342020 NE: 002476 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 888,73
FAVORECIDO: FERNANDA WALEVEIN KUHN
OBJETO: Despesa com Ação de Indenização conforme processo n.º 0002565-38.2011.8.12.0002. Referente o mês de Outubro de 2021

PROCESSO: 571002342020 NE: 002477 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 888,73
FAVORECIDO: CLAUDIA LUCY WALEVEIN
OBJETO: Despesa com Ação de Indenização conforme processo n.º 0002565-38.2011.8.12.0002. Referente o mês de Outubro de 2021

PROCESSO: 571002342020 NE: 002478 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 888,73
FAVORECIDO: PAULINHO SERGIO KUHN JUNIOR
OBJETO: Despesa com Ação de Indenização conforme processo n.º 0002565-38.2011.8.12.0002. Referente o mês de Março de 2021

PROCESSO: 571001742018 NE: 002480 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 680,79
FAVORECIDO: MARLI ANTÔNIO GONÇALVES DE LIMA
OBJETO: Despesa com pensão vitalícia conforme sentença nº 0808619- 79.2014.8.12.0002.
Despesa de Outubro de 2021

PROCESSO: 571015302016 NE: 002487 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 105720117512205942890002 FONTE: 281290021 - Convênio nº 10/2018 - SANESUL/AGESUL - Contrapartida Sistema de Esgotamento Sanitário. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00
FAVORECIDO: MP ASSESSORIA E CONS EM PROJETOS SOCIAIS LTDA
OBJETO: Projeto Técnico e Trabalho Social da obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Corumbá/MS - PAC 2 - 4ª etapa - TC 0424.380-63/2014 - Programa Saneamento Básico. (contrapartida)

PROCESSO: 570074612021 NE: 002500 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 Lei 8.666/93
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 845,00
FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVICOS LTDA
OBJETO: Lacre - Tipo: segurança; Material: plástico; Uso: fechamento de malote; Tamanho: mínimo 16cm; Requisito: numerado sequencialmente; Dados Complementares: prendedores achatados.

PROCESSO: 57/007724/2021 NE: 002501 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE PONTA PORÁ
OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro para atender 5º RR regional de Ponta Porã/MS
Processo 57/007724/2021

PROCESSO: 57/007800/2021 NE: 002502 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00



FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE PARANAIBA

OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro para atender 6º RR regional de Paranaíba/MS
Processo 57/007800/2021

PROCESSO: 57/007701/2021 NE: 002503 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE DOURADOS

OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro para atender 2º RR regional de Dourados/MS
Processo 57/007701/2021

PROCESSO: 570074422021 NE: 002511 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 Lei 8.666/93

DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.574,00

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: Caneta - Tipo: marca texto; Cor: azul fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta. ; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: laranja fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta.; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: verde fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta.; Caneta - Tipo: marcador permanente; Uso: CD e DVD; Ponta: fina de 1 mm.; Corretivo escolar - Tipo: Frasco com 18 ml; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água.; Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 26/6..

PROCESSO: 570017972021 NE: 002513 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93

DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 224,98

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Ferramentas - Tipo: ferramenta de impacto (punch down) para inserção de cabos UTP em patch panel e tomadas; Requisito: com regulagem de pressão, sendo novo de primeiro uso em embalagem original do fabricante. ; Ferramentas - Tipo: para decapar e cortar cabos tipo par trançado, coaxial, STP/UTP, cabos de áudio, flat, wire 2P/4P/6P/8P; Tamanho: comprimento de 11 cm; abertura máxima de 10 mm; Requisito: possuir parafuso de ajuste do fechamento; 2 guias para os cabos de diâmetros diferentes; lâmina de corte de fio; dupla lâmina para decapagem; dupla lâmina de corte; mola de fechamento automático; sendo novo de primeiro uso, em embalagem original do fabricante..

PROCESSO: 570074472021 NE: 002515 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93

DATA: 15/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.284,00

FAVORECIDO: Franco & Oliveira LTDA

OBJETO: Caderno - Tipo: protocolo de correspondência; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 100 a 104 folhas; Formato: 160 x 220 mm.

PROCESSO: 191003572011 NE: 002518 ND: 44909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720117512205942890002 FONTE: 281240009 - Termo de Compromisso 0350.846-14/2011 MC-CEF-
AGESUL-DOURADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 0,97

FAVORECIDO: CEF - PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETO: Devolução de saldo de convenio n.19550 através de Ofício n. 1568/GEF/GAB/AGESUL/2021 e devolvido através de TED em 20/09/2021 em anexo - Ampliação do sistema de esgotamento sanitário Dourados/MS - Termo de Compromisso n. 0350846-14/2011/MDA/CAIXA - PAC 02 - Processo n. 19/100.357/2011 (somente baixa escritural)

PROCESSO: 570074632021 NE: 002540 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93

DATA: 19/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22,00

FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

OBJETO: Envelope - Material: papel; Cor: branco; Formato: carta ofício; Medida: 11,5 X 23 cm.

PROCESSO: 570073112021 NE: 002541 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93

DATA: 19/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.992,00

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Rack - tipo: 19" 12U; Espaço interno: profundidade útil de no mínimo 570 mm; Material: estrutura em

aço com espessura de no mínimo 1,5 mm, acabamento pintura epoxy; Requisito: portal frontal com visor em acrílico, fechadura e chaves, laterais removíveis; acompanha acessórios para montagem, fixação e identificação.

PROCESSO: 570073112021 NE: 002542 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 19/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Telefone - Tipo: aparelho telefônico digital; Requisito: mínimo 8 teclas de função; possuir visor informativo de 3 linhas e 24 caracteres por linha; possuir recurso de viva-voz; Compatível: com central telefônica NEC Neax IPS.

PROCESSO: 571017892020 NE: 002543 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 105720126782205942900001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 19/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.102,50
FAVORECIDO: MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Reajustamento ao contrato nº 009/2020 - INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA JOÃO S. PEREIRA (PARTE), NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS - CR 829.722/2016/CAIXA/MCIDADES, OP. 1.030.001-47.

PROCESSO: 57/004.830/2021 NE: 002551 ND: 44905148 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 105790126782206143110003 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 19/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.423,15
FAVORECIDO: REDE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ALBERTO FROES E ADJACENTES - VILA BOCAJÁ NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS. CR 826081/2015/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO 1.028.147/99 (CONTRAPARTIDA).

PROCESSO: 57/002.382/2021 NE: 002553 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 201.500,00
FAVORECIDO: DRIVE A INFORMATICA LTDA
OBJETO: Microcomputador - Tipo: microcomputador avançado com 2 monitores (HP Z2 G4 TWR BR).

PROCESSO: 571011272019 NE: 002567 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviços de rastreamento de cartão de vale transporte dos servidores da AGESUL.
Referente ao mês de Outubro de 2021.

PROCESSO: 571011272019 NE: 002568 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de crédito de vale transporte eletrônico para atender servidores (RGPS) do quadro da AGESUL.
Referente ao mês de Outubro de 2021.

PROCESSO: 571010642018 NE: 002573 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 105720117512205942890002 FONTE: 281290005 - Convênio nº 09/2017 - SANESUL/AGESUL - Serviços de Esgotamento Sanitário AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.220,27
FAVORECIDO: MP ASSESSORIA E CONS EM PROJETOS SOCIAIS LTDA
OBJETO: Reajustamento ao contrato nº 198/2016 - Projeto Técnico e Trabalho Social da obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Corumbá/MS - PAC 2 - 4ª etapa - TC 0424.380-63/2014 - Programa Saneamento Básico.

PROCESSO: 57/005.661/2021 NE: 002574 ND: 44905148 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 105790126782206143110003 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 22/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 386,33
FAVORECIDO: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA - ME

OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA I, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, CR 891.404/2019/MDR/CAIXA - OPERAÇÃO 1.067.563-96/2019. (CONTRAPARTIDA).

PROCESSO: 571010582018 NE: 002575 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 105720117512205942890002 FONTE: 281290001 - Convênio 053/2013 - SANESUL/AGESUL - Contrapartida AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 22/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.635,25

FAVORECIDO: MP ASSESSORIA E CONS EM PROJETOS SOCIAIS LTDA

OBJETO: REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2012 - EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE DOURADOS - PAC 2

PROCESSO: 570063882021 NE: 002576 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24

DATA: 22/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.140,00

FAVORECIDO: WVLR TECNOLOGIAS

OBJETO: Telefone - Tipo: analógico de mesa padrão Telebrás; Requisito: campanha eletrônica com ajuste de volume através de chave com indicação "alto" e "baixo"; discagem em pulso ou tom; Teclas: para funções: flash, pause, mute, *, #; Compatível: com a rede de telecomunicação e centrais pabx; Características adicionais: possibilidade de alteração do tempo de flash; Cor: gelo ou branco.

PROCESSO: 57/008092/2021 NE: 002578 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15, inciso V

DATA: 22/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE RIO NEGRO

OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 17º RR regional de Rio Negro/MS.

Processo 57/008092/2021

PROCESSO: 57/005.623/2021 NE: 002601 ND: 44905105 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO

F.P: 105790126782206143110007 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.824,40

FAVORECIDO: ICOPLAN-INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLAN

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO Nº6), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE AMAMBAI, ITAQUIRAÍ, NAVIRAÍ E TACAURU/MS.

Obs: O saldo será empenhado conforme o cronograma físico financeiro.

PROCESSO: 570061722021 NE: 002667 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93

DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 434,05

FAVORECIDO: MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca 13 kgs.

PROCESSO: 570081622021 NE: 002673 ND: 33909100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.974,39

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Requisição de obrigação de pequeno valor - Processo: 0069296-53.2010.8.12.0001, requerente: Robinson Fernando Alves e outro.

PROCESSO: 571000512019 NE: 002675 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.878,98

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento, para atender a despesa referente o período de: 26/08/2021 à 25/09/2021.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2021 – Contrato CT-040/2021 CONTRATADO: E2 INFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: Execução de atividades de sustentação e suporte aos módulos dos sistemas TOTVS implantados na MSGÁS, por meio de alocação de horas técnicas presenciais, controladas em banco de horas, bem como auxiliar a equipe interna da MSGÁS na operação, customização, treinamentos, suporte a usuários e criação de procedimentos para rotinas computacionais, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento contratual.

VALOR: R\$ R\$ 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

GERENCIAMENTO: Leonardo da Cruz Barbosa - mat. 000037;

FISCALIZAÇÃO: Jair Batista Gomes, mat. 000123.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 10/11/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
Edson Gomes Barbosa – E2 Informática.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2021 – Contrato CT-038/2021 CONTRATADO: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de perícia, georreferenciamento, levantamento de edificações e propriedades e demais serviços previstos no memorial descritivo, no município de Três Lagoas/MS, em conformidade com as especificações da Planilha de Preços Unitários – PPU, Documentos Técnicos/Memorial Descritivo e demais anexos, partes integrantes do instrumento contratual.

VALOR: R\$ R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

GERENCIAMENTO: Helaine Cristina Silva - mat. 000057;

FISCALIZAÇÃO: Maria Waleska Barros Machado Bogalho, mat. 00033 e Felipe Ramos Marques, mat. 000156.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 28/10/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.
Mário Mauricio Vasquez Beltrão – TOPOSAT AMBIENTAL LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN ES	HTL4H54	9C2JC4120AR017042	JAQUELINEE C DE PAULA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRM3943	9C2JC4110CR524188	GEOVANIA MACHADO ROCHA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH3863	9CDNF41LJ9M290716	ELIZABETE LEONEL BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX0836	9C2JC30101R014695	ANTONIO HENRIQUE DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ8493	9C2MC35003R119911	JOAO CARLOS ALVES PANIAGO
HONDA/C100 BIZ	HSQ4533	9C2HA07002R038921	JOSE PALOMO GARCIA



HONDA/CG 150 TITAN KS	HSU5787	9C2KC08107R156233	ANDRE CREI FERNANDES COSTA
HONDA/C100 BIZ	HRW3572	9C2HA0700YR010084	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HSO1948	9C2JA04206R006222	LUZICLEIA CARDOSO CAVALHEIRO
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU4667	9C2KC1550AR220232	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU4667	9C2KC1550AR220232	CICERO DOS SANTOS LIMA
HONDA/BIZ 125 ES	HSS0443	9C2JA04206R854255	JACQUELINE DA SILVA JACKES
GM/CORSA WIND	HRE3108	9BGSC08WSSC689131	FRANCISCO SEBASTIAO GAIA
I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	ETM8026	8BCLDRFJVBG546526	BCO BRADESCO FINANC SA
I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	ETM8026	8BCLDRFJVBG546526	FERNANDO LUIZ DA COSTA
SUNDOWN/WEB 100 EVO	HSZ8571	94J1XPBK78M013523	NILTON GONCALVES DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSP0286	9C2JA04306R000247	TANIA MARIA VIEIRA AMORIN BARRIOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSM9176	9C2HA07105R051866	TAINARA DE LIMA PADILHA
HONDA/BIZ 125 ES	HTH4467	9C2JC42209R115640	DANIELY MORALES LIBORIO
HONDA/CG 125 TITAN	HRB6368	9C2JC2501RRS18844	RUBENS ARRUDA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HSO5470	9C2JA04206R010703	EDIVAL ALVES VIANA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTU4523	9C6KE1500B0002923	AILTON DELGADO SIQUEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTU4523	9C6KE1500B0002923	YAMAHA ADM DE CONSORCIO SC LTDA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP8198	9C2KC08507R056165	CLAUDINEI COSTA SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HRK9032	9C2KC08204R032438	JORGINHO SOARES MARTINS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR2048	9C2JC4120CR539607	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR2048	9C2JC4120CR539607	TIAGO BELASTORRE
HONDA/BIZ 110I	OOP4325	9C2JC7000HR207685	ADM DE CONSORCIO NAC GAZIN LTDA
HONDA/BIZ 110I	OOP4325	9C2JC7000HR207685	MARCOS VINICIUS VIEIRA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	CQQ7850	9C2HA07102R038677	SONIA ALVES CHAGAS ROSSATO
HONDA/CG 125 TITAN KS	ALJ2101	9C2JC30104R001347	GENI ALVES DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTM0881	9C6KE1200A0043804	JUNIOR DIAS DE CARVALHO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ3025	9C2JC30103R112715	MARIA APARECIDA DA COSTA
VW/GOLF	CTJ1197	9BWCG41J0Y4022467	JOAO ARI FLORES BRUM
FIAT/PALIO FIRE FLEX	NJE0377	9BD17164G85269872	ANDRE MATOSSI
FIAT/STRADA ADVENTURE CD	NRG3003	9BD27844DA7275289	ARLINDO POLONI
FIAT/STRADA ADVENTURE CD	NRG3003	9BD27844DA7275289	HSBC BANK BRASIL SA-BCO MULTIPLO
HONDA/POP100	HTL1225	9C2HB02108R026167	ANDREIA DA SILVA CHAVES
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTH4677	9C2KC16109R010728	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTH4677	9C2KC16109R010728	CARLOS AGUIAR GAMA
YAMAHA/XTZ 125E	NRM3987	9C6KE1250C0028081	WILLIAN COSTA ROCHA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN7301	9C2KC08106R003866	VANDA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS
HONDA/C100 BIZ	HST4205	9C2HA07003R022175	MARCELO DE JESUS CORDEIRO
HONDA/POP100	HTC3181	9C2HB02108R024831	CAMILA SILVA CORREA DA SILVERIO S
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRR7952	9C6KE1560C0012642	ELEANE DOS SANTOS COSTA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK7643	9C2MC35004R028685	BRUNA APARECIDA C DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST0145	9C2MC35003R140807	WESLEI FULANETO CAVICCHIOLLI
GM/CHEVETTE JUNIOR	KBT4160	9BGTB11NPNC103748	JOAO CONCEICAO SILVEIRA ALVES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN7206	9C2KC08205R059783	FRANCISCA FERNANDES DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	APO9541	9C2JA04208R019891	TUANY MARIEL RECKZIEGEL DE MELO
VW/GOL 1.0	JXW2314	9BWCA05W98P121920	SIMONE LEME DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST5144	9C2JC30104R002890	JEAN MARCOS SILVA CREPALDI
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSW2567	9C2MC35002R036294	MARIA C MONTIEL
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRF1967	9BD146000S5565396	RICARDO BACHMANN DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSR7G35	9C2KC08207R001840	VOLMIR ARILSON WINKELMANN
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB8429	9C2JC30101R224016	CLAUDILEY DA SILVA SANTOS
YAMAHA/T115 CRYPTON K	HTU5374	9C6KE1440A0013341	LEONILDO DA VEIGA TELES
HONDA/LEAD 110	HTP9016	9C2JF2500AR009469	SUSIE CARNEIRO
HONDA/C100 BIZ	HSK8608	9C2HA07004R034332	MARIA SOARES RODRIGUES
GM/VECTRA GLS	CIY5509	9BGJK19BVTB541019	MARIA APARECIDA FRANCISCA DA SILVA

RENAULT/CLIO RL 1.0	LOL4870	93YBB0Y053J380453	JOEL VASQUES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	KEI1H01	9C2JC30101R241874	MATHEUS MAESTRELO DOMENIQUELLI
VW/GOL 1.0	HSD9818	9BWCA05XX5T065854	SANDRA PROCOPIO DA SILVA
VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	NRZ0503	9BWDB45U7DT249341	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	NRZ0503	9BWDB45U7DT249341	DAIANY PEREIRA BRAGA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTE2251	9CDNF41LJ9M292679	ORACELIA L. DE SOUZA FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH4278	9C2JC41209R107692	MARGARIA APARECIDA TEIXEIRA
FIAT/STRADA FIRE FLEX	DUB2321	9BD27801A72524841	ELI PEREIRA DANTAS
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU3752	9C2KC1550AR166584	MARIA LOPES MARQUES
HONDA/CG 125 FAN	HTB3340	9C2JC30708R135130	ANADIR SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM8750	9C2KC08107R011056	SALVADOR SERAFIM
YAMAHA/YBR 125K	HSM1082	9C6KE044040059248	PATRICIA GOMES TARGINO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU2205	9C2JC4110AR591010	CLAUDIA GONCALVES NUNES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO0748	9C2KC1670BR620637	JOELSON GONCALVES ORTIZ
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO0748	9C2KC1670BR620637	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO0748	9C2KC1670BR620637	RAFAEL SANTOS DA ROSA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTU2487	9C6KE1210A0037319	FRANCISCO PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW7180	9C2JC30103R009282	EDILAINE RAMIRES FERNANDES
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTU2061	9C2KC1640AR020367	OLDAIR JOSE NERES
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ0304	9C2HA07103R012980	TONI MARCOS DE ARAUJO SENA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR7326	9C2KC1550AR107642	APARECIDA DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR7326	9C2KC1550AR107642	GEOVANE SANTOS DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR7326	9C2KC1550AR107642	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW4967	9C2JC250TTR099560	ILSON ALVICE MACHADO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HRK6291	9C2JC30212R512861	ELZA TEODORA O DO ROSARIO
HONDA/POP100	HTC3386	9C2HB02108R034635	MARINALVA HILARIO DOS S FONSECA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG7823	9C2JC4110BR404885	CLEUDETE OLIVEIRA SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSB7385	9C2HA07101R234343	MARCIA VALERIO DA SOLEDADE
YAMAHA/YBR 125K	HSM7861	9C6KE044050096356	GABRIEL PEREIRA C ORTIZ
HONDA/C100 BIZ ES	HSB8827	9C2HA07101R231243	ANTONIA MARIA SERGIO
HONDA/C100 BIZ	HST7634	9C2HA07004R010864	CELY GRIZANTE DA CRUZ
HONDA/C100 BIZ ES	HSK1418	9C2HA07104R025310	ERCILIA EDUARDA JATOBA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	HSP0548	9C2JA04106R816038	FLORINICE DA SILVA CARVALHO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9357	9C2JC2500XR115076	JORGE BEZERRA FILHO
VW/GOL 1.0	HSX5897	9BWCA05W98P008307	ALICE KELLY FERREIRA
VW/GOL 1.0	HSX5897	9BWCA05W98P008307	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 FAN ES	NRM2181	9C2JC4120BR724791	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NRM2181	9C2JC4120BR724791	CLEBER MENDES DOS SANTOS
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRM2261	9C6KE1400B0016667	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRM2261	9C6KE1400B0016667	JEFERSON DOS SANTOS MIRANDA
HONDA/CIVIC LX	HRP1991	93HEJ6540XZ307660	JOSE CICERO DE JESUS
VW/GOL CLI	HRF2927	9BWZZZ377TP512971	JANGO FRANCISCO ALVES CHAVES
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTE1591	9CDNF41LJ8M240295	SANDRA SOARES COUTINHO
YAMAHA/YBR 125ED	HSZ8452	9C6KE090080023654	MARILENE SIQUEIRA DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTU5439	9C6KE1500B0012012	FRANCISCO GABRIEL DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX3766	9C2JC3010YR120225	OSMAR MATOS DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSW3372	9C2HA07103R001037	VANESSA DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ ES	HSL4593	9C2HA07105R016261	LUCIANA GONCALVES MEDEIROS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW2552	9C2JC30102R190980	LEOLINA ROSA DA CONCEI AO
HONDA/BIZ 125 ES	HTU9603	9C2JC4220AR368507	INGRID SABRINA RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2658	9C2JC250XWR007931	VINICIUS SOUZA SOARES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM3455	9C2KC08205R034218	EMERSON A. FREITAS DE SOUZA
I/SHINERAY XY 50 Q	QAC2C73	LXYXCBL09D0487393	MARIA RODRIGUES DE ARAUJO
FIAT/PALIO FIRE	DAN9712	9BD17103232257606	ADEMILTON DOS SANTOS
FIAT/PALIO FIRE	DAN9712	9BD17103232257606	LUIZA ADM DE CONSORCIOS LTDA
VW/GOL ATLANTA	KPN1930	9BWZZZ377TT088287	SARA DA SILVA CHAVES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB4737	9C2JC30101R090626	RODRIGO GONCALO RAIMUNDO
HONDA/BIZ 100 ES	QAC2582	9C2HC1420ER033324	SANTIAGO BRAZ DE OLIVEIRA FRANCO
HONDA/C100 BIZ	HRT3899	9C2HA0700XR062274	CLAUDINEI CARVALHO RONDA

HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTC2478	9C2KC08208R043165	IGOR SILVA PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTB7455	9C2JC30708R537140	TIAGO DE OLIVEIRA SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM9097	9C2KC08205R052795	ASTOR ALVES DA SILVA
I/LIFAN LF110 2G	HTB3240	LF3XCH2G28A007084	LUZIA MARA QUINHONES DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSO4529	9C2JA04306R800802	MARCIO ANTUNES DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSU0293	9C6KE092070114819	DANILO MOREIRA GODINHO
HONDA/BIZ 125 ES	MEH5198	9C2JA04206R886442	BANCO BRADESCO FINANC S A
HONDA/BIZ 125 ES	MEH5198	9C2JA04206R886442	JAQUELINE SILVEIRA
HONDA/CG 125 TODAY	JYF6991	9C2JC1801RRR41001	CLAUDINO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK8891	9C2KC1670BR568820	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK8891	9C2KC1670BR568820	RENAN SILVA BONFIM DE SOUZA
VW/GOL 16V POWER	LNN7962	9BWCA05X02P012603	ANTONIA PINHEIRO ORTIZ
GM/CORSA SEDAN	HRY0B99	9BGXF19X03C157979	KAROLAYNE SABRINA DE MELO
VW/GOL 1.0	HSD4614	9BWCA05X85P013681	ANIVERSINDO A SILVEIRA
VW/GOL 16V POWER	HRR2768	9BWCA05X72P023372	CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA
GM/CORSA WIND	HRI2009	9BGSC08ZTTC756868	GENESIS CORREIA SANCHES
GM/CORSA GL 1.6	CEF8808	9BGSE19NTTC710738	DANIELLY FERREIRA DA CRUZ
IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	LBS8926	3VW1931HLVM318832	ISAAC FERNANDES DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO0658	9C2KC08106R004229	GILBERTO FERNANDES
KASINSKI/SETA 125	HTU2558	93FST12589M004407	ROBSON RODRIGUES MATOSO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK6042	9C2JC30202R108833	JAINE APARECIDA DA CRUZ
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTC3356	9CDNF41LJ8M221561	RENALDO VELASQUE
FIAT/PALIO EDX	HRF2090	9BD178226V0267727	JOSE FERREIRA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRM4792	9C2KC1680CR446815	NILVA APARECIDA MARQUES MULINA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSI1280	9C2KC08205R008541	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSI1280	9C2KC08205R008541	LAURINDO BARROS DOS SANTOS
GM/CORSA WIND	HRO1999	9BGSC08WRRG626022	RUFINO DOS SANTOS GONCALVES
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSU5981	9C2JA04307R015398	BRIZZA DAVANCO MAZOTTI
HONDA/CG 125 TITAN	HTW9939	9C2JC250VVR208814	KAGE ROMERO
HONDA/POP100	HSV6245	9C2HB02107R034984	JOSE PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB4233	9C2JC30101R172319	FRANCIS DIEGO FREITAS ALENCAR
YAMAHA/T115 CRYPTON K	HTR6812	9C6KE1440A0001075	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	HTR6812	9C6KE1440A0001075	EVANGELINO MATOS DOS SANTOS
FIAT/SIENA FIRE	ALQ4734	9BD17203743099535	OLACIR LUCIO CARNIEL
FIAT/SIENA FIRE	ALQ4734	9BD17203743099535	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
FIAT/UNO MILLE EX	HPC2535	9BD158068X4041492	WAGNER JUNIOR ALVES DE ALENCAR
GM/CORSA SUPER	JUA8569	9BGSD19ZXWC605873	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE
HONDA/BIZ 125 KS	HSR3991	9C2JA04107R004869	DIRCE FREITAS DE SOUZA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NJI2633	9C2KC1550AR054064	MAURICIO OLIVEIRA DE ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU5892	9C2KC08207R049648	TIAGO MENDES DA SILVA
GM/CORSA WIND	HRI5896	9BGSC08ZWWC741266	SUELI RIBEIRO DE BRITO
KASINSKI/SETA 150	HTC2740	93FST15088M000122	CLEITON C ROZA
HONDA/BIZ 125 ES	HTU2929	9C2JC4220AR335440	LUSLENE GENARA SILVA BRAGA
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	HTH7643	94J2XECM89M032181	ALESSANDRO DASILVA BARBOSA
GM/CELTA 4P LIFE	JRI4272	9BGRZ48909G101374	ROGERIO VILHALVA DA SILVA
VW/SAVEIRO 1.8	JZH5472	9BWEC05X12P512966	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
VW/SAVEIRO 1.8	JZH5472	9BWEC05X12P512966	MANOEL FIRMINO BARBOSA
FIAT/UNO MILLE	HQY2987	9BD146000M3692413	MARIO EUGENIO SOUZA MENDES
HONDA/C100 BIZ ES	HSK7368	9C2HA07104R042909	ALAN MATHEUS DE SOUZA DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSL7A21	9C2MC35004R045316	ANTONIO BEZERRA SOBRINHO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTC3258	9C2KC08508R085466	MARIO CEZAR RIBAS
I/TRAXX JL50Q 8	OOP2567	LAAAXKBA9C0000743	JANUARIO DOMINGOS NARCISO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSR3007	9C2MC35005R042674	MONIQUE DE CAMPOS
FORD/FIESTA SEDAN	HSG7551	9BFZF20B368483633	BRENDO COSTA RODRIGUES
FIAT/UNO ELECTRONIC	ICL8223	9BD146000R5368036	ADAO ALVES FLORES
GM/S10 DELUXE 4.3 E	MPK7215	9BG139CWVVC941238	ELAINE DOS SANTOS S SILVA
GM/VECTRA GL	LYM1652	9BGJG19BVVB564892	ALESSANDRO ALVES MARTINES
VW/SAVEIRO 1.6	HSG5176	9BWEB05W77P016555	AMAURI BATISTA CARVALHO
VW/SAVEIRO 1.6	HSG5176	9BWEB05W77P016555	COOP CRED L A VALE PIQUIRI
HONDA/CG 125 FAN	HTC4910	9C2JC30708R738359	FLAVIO GUILHERME V DE MATTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTC4910	9C2JC30708R738359	FLAVIO G. VENEGAS DE MATTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTC4910	9C2JC30708R738359	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO

HONDA/CBX 250 TWISTER	HST2185	9C2MC35003R126650	JOSE DARLAN DA CONCEICAO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH3709	9C2JC41209R074635	MOACIR PEREIRA
VW/PARATI CLI	CFG1093	9BWZZZ379TT102482	EMERSON CARLOS DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX7408	9C2JC30101R036267	ADRIANO CABREIRA MENDONCA
FORD/BELINA II GL	CQD7246	9BFDXXLB1DDP28009	JOAO BATISTA SAMPAIO RODRIGUES
HONDA/CG 150 FAN ESI	EHC1285	9C2KC1550AR017897	LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS
VW/GOL 16V	HRG1035	9BWZZZ373WT066545	MARIA HELENA REIS TEIXEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW1790	9C2JC2500YR023865	HENRIQUE DA SILVA SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTP8231	9C2KC1550AR000626	DIEGO FERNANDES DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 KS	HTH3761	9C2JC42109R004482	JEFFERSON MIRANDA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW1331	9C2JC30102R185119	GENIVAL DA SILVA ROCHA
HONDA/NXR150 BROS ES	NRM1757	9C2KD0550BR049518	ROBERTO RUDNEY BENITEZ ARECO
HONDA/C100 BIZ ES	HRX0495	9C2HA0710YR227413	ROSLINE SAL ALEXANDRE
HONDA/CG 125 TITAN	HTW5986	9C2JC250VTR023453	ALINE REIS DA SILVA TELES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSV0302	9C2KC08204R014732	EDILTON B DA SILVA
VW/VOYAGE 1.6	EQK5384	9BWDB05U0CT038991	BANCO J SAFRA SA
VW/VOYAGE 1.6	EQK5384	9BWDB05U0CT038991	ELISANGELA DE SOUZA SILVA
VW/VOYAGE 1.6	EQK5384	9BWDB05U0CT038991	JOAO BOTELHO SENA SOBRINHO
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL09D0438906	
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL06C0536581	
HONDA/CG 125 TITAN	HTW9897	9C2JC250VVR204705	DEOCLIDES CARLINI COCA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW9897	9C2JC250VVR204705	NARA MOTOS COM EXP IMP DE VCS LTDA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSS3715	9C2JA04307R005608	BRUNA FIGUEIREDO DIAS
GM/CORSA ST	DDW9235	9BGSC80N01C220621	BANCO ABN AMRO REAL SA
GM/CORSA ST	DDW9235	9BGSC80N01C220621	JOSIEL CABRAL BARROS ME
GM/CORSA SEDAN	CYU7433	9BGXF19X03C114227	EMERSON CRISTALDO THOMAZ
HONDA/BIZ 125 ES	HSZ8648	9C2JA04208R039949	JOSIANE DE SOUZA PINTA
HONDA/BIZ 100 ES	QBL9852	9C2HC1420FR017316	ADM DE CONS. NACIONAL HONDA LTDA
HONDA/BIZ 100 ES	QBL9852	9C2HC1420FR017316	EDILAINE DA SILVA BATISTA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU5791	9C2KC08207R045153	ADEMIR CASTRO AMANTE
IMP/MERCEDES C180 HA18W	GTJ6080	WDBHA18W3SF247848	BANCO BRADESCO S A
IMP/MERCEDES C180 HA18W	GTJ6080	WDBHA18W3SF247848	F & J COMERCIO DE GRAOS LTDA M
IMP/MERCEDES C180 HA18W	GTJ6080	WDBHA18W3SF247848	F & J COMERCIO DE GRAOS LTDA-ME
GM/VECTRA GLS	HRO0892	9BGJK19HWWB566993	JULIANO BURGHARDT
VW/GOL MI	CLF0287	9BWZZZ377VT233656	JOSE CARLOS MELO DOS SANTOS
VW/GOL CLI	GTZ7457	9BWZZZ377ST215694	SANDRA EZEQUIEL

Campo Grande/MS, 12 de Novembro de 2021

JOILTON ROSA DOS SANTOS

Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE

Em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL1823	9C2KC08505R000164	WALDAIR SILVERIO DO NASCIMENTO
VW/GOL 1.0 GIV	HKI4365	9BWAA05W9CP088823	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 1.0 GIV	HKI4365	9BWAA05W9CP088823	LUIS CARLOS MACHADO DA SILVA
VW/GOL 1.0 GIV	HKI4365	9BWAA05W9CP088823	LUIZ FRANCISCO DIAS ME
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRK8460	9C6KE1400B0013768	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRK8460	9C6KE1400B0013768	FLAVIO FERREIRA DE CARVALHO
HONDA/CG 125 FAN	HSU9681	9C2JC30707R237113	SIRLEY RODRIGUES BALBINO
HONDA/CG 150 TITAN ES	KAA1352	9C2KC08506R821840	UZIEL DUTRA BARBOSA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HSP2864	9C2JA04306R800383	VILMA APARECIDA DOS SANTOS
YAMAHA/XTZ 125E	HSQ8610	9C6KE037030003921	GILBERTO BARBOSA FERREIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSN2721	9C2HA07105R042669	LUCELI FERREIRA DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG8386	9C6KE1500B0007063	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG8386	9C6KE1500B0007063	WILSON CARTAMAN
HONDA/CG 125 FAN	HTB4689	9C2JC30708R550142	JOSE DOS SANTOS RAMOS
HONDA/CG 125 FAN	DNF7288	9C2JC30707R107619	DANIEL GONCALVES MOTA
HONDA/C100 BIZ	HSO4722	9C2HA07005R817874	BIANCA FRANCIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2384	9C2JC2500XR173336	GLADIS SUNILDA CHIMENES
VW/GOL GL 1.8	BZT0042	9BWZZZ30ZRT045519	ANTONIO ORLANDO RODRIGUES DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN	AQS4833	9C2JC30708R749532	JULIANO CESAR DE OLIVEIRA
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ASD3640	9C2KC16209R015802	ANE QUELEN RODRIGUES DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN	HSU9678	9C2JC30707R218627	HELIO APARECIDO DOS SANTOS
FIAT/UNO MILLE EP	LXI9258	9BD146000S5557208	EDIMAR ACUNHA GONCALVES
I/SHINERAY XY 50 Q 2	S/PLACA	LXYXCBL06A0223222	

Campo Grande/MS, 12 de Novembro de 2021

JOILTON ROSA DOS SANTOS

Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE

Em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 FAN ESI	NR12357	9C2KC1670CR440315	OZIEL MESSIAS DE JESUS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTB7796	9C2MC35008R047466	ADENILSON DOS SANTOS RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ0598	9C2JC2500YR079636	LUANA APARECIDA EVANGELISTA
IMP/FIAT UNO CSL 1.6	HQI9130	8AS146000N7111798	JOAO AMANTINO DO NASCIMENTO
FIAT/PALIO EX	GXK0061	9BD178296W0720348	ELSON ANTONIO DA SILVA

Campo Grande/MS, 12 de Novembro de 2021

JOILTON ROSA DOS SANTOS

Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE

Em substituição



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL CL 1.6 MI	KIF1964	9BWZZZ377VT037032	ALTAMIRO REBELOS BENTOS
SUNDOWN/STX MOTARD 200	HTF4592	94J2XJEM88M008142	LUIS APARECIDO DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HSO5204	9C2JA04206R851186	RAUMILDIA BATISTA DE MORAES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE7269	9C6KE122090046708	EZEQUIEL DA SILVA ESPINDOLA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO6841	9C2JC4120CR508261	JEBERSON GAMA WEIS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU4739	9C6KE1520B0006795	SANDY BENITES
HONDA/CG 150 SPORT	HSM6081	9C2KC08605R005728	GILMAR APARECIDO P.DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI4357	9C2JC4120BR717853	LAZARO DA SILVA GALARCO
FIAT/UNO ELECTRONIC	HQW0691	9BD146000P5070521	EDISA CARBONARIO
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ7909	9C2HA07103R041954	PAULO DOUGLAS RIBEIRO ESPINDOLA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT0505	9C2JC250WVR045171	ERPIDIO RODRIGUES PRIETO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW7313	9C2JC250XWR028006	NOELI FAQUIN LOPES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR2098	9C2JC4110BR811856	FERNANDO PRATES MOREIRA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	QAC0259	LXYXCBL06F0208842	DORIVAL DE SOUZA DIAS
IMP/VW GOL MI	HQI0316	8AWZZZ377WA106570	JHONATAN H. DE SOUZA POMPEU
VW/GOL CLI	IEO1921	9BWZZZ377TT032185	NEUZA BRITO MIRANDA
HONDA/CG 150 SPORT	HSM7478	9C2KC08605R017733	FABIANA IZIDORO IVARRA
HONDA/C100 BIZ ES	HST2876	9C2HA07103R069128	CEZAR LUIZ ASSMANN
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR9016	9C2JC4120AR081146	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR9016	9C2JC4120AR081146	VANDERLEI ESPINDOLA GOULART
I/TRAXX JL110 11	HSU9856	LAAAXKHE667004089	RICARDO PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR8273	9C2JC4110CR488431	FERNANDA P. CARVALHO RODRIGUES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTK3823	9C2MC35008R039509	ELIAS DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI0923	9C2KC1670BR311615	ELSON DA SILVA FERMINO
FORD/DEL REY BELINA L	HQU6378	9BFZZZ55ZLB042206	MARINHO RIBEIRO DA SILVA
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL0690263067	
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL02C0564555	

Campo Grande/MS, 12 de Novembro de 2021

JOILTON ROSA DOS SANTOS

Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE
Em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores



informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TERENOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	HRW0954	9C2JC2500XR211991	NELSON ALVES DE LIMA FILHO

Campo Grande/MS, 12 de Novembro de 2021

JOILTON ROSA DOS SANTOS

Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE

Em substituição

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 15397/2021/DETRAN

N° Cadastral 15397

Processo: 31/014.315/2021

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP

Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 15.397/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias consecutivos, com início em 23/08/2021 e término em 22/10/2021.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, §1º, inciso II e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 09/11/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e MIRIAM JIMENEZ CANCE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 15636/2021/DETRAN

N° Cadastral 15636

Processo: 31/036.825/2021

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 15.636/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias consecutivos, com início em 19/10/2021 e término em 18/11/2021.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 09/11/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e RODRIGO CORRÊA ROSA

PORTARIA DETRAN "N" Nº 112, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Portaria DETRAN/MS "N" nº 68, de 17 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o credenciamento de empresas para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), e dá outras providências

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso X do artigo 11 do Decreto Estadual nº 13.826 de 3 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN N. 466/2013, alterada pela Resolução CONTRAN 737/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria DETRAN/MS "N" nº 68, de 17 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

"Art. 25.....
....."

V - Realizar vistoria de identificação fora das instalações de pessoa jurídica habilitada, exceto nos casos

expressamente previstos nos artigos 43-A e 43-B desta Portaria;

.....”

Seção II Da realização da vistoria de identificação veicular

“Art. 43-A Será permitida a realização de vistoria móvel realizada nas seguintes hipóteses:

I - veículo indenizado integralmente por companhia seguradora, em razão de sinistro, devendo a vistoria ser realizada no respectivo pátio da seguradora, exclusivamente para fins de registro em nome da seguradora autorizada ou de terceiro adquirente;

II - veículo recuperado por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável, ou por ela alienado, devendo a vistoria ser realizada no respectivo pátio da instituição financeira, exclusivamente para fins de registro em nome da instituição autorizada ou de terceiro adquirente;

III - veículo adquirido ou comercializado por pessoa jurídica cujo objeto social preveja a comercialização de veículos novos e/ou usados, devendo a vistoria ser realizada no respectivo estabelecimento comercial, desde que a referida pessoa jurídica seja adquirente ou proprietária registrada do veículo vistoriado;

IV - veículo apreendido em pátio público e cuja liberação esteja condicionada a serviço dependente de vistoria;

V - veículo relacionado para leilão e veículo leilado;

VI - veículo com peso bruto total superior a 10t.”

“Art. 43-B A vistoria móvel prevista no art. 4º-A desta Portaria será realizada exclusivamente dentro do limite da unidade da federação em que a empresa de vistoria esteja credenciada, exceto nas seguintes hipóteses:

I - no caso de transferência de veículos que se enquadrem nas hipóteses previstas pelo §6º do art. 2º e pelo art. 13, ambos da Resolução CONTRAN nº 544, de 19 de agosto de 2015;

II - no caso de transferência de veículos recuperados por instituição financeira por ordem judicial ou entrega amigável;

III - mediante anuência prévia do órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal no qual a empresa esteja credenciada, após a justificativa da impossibilidade de deslocamento do veículo.”

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS “N” Nº 113, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Acrescenta dispositivo à Portaria DETRAN/MS “N” nº 104, de 18 de agosto de 2021, que fixa os critérios para credenciamento de Empresas de desmontagem, reciclagem, comércio ou recuperação de partes e peças de veículos automotores terrestres.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo administrativo n. 31/703615/2020 do DETRAN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria DETRAN/MS “N” nº 104, de 18 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

“Art. 7º - As empresas que atuam no ramo de reciclagem de sucata inserível, com domicílio em outra unidade da federação, não estão sujeitas ao credenciamento previsto nesta portaria para participação nos leilões de sua respectiva modalidade, realizados pelo DETRAN/MS, desde que possuam credenciamento válido junto ao DETRAN de seu domicílio e o material arrematado não for manipulado, reciclado e/ou descontaminado na circunscrição do Estado de Mato Grosso do Sul, exceto no caso de utilização de prensa móvel com a licença ambiental para tanto.

§ 1º – As empresas sediadas em outra unidade da federação, que possuam filial em atividade no Estado de Mato Grosso do Sul, estarão sujeitas as regras de registro, credenciamento e fiscalização desta portaria.

§ 2º – Além do credenciamento válido junto ao DETRAN do estado de seu domicílio, as empresas sediadas em outra unidade da federação deverão apresentar, para participação nos leilões do DETRAN/MS, documentos comprobatórios de sua regularidade jurídica, fiscal e ambiental, conforme especificação relativa à habilitação exigida nos editais de leilão.”

“Art. 8º

IX – O DETRAN/MS poderá solicitar ao DETRAN do estado do domicílio das empresas com sede em outra unidade da federação, realização de fiscalização in loco para conferência da atividade de reciclagem, nos termos da Resolução CONTRAN n. 611/2016.”

“Art. 13

VI – Informar via ofício o DETRAN da unidade da federação correspondente toda vez que uma empresa sediada fora do Estado de Mato Grosso do Sul promover o arremate de sucata inservível em leilão realizado por este Departamento, com indicação de sua qualificação e cópia dos documentos apresentados na sua participação.”

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de novembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 1923, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Cancela a Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/070141/2021, deste Departamento, nos Ofícios n. 95/2020/GABPRM1-MOPJ e n. 751/SA/SEJUSP/2021, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR:	ELIO GIMENES MORINIGO	CPF:	177.221.791-34
REGISTRO:	022038462-42	CNH:	022588190-2
PGU:			
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO)	263, §1º	PROCESSO:	31/070141/2021-CT

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 011/2020/DETRAN-MS

Processo nº

31/700303/2020

Partes:

Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa PLAESVE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME

Objeto: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa PLAESVE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.384.907/0001-64, situada na Rua Ernesto de Fiori, nº 505, Conjunto José Abrão, Cep 79.114-010 em Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. JOÃO ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 336.185 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 502.112.931-72 domiciliado na Rua Dona Carlota Joaquina, 493, Nova Lima, Campo Grande/MS", passe a constar "a empresa PLAESVE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.384.907/0001-64, situada na Rua Sebastião Lima, nº 159, 1º andar, Jd. Monte Líbano, Cep 79.004-600 em Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Fábio Gustavo Huzek Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.943.927 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 056.443.511-22, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 962, Ap 1402, Centro, na cidade de Campo Grande/MS".

Local do serviço: Campo Grande/MS

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da assinatura: 10/11/2021

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Fábio Gustavo Huzek Pereira

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021 - LICITAÇÃO Nº 029/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Bonito/MS. VALOR: R\$ 7.532.100,31. RECURSOS: Caixa/FGTS - Programa Saneamento para Todos e Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 11 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 08 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 343/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.11.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Rogério Eduardo Betetto Sciamana, Sr. Flávio Rodrigo Marçal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1179/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Artigo 30, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, "caput", a RILC.- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA. OBJETO: Aquisição de acessórios para equipamento ultrapurificador de água modelo Master System All MS 2000 da marca GEHAKA, para realização de análises físico químicas para os Laboratórios de Ensaio de Controle da SANESUL. VALOR: R\$ 21.704,40. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 240 dias contados a partir da data de assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 1005/2021/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.11.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Christian Claudot Kaufmann.

TERMO DE DESIGNAÇÃO - GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) - SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados: Renato Augusto dos Santos CPF nº 995.448.141-91 como gestor do contrato, Priscila da S. B. Gomes CPF nº 008.786.721-59 como fiscal titular do contrato e Paula Cristina S. Bezerra Carneiro CPF nº 034.908.691-50 como fiscal suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato de Aquisição nº 179/2021.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 05 de novembro de 2021

Sr. Onofre Assis de Souza

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 057/2020 - CELEBRADO ENTRE A CASA & TERRA IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: Revisão do Projeto Técnico do Abastecimento de Água do empreendimento "Loteamento Residencial das Palmeiras" e alteração da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso. PROCESSO: Nº 949/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.11.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Fernando Augusto Nunes de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 021/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA CONSÓRCIO ENOLOG. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando a adequação de



quantitativos e qualitativos, sem acréscimo de valor. PROCESSO: Nº 549/2020/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.11.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Carlos José Teixeira Berenhauser.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.659, de 20 de outubro de 2021, PÁG 68.

Extrato do Contrato Nº 0083/2021/FCMS

Nº Cadastral: 15992

Processo: 75/000.341/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e RODRIGO AVALHAES MARÇAL - MEI

Onde se Lê:

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por meio de licitação na modalidade **concurso, com fundamento no artigo 22, inciso IV e §4º** da Lei Nacional nº 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Leia-se:

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por meio de licitação na modalidade **inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III**, da Lei Nacional nº 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Extrato do Contrato Nº 0133/2021/FCMS

Nº Cadastral 16297

Processo: 75/000.693/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.693/2021 contrata através de ONOZOR GONÇALVES FERREIRA - ME a dupla "WILSON & CRISTIANO", para à realização de 01 (um) show musical, com 4 horas de duração, no dia 05 de novembro de 2021, às 20:00h, na praça Central de Jaraguá, MS, com transmissão ao vivo pelo Youtube da dupla contratada e posteriormente pelo da FCMS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), pagos depois da execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 05 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 05/11/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Onozor Gonçalves Ferreira

Extrato do Contrato Nº 0132/2021/FCMS

Nº Cadastral 16296

Processo: 75/000.707/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e LAURA APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA-ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.707/21 contrata com a pessoa acima denominada na condição de empresária e representante exclusivo do cantor Rodrigo Nogueira, para à realização de 01 (um) show, com 03 horas de duração, no dia 06 de novembro de 2021, a partir das 20 horas, no Distrito do Taboco na cidade de Corguinho, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 06 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 05/11/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Laura Aparecida Nogueira Ferreira

RETIFICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 10.663, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, PÁGINAS 147, 148 E 149.

Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção do EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 08/2021 "PRÊMIO MS CULTURA PRESENTE III – LEI ALDIR BLANC"

Onde se lê:

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.º 10.639, de 22/09/2021, p. 228, reuniram-se no período de 23 de setembro de 2021 a 22 de outubro de 2021, de forma presencial a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado.

Leia-se:

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.º 10.639, de 22/09/2021, p. 228, reuniram-se no período de 23 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021, de forma presencial a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado.

Onde se lê:

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021.

Leia-se:

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2021.

RETIFICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 10.663, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, PÁGINAS 147, 148 E 149.

Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção do EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 08/2021 "PRÊMIO MS CULTURA PRESENTE III – LEI ALDIR BLANC"

Onde se lê:

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.º 10.639, de 22/09/2021, p. 228, reuniram-se no período de 23 de setembro de 2021 a 22 de outubro de 2021, de forma presencial a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado.

Leia-se:

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.º 10.639, de 22/09/2021, p. 228, reuniram-se no período de 23 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021, de forma presencial a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado.

Onde se lê:

22º LUGAR:	Marta Da Santos	874982 SSP/MS
------------	-----------------	---------------

Leia-se:

22º LUGAR:	Marta dos Santos	874982 SSP/MS
------------	------------------	---------------

Onde se lê:

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 5º do Edital para classificação em cada categoria, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pela secretária/presidente da Comissão, Sr.ª Vanessa Basso Perosa, e assinada pelos membros presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2021.

Comissão Especial de Seleção

Vanessa Basso Perosa (Titular)
Professora
Mat. 384004

Douglas Alves da Silva (Titular)
Professor
Mat. 127584023

Claudia La Picirelli de Arruda Carlana (Titular)
Gestora de Atividades Culturais
Mat. 127657021

Leia-se:

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 5º do Edital para classificação em cada categoria, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pelo secretário/presidente (em substituição) da Comissão, Sr. Douglas Alves da Silva, e assinada pelos membros presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2021.

Comissão Especial de Seleção

Douglas Alves da Silva (Titular)
Professor
Mat. 127584023

Claudia La Picirelli de Arruda Carlana (Titular)
Gestora de Atividades Culturais
Mat. 127657021

Sarita Souza dos Santos (Suplente)
Professora
Mat. 385067

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº131/2021/FCMS – GCONT Nº 16295, PROCESSO Nº 75/000705/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 07 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021 CONTRATADA: **PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.437.404/0001-61, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ELIEL PEREIRA DOS SANTOS matrícula nº 40104024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 134/2021/FCMS – GCONT Nº 16298, PROCESSO Nº 75/000671/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de novembro de 2021, **DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021**
CONTRATADA: Fábio Ribas Cunha MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.907.790/0001-75, **OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alberto Nehme Araújo Addallah, matrícula nº 490913021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 05 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº138/2021/FCMS – GCONT Nº 16.324, PROCESSO Nº 75/000698/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de novembro de 2021, **DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021**
CONTRATADA: Pé de Verso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.424.840/0001-40, **OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alberto Nehme Araujo Abdallah, matrícula nº 490913021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 09 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 510075242021 NE: 000280 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, na Copa ASSOMASUL

PROCESSO: 510067022021 NE: 000281 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MATO GROSSO
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, no evento Jogos da Juventude de MS.

PROCESSO: 510067082021 NE: 000282 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.860,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, no evento Jogos da Juventude de MS.

PROCESSO: 510067032021 NE: 000283 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, no evento Jogos da Juventude de MS.

PROCESSO: 510072832021 NE: 000284 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, no evento Jogos da Juventude de MS.

PROCESSO: 510051912021 NE: 000285 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.001,00
FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME
OBJETO: Troféu - Material: em metal; Dados complementares: arte do evento e logo da Fundesporte e Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, cunhada no metal na frente; Tipo: personalizado; Base: em MDF de 2 andares com identificação da modalidade, classificação e ano do evento; Cor: prata; Formato: do mapa do Mato Grosso do Sul; Medida: 19 x 18cm; Medida da base: 13 cm de altura; Espessura: 6mm; Material da base: em MDF.

PROCESSO: 510051912021 NE: 000285 ANE: 000290 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA ANULAÇÃO: 02/09/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 6.001,00
FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME
OBJETO: em virtude de lançamento indevido.

PROCESSO: 510051812021 NE: 000286 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.056,93
FAVORECIDO: CASA DO ATLETA LTDA - EPP
OBJETO: Medalha - Tipo: personalizada; Cor: dourada; Formato: do mapa do Mato Grosso do Sul; Material: forjada em metal; Medida: 11 x 10 cm; Espessura: 4 mm; Dados complementares: arte do evento cunhada no metal na frente, logo da Fundesporte e do Governo do Estado de MS cunhada no metal no verso e na fita impresso as logos da Fundesporte e Governo do Estado do MS; Medida fita: 3 x 80 cm (l x c).

PROCESSO: 510051812021 NE: 000286 ANE: 000291 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA ANULAÇÃO: 02/09/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 17.056,93
FAVORECIDO: CASA DO ATLETA LTDA - EPP
OBJETO: em virtude de lançamento indevido. ; Troféu - Material: forjada em metal; Dados complementares: arte do evento e logo da Fundesporte e Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, cunhada no metal na frente; Tipo: personalizado; Base: em MDF de 2 andares com identificação da modalidade, classificação e ano do evento; Cor: bronze; Formato: do mapa do Mato Grosso do Sul; Medida: 19 x 18cm; Medida da base: 10 cm de altura;

Espessura: 6mm; Material da base: em MDF..

PROCESSO: 510051802021 NE: 000287 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.238,00
FAVORECIDO: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA.
OBJETO: Medalha - Tipo: personalizada; Cor: prata; Formato: do mapa do Mato Grosso do Sul; Material: forjada em metal; Medida: 11 x 10 cm; Espessura: 4 mm; Dados complementares: arte do evento cunhada no metal na frente, logo da Fundesporte e do Governo do Estado de MS cunhada no metal no verso e na fita impresso as logos da Fundesporte e Governo do Estado do MS; Medida fita: 3 x 80 cm (l x c).

PROCESSO: 510051802021 NE: 000287 ANE: 000292 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA ANULAÇÃO: 02/09/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 19.238,00
FAVORECIDO: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA.
OBJETO: em virtude de lançamento indevido. ; Troféu - Material: forjada em metal; Dados complementares: arte do evento e logo da Fundesporte e Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, cunhada no metal na frente; Tipo: personalizado; Base: em MDF de 2 andares com identificação da modalidade, classificação e ano do evento; Cor: dourada; Formato: do mapa do Mato Grosso do Sul; Medida: 19 x 18cm; Medida da base: 16 cm de altura; Espessura: 6mm; Material da base: em MDF..

PROCESSO: 510053072021 NE: 000288 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.440,20
FAVORECIDO: ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO
OBJETO: Medalha - Tipo: personalizada; Cor: bronze; Formato: do mapa do Mato Grosso do Sul; Material: forjada em metal; Medida: 11 x 10 cm; Espessura: 4 mm; Dados complementares: arte do evento cunhada no metal na frente, logo da Fundesporte e do Governo do Estado de MS cunhada no metal no verso e na fita impresso as logos da Fundesporte e Governo do Estado do MS; Medida fita: 3 x 80 cm (l x c).

PROCESSO: 510051612021 NE: 000289 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 63.008,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem intermunicipal. ; Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem intermunicipal..; Fretamento de veículo tipo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado ,capacidade de 40 a 45 lugares, toalete, para viagem interestadual..; Fretamento de veículos de 3 portas, com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 11 a 15 lugares para viagem interestadual..

PROCESSO: 510070552021 NE: 000294 ND: 33504100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 201.380,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa referente a celebração do convênio nº30811 com a Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 510070562021 NE: 000295 ND: 33504100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 146.976,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS
OBJETO: Despesa referente a celebração do convênio nº30813, com a Federação de Basquetebol de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 550010802019 NE: 000296 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 26.235,75
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, conforme contrato 13163.1, para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 510006152021 NE: 000297 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente ao pagamento de diárias dos servidores lotados nesta Fundação.

PROCESSO: 514000122017 NE: 000298 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa especializada em serviços de comunicação, conforme contrato nº7931-4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000299 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.625,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com óleo lubrificante, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação. ; Despesa com combustíveis, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação. .

PROCESSO: 514002412016 NE: 000300 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com filtro de óleo, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000301 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com manutenção de cartões, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000302 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com lavagem e borracharia, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514000232018 NE: 000303 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 08/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.767,50
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos multifuncionais, conforme contrato nº10652.2, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510077262021 NE: 000304 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 08/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente a pagamento de diárias no exterior para atender servidores desta Fundação.

PROCESSO: 510067082021 NE: 000305 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 08/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 79.740,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para atender as Competições Oficiais das modalidades de Volei de quadra e praia.

PROCESSO: 514000822019 NE: 000306 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: despesa com aquisição de passagem aérea para servidores lotados nesta Fundação.

PROCESSO: 514000232018 NE: 000307 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.767,50
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos multifuncionais, conforme contrato nº10652.3, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510067032021 NE: 000308 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, no Campeonato Estadual de Basquete

PROCESSO: 510075242021 NE: 000309 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, na Copa ASSOMASUL

PROCESSO: 510075242021 NE: 000309 ANE: 000312 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA ANULAÇÃO: 09/09/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 19.500,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Em virtude de lançamento indevido (evento incorreto)

PROCESSO: 514003042018 NE: 000310 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 850,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a serviço de mão de obra para manutenção de veículo oficial, (S 10 LT FD4; placa: FVN3220), conforme orçamento nº 1537519, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514003042018 NE: 000311 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.847,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a aquisição de peças para manutenção de veículo oficial, (S 10 LT FD4; placa: FVN3220), conforme orçamento nº 1537519, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510075242021 NE: 000313 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, no Campeonato Sul Mato Grossense de Futebol Amador Sub20 Edição 2021.

PROCESSO: 510067082021 NE: 000314 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº51/001.080/2021,

edital nº018 de 12 de Maio de 2021, Jogos Escolares da Juventude

PROCESSO: 510068022021 NE: 000315 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº51/001.080/2021, edital nº018 de 12 de Maio de 2021, nos Jogos da Juventude

PROCESSO: 510074022021 NE: 000316 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00
FAVORECIDO: FEDERAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE BADMINTON
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº51/001.080/2021, edital nº018 de 12 de Maio de 2021, Jogos Escolares da Juventude

PROCESSO: 510051612021 NE: 000317 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 190.440,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, , capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem interestadual. ; Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem intermunicipal.; Fretamento de veículo tipo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado ,capacidade de 40 a 45 lugares, toalete, para viagem interestadual.; Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, , capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem interestadual.; Fretamento de veículo tipo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado ,capacidade de 40 a 45 lugares, toalete, para viagem interestadual..

PROCESSO: 514003392019 NE: 000318 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.895,00
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Apartamento triplo ; Apartamento triplo.; Apartamento individual .; Refeição.; Refeição.

PROCESSO: 51/400.039/2020 NE: 000319 ND: 44905199 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 13/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 87.636,84
FAVORECIDO: LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA ME
OBJETO: despesa com Construção de um muro de contenção no estacionamento da Fundesporte.

PROCESSO: 514000232018 NE: 000320 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 13/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 352,18
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos multifuncionais, conforme contrato nº10652.3, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510075242021 NE: 000321 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 13/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, a 13ª Copa de Futebol de Campo

PROCESSO: 510074012021 NE: 000322 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 13/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00
FAVORECIDO: FEDERACAO MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, nos Jogos Escolares

PROCESSO: 510071592021 NE: 000323 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 13/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.560,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE JUDO DE MS
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, nos Jogos Escolares.

PROCESSO: 514000822019 NE: 000324 ND: 33903200 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Despesa referente a aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, conforme contrato nº12642.1, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514000232018 NE: 000325 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.535,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos multifuncionais, conforme contrato nº10652.3, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514003392019 NE: 000326 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.595,32
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: despesa com refeição (conforme cardápio).

PROCESSO: 514003392019 NE: 000326 ANE: 000328 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA ANULAÇÃO: 16/09/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 5.595,32
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Em virtude de lançamento indevido. ; serviço de hospedagem em hotel tipo I, apartamento duplo.; serviço de hospedagem em hotel tipo I, apartamento triplo..

PROCESSO: 514003392019 NE: 000327 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.313,00
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Hotel apartamento triplo ; Hotel apartamento duplo.; Refeição.

PROCESSO: 510072322021 NE: 000329 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 360,00
FAVORECIDO: ALCIDES JOSE CUNHA FILHO
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, modalidade tênis de mesa, para Jogos Escolares da Juventude.

PROCESSO: 510072322021 NE: 000330 ND: 33904700 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 72,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com rec. de INSS de contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021.

PROCESSO: 510068882021 NE: 000331 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.280,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE DESPORTOS AQUATICOS DE MS
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018



de 12 de Maio de 2021.nos Jogos Escolares da Juventude,

PROCESSO: 510072612021 NE: 000332 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 360,00
FAVORECIDO: Rosalba Orávia Daude Santomo
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, modalidade tênis de mesa, para Jogos Escolares da Juventude.

PROCESSO: 510072612021 NE: 000333 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 72,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com rec. de INSS de contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021.

PROCESSO: 510072652021 NE: 000334 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 360,00
FAVORECIDO: Reynaldo Creidio Daude Santomo
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, modalidade tênis de mesa, para Jogos Escolares da Juventude.

PROCESSO: 510072652021 NE: 000335 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 72,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com rec. de INSS de contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021.

PROCESSO: 510072212021 NE: 000336 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 360,00
FAVORECIDO: GELSON SANTIAGO NEPOMUCENO
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, modalidade tênis de mesa, para Jogos Escolares da Juventude.

PROCESSO: 510072212021 NE: 000337 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 72,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente ao rec. de INSS de contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021.

PROCESSO: 510072632021 NE: 000338 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 360,00
FAVORECIDO: RAFAEL RAMOS SCHENATO
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, modalidade tênis de mesa, para Jogos Escolares da Juventude.

PROCESSO: 510072632021 NE: 000339 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 72,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com rec. de INSS de contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021.

PROCESSO: 510073932021 NE: 000340 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA



DATA: 16/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 360,00
FAVORECIDO: DANIEL RODRIGUES ALMEIDA
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, nos Jogos Escolares

PROCESSO: 510073932021 NE: 000341 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 72,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com rec. de INSS de contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021.

PROCESSO: 510074962021 NE: 000342 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 360,00
FAVORECIDO: DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, nos Jogos Escolares da Juventude.

PROCESSO: 510074962021 NE: 000343 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 16/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 72,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com rec de INSS de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021

PROCESSO: 510073682021 NE: 000344 ND: 33404100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 17/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 363.540,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: Despesa referente a celebração do convênio nº 30842, firmado com a Prefeitura Municipal de Corumbá, para edição do Eco Pantanal Extremo.

PROCESSO: 510072352021 NE: 000345 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 21/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 360,00
FAVORECIDO: Alex Pereira do Nascimento
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para Jogos Escolares da Juventude.

PROCESSO: 510072352021 NE: 000346 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 21/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 72,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente ao rec. de INSS de contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021.

PROCESSO: 510072362021 NE: 000347 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 21/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 360,00
FAVORECIDO: HENRIQUE MARCELO HAYASHI
OBJETO: despesa com arbitragem , referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de maio de 2021, para atender os Jogos Escolares da Juventude.

PROCESSO: 510072362021 NE: 000348 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 21/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 72,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: despesa com o INSS sobre serviço de arbitragem , referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de maio de 2021, para atender os Jogos Escolares da Juventude.

PROCESSO: 510073852021 NE: 000349 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 21/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 180,00
FAVORECIDO: Aparecido da Silva Gama
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, para os Jogos Escolares.

PROCESSO: 510073852021 NE: 000350 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 21/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente ao rec. de INSS de contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021.

PROCESSO: 510075242021 NE: 000351 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 21/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.750,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, na 7º Campeonato Arena Buracão

PROCESSO: 510072642021 NE: 000352 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 21/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 360,00
FAVORECIDO: Vian Louveira
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021.

PROCESSO: 510072642021 NE: 000353 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 21/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 72,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente ao rec. de INSS de contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021.

PROCESSO: 510073842021 NE: 000354 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 21/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 180,00
FAVORECIDO: Sonia Teresinha Carvalho
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, nos Jogos Escolares.

PROCESSO: 510073842021 NE: 000355 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 21/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente ao rec. de INSS de contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021.

PROCESSO: 510072962021 NE: 000356 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 21/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 180,00
FAVORECIDO: Matheus Henrique Gama
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, nos Jogos Escolares

PROCESSO: 510072962021 NE: 000357 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 21/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



OBJETO: Despesa referente ao rec. de INSS de contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021.

PROCESSO: 510051612021 NE: 000358 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.520,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, , capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem interestadual.

PROCESSO: 510051802021 NE: 000359 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.393,38
FAVORECIDO: ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO
OBJETO: Medalha - Tipo: personalizada; Cor: prata; Formato: do mapa do Mato Grosso do Sul; Material: forjada em metal; Medida: 11 x 10 cm; Espessura: 4 mm; Dados complementares: arte do evento cunhada no metal na frente, logo da Fundesporte e do Governo do Estado de MS cunhada no metal no verso e na fita impresso as logos da Fundesporte e Governo do Estado do MS; Medida fita: 3 x 80 cm (l x c). ; Troféu - Material: forjada em metal; Dados complementares: arte do evento e logo da Fundesporte e Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, cunhada no metal na frente; Tipo: personalizado; Base: em MDF de 2 andares com identificação da modalidade, classificação e ano do evento; Cor: dourada; Formato: do mapa do Mato Grosso do Sul; Medida: 19 x 18cm; Medida da base: 16 cm de altura; Espessura: 6mm; Material da base: em MDF..

PROCESSO: 510051912021 NE: 000360 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.940,65
FAVORECIDO: ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO
OBJETO: Troféu - Material: em metal; Dados complementares: arte do evento e logo da Fundesporte e Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, cunhada no metal na frente; Tipo: personalizado; Base: em MDF de 2 andares com identificação da modalidade, classificação e ano do evento; Cor: prata; Formato: do mapa do Mato Grosso do Sul; Medida: 19 x 18cm; Medida da base: 13 cm de altura; Espessura: 6mm; Material da base: em MDF.

PROCESSO: 510051812021 NE: 000361 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.959,08
FAVORECIDO: ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO
OBJETO: Medalha - Tipo: personalizada; Cor: dourada; Formato: do mapa do Mato Grosso do Sul; Material: forjada em metal; Medida: 11 x 10 cm; Espessura: 4 mm; Dados complementares: arte do evento cunhada no metal na frente, logo da Fundesporte e do Governo do Estado de MS cunhada no metal no verso e na fita impresso as logos da Fundesporte e Governo do Estado do MS; Medida fita: 3 x 80 cm (l x c). ; Troféu - Material: forjada em metal; Dados complementares: arte do evento e logo da Fundesporte e Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, cunhada no metal na frente; Tipo: personalizado; Base: em MDF de 2 andares com identificação da modalidade, classificação e ano do evento; Cor: bronze; Formato: do mapa do Mato Grosso do Sul; Medida: 19 x 18cm; Medida da base: 10 cm de altura; Espessura: 6mm; Material da base: em MDF..

PROCESSO: 510079122021 NE: 000362 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: GEOVANY RAFAEL BISOL
OBJETO: Despesa com contratação de ministrante de Curso de Treinamento no Contexto Escolar.

PROCESSO: 510079122021 NE: 000363 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 480,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a rec. de INSS de pessoa física de ministrante de curso no contexto escolar

PROCESSO: 510079142021 NE: 000364 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: EDUARDO MARQUES DE SOUZA COSTA
OBJETO: Despesa referente a contratação de ministrante de curso de treinamento esportivo no Contexto Escolar

PROCESSO: 510079142021 NE: 000365 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 240,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de pessoa física de ministrante de curso.

PROCESSO: 510051612021 NE: 000366 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.860,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem intermunicipal.

PROCESSO: 510079092021 NE: 000367 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FAVORECIDO: RONALDO POCKEL MONTEIRO
OBJETO: Despesa referente a contratação de palestrante para curso de Treinamento Esportivo no Contexto Escolar.

PROCESSO: 510079092021 NE: 000368 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 360,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Rec. de INSS de palestrante de curso

PROCESSO: 510080992021 NE: 000369 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 78.194,39
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde; Combustível referente à locação de Ambulância básico.; Locação de ambulância de suporte avançado, tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde.; Combustível referente à locação de Ambulância avançado.

PROCESSO: 510068332021 NE: 000371 ND: 33904800 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 5615 de 12/2020
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 227.200,00
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO
OBJETO: Despesas com programa Bolsa Atleta

PROCESSO: 510075242021 NE: 000372 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36.500,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, no Torneio Pastelada/Society/Aguão 2021

PROCESSO: 514003042018 NE: 000373 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 29/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.005,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a mão de obra para manutenção de veículo oficial, (VERTIS 90V18 IVECO BRANCA; placa: FUE7D15), conforme orçamento nº 1545354, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514003042018 NE: 000374 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 29/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.522,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA



OBJETO: Despesa referente a aquisição de peças para manutenção de veículo oficial, (VERTIS 90V18 IVECO BRANCA; placa: FUE7D15), conforme orçamento nº 1545354, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000375 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 29/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.892,75
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; Combustível referente à locação de Ambulância básico.

PROCESSO: 510051612021 NE: 000376 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 29/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 52.340,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, , capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem interestadual. ; Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem intermunicipal..

PROCESSO: 513000222017 NE: 000096 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.345,59
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: Despesa referente a ressarcimento do servidor cedido a esta Fundação.

PROCESSO: 513000462020 NE: 000097 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 198.783,67
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Hospedagem tipo I ; Refeição.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000098 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 245.702,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados na Fundação, referente ao mês de setembro de 2021. ; Despesa com vencimentos de servidores lotados na Fundação, referente ao mês de setembro de 2021..; Despesa com vencimentos de servidores lotados na Fundação, referente ao mês de setembro de 2021..; Despesa com vencimentos de servidores lotados na Fundação, referente ao mês de setembro de 2021..; Despesa com vencimentos de servidores lotados na Fundação, referente ao mês de setembro de 2021..; Despesa com vencimentos de servidores lotados na Fundação, referente ao mês de setembro de 2021..; Despesa com vencimentos de servidores lotados na Fundação, referente ao mês de setembro de 2021..

PROCESSO: 510000192021 NE: 000099 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.252,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados na Fundação, referente ao mês de setembro de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000100 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.500,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados na Fundação, referente ao mês de setembro de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000101 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados na Fundação, referente ao mês de setembro de 2021.



PROCESSO: 510000192021 NE: 000102 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.600,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados na Fundação, referente ao mês de setembro de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000103 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.570,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados na Fundação, referente ao mês de setembro de 2021.

PROCESSO: 510000552021 NE: 000104 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.755,83
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Despesa com vencimentos PASEP, de servidores lotados na Fundação, referente ao mês de setembro de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000105 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 49.394,84
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com vencimentos INSS PATRONAL, de servidores lotados na Fundação, referente ao mês de setembro de 2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000106 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.914,18
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com vencimentos AGEPREV PATRONAL de servidores lotados na Fundação, referente ao mês de setembro de 2021.

PROCESSO: 510004032021 NE: 000107 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.519,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com vencimentos RATEIO AGEPREV - ART.122, de servidores lotados na Fundação, referente ao mês de setembro de 2021.

PROCESSO: 510004032021 NE: 000108 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.434,15
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com vencimentos RATEIO AGEPREV - ART. 23 APOSENTADOS inativos, de servidores lotados na Fundação, referente ao mês de setembro de 2021. ; Despesa com vencimentos RATEIO AGEPREV - ART. 23 PENSIONISTAS inativos, de servidores lotados na Fundação, referente ao mês de setembro de 2021..

PROCESSO: 510000192021 NE: 000109 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 180,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos de servidores lotados na Fundação, referente ao mês de setembro de 2021.

PROCESSO: 510006152021 NE: 000377 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente ao pagamento de diárias dos servidores lotados nesta Fundação

PROCESSO: 510068862021 NE: 000378 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BOXE DO ESTADO DE MATO G.DO SUL
OBJETO: Despesa com arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, na etapa do Circuito Sul Mato Grossense de Boxe

PROCESSO: 550010802019 NE: 000379 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 26.235,75
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, conforme contrato 13163.1, para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 514000232018 NE: 000380 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.535,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos multifuncionais, conforme contrato nº10652.3, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514000122017 NE: 000381 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa especializada em serviços de comunicação, conforme contrato nº7931-4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510051612021 NE: 000382 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.300,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, , capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem interestadual.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000383 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.625,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com óleo lubrificante, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação. ; Despesa com combustíveis, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação. .

PROCESSO: 514002412016 NE: 000384 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa com filtro de óleo, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000385 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com manutenção de cartões, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000386 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com lavagem e borracharia, conforme contrato nº7644.4, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510006162021 NE: 000387 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666

ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa referente a diárias de servidores lotados nesta Fundação.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000388 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666

ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.436,94

FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; Combustível referente à locação de Ambulância básico.; Locação de ambulância de suporte avançado, tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde.; Combustível referente à locação de Ambulância avançado.

PROCESSO: 510051612021 NE: 000389 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666

ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.918,00

FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME

OBJETO: Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, , capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem interestadual. ; Fretamento de veículos de 3 portas, com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 11 a 15 lugares para viagem intermunicipal..; Fretamento de veículos de 3 portas, com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 11 a 15 lugares para viagem interestadual..

PROCESSO: 510075242021 NE: 000390 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666

ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00

FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL

OBJETO: espesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, no Campeonato de Futebol Amador sub 17.

PROCESSO: 510082832021 NE: 000391 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666

ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 190,00

FAVORECIDO: CASA DO ATLETA LTDA - EPP

OBJETO: Placa - Material: aço inox; Medida: 15 x 10cm; Requisito: com estojo; Tipo: homenagem.

PROCESSO: 510082862021 NE: 000392 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666

ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.352,00

FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME

OBJETO: Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: dourada; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado. ; Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: prata; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado..

PROCESSO: 510082842021 NE: 000393 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666

ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.290,00

FAVORECIDO: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 53 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta:

intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm. ; Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 62 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm..

PROCESSO: 514000822019 NE: 000394 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Despesa com aquisição de passagem aérea para servidores lotados nesta Fundação.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000395 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 43.592,50
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; Combustível referente à locação de Ambulância básico.

PROCESSO: 550009172018 NE: 000396 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Despesa referente ao reequilíbrio financeiro e econômico do contrato no item de hospedagem ; Despesa referente ao reequilíbrio financeiro e econômico do contrato no item de alimentação.

PROCESSO: 510072832021 NE: 000397 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, nos Jogos Escolares.

PROCESSO: 510067032021 NE: 000398 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.080,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, nos Jogos Escolares.

PROCESSO: 510067022021 NE: 000399 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MATO GROSSO
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, nos Jogos Escolares.

PROCESSO: 510067082021 NE: 000400 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021, edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, nos Jogos Escolares.

PROCESSO: 510075242021 NE: 000401 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem, referente ao processo de credenciamento nº 51/001.080/2021,

edital nº 018 de 12 de Maio de 2021, no Copa ASSOMASUL segunda fase

PROCESSO: 510082832021 NE: 000402 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.927,60
FAVORECIDO: CASA DO ATLETA LTDA - EPP
OBJETO: Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: bronze; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado. ; Placa - Material: aço inox; Medida: 15 x 10cm; Requisito: com estojo; Tipo: homenagem..

PROCESSO: 510082862021 NE: 000403 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.955,20
FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME
OBJETO: Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: dourada; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado. ; Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: prata; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado..

PROCESSO: 510082842021 NE: 000404 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 675,00
FAVORECIDO: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA
OBJETO: Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 62 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm.

PROCESSO: 514000822019 NE: 000405 ND: 33903200 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Despesa referente a aquisição de passagem aérea internacional. ; Despesa referente a aquisição de passagem aérea nacional. .; Despesa referente a aquisição de passagem rodoviária estadual.; Despesa referente a aquisição de passagem rodoviária interestadual.

PROCESSO: 514000822019 NE: 000406 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Despesa referente a agenciamento de passagem aérea

PROCESSO: 510080992021 NE: 000407 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 39.115,84
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; Combustível referente à locação de Ambulância básico .; Locação de ambulância de suporte avançado, tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde .; Combustível referente á locação de Ambulância avançado .

PROCESSO: 510051612021 NE: 000408 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.707,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade

de 15 a 21 lugares, para viagem intermunicipal.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000409 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.171,25
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; Combustível referente à locação de Ambulância básico Combustível referente à locação de Ambulância básico.

PROCESSO: 510075312021 NE: 000410 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para atender a AABB na Jornada Esportiva Microrregional de AABB (JEMAB).

PROCESSO: 510075282021 NE: 000411 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 540,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para atender a AABB na Jornada Esportiva Microrregional de AABB (JEMAB).

PROCESSO: 510075292021 NE: 000412 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 360,00
FAVORECIDO: FEDERACAO SUL-MATOGROSSENSE DE FUTVOLEI
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para atender a AABB na Jornada Esportiva Microrregional de AABB (JEMAB).

PROCESSO: 510073952021 NE: 000413 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 180,00
FAVORECIDO: LEANDRO HENRIQUE VARRES DANTAS
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para atender a AABB na Jornada Esportiva Microrregional de AABB (JEMAB).

PROCESSO: 510073952021 NE: 000414 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com recolhimento de INSS da cota patronal sobre pagamento ao prestador de serviços pessoa física, Leandro Henrique Varres Dantas.

PROCESSO: 510051612021 NE: 000415 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.520,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, , capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem interestadual.

PROCESSO: 510067082021 NE: 000416 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem, referente a Jornada Esportiva Microrregional de AABB(JEMAB).

PROCESSO: 510075252021 NE: 000417 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666



ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 180,00

FAVORECIDO: Renata Cristina Lino Valencio

OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para atender esta Fundação na Jornada Esportiva Microrregional de AABB (JEMAB). Renata Cristina Lino Valencio.

PROCESSO: 510075252021 NE: 000418 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666

ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesas com INSS cota patronal sobre contratação de arbitragem para atender esta Fundação na Jornada Esportiva Microrregional de AABB (JEMAB). Renata Cristina Lino Valencio.

PROCESSO: 510031562021 NE: 000419 ND: 33504100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 001/2021

ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO ATLETICA ESCOLINHA DO PEZAO

OBJETO: Despesa referente a celebração do convênio nº 31072, com a Associação Atlética Escolinha do Pezão.

PROCESSO: 510075242021 NE: 000420 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666

ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 22/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL

OBJETO: Despesas com contratação de arbitragem para atender a Federação de Futebol de MS, campeonato de Futebol Amador, edição 2021 no período de 24/10 a 21/11/2021.

PROCESSO: 510082842021 NE: 000421 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666

ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 22/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.230,00

FAVORECIDO: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 53 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm. ; Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 62 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm. .

PROCESSO: 510051612021 NE: 000422 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666

ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 22/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.550,00

FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME

OBJETO: Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem intermunicipal.

PROCESSO: 510068332021 NE: 000423 ND: 33904800 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 5615

12/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 212.300,00

FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO

OBJETO: Despesas com Programa Bolsa Atleta.

PROCESSO: 510082862021 NE: 000424 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666

ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.718,20

FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME

OBJETO: Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: dourada; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5

mm; Adesivo: personalizado. ; Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: prata; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado. .; Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 42 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm. .

PROCESSO: 510082832021 NE: 000425 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 873,60
FAVORECIDO: CASA DO ATLETA LTDA - EPP
OBJETO: Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: bronze; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado.

PROCESSO: 510068862021 NE: 000426 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BOXE DO ESTADO DE MATO G.DO SUL
OBJETO: Despesas com arbitragem, referente ao processo de credenciamento para 2ª Etapa do Circuito Sul-Matogrossense de Boxe, realizado em Campo grande/MS.

PROCESSO: 510068882021 NE: 000427 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.360,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE DESPORTOS AQUATICOS DE MS
OBJETO: Despesas com arbitragem, referente ao processo de credenciamento para atender a Federação de Desportos Aquáticos, campeonato Centro-Oeste.

PROCESSO: 510051612021 NE: 000428 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 23.781,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, , capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem interestadual. ; Fretamento de veículo tipo van (micro-ônibus), com motorista, equipado com ar condicionado, capacidade de 15 a 21 lugares, para viagem intermunicipal. .

PROCESSO: 510080992021 NE: 000429 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.497,00
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; Combustível referente à locação de Ambulância básico .

PROCESSO: 510089332021 NE: 000430 ND: 33903600 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00
FAVORECIDO: VAGNO DE SOUZA DIAS
OBJETO: despesa com serviços de fisioterapeuta p/ atender os Jogos Escolares Brasileiros-JEB's, no Rio de Janeiro/RJ.

PROCESSO: 510089342021 NE: 000431 ND: 33903600 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00
FAVORECIDO: ROBERTO GOMES PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: despesa com serviços de fisioterapeuta p/ atender os Jogos Escolares Brasileiros-JEB's, no Rio de Janeiro/RJ.

PROCESSO: 510006162021 NE: 000432 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com Diárias de servidores lotados nesta Fundação.

PROCESSO: 510080992021 NE: 000433 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 142.921,66
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; Combustível referente à locação de Ambulância básico .; Locação de ambulância de suporte avançado, tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde .; Combustível referente á locação de Ambulância avançado .

PROCESSO: 510089342021 NE: 000434 ND: 33904700 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 720,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente ao rec. de INSS cota patronal contratação de Fisioterapeuta Roberto Gomes Pereira de Souza, Jogos Brasileiros -JEB's.

PROCESSO: 510089332021 NE: 000435 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 720,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente ao rec. de INSS cota patronal contratação de Fisioterapeuta Vagno de Souza Dias, Jogos Brasileiros -JEB's.

PROCESSO: 510082832021 NE: 000436 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 104,00
FAVORECIDO: CASA DO ATLETA LTDA - EPP
OBJETO: Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: bronze; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado.

PROCESSO: 510082862021 NE: 000437 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.176,00
FAVORECIDO: R. G PINHEIROS ME
OBJETO: Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: dourada; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado. ; Medalha - Tipo: Prêmio; Cor: prata; Formato: redonda; Material: liga metálica de zamak; Medida: 55 mm de diâmetro; Acabamento: vazada, com textura nas bordas; Centro liso: com 35 mm de diâmetro; Espessura: 3 mm; Dados Complementares: contendo suporte para fita; Cor da fita: azul; Largura da fita: 2,5 mm; Adesivo: personalizado. .; Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 42 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm. .

PROCESSO: 510082842021 NE: 000438 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666
ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.065,00
FAVORECIDO: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA
OBJETO: Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 53 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta;

Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm. ; Troféu - Material: polímero; Dados Complementares: sobre a base um suporte, com um anel, acima deste suporte uma taça, a partir das alças; Tipo: taça; Cor da base: verde metálico; Altura: 62 cm; Largura da base: 31,8 cm; Base: redonda; Suporte: metalizado; Anel: metalizado; Cor do suporte: dourada; Taça: aberta; Cor do anel: prata; Alças: metalizada; Requisito: demais componentes metalizados na cor dourada; Estatueta: intercambiável; Acabamento: plaqueta para gravação; Cor da alça: dourada e verde metálico; Largura da taça: 50,9 cm. .

PROCESSO: 513001092019 NE: 000110 ND: 33903200 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Despesa referente a aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, conforme Ata nº12643.1, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 513000222017 NE: 000111 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.345,59
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: Despesa referente a ressarcimento do servidor cedido a esta Fundação.

PROCESSO: 513000462020 NE: 000112 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.235,50
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Apartamento duplo ; Refeição.

PROCESSO: 550009172018 NE: 000113 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Referente ao termo aditivo de reequilíbrio econômico e financeiro do contrato do item de fornecimento de hospedagens ; Referente ao termo aditivo de reequilíbrio econômico e financeiro do contrato do item de fornecimento de alimentação.

PROCESSO: 510084092021 NE: 000114 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.428,80
FAVORECIDO: MS/FUNDESORTE/SF/KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI
OBJETO: Despesa com suprimento de fundos, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 513000462020 NE: 000115 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.950,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Locação de imóvel para eventos esportivos.

PROCESSO: 513000462020 NE: 000116 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.005,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Kit lanche básico conforme cardápio ; Kit lanche intermediário conforme cardápio.

PROCESSO: 513000462020 NE: 000117 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 59.978,38
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Refeição (almoço e jantar) conforme cardápio

PROCESSO: 513000462020 NE: 000118 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 59.895,92
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Serviço de hospedagem Hotel tipo I, Apartamento Quadruplo. ; Serviço de hospedagem Hotel tipo I, Apartamento Triplo.; Serviço de hospedagem Hotel tipo I, Apartamento Individual.; Serviço de hospedagem Hotel tipo I, Apartamento Duplo..

PROCESSO: 513001092019 NE: 000119 ND: 33903200 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Despesa referente a aquisição de serviço de agenciamento de viagem, aérea e rodoviária, para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 510000192021 NE: 000120 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 42.654,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2021. ; Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2021..

PROCESSO: 510000192021 NE: 000121 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000122 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 197.327,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000122 ANE: 000128 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA ANULAÇÃO: 25/10/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.116,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Conta credora não aceita juntamente com as demais. ; Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2021..; Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2021..; Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2021..; Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2021..

PROCESSO: 510000192021 NE: 000123 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.768,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000124 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.188,74
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com INSS sobre vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2021.

PROCESSO: 510004032021 NE: 000125 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.953,55



FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa com Art. 122 da Lei 3.150/2005 dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2021. ; Despesa com Art. 23 - Inativos da Lei 3.150/2005 dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2021.; Despesa com Art. 23 - Pensionistas da Lei 3.150/2005 dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2021..

PROCESSO: 510000192021 NE: 000126 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.851,01

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2021.

PROCESSO: 510000552021 NE: 000127 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.627,78

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Despesa com PASEP sobre vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000129 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.116,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de outubro/2021.

PROCESSO: 513000462020 NE: 000130 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.655,64

FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

OBJETO: Despesas com diárias de hospedagens para atender atletas do interior do Estado, em Campo Grande, para embarque no JEBS etapa nacional. ; Despesas com refeições para atender atletas do interior do Estado, em Campo Grande, para embarque no JEBS etapa nacional..

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2021 CHAMAMENTO PUBLICO DE PROJETOS PARA APOIO A EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO PROPOSTOS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção de projetos, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 014/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** divulgar, na forma do presente instrumento, a homologação do resultado do chamamento público nº 11/2021 com os quadros abaixo que demonstram as propostas habilitadas a receberem apoio financeiro desta Fundação de Turismo. A convocação das habilitadas poderá ser feita a partir do dia 16 de novembro de 2021.

Grupo 1:

Colocação grupo 1	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontuação
1º	1º Festival Gastronômico de Inverno da ACINA	ACINA- Associação Comercial e Industrial de Nova Andradina	50.000,00	18

Grupo 2:

Colocação grupo 2	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontuação
1º	9º Bonito Blues & Jazz Festival	Instituto Internacional Visão de Vida	50.000,00	14

Grupo 3:

Colocação grupo 3	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontuação
-------------------	---------	-----------	-------------	-----------



1º	Maratona de Campo Grande	ADAC-Associação Desportiva Atletas de Cristo	99.990,00	29
2º	1º Encontro de Bikes Clubes Vale das Águas	APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina	100.000,00	26
3º	Trail Run Morro do Ernesto	ATIVA/MS-Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de Mato Grosso do Sul	100.000,00	25
4º	Duathlon	IAC-Instituto Ação e Cidadania	100.000,00	25

Terminado este processo, foi lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 12 de novembro de 2021.

Greice Ap. Domingos Feliciano

Heder César Sanches

Matheus Dauzacker Neto

Thatiane Poiato Castelani Coelho

Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS PARA APOIO A EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO PROPOSTOS POR MUNICÍPIOS

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção de projetos, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 014/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** divulgar, na forma do presente instrumento, a homologação do resultado do chamamento público nº 12/2021, com os quadros abaixo, que demonstram as propostas habilitadas a receberem apoio financeiro desta Fundação de Turismo. A convocação das habilitadas poderá ser feita a partir do dia 16 de novembro de 2021.

Grupo 1:

Colocação grupo 1	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontuação
1º	Festival gastronômico de Churrasco	Aparecida do Taboado	48.410,00	29

Grupo 2:

Colocação grupo 2	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontuação
1º	1º Cavalgada Turística Rota das Águas Pantaneiras do Município de Rio Verde de MT/MS	Rio Verde de Mato Grosso	32.715,00	26
2º	1º Festival de Artesanato	Maracaju	9.256,64	23
3º	Taboado Classic Motors	Aparecida do Taboado	49.855,00	29

Grupo 3:

Colocação grupo 3	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontuação
1º	1º Desafio MTB Cachoeira Água Branca	Pedro Gomes	93.699,27	29
2º	1º Eco Pedal Flor do Vale	Taquarussu	45.000,00	24
3º	1º Festival de Pesca Esportiva de Bonito	Bonito	78.948,90	23
4º	Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá	Corumbá	100.000,00	23

Campo Grande, 12 de novembro de 2021.

Greice Ap. Domingos Feliciano

Heder César Sanches

Thatiane Poiato Castelani Coelho

Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30.648/2021

PROCESSO nº 71.025.346/2021

NÚMERO CADASTRAL: 030.648/2021

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.162.047/0001-40, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, visando a sua prorrogação, que passará a conter a seguinte redação: **"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA"**

O presente CONVÊNIO terá vigência de 31 de agosto de 2021 até 30 de janeiro de 2022, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONVENENTE terá 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência estabelecida no caput desta Cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS pela **Concedente** e **CLEIDIANE ARECO MATZENBACHER**, inscrito no CPF nº 857.994.671-91, pelo **Convenente**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 163/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16265, PROCESSO Nº.: **27/007.916/2021**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.734.671/0001-51, Inscrição Estadual n. 374.007.758.117, com sede na Rodovia Itapira – Lindoia Km 14, Itapira/SP, CEP: 13.974-900, OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de medicamento (Nitroglicreina 5mg/ml);**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.680, de 12/11/2021, páginas 44 e 45.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 178/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16317, PROCESSO Nº.: **27/007.971/2021**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º , Inscrição Estadual nº 28.330.933-4, com sede na Rua Presidente Delfin Moreira, n.º 478, neste ato representada pelo Sr.º Flávio Renato Benitez, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n.º 1276086 SSP/MS e do CPF n.º 022.215.541-83 residente e domiciliado(a), na Rua Naim Dibo, n.º 389, Campo Grande-MS, CEP: 79097-191, OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição Emergencial de Copos descartáveis com capacidade de 180ml;**



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 e **MARIANNE PORTO PEDRA**, matrícula 85933643149 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0155/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16137, PROCESSO Nº.: 27/100.771/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.198.128/0001-70, Inscrição Estadual 28.413.142-3, com sede à Avenida das Bandeiras, nº 767, sala 3 – Campo Grande/MS, CEP 79.080-001, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO ", HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.1020000/1190-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato Nº 0144/2021/FUNSAU

Nº Cadastral 16085

Processo: 27/006.554/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de Soluções e Saneantes (Gluconato de Clorexidina), em conformidade as especificações do Termo de Referência FUNSAU/00240/2021 (fls. 02/16) e também da Autorização de Compras nº. 36330 (fl.319) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0008-FUNSAU-PT. 829/21 – Leitos de UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa nº. 33903009 Fonte nº. 0248000134 (FESA).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 33.969,60 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 18/10/2021

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Mara Sylvia Cantalogo de Campos

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 1157/2021 – SEBRAE n. 22/2021

Processo: 29/054793/2021

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização de ações de fortalecimento das Incubadoras de Empresas de Mato Grosso do Sul.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2021.

Vigência: O presente instrumento terá vigência pelo período de 02 (dois) anos.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

RODRIGO MAIA MARCELO PIRANI – Gerente da Unidade de Competitividade Empresarial – SEBRAE-MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004329, 09 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008610
Requerente	01.575.034/0001-77 - TOALHEIRO MS LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 42.54" - Longitude: -54° 43' 31.34" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	34.704,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004330, 09 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019974
Requerente	59.932.111/0001-89 - ELAMAR PARTICIPAÇÕES E AGROPECUARIA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AMAMBÁI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBÁI

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 58' 26.97" - Longitude: -55° 14' 17" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	360,00 m³/h
Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019975
Requerente	59.932.111/0001-89 - ELAMAR PARTICIPAÇÕES E AGROPECUARIA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 58' 4.02" - Longitude: -54° 59' 54.18" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	360,00 m³/h
Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019976
Requerente	59.932.111/0001-89 - ELAMAR PARTICIPAÇÕES E AGROPECUARIA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 58' 52.61" - Longitude: -54° 59' 49.92" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	360,00 m³/h
Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019977
Requerente	59.932.111/0001-89 - ELAMAR PARTICIPAÇÕES E AGROPECUARIA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 0' 10.61" - Longitude: -55° 0' 30.32" - Projeção: SIRGAS 2000

Vazão Outorgada	360,00 m³/h
Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019978
Requerente	59.932.111/0001-89 - ELAMAR PARTICIPAÇÕES E AGROPECUARIA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 59' 59.15" - Longitude: -55° 0' 16.18" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	360,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004331, 09 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020935
Requerente	03.771.820/0002-56 - PANTANAL ENERGÉTICA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 40' 30" - Longitude: -53° 34' 2" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	73.290.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004332, 09 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021636
Requerente	03.224.599/0001-35 - SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE CAMPO GRANDE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 14.14" - Longitude: -54° 35' 47.56" - Projeção: SIRGAS 2000



Volume Anual Captado	7.392,00 m ³
----------------------	-------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004333, 09 de Novembro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021852
Requerente	13.787.764/0001-10 - DELTA GERAÇÃO DE ENERGIA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Geração de Energia Termelétrica
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 32' 52.75" - Longitude: -54° 44' 54.04" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	144.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004334, 09 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021812
Requerente	046.063.489-50 - RONALDO DOS SANTOS BORGES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 52' 13.36" - Longitude: -54° 59' 49.02" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	2.266,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004335, 09 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018461
Requerente	9.462.921/0001-40 - S & R GOLD LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 53.68" - Longitude: -54° 40' 5.10" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.782,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004336, 09 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021887
Requerente	265.644.388-18 - WELLINGTON NEGRI DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 33' 42.58" - Longitude: -53° 12' 50.93" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	493.674,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021891
Requerente	265.644.388-18 - WELLINGTON NEGRI DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 33' 23.58" - Longitude: -53° 12' 40.36" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.115,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021892
Requerente	265.644.388-18 - WELLINGTON NEGRI DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 34' 12.71" - Longitude: -53° 12' 30.18" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	2.010,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004337, 09 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022099
Requerente	17.078.139/0001-50 - AGROPECUÁRIA T.R. LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 45' 31.74" - Longitude: -54° 53' 47.12" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.604,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022100
Requerente	17.078.139/0001-50 - AGROPECUÁRIA T.R. LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 49' 16.58" - Longitude: -54° 54' 50.12" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.038,60 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004338, 09 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022060
Requerente	086.242.428-35 - VALDIR TERUO TAKAHACHI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 23' 41.98" - Longitude: -53° 14' 36.71" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	637,22 m³/h

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N° 0001146/2021
DURH022071
ADPT Temporária
N° 0004339
Ano 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza LIGA EQUIPAMENTOS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF nº 30.996.108/0001-47 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº 0001146/2021, nas coordenadas geográficas -22° 13' 36.73"S (Latitude) e -54° 44' 7.68"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.
Campo Grande, 10 de Novembro de 2021

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

PORTARIA IMASUL-MS N. 1025, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 10/2021**, processo n. 01885/2020, em nome de **FÁBIO ANTÔNIO COSTA**, no município de Pedro Gomes/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 10/2021**, processo n. 01885/2020, em nome de **FÁBIO ANTÔNIO COSTA**, no município de Pedro Gomes/MS, em virtude do pedido de ALRS em nome de **LGGL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, processo n. 71/0400759/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1026, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 346/2020**, expedida em 29 de abril de 2020, processo n. 01028/2017, em nome de **NELSON ARRUDA FIALHO E OUTROS**, no município de Aquidauana/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **VISÃO AGROPECUÁRIA LTDA, processo n. 71/039402/2021**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 346/2020**, expedida em 29 de abril de 2020, processo n. 1028/2017, em nome de **NELSON ARRUDA FIALHO E OUTROS**, no município de Pedro Gomes/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de novembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1029, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DE N. 002/2014**, expedida em 07 de março de 2014, processo n. 23/106226/2011, em nome de **JOEL AMARO MASCARENHAS**, no município de Jaraguari/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **JOEL FIGUEIREDO MASCARENHAS E OUTRAS, processo n. 71/041299/2021**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DE N. 002/2014**, expedida em 07 de março de 2014, processo n. 23/106226/2011, em nome de **JOEL AMARO MASCARENHAS**, no município de Jaraguari/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de novembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 42/2021 – SAD/FUNSAU/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS – FUNSAU/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados abaixo, nomeados, por ordem judicial, por meio do Decreto "P" n. 1.077, de 9 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.680, de 12 de novembro de 2021, para realizar a INSPEÇÃO MÉDICA e a POSSE, em cumprimento à decisão proferida nos autos dos Mandados de Segurança n. 1412933-83.2018.8.12.0000 e n. 1414650-33.2018.8.12.0000, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O candidato convocado deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- uso obrigatório de máscara;
- para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência do candidato convocado, vedada a presença de acompanhantes;
- nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse, o candidato deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Dos candidatos

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Médico - Pneumologista Pediátrico

Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classif.
053361164743	CAROLINA RIBEIRO DE MIRANDA	1º

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares II

Função: Eletricista

Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classif.
053390158224	LUCAS LEMES DA SILVA	1º

3. Da Inspeção Médica**3.1. Do local, data e horário:**

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação, Campo Grande/MS;

Data: 3/12/2021;

Horário: 7h30min.

3.2. A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

3.3. O candidato convocado, munido da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças, para mulheres e sunga, para homens), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- raio-X da coluna cervical, com laudo;
- ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- hemograma completo;
- glicemia (jejum);
- eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- machado Guerreiro;
- VDRL (sorologia para Lues);
- exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
- raio X de tórax com laudo;
- ureia/creatinina (função normal);
- TGO/TGP/Fosfatase alcalina (função Hepática);

q) hepatite B e C, anti HBS.

3.4. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

3.5. Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4. Da Posse

4.1. Do local, data e horário:

Local: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Coordenadoria de Gestão do Trabalho

Av.: Engenheiro Luthero Lopes, 36 – Bairro: Aero Rancho V, Campo Grande/MS;

Data: 3/12/2021;

Horário: 10h.

4.2. O candidato apto deverá comparecer para a posse na data e local mencionados no item anterior, onde apresentará o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- g) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- o) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

4.2.1. O candidato apto deverá apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66;
- d) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, Acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2020 (quando couber);
- e) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, devidamente preenchida (digitada) e assinada;
- f) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- g) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- h) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- i) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

5. O candidato convocado deverá comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 9/2021 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018) e EDITAL n. 60/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOE n. 10.565/2021) – que em cumprimento à ordem judicial, considera o candidato abaixo relacionado APTO na Fase IV: Exame de Capacidade Física do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD; torna pública, para conhecimento do interessado, a convocação para matrícula do candidato relacionado no Anexo Único do EDITAL n. 9/2021 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM.

Endereço: Rua José Antonio, n. 1968 - Centro.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79002-401

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos “FORMULÁRIOS” citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE”, disposto no canto inferior da página .

1 - Candidatos Civis:**Fotocópia simples, acompanhada do original**

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

Apresentar somente o original dos seguintes documentos e certidões:

l) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

- I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
- II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

m) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

n) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela CBMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

r) Ficha de cadastro para implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009:**Fotocópia simples, acompanhada do original**

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

Apresentar somente o original dos seguintes documentos e certidões:

l) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

- I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
- II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

- I. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
- II. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
- III. Comportamento do militar, se for o caso;
- IV. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

V – O candidato deverá acessar o site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE” colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

XII - Deverão ser adotadas todas as medidas de biossegurança para o enfrentamento da proliferação do COVID-19, recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, tais como uso de máscara, álcool em gel e distanciamento.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS - Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 9/2021 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

CANDIDATO CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CFSD DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COM AS RESPECTIVAS DATAS E HORÁRIOS:

DATA: 17/11/2021;
HORÁRIO: 07:30 HORAS.

Inscrição	Nome	Cota	Ponto	MOTIVO
479893	ELVIS ALVES GOMES	Ampla Concorrência	61	0820517-46.2020.8.12.0110

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007.1/2021
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS
O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** que a candidata a seguir relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, apresentou os comprovantes dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e foi considerada apta pela inspeção médica para provimento dos respectivos cargos, conforme a seguir:

CANDIDATOS APTOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS RELACIONADOS

Código	Cargo	Lotação	Nome	Identificação	Provimento
1047	APO - ORGANIZACIONAL	MATO GROSSO DO SUL	ROSIMEIRE DE ARAÚJO GOMES CAMARGO	464696719	16/11/2021

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2021.

Rui Pires dos Santos
Diretor-Presidente

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

EXTRATO DO EDITAL nº 4/2021 – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL nº 4/2021 – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 1/2021.

O Edital e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, desde a data de 11 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2021.

WALTER B. CARNEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.6/2021-ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n. 8.666/93, nos Decretos n. 14.893 de 15 de dezembro de 2017 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011 e no Edital n.1/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, relativo à lista das pontuações obtidas nas

análises curriculares, após apreciação da Comissão Técnica do Processo Seletivo, os recursos providos sofreram alterações em sua pontuação final, e os recursos improvidos mantiveram suas pontuações, conforme relação constante abaixo:

Código	CPF	RECURSO
712	<u>000.***.***-70</u>	DEFERIDO
749	<u>957.***.***-25</u>	DEFERIDO
836	<u>511.***.***-20</u>	DEFERIDO
1020	<u>878.***.***-49</u>	DEFERIDO
1043	<u>031.***.***-07</u>	DEFERIDO
1046	<u>927.***.***-87</u>	DEFERIDO
1096	<u>701.***.***-00</u>	DEFERIDO
1156	<u>012.***.***-04</u>	DEFERIDO
1224	<u>006.***.***-93</u>	DEFERIDO
1342	<u>059.***.***-26</u>	DEFERIDO
1347	<u>039.***.***-50</u>	DEFERIDO
1353	<u>274.***.***-81</u>	DEFERIDO
1368	<u>034.***.***-81</u>	DEFERIDO
1478	<u>949.***.***-68</u>	DEFERIDO
1496	<u>696.***.***-87</u>	DEFERIDO
1522	<u>367.***.***-00</u>	DEFERIDO
1525	<u>745.***.***-59</u>	DEFERIDO
1552	<u>907.***.***53</u>	DEFERIDO
1559	<u>957.***.***-91</u>	DEFERIDO
1581	<u>859.***.***-68</u>	DEFERIDO
1583	<u>827.***.***-34</u>	DEFERIDO
1647	<u>249.***.***-04</u>	DEFERIDO
1672	<u>396.***.***-68</u>	DEFERIDO
1702	<u>118.***.***-36</u>	DEFERIDO
1830	<u>974.***.***-49</u>	DEFERIDO
1884	<u>046.***.***-83</u>	DEFERIDO
1973	<u>275.***.***-13</u>	DEFERIDO

RECURSOS INDEFERIDOS		
Código	CPF	MOTIVO
778	<u>974.***.***-87</u>	Deixou de atender os itens 4.1.1, 4.1.2 e 5 do Edital n. 1/2021
857	<u>851.***.***-00</u>	Deixou de atender os itens 4.1.1, 4.1.2 e 5 do Edital n. 1/2021
1241	<u>001.***.***-99</u>	Documentos apresentados não alteraram a pontuação
1278	<u>027.***.***-30</u>	Deixou de atender os itens 4.1.1, 4.1.2 e 5 do Edital n. 1/2021
1505	<u>101.***.***-00</u>	Deixou de atender os itens 4.1.1, 4.1.2 e 5 do Edital n. 1/2021
1742	<u>034.***.***-90</u>	Deixou de atender os itens 4.1.1, 4.1.2 e 5 do Edital n. 1/2021
1874	<u>981.***.***-49</u>	Deixou de atender os itens 4.1.1, 4.1.2 e 5 do Edital n. 1/2021
1876	<u>035.***.***-40</u>	Deixou de atender os itens 4.1.1, 4.1.2 e 5 do Edital n. 1/2021
1957	<u>004.***.***-05</u>	Deixou de atender os itens 4.1.1, 4.1.2 e 5 do Edital n. 1/2021
1996	<u>856.***.***-72</u>	Deixou de atender os itens 4.1.1, 4.1.2 e 5 do Edital n. 1/2021

CAMPO GRANDE, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Antônio José Ângelo Motti
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 23/2021-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Biológicas	- Graduação em Ciências Biológicas; e - Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Doutorado em Ciências Biológicas ou Áreas Afins.	Ivinhema
Ciência da Computação	- Graduação em Ciência da Computação; - e Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em qualquer área de conhecimento.	Dourados
Enfermagem	- Graduação em Enfermagem.	Dourados
Engenharia Física	- Graduação em Engenharia Física; ou Engenharia; ou Mecânica; ou Engenharia Elétrica; ou Engenharia em Controle e Automação; ou Engenharia Mecatrônica.	Dourados
Ensino de Ciências Biológicas	-Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura); -Pós graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível de mestrado, em Ensino de Ciências; ou Educação Científica ou Matemática; ou Educação; ou Educação para a Ciência	Ivinhema
Ensino de Química	- Graduação em Química (Licenciatura); e - Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em Ensino de Ciências; ou Educação	Dourados
Ensino de Matemática	- Graduação em Matemática(Licenciatura); e - Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em: Educação Matemática; ou Educação; ou Educação Científica e Matemática; ou Ensino de Ciências.	Dourados
Física	-Graduação em Física; e -Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em Física; ou Ensino de Física; ou Ciências Ambientais;	Dourados
Química	- Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial ou Química com atribuições tecnológicas; e Pós-graduação em Engenharia Química ou Química ou Ciências Ambientais.	Dourados
Química Geral	- Graduação em Química ou Química Industrial; ou Química com atribuições tecnológicas; e - Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em: Química; ou Ciências; ou Ciências Ambientais.	Dourados

Química Analítica	- Graduação em: Química; ou Química Industrial; ou Química com atribuições tecnológicas; e - Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em: Química; ou Ciências; ou Ciências Ambientais.	Dourados
Matemática	- Graduação em Matemática ou Estatística; e - Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em: Matemática; ou Estatística; ou Educação Matemática; ou Educação; ou Educação Científica e Matemática; ou Ensino de Ciências; ou Engenharia.	Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4. O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.2. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a", "b", "c" e "d" e "e" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 24 de novembro de 2021, imprerivelmente.

2.4.3. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho



Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

1.1. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

1.2. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.3. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições, e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.4. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.5. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.6. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.7. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.8. O não comparecimento, virtual, ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. A prova didática será aberta ao público por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. A permissão de acesso ao público à apresentação da prova didática ficará condicionada ao envio de e-mail para concurso@uems.br e selecaodocente.proe@uems.br, com antecedência mínima de 24 horas do

início da prova, informando: nome completo, CPF e conta de acesso, para controle da Comissão Organizadora no momento das apresentações.

6.2.3. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. Caso haja queda da conexão durante a prova didática, pode ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.3.1. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.4. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.5.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.

6.7. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.7.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.7.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.7.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.7.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.8. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.9. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.11. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA



7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
-----------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br;www.uems.br>, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:



Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.



16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2022, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato

Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 12 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 23/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
16/11/2021 a 24/11/2021	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
30/11/2021	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
30/11/2021	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
03/12/2021	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
07/01/2022	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
07/01/2022	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
11/01/2022	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16h.
19 a 28/01/2022	Sorteios e Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br
Definido no sorteio da área	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
31/01/2022	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
31/01/2022	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
02/02/2022	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
03/02/2022	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
03 e 04/02/2022	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final

ANEXO II DO EDITAL Nº 23/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	

2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos**Total de Pontos:** _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____
Membro _____
Membro _____

Edital de retificação

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) e a Pró-Reitoria de Ensino (PROE), torna público a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 21/2021-PRODHS/PROE - Edital de Seleção Docente**, da Unidade de Dourados, de 03/11/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.671, do dia 04/11/2021, páginas 187 a 198, por conter divergências em item e anexo do edital, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:**Cronograma**

Data	Atividade	Local/Horário
04/11/2021 a 12/11/2021	Período de inscrições	http://ead4.uems.br

LEIA-SE:**Cronograma**

Data	Atividade	Local/Horário
04/11/2021 a 16/11/2021	Período de inscrições	http://ead4.uems.br

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino
Pró-Reitora de Ensino

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****EXTRATO TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 041/SAD/2021-7 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas;

PROCESSO Nº- 55/000.878/2020;

OBJETO: Alterar a marca/modelo do item 05.1 da Ata de Registro de Preços, conforme Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 2653/2654, bem como Parecer Técnico apresentado pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, fls. 2644, de acordo com o Art. 65, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 10/06/2022;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11 de novembro de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR
21.1	Distribuidor - Uso: fertilizantes e sementes; Requisito: engate levante hidráulico, capacidade de 600 litros,.....	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	TERENCE MODELO DT 600	R\$ 4.265,00

Campo Grande, 12 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/SAD/2021

PROCESSO Nº 55/000.522/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 047/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 05.439.635/0004-56.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 007: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA						
1	Cefoxitina - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	1.300	KEFOX/ANTIBIÓTICOS DO BRASIL/CX C/ 50 F/A	R\$14,50	R\$18.850,00
ITEM 008: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA						
1	Ceftazidima - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	2.100	KEFADIM/ANTIBIOTICOS DO BRASIL/CX C/ 50 F/A	R\$18,90	R\$39.690,00
ITEM 010: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA						
1	Cefuroxima - Dosagem: 750 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola com 6 ml de diluente.	1 - Un.	2.300	KEROXIME/ANTIBIÓTICOS DO BRASIL/CX C/ 50 F/A	R\$28,90	R\$66.470,00
ITEM 014: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA						
1	Imipeném + cilastatina sódica - Dosagem: 500 mg + 500 mg; Apresentação: pó para solução injetável; Tipo: sistema fechado pronto para uso; Acompanha: bolsa de diluente com 100 ml.	1 - Un.	3.700	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL/CX C/ 10 F/A	R\$28,60	R\$105.820,00



	VALOR GLOBAL	R\$230.830,00
--	---------------------	----------------------

Campo Grande, 12 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello.
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

2º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E DE PRODUÇÃO, SOFTWARE DE AUTOMATIZAÇÃO DE ROTINAS E CORREÇÃO DE PROVAS, FORNECIMENTO DE RECURSO DE APOIO AUDIOVISUAL, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARES E INSUMOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, (EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE).

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2021
PROCESSO: 29/035.409/2020

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 29/11/2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2021.

Andrea Cristina de Souza Lima
Coordenadora de Licitação e Contratos/SED

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0117/2021
PROCESSO: 27/101.318/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2021.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007,



torna público primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO HRMS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0078/2021

PROCESSO: 27/003.196/2021

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o subitem 12.1 do Edital, passando a constar a seguinte redação:
12.1. As demais cláusulas estão dispostas nos itens 1.4.1. e 9 do Anexo I "A" – Termo de Referência.

2) Alterar o ANEXO I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas no dia 29 de novembro de 2021 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.680 de 12 de novembro de 2021.

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a **SUSPENSÃO** do certame devido a problemas técnicos, no envio pelo sistema do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2021.

PROCESSO: 29/026.410/2021.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2021.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS n. 459/2021, de 16 de setembro 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o **RESULTADO** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESPADINS PARA ATENDER A POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2021

PROCESSO: 31/026.243/2021

Item	Empresa classificada	Valor Unitário
------	----------------------	----------------

001		R\$ 1.080,00
001.1	SABRESUL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	R\$ 1.080,00

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de novembro 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal -Pregoeira.
COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N 1.400 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do ITEM 003 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE DIVULGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2021

PROCESSO: 51/001.562/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 18/11/2021 às 09:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:
[Https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção o aviso abaixo que saiu em Diário Oficial nº 10.679, edição extra de 11 de novembro de 2021. A data correta é 11 de novembro de 2021, os demais conteúdos permanecem o mesmo.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" N 87 de 26 fevereiro 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA VISANDO O SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES FAZENDÁRIAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2020

PROCESSO:11/006.654/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 12/11/2021 às 13:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:
[Https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 108 SEFAZ de 09 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS COM LEITURA 1D E 2D/QR CODE ACOMPANHADO DE BASE FIXADORA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PERTENCENTES À COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO COFIMT

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2021

PROCESSO: 11/008.238/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 18/11/2021 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:

[Https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2021

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.434, de 13 de agosto de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento do ITEM 001 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO GEL DE LUBRIFICAÇÃO ÍNTIMA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2021

PROCESSO: 27/003.331/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 18/11/2021 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira

COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 51/001.562/2021

Pregão Eletrônico n. 001/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE DIVULGAÇÃO.

Em decorrência dos fundamentos expostos na decisão exarada por esta pregoeira acostada aos autos, NÃO CONHEÇO do recurso administrativo, interposto pela empresa Breschigliari e Cia LTDA - EPP.

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2021.

Publique-se.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO

Pregoeira - EP 03/ COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção, para correção no número do processo n. 51/001.562/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.680, fl.63 de 12 de novembro de 2021.

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 51/001.562/2021
Pregão Eletrônico n. 0001/2021
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e de Divulgação.

Mantenho a Decisão da Pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa Breschigliari e Cia Ltda - EPP, para o item 003, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos e também com fulcro na análise técnica de fls. 1003 a 1005.

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Republica-se por incorreção, para correção no número do processo n. 27/003.331/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.680, fl.63 de 12 de novembro de 2021.

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 27/003.331/2021
Pregão Eletrônico n. 033/2021
Objeto: Registro de Preços para Aquisição do Gel de Lubrificação Íntima.

Mantenho a Decisão da Pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa Cirumed Comércio Ltda, para o item 001, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos e também com fulcro na análise técnica de fls. 294 a 295.

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SED n. 1.854, de 07 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 29/031.315/2021.

PROCESSO: 0010/2021.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT (R\$)
01	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI		45,00
03	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI		39,00
04	FRANCA, CANASSA & CIA LTDA EPP		40,00
05	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI		23,00
06	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI		3,20
07	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI		129,00
07.1	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI		129,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 12 de novembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Procuradoria-Geral do Estado

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.680, de 12/11/2021, página 64

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO: 15/001816/2020****PARTES:** Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, com ANUÊNCIA do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado e Financial Imobiliária Ltda – CNPJ 03.234.788/0001-99.**Onde se lê:** art. 24, da Lei n. 8666/93.**Leia-se:** art. 24, inc. X da Lei n. 8666/93.**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual ANTÔNIO COELHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049794/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ANTÔNIO COELHO, conforme abaixo:

Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 3, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais);

Empresa (2): Sandra Correa Rodrigues ME, CNPJ N. 15.008.888/0001-86, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 54.222,59 (cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.428,08 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos).

NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 9 de novembro de 2021

LILIAN APARECIDA BUENO MORÍNIGO

Presidente da UEX, do(a) Escola Estadual ANTÔNIO COELHO

CPF N. 913.520.961-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual LUIZ LOPES DE CARVALHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049674/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LUIZ LOPES DE CARVALHO, conforme abaixo:

Empresa (1): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedor(a) do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 66.263,65 (sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

TRES LAGOAS/MS, 11 de novembro de 2021

CLAUDIA GARCIA DE SOUZA SANTOS

Presidente da UEX, do(a) Escola Estadual LUIZ LOPES DE CARVALHO

CPF N. 038.125.821-12

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/048443/2021

**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, conforme abaixo:

Empresa (1): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedor(a) do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.662,50 (um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.494,30 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

TRES LAGOAS/MS, 12 de novembro de 2021

EDILEUZA DA SILVA

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual JOÃO DANTAS FILGUEIRAS
CPF N. 519.746.651-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA LIMA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049003/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA LIMA, conforme abaixo:

Empresa (1): GULART & CIA LTDA- EPP, CNPJ N. 05.330.582/0001-98, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.892,61 (dezenove mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 4, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.977,00 (quatro mil e novecentos e setenta e sete reais).

SANTA RITA DO PARDO/MS, 12 de novembro de 2021

MARIA DE FÁTIMA MUNIM FERREIRA

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA LIMA
CPF N. 117.710.368-00

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/041.278/2021

Locador: **MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ**

Valor : R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender Escola Estadual Jan Antonin Bata no Município de Batayporã/MS. Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.122.0012.4086.0001

Campo Grande/MS, 12/11/2021

Maria Cecília Amendola da Motta

Secretário de Estado de Educação/MS.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXMA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS

Processo: 29/056.852/2021

Favorecido: ATREA PREMIUM LTDA

Valor: R\$ 42.790,00 (Quarenta e dois mil setecentos e noventa reais).

Objeto: Contratação de empresa para inscrições no Seminário Nacional de Compras Públicas, em Campo Grande/MS.

Ratifico a Inexigibilidade em conformidade com base no "caput" artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, na Fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa 33903965, Localizador EDUCAÇÃO BÁSICA e Funcional Programática 12.368.2046.4087.0004.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2021.

Maria Cecília Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao pagamento de inscrições no SENACOP/2021, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/009.388/2021

Amparo Legal: Nos termos do inciso II do Art. 25 c/c com inciso VI do Art. 13 da Lei Federal 8.666/93

Fonte de Recurso: 0100

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
ATREA PREMIUM LTDA	43.582.426/0001-03	ITEM 001	R\$ 50.570,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 12 de novembro de 2021

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**DESPACHO DO ORDENADORA DE DESPESAS**

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Estudo Técnico fls. 13 a 23, do Processo nº 65/008.677/2021, para contratação de empresa responsável pelo Seminário Nacional de Compras Públicas – SENACOP/2021, que acontecerá de 22 a 24 de novembro de 2021, a fim de capacitar 15 (quinze) servidores atuantes desta Secretaria, em favor da ATREA PREMIUM LTDA, CNPJ: 43.582.426/0001-03, no valor total de R\$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta reais), nos Termos do Artigo 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Ordenadora de Despesas/SEDHAST

Data: 12/11/2021.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1320/2021 /CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, Caput da Lei (Federal) nº 8.666/93.

OBJETO: Despesa com pagamento de taxa para readequação de projeto da Contrução do Presídio Feminino de Campo Grande/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/075.316/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.379,00

Campo Grande-MS, 11 de Novembro de 2021.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1312/2021 /CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25 Inciso II da Lei (Federal) nº 8.666/93.

OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada em curso de capacitação para projetos e planos de trabalho.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/053.779/2021	ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	5.094,00

Campo Grande-MS, 11 de Novembro de 2021.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS



Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 25/2021-AGEHAB

Processo nº: 57/006.690/2021

Objeto: execução das obras de construção de 45 (quarenta e cinco) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Residencial Vila Nova, Quadra 11 (lotes 14,15,16,9), Quadra 12 (lotes 14,16,17,18,19,20), Quadra 13 (lotes 01 a 17) e Quadra 14 (lotes 02 a 11 e 15 a 22), no município de Novo Horizonte do Sul/MS.

Abertura: 06/12/2021, às 9:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2021

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 26/2021-AGEHAB

Processo nº: 57/006.484/2021

Objeto: execução das obras de construção de 58 (cinquenta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento 03 de Agosto, Quadra A (lotes 01 a 16), Quadra B (lotes 01 a 36), Quadra C (lotes 27 a 32), no município de Cassilândia/MS.

Abertura: 06/12/2021, às 14:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2021

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **097/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/008.186/2021.**

Objeto: obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no acesso ao Polo Industrial, no município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Abertura: 17 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.



TOMADA DE PREÇOS nº: 177/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: 27/101.743/2020.

Objeto: Recuperação e modernização do sistema de iluminação pública do estacionamento do Hospital Rosa Pedrossian, no Município de Campo Grande/MS.

Abertura: 02 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 072/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 57/003.382/2021

Objeto: CONTROLE E COMBATE À EROÇÃO DA RODOVIA MS-165, TRECHO: CORONEL SAPUCAIA – PARANHOS, SUBTRECHO: ESTACA 1350 + 4,35 M PP 1369+9,90 PF, NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS.

Vencedora: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Total: R\$ 11.381.855,00 (ONZE MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 77/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/006.748/2021

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NA AV. AVENIDA PRESIDENTE VARGAS EM DOURADINA -MS.

Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.

Valor Total: R\$ 3.843.275,33 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 075/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/006.743/2021.

Objeto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS.

Vencedora: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Valor: R\$ 2.529.289,97 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**Tomada de Preços nº:** 147/2021-DLO/AGESUL**Processo nº:** 57/006.441/2021.**Objeto:** INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL, TIPO LED SOLAR, NO TREVO DE ACESSO AO DISTRITO DE VILA QUEBRACHO, NA MS-395 ANAURILÂNDIA/BATAGUASSU, NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS.**Classificada:** LASER ILUMINAÇÃO EIRELI EPP**Valor:** R\$ 136.516,31 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)**Prazo:** 90 (noventa) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Processo n. 71/030.679/2021– Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de locação de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento).

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado de adesão a ATA de Registro de Preços 009/2021, resultante do Pregão Presencial Nº 013/2021 realizado pelo Município de Brasilândia, que adjudicou a empresa, **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.892.343/0001-20, item 02, no valor total de R\$ no valor total de R\$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais)

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002. Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente
AGRAER**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Concorrência nº:** 001/2021-DETRAN-MS**Processo Administrativo nº:** 31/058.310/2021**Objeto:** contratação de empresa para realizar a obra de construção da Agência do DETRAN – ETAPA 1, compreendendo: Bloco 01 – Guarita da Entrada, Bloco 02 – Bloco Principal, Bloco 03 – Vistoria e Emplacamento em Três Lagoas-MS**Vencedora:** não houve empresas interessadas em apresentar envelopes de documentação e propostas, sendo declarada **LICITAÇÃO DESERTA**.

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2021

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Presidente da Comissão Especial de Licitação – DETRAN-MSRUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN-MS**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 2021000000539**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2021000000539** DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA, CARACOL, PORTO MURTINHO/MS - VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 21/10/2021 e 04/11/2021, ATRAVÉS DO PORTAL EURO LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **FRANCISCO VILANOVA ALVES**.GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
11	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8605	MS	JC30E78635375	CESAR EDUARDO RUIZ BONETTI	1.600
12	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	VERMELHO	HSS8564	MS	KC08E67006131	ELIAS JUNIOR FIGUEIREDO ESTEVES	2.100
13	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	HSU2878	MS	KC08E57043578	CESAR EDUARDO RUIZ BONETTI	2.100
14	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSU8526	MS	JA04E27086480	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	3.200
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	VERMELHO	NRV0125	MS	E3G9E-134886	ANTONIO MARCOS MARQUES	1.650
32	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK6405	MS	JC41E1B452130	CESAR EDUARDO RUIZ BONETTI	2.000
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	ROXA	NRX0192	MS	E3G9E-129184	ANDERSON ARAUJO MENANI	1.500
34	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2004	PRETA	HST9964	MS	KD02E34003342	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	1.800
35	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO0314	MS	JC30E75092194	ANDERSON ARAUJO MENANI	1.500
36	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO5186	MS	JC30E76851885	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.200
37	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP5897	MS	KC08E16858837	JORGE CRISPIM DE AZEVEDO	1.500
38	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL9503	MS	KC08E15071530	CESAR EDUARDO RUIZ BONETTI	1.300
39	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHO	HTH6939	MS	E3C9E-022810	JORGE CRISPIM DE AZEVEDO	1.650
40	YAMAHA/XTZ250 LANDER	2018/2019	AZUL	QAN0081	MS	G3C3E-015608	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	9.800
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRK6435	MS	E3G9E-051429	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	1.300
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	HTH7369	MS	E3C9E-019883	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	1.600
43	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	VERMELHO	NRX0312	MS	G3B9E-002902	MARCOS ROBERTO PETENUCCI	2.800
44	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSP6454	MS	JC30E76911265	MARCELO RODRIGUES DE ARRUDA	1.400
45	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT6772	MS	JC25EX031923	GEDERSON ONOFRE TORRACA MATOS	1.000
46	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS9493	MS	JC30E77156617	CARLOS H. OLIVEIRA DE SOUSA	1.500
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSK7737	MS	KC08E14074076	ANDERSON ARAUJO MENANI	1.400
48	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	PRETA	HSS2636	MS	JBL6047979	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	630
50	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	AZUL	HSL7159	MS	HA07E24011681	MARCOS ROBERTO PETENUCCI	1.790
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HST9249	MS	JC30E14076451	ANDERSON ARAUJO MENANI	1.200
52	HONDA/NXR150 BROS KS	2006/2006	VERMELHO	HSP7952	MS	KD03E26011895	ADRIANO DA SILVA	3.250
53	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	HRX5934	MS	JC30E2Y014292	MARCOS ROBERTO PETENUCCI	1.300
54	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRQ8105	MS	JC25EX172431	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	950
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK1367	MS	JC30E14088847	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	1.300
56	YAMAHA/XTZ 125E	2009/2009	PRETA	HTH6459	MS	E3D2E-013454	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	2.200
57	VW/PARATI 16V	1999/2000	BRANCA	CQM8384	MS	AFR252592	MAYCON PADILHA DA SILVA	3.000
58	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006/2007	CINZA	HSI6284	MS	178F10117345066	CESAR EDUARDO RUIZ BONETTI	9.300
59	VW/SAVEIRO 1.6	2003/2004	CINZA	HR54422	MS	BJF004472	JORGE CRISPIM DE AZEVEDO	7.200
62	I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	2010/2011	PRATA	NRJ3275	MS	K7ML734Q008671	LUIZ INACIO DA SILVA DOS REIS	6.300
63	GM/CELTA 4P LIFE	2007/2008	PRATA	HSY6916	MS	Q30052290	JOSIMAR DA SILVA REIS	5.500
65	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	2008/2008	BRANCA	HTA7367	MS	178F3011*8102392*	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA	10.500
49	HONDA/CB 300R	2012/2012	AMARELA	NRT0536	MS	NC43E1C053649	MAYCON PADILHA DA SILVA	3.800
31	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRATA	HTR5428	MS	KC16E8B317503	MARCOS ROBERTO PETENUCCI	3.100
30	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSP5890	MS	KC08E66805569	MARCOS ROBERTO PETENUCCI	1.900
29	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HSB7635	MS	MC35E-2003710	JORGE CRISPIM DE AZEVEDO	1.400
28	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK4912	MS	KC08E58080110	MARCOS ROBERTO PETENUCCI	2.600
26	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTK2057	MS	JA04E28083064	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	3.200
25	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK8249	MS	JC41E1B454962	CESAR EDUARDO RUIZ BONETTI	2.000
24	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	VERMELHO	OOO1521	MS	E3L2E-044741	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	2.300
23	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	VERMELHO	IQE8559	MS	KC15E19042667	CESAR EDUARDO RUIZ BONETTI	2.750
22	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	HST4680	MS	JC30E13286286	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	1.500
21	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	HSW4295	MS	JC30E22130279	GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA	1.300
20	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRK0953	MS	JC30E11245634	CESAR EDUARDO RUIZ BONETTI	1.380
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	ROXA	NRV0121	MS	E3G9E-128544	ANDERSON ARAUJO MENANI	1.650
18	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN0134	MS	JC30E75029573	CESAR EDUARDO RUIZ BONETTI	1.500
17	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSO4697	MS	KC08E16032744	CESAR EDUARDO RUIZ BONETTI	1.850
16	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2006	AZUL	HSP1366	MS	E385E-001711	ELIAS JUNIOR FIGUEIREDO ESTEVES	1.500
68	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2014/2015	CINZA	FLW1850	MS	310A10112335566	MAYCON PADILHA DA SILVA	8.000
66	RENAULT/CLIO RN 1.0	2001/2002	CINZA	MRV1980	MS	D7DC760F032317	PAULO CESAR MARQUES	2.900
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CARACOL								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
10	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	PRETA	HTR0451	MS	KD05E4B522103	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	4.000
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO								



LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
2	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRATA	S/PLACA	--	E3F6E-002670	JB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	1.150
3	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRK1817	MS	JC41E2B526422	CESAR EDUARDO RUIZ BONETTI	2.600
4	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR2883	MS	JC41E1A623277	CESAR EDUARDO RUIZ BONETTI	1.900
5	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTE4944	MS	E382E-234395	CESAR EDUARDO RUIZ BONETTI	850
6	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HTB1413	MS	KC08E28017596	CESAR EDUARDO RUIZ BONETTI	2.800
7	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	ROXA	NRO9980	MS	JC41E2C570663	CESAR EDUARDO RUIZ BONETTI	2.250
8	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	HSK4103	MS	JC30E24028085	CRISTIANO FERNANDES SALOMAO	2.690
9	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	S/PLACA	--	KC22E0J171418	MARCOS ROBERTO PETENUCCI	6.400
1	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRATA	HTM9663	MS	NC4SE1A067442	MARCOS ROBERTO PETENUCCI	3.300

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS

EDITAL: Tomada de Preços nº 024/2021 – DETRAN - MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/056.495/2021

OBJETO: contratação de empresa para obra de implantação de sinalização viária urbana nos municípios de Anastácio, Cassilândia e Pedro Gomes

RECORRENTE: 1A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA EPP

FASE: HABILITAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO PARA OS LOTES 01 E 02 NO PRESENTE CERTAME, RECEBIDO E IMPROVIDO

CONSEQUÊNCIA: MANTENDO A INABILITAÇÃO DA RECORRENTE PARA O PRESENTE CERTAME, PARA OS LOTES 01 E 02

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 08:30 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO DO DETRAN-MS – BLOCO 03

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO DO DETRAN-MS, BLOCO 15.

Campo Grande (MS), 12 de novembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-Presidente do DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/069817/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
CD PLACAS LTDA	41.301.422/0008-50	Camapuã-MS

Campo Grande / MS, 10 de novembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR – PRESIDENTE– DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/069811/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:



Empresa	CNPJ	Município
CD PLACAS LTDA	41.301.422/0005-08	Nova Alvorada do Sul-MS

Campo Grande / MS, 10 de novembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Acolho integralmente o Parecer Jurídico – GELIC nº 778/2021 e autorizo a contratação direta da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA, por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 145, “caput”, a RILC, e art. 30 da Lei nº 13.303/2016. Processo nº 903/2021/GEPRO/SANESUL. Publique-se:

Em 25 de outubro de 2021

Sr. Walter B. Carneiro Jr.

Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 077/2021 - PROC. Nº 00.828/2021/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de prestação de serviços comuns de engenharia para atendimento da manutenção e crescimento vegetativo de redes e ligações nos sistemas de distribuição de água, com reposição dos pavimentos, e de engenharia para redução do volume perdido nos setores de abastecimento do município de Ponta Porã/MS por meio de ações de redução do volume disponibilizado (VD), vinculadas a metas de performance.

ABERTURA: 25/01/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 24/01/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 084/2021 - PROC. Nº 00.973/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Aquidauana/MS, com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares e complementos nas elevatórias de esgoto.

ABERTURA: 07/12/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 06/12/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades – Seleção Continua

LICITAÇÃO Nº 085/2021 - PROC. Nº 00.085/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de melhorias dos sistemas de bombeamento das estações elevatórias de esgoto bruto (EEEB'S) Santa Maria e Presidente Vargas, em Coxim, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 24/01/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 21/01/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 086/2021 - PROC. Nº 00.981/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Paranaíba/MS, com implantação de 14.969,44 metros de rede coletora de esgotos e 1.206 ligações domiciliares.

ABERTURA: 08/12/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 07/12/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades – Seleção Continua

LICITAÇÃO Nº 087/2021 - PROC. Nº 00.982/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, com implantação de 4.470,41 metros de rede coletora de esgoto e execução de 280 ligações domiciliares de esgoto no município de Naviraí, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 09/12/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 08/12/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades – Seleção Continua

LICITAÇÃO Nº 089/2021 - PROC. Nº 00.983/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Figueirão, através da implantação de 15.020,05 metros de rede coletora de esgoto, 635 ligações domiciliares, 01 estação elevatória de esgoto bruto e sua respectiva linha de recalque, localizada no Município de Figueirão, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 10/12/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 09/12/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades – Seleção Continua

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 – PROC. Nº 00.889/2021/GETI/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico, aquisição de licenças perpétuas NPrinting SMB e atualização das 40 licenças Qlik, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 07/12/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 07/12/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 07/12/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 – PROC. Nº 00.935/2021/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de televisores, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 26/11/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 26/11/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 26/11/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021 – PROC. Nº 01.084/2021/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, de entrega e coleta de documentos e pequenos objetos no perímetro da cidade de Campo Grande/MS, através de 02 (dois) mensageiros com utilização de motocicletas, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 07/12/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 07/12/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 07/12/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 – PROC. Nº 00.758/2021/GEQAE/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para realização de análises de matrizes de água tratada, subterrânea, superficial, para adequação à Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 08/12/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 08/12/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 08/12/2021 (horário de Brasília).



RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2021
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/000.653/2021

Do Objeto: contratação de **José Antônio Ferreira**, para 01 (uma) apresentação de contação de histórias, conforme Edital de Credenciamento Nº 04/2021, para formação de cadastros de profissionais da área cultural: livro, leitura, literatura e bibliotecas, no dia 19 de novembro de 2021, às 15:00 horas, CEI Lilian Márcia, Rua Alexandre Abrão, 2.400, Bairro Santa Rita, em Três Lagoas/MS, com duração de 45 minutos, pelo **Projeto PROLER**.

Favorecido: **José Antônio Ferreira**

CNPJ: 33.476.513/0001-22

Do Preço: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Data da Ratificação: 12 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/000.657/2021

Do Objeto: contratação de **Tatiana Sangalli**, para realizar 01 (uma) oficina de "Histórias Curativas com Tatiane de Conto", com 5 (cinco) horas de duração, a se realizar no dia 17 de novembro de 2021 das 08:00 às 11:00, no Jardim Noroeste em Campo Grande - MS, pelo Projeto PROLER

Favorecido: **Tatiana Sangalli**

CNPJ: 30.78.7656/0001-67

Do Preço: R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais)

Data da Ratificação: 11 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/000.654/2021

Do Objeto: contratação de **Carolina Barbosa Lima Santos**, para realizar 01 (uma) oficina com o tema de "Leitura e Produção", com 5 (cinco) horas de duração, a se realizar no dia 18 de novembro de 2021 das 13:00 às 18:00, na Biblioteca Isaías Paim (FCMS) em Campo Grande/MS, pelo Projeto PROLER.

Favorecido: **Carolina Barbosa Lima Santos**

CPF: 025.031.031-70

Do Preço: R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais)

Data da Ratificação: 11 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.678, de 11 de novembro de 2021, página 93-94, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

Processo: 75/000.708/2021

Onde se lê:

Processo: 75/000.761/2021

Leia –se:

Processo: 75/000.708/2021

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/000.661/2021

Do Objeto: contratação de **Fabio Roberto Vitor**, para realização de 02 (duas) oficinas de história em quadrinhos, conforme Edital de Credenciamento Nº 04/2021, para formação de cadastros de profissionais da área cultural: livro, leitura, literatura e bibliotecas, no dia 17 de novembro de 2021, das 8:00 às 12:00 horas, Auditório Municipal, Rua Pernambuco, 1008, Centro, em São Gabriel do Oeste/MS e dia 26 de novembro de 2021, das 08:00 às 12:00 horas, no Auditório da SEMED, Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, com duração de 4:00 horas cada oficina, pelo Projeto PROLER.

Favorecido: **Fabio Roberto Vitor**

CNPJ: 33.567.739/0001-39

Do Preço: R\$ 3.376,00 (três mil, trezentos e setenta e seis reais)

Data da Ratificação: 11 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte 0100000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/008.036/2021	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Glicose 25% e 50%)	ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	002	R\$ 47.740,00

Em 12 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte 0100000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/008.119/2021	AQUISIÇÃO DE GEL PARA ULTRASSOM	SPV COMERCIAL EIRELI	001	R\$ 5.744,64

Em 12 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte 0240000000

Elemento de Despesa: 33903950

Processo	Objeto	Favorecido	Lote	Valor Total
27/005.031/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais clínicos para a realização de exames de Análises Clínicas, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP	Único	R\$ 318.320,70

Em 12 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **025/2021**, executada pela Pregoeira e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/044686/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.680 de 12 de novembro de 2021 página 74 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de veículos (zero quilômetro), visando atender as atividades operacionais do ensino, pesquisa e extensão das Unidades Universitárias da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 903146/2020 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: PERKAL AUTOMOVEIS LTDA para **LOTE 01** com valor de **R\$373.000,00** (trezentos e setenta e três mil reais). ENZO VEICULOS LTDA para **LOTE 02** com valor de **R\$389.750,00** (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 03: DESERTA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de novembro de 2021.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Nelson Antonio da Silva – Cel QOPM – Matrícula 32727023
	Substituto: Adalberto Ortale Júnior – Ten Cel QOPM – Matrícula 815024
DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 023/2021 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. , inscrita no CNPJ sob o n. 05.340.639/0001-30, cujo objeto é contratação de empresa especializada para gerenciamento e controle de serviço de manutenção para aeronave helicóptero Sikorsky S76C+.

Campo Grande, 12 de novembro de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Estado de Governo
e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Ione Almeida de Azevedo	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Leonardo de Souza Correia	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Luciana Feitosa da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 543, de 8 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.531, de 9 de junho de 2021, de nomeação de MARIANA MARINHO RONDON DE BARROS, matrícula n. 489556021, para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1ª de novembro de 2021:

ONDE CONSTA: "... na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado Governo e Gestão Estratégica...".

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 71, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Auditor do Estado, da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento de Luiz Ronaldo Guerreiro Botelho, matrícula n. 543022, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 22 de outubro de 2021 data do óbito, com fulcro no artigo 56, inciso V e artigo 58, inciso II da Lei n. 1.102., de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 53/000260/2021).

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Processo Administrativo Disciplinar n. 55/000542/2017 – CRASE/SAD

Interessado: Luciana Faria

Assunto: Apreciação de Petição (Reconsideração de Decisão)

Decisão: "Com base em todo o exposto, e com amparo na Informação Administrativa PGE/CJUR-SAD/N. 013/2021, aprovada pela Decisão PGE/MS/CJUR-SAD/N. 039/2021, indefiro o Pedido de Reconsideração, ante a ausência de qualquer previsão legal para o pleito, e em razão de já se ter operado o trânsito em julgado administrativo, quando da inércia da peticionante em apresentar o recurso contra decisão do CRASE, no prazo previsto no artigo 7º da Lei Estadual n. 13/1979. Mantém-se, por consequência, na íntegra a decisão que aplicou a pena de demissão à ex-servidora Luciana Faria, mantendo incólume a Resolução "P" CGE/MS/N. 61, de 14 de setembro de 2021, publicada no DOE n. 10.633, de 15 de setembro de 2021 — p. 121. "

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.486, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora BLENDIA LENA RODRIGUES SANTOS, matrícula n. 35279023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.492 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/042750/2020).

I – 456 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de

22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 145 dias, prestados ao Município de Anastácio/MS, como Professor, no período de 24 de julho de 2006 a 15 de dezembro de 2006;

b) 311 dias, prestados ao Município de Bodoquena/MS, como Professor de Inglês, sendo:

-170 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 31 de julho de 2008;

-141 dias, no período de 1º de agosto de 2008 a 19 de dezembro de 2008.

II – 2.036 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 14 dias, no período de 11 de junho de 2007 a 24 de junho de 2007;

b) 17 dias, no período de 1º de agosto de 2007 a 17 de agosto de 2007;

c) 4 dias, no período de 11 de setembro de 2007 a 14 de setembro de 2007;

d) 14 dias, no período de 28 de outubro de 2007 a 11 de novembro de 2007;

e) 160 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 17 de julho de 2009;

f) 142 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 22 de dezembro de 2009;

g) 158 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 16 de julho de 2010;

h) 144 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 22 de dezembro de 2010;

i) 165 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 15 de julho de 2011;

j) 145 dias, no período de 2 de agosto de 2011 a 23 de dezembro de 2011;

k) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;

l) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;

m) 168 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 16 de julho de 2013;

n) 143 dias, no período de 1º de agosto de 2013 a 21 de dezembro de 2013;

o) 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 26 de junho de 2014;

p) 161 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 22 de dezembro de 2014;

q) 148 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 16 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.487, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CELINA NEVES DE LIMA, matrícula n. 131918021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.234 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito “P” SAD n.716, de 22 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n.9.441, de 3 de julho de 2017 (Processo n. 29/045072/2021):

a) 183 dias, no período de 2 de março de 1994 a 31 de agosto de 1994;

b) 24 dias, no período de 2 de setembro de 1994 a 25 de setembro de 1994;

c) 64 dias, no período de 27 de setembro de 1994 a 29 de novembro de 1994;

d) 379 dias, no período de 1º de dezembro de 1994 a 14 de dezembro de 1995;

e) 4 dias, no período de 16 de dezembro de 1995 a 19 de dezembro de 1995;

f) 110 dias, no período de 21 de dezembro de 1995 a 8 de abril de 1996;

g) 1.218 dias, no período de 10 de abril de 1996 a 10 de agosto de 1999;

h) 132 dias, no período de 12 de agosto de 1999 a 21 de dezembro de 1999;

i) 61 dias, no período de 23 de dezembro de 1999 a 21 de fevereiro de 2000;

j) 29 dias, no período de 23 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000;

k) 14 dias, no período de 24 de março de 2000 a 6 de abril de 2000;

l) 16 dias, no período de 8 de abril de 2000 a 23 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.488, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA, matrícula n. 96139022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 1.256 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/002254/2021).

I – 1.225 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.103 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como Carteiro, no período de 24 de setembro de 1996 a 1ª de outubro de 1999;

b) 122 dias, prestados a Marcos Safar Eireli, como Professor, no período de 1ª de abril de 2000 a 31 de julho de 2000.

II – 31 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, no período de 1ª de março de 2000 a 31 de março de 2000, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.489, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLAUDIO CRISTHIANO DA SILVA NOGUEIRA, matrícula n. 129032021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.962 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039308/2020).

I – 2.945 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 144 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- b) 15 dias, no período de 13 de outubro de 2003 a 27 de outubro de 2003;
- c) 41 dias, no período de 10 de novembro de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- d) 151 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 7 de julho de 2004;
- e) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- f) 153 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 10 de julho de 2005;
- g) 150 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- h) 140 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- i) 151 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- j) 138 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;
- k) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 22 de dezembro de 2007;
- l) 146 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- m) 144 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- n) 116 dias, no período de 9 de março de 2009 a 3 de julho de 2009;
- o) 86 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 21 de outubro de 2009;
- p) 153 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- q) 148 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- r) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- s) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- t) 151 dias, no período de 15 de fevereiro de 2012 a 13 de julho de 2012;

- u) 150 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- v) 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

II – 17 dias, prestados ao Município de Itaporã/MS, como Assessor Téc. Pedagógico Cienc., no período de 6 de julho de 2013 a 22 de julho de 2013, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.490, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLEBER JACKSON TOLEDO, matrícula n. 98309021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 347 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/004570/2020):

- a) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 15 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 29 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.491, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA, matrícula n. 76757021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 643 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023218/2021).

I – 357 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 306 dias, contidos no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 36 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 17 de março de 2000.

II – 286 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 180 dias, no período de 13 de março de 1997 a 8 de setembro de 1997;
- b) 106 dias, no período de 9 de setembro de 1997 a 23 de dezembro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.492, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDIANE COSTA REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula n. 128517021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.605

dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037716/2020).

I – 1.580 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- b) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- c) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- d) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- e) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- f) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- g) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- h) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- i) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- j) 150 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- k) 100 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 30 de maio de 2006.

II – 25 dias, prestados ao Município de Rio Negro/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 17 dias, no período de 9 de julho de 2005 a 25 de julho de 2005;
- b) 8 dias, no período de 23 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.493, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora INÊS PEREIRA ESTEVES, matrícula n. 3020222, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 296 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 3 de março de 1980 a 28 de dezembro de 1980, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/062975/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.494, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JULIANA APARECIDA DA SILVA matrícula n. 103079021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 793 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020117/2021).

I – 403 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 66 dias, no período de 6 de maio de 2009 a 10 de julho de 2009;
- b) 145 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- c) 33 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 5 de março de 2010;
- d) 7 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 31 de julho de 2012;
- e) 61 dias, no período de 1º de agosto de 2012 a 30 de setembro de 2012;
- f) 32 dias, no período de 19 de fevereiro de 2013 a 20 de março de 2013;
- g) 59 dias, no período de 21 de março de 2013 a 19 de maio de 2013.

II – 7 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, no período de 24 de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 383 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 20 dias, prestados ao Instituto Carlos Drummond de Andrade, como Professor, no período de 11 de julho de 2009 a 27 de julho de 2009;

b) 244 dias, prestados a Amorim, Barbosa & Cia Ltda, como Professor de Inglês, no período de 1º de abril de 2010 a 1º de dezembro de 2010;

c) 16 dias, prestados ao Centro Educacional Dasol-Educação Infantil e Ensino Fundamental, como Professor, no período de 2 de dezembro de 2010 a 17 de dezembro de 2010;

d) 103 dias, prestados a Victor S. Centro Cultural Eireli, como Instrutor de Auto Escola, no período de 1º de fevereiro de 2011 a 12 de maio de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.495, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LINCOLN PINHO COELHO, matrícula n. 18931021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual Gestão de Empreendimentos, no total de 2.233 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/101094/2020).

I – 1.096 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 187 dias, prestados à MKS Construções S/A, como Auxiliar de Serviço de Apoio, no período de 20 de janeiro de 1992 a 24 de julho de 1992;

b) 360 dias, prestados à Construtora OAS S.A, Em Recuperação Judicial, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 26 de janeiro de 1994;

c) 97 dias, prestados à Construtora OAS S.A, Em Recuperação Judicial, como Marinheiro, no período de 9 de fevereiro de 2000 a 15 de maio de 2000;

d) 452 dias, prestados a LS Serviços Ltda, como Motorista, contidos no período de 5 de março de 2001 a 31 de maio de 2002.

II – 1.137 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Motorista de Veículo Pesado, no período de 22 de julho de 2002 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.496, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PEDRO ZEDUARDO FALCÃO, matrícula n. 74904021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, lotado na

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 361 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 2 de fevereiro de 1987 a 28 de janeiro de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/005412/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.497, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SIVALDO DE MACEDO MICHENCO, matrícula n. 37320021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 894 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/030807/2020):

- a) 150 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 18 de julho de 2003;
- b) 139 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- c) 161 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 18 de julho de 2004;
- d) 142 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
- e) 157 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- f) 142 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
- g) 3 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 22 de fevereiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.498, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALDECI SEBASTIÃO DA SILVA, matrícula n. 58414021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 6.830 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/601720/2020).

I – 5.274 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 277 dias, prestados à Companhia Brasileira de Armazenamento, como Armazenista, no período de 1º de julho de 1985 a 3 de abril de 1986;

b) 4.997 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, como Técnico em Agropecuária, contidos no período de 14 de setembro de 1987 a 28 de maio de 2001.

II – 1.556 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, como Técnico em Agropecuária, no período de 29 de maio de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.499, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 633, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.524, de 31 de maio de 2021, que autorizou a cedência da servidora ROSEANE DE SOUZA BARBOZA XIMENES, matrícula n. 97760021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 26 de outubro de 2021 (Processo n. 55/008946/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.500, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSEANE DE SOUZA BARBOZA XIMENES, matrícula n. 97760021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 26 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000918/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.501, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JOCIMAR APARECIDA PINHEIRO DOS REIS, matrícula n. 105979021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 3 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000915/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.502, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANA DE MORAES MENDONÇA, matrícula n. 115153022, para, acumulando suas funções, responder pela Coordenadoria de Gestão de Desempenho e Desenvolvimento do Servidor (Coged) desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 6 a 20 de dezembro de 2021, e no período de 21 a 23 de dezembro de 2021, em virtude do afastamento da titular Rutiane

de Moraes Sabino, matrícula n. 25550025, durante suas férias regulamentares e abono referente a doação de sangue, respectivamente, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.503, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SALMA HELENE KALACHE, matrícula n. 437652024, Coordenadora da Coordenadoria de Direitos e Vantagens Funcionais para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Suged), no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à titular Ana Carina do Prado Ávila Verbisck, matrícula n. 33076021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.504, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 64283021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 942 dias de tempo de contribuição, prestados à Financial Construtora Industrial Ltda., contidos no período de 4 de julho de 1998 a 5 de fevereiro de 1991, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/064322/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.505, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora ADRIANA LOFEGO, matrícula n. 9824021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 10 de fevereiro de 1992 a 9 de fevereiro de 1997, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n.29/039595/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.506, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora APARECIDA FERREIRA CRUZ, matrícula n.53399021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 433 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAU, como Assistente Social, no período de 1º de agosto de 1993 a 31 de dezembro de 1993 e de 27 de março de 1995 a 31 de dezembro de 1995, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/006488/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.507, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ARINI GOMES DE FREITAS CAMILLO, matrícula n. 77840021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 6.104 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/001971/2015).

I – 5.525 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 404 dias, prestados à Relojoaria A Joia Ltda.-ME, como Balconista, no período de 1º de abril de 1983 a 8 de maio de 1984;

b) 4.213 dias, prestados ao Banco Real S/A, como Escriturária, no período de 16 de maio de 1984 a 27 de novembro de 1995;

c) 908 dias, prestados à Fundação Educacional Engenheiro Souza Dias, como professor, sendo:

- 221 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 19 de setembro de 2000;
- 2 dias, no período de 20 de setembro de 2000 a 21 de setembro de 2000;
- 685 dias, no período de 23 de setembro de 2000 a 24 de fevereiro de 2003.

II – 81 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 26 dias, no período de 4 de janeiro de 1999 a 29 de janeiro de 1999;
- b) 2 dias, no período de 11 de fevereiro de 1999 a 12 de fevereiro de 1999;
- c) 1 dia, em 22 de fevereiro de 1999;
- d) 1 dia, em 1º de março de 1999;
- e) 1 dia, em 10 de março de 1999;
- f) 1 dia, em 26 de março de 1999;
- g) 1 dia, em 30 de março de 1999;
- h) 1 dia, em 1º de abril de 1999;
- i) 2 dias, no período de 13 de maio de 1999 a 14 de maio de 1999;
- j) 33 dias, no período de 29 de maio de 1999 a 30 de junho de 1999;
- k) 10 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 10 de fevereiro de 2000;
- l) 1 dia, em 19 de setembro de 2000;
- m) 1 dia, em 22 de setembro de 2000.

III – 498 dias, prestados à Diretoria de Ensino-Região de Andradina, como Professor para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1 dia, em 11 de abril de 1996;
- b) 5 dias, no período de 15 de abril de 1996 a 19 de abril de 1996;
- c) 2 dias, no período de 22 de abril de 1996 a 23 de abril de 1996;
- d) 1 dia, em 15 de maio de 1996;
- e) 1 dia, em 17 de maio de 1996;

- f) 4 dias, no período de 20 de maio de 1996 a 23 de maio de 1996;
g) 3 dias, no período de 27 de maio de 1996 a 29 de maio de 1996;
- h) 1 dia, em 31 de maio de 1996;
i) 3 dias, no período de 3 de junho de 1996 a 5 de junho de 1996;
j) 1 dia, em 7 de junho de 1996;
k) 1 dia, em 10 de junho de 1996;
l) 1 dia, em 12 de junho de 1996;
m) 1 dia, em 18 de junho de 1996;
n) 1 dia, em 24 de junho de 1996;
o) 1 dia, em 28 de junho de 1996;
p) 3 dias, no período de 13 de agosto de 1996 a 15 de agosto de 1996;
q) 2 dias, no período de 20 de agosto de 1996 a 21 de agosto de 1996;
r) 1 dia, em 23 de agosto de 1996;
s) 5 dias, no período de 26 de agosto de 1996 a 30 de agosto de 1996;
t) 16 dias, no período de 3 de setembro de 1996 a 18 de setembro de 1996;
u) 5 dias, no período de 23 de setembro de 1996 a 27 de setembro de 1996;
v) 1 dia, em 30 de setembro de 1996;
w) 3 dias, no período de 7 de outubro de 1996 a 9 de outubro de 1996;
x) 1 dia, em 16 de outubro de 1996;
y) 2 dias, no período de 21 de outubro de 1996 a 22 de outubro de 1996;
z) 2 dias, no período de 24 de outubro de 1996 a 25 de outubro de 1996;
- a.a) 2 dias, no período de 29 de outubro de 1996 a 30 de outubro de 1996;
a.b) 1 dia, em 1ª de novembro de 1996;
a.c) 5 dias, no período de 4 de novembro de 1996 a 8 de novembro de 1996;
a.d) 3 dias, no período de 12 de novembro de 1996 a 14 de novembro de 1996;
a.e) 4 dias, no período de 18 de novembro de 1996 a 21 de novembro de 1996;
a.f) 1 dia, em 25 de novembro de 1996;
a.g) 2 dias, no período de 28 de novembro de 1996 a 29 de novembro de 1996;
a.h) 1 dia, em 2 de dezembro de 1996;
a.i) 1 dia, em 3 de março de 1997;
a.j) 1 dia, em 5 de março de 1997;
a.k) 1 dia, em 7 de março de 1997;
a.l) 3 dias, no período de 10 de março de 1997 a 12 de março de 1997;
a.m) 1 dia, em 14 de março de 1997;
a.n) 4 dias, no período de 17 de março de 1997 a 20 de março de 1997;
a.o) 1 dia, em 25 de março de 1997;
a.p) 4 dias, no período de 1ª de abril de 1997 a 4 de abril de 1997;
a.q) 1 dia, em 7 de abril de 1997;
a.r) 1 dia, em 9 de abril de 1997;
a.s) 1 dia, em 11 de abril de 1997;
a.t) 3 dias, no período de 14 de abril de 1997 a 16 de abril de 1997;
a.u) 1 dia, em 18 de abril de 1997;
a.v) 1 dia, em 22 de abril de 1997;
a.w) 1 dia, em 25 de abril de 1997;
a.x) 3 dias, no período de 28 de abril de 1997 a 30 de abril de 1997;
a.y) 1 dia, em 2 de maio de 1997;
a.z) 1 dia, em 5 de maio de 1997;
- a.a.a) 1 dia, em 7 de maio de 1997;
a.a.b) 1 dia, em 12 de maio de 1997;
a.a.c) 5 dias, no período de 19 de maio de 1997 a 23 de maio de 1997;
a.a.d) 2 dias, no período de 27 de maio de 1997 a 28 de maio de 1997;
a.a.e) 4 dias, no período de 2 de junho de 1997 a 5 de junho de 1997;
a.a.f) 5 dias, no período de 9 de junho de 1997 a 13 de junho de 1997;
a.a.g) 5 dias, no período de 16 de junho de 1997 a 20 de junho de 1997;
a.a.h) 2 dias, no período de 23 de junho de 1997 a 24 de junho de 1997;
- a.a.i) 17 dias, no período de 25 de junho de 1997 a 11 de julho de 1997;
a.a.j) 1 dia, em 31 de julho de 1997;
a.a.k) 1 dia, em 1ª de agosto de 1997;
a.a.l) 2 dias, no período de 4 de agosto de 1997 a 5 de agosto de 1997;
a.a.m) 187 dias, no período de 6 de agosto de 1997 a 8 de fevereiro de 1998;
a.a.n) 1 dia, em 19 de fevereiro de 1998;
a.a.o) 3 dias, no período de 2 de março de 1998 a 4 de março de 1998;
a.a.p) 1 dia, em 9 de março de 1998;
a.a.q) 1 dia, em 20 de março de 1998;
a.a.r) 1 dia, em 23 de março de 1998;

a.a.s) 1 dia, em 25 de março de 1998;
a.a.t) 1 dia, em 27 de março de 1998;
a.a.u) 1 dia, em 30 de março de 1998;
a.a.v) 3 dias, no período de 1º de abril de 1998 a 3 de abril de 1998;
a.a.w) 4 dias, no período de 6 de abril de 1998 a 9 de abril de 1998;
a.a.x) 5 dias, no período de 13 de abril de 1998 a 17 de abril de 1998;
a.a.y) 1 dia, em 23 de abril de 1998;
a.a.z) 1 dia, em 28 de abril de 1998;

a.a.a.a) 1 dia, em 30 de abril de 1998;
a.a.a.b) 3 dias, no período de 11 de maio de 1998 a 13 de maio de 1998;
a.a.a.c) 2 dias, no período de 19 de maio de 1998 a 20 de maio de 1998;
a.a.a.d) 1 dia, em 27 de maio de 1998;
a.a.a.e) 1 dia, em 29 de maio de 1998;
a.a.a.f) 1 dia, em 5 de junho de 1998;
a.a.a.g) 1 dia, em 15 de junho de 1998;
a.a.a.h) 1 dia, em 17 de junho de 1998;
a.a.a.i) 1 dia, em 19 de junho de 1998;
a.a.a.j) 5 dias, no período de 22 de junho de 1998 a 26 de junho de 1998;
a.a.a.k) 1 dia, em 3 de julho de 1998;
a.a.a.l) 1 dia, em 28 de julho de 1998;
a.a.a.m) 2 dias, no período de 5 de agosto de 1998 a 6 de agosto de 1998;
a.a.a.n) 2 dias, no período de 13 de agosto de 1998 a 14 de agosto de 1998;
a.a.a.o) 4 dias, no período de 16 de agosto de 1998 a 19 de agosto de 1998;
a.a.a.p) 2 dias, no período de 21 de agosto de 1998 a 22 de agosto de 1998;
a.a.a.q) 4 dias, no período de 1º de setembro de 1998 a 4 de setembro de 1998;
a.a.a.r) 90 dias, no período de 5 de setembro de 1998 a 3 de dezembro de 1998;
a.a.a.s) 1 dia, em 1º de julho de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.509, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLAUDIOMIRO CONTI, matrícula n. 111874021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.210 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/031809/2021):

- a) 355 dias, no período de 12 de janeiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 7 de julho de 2001;
- d) 155 dias, no período de 23 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 134 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 7 de julho de 2002;
- f) 88 dias, no período de 1º de agosto de 2002 a 27 de outubro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLODOALDO SILVA PEREIRA, matrícula n. 72306024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.156 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/064852/2021):

a) 547 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande-IMCG, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 2 de janeiro de 1987 a 1ª de julho de 1988;

b) 580 dias, prestados à FETEMS-Federação dos Trabalhadores em Educação/MS, como Office Boy, no período de 1ª de março de 1990 a 1ª de outubro de 1991;

c) 29 dias, prestados à FETEMS-Federação dos Trabalhadores em Educação/MS, como Office Boy, contidos no período de 2 de outubro de 1991 a 31 de outubro de 1991.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.511, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora GISELE GRANDE DA SILVA JARES, matrícula n. 66016021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 20 de março de 1992 a 18 de março de 1997, com fulcro no art. 3ª da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1ª do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n.29/042741/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.513, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE LURDES DA SILVA NETO SILVA, matrícula n. 66045021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.922 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019993/2021).

I – 458 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 187 dias, prestados a Ari da Silva Neto, como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de setembro de 1987 a 5 de março de 1988;

b) 271 dias, prestados a Eloi José Owerghoor, como Auxiliar de Escritório, no período de 4 de abril de 1988 a 30 de dezembro de 1988.

II – 1.081 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 275 dias, no período de 1ª de abril de 1993 a 31 de dezembro de 1993;

b) 122 dias, no período de 1ª de agosto de 1994 a 30 de novembro de 1994;

c) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1995 a 31 de dezembro de 1995;

d) 350 dias, no período de 20 de março de 1996 a 4 de março de 1997.

III – 383 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de

dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 35 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 20 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.514, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SELMA CRISTINA PRATES BASTOS, matrícula n. 55546021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.875 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 2.080, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.10.062, de 3 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/003622/2021).

I – 3.770 dias, prestados ao Município de Anaurilândia/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.863 dias, como Coordenador Pré Escolar, no período de 6 de abril de 1989 a 12 de maio de 1994;

b) 1.907 dias, como Professor, sendo:

- 1.732 dias, no período de 13 de maio de 1994 a 7 de fevereiro de 1999;
- 45 dias, no período de 1ª de janeiro de 2000 a 14 de fevereiro de 2000;
- 37 dias, no período de 31 de dezembro de 2000 a 5 de fevereiro de 2001;
- 15 dias, no período de 14 de julho de 2001 a 28 de julho de 2001;
- 63 dias, no período de 24 de dezembro de 2001 a 24 de fevereiro de 2002;
- 15 dias, no período de 14 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002.

II – 1.105 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 195 dias, no período de 8 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- f) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.515, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SEVERINO NERY DE OLIVEIRA, matrícula n. 18017021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual Gestão de Empreendimentos, no total de 1.879 dias de tempo de contribuição, para fim

de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/007088/2021):

a) 660 dias, prestados à Viação São Francisco, no período de 1º de fevereiro de 1977 a 22 de novembro de 1978;

b) 183 dias, prestados a Freitas Signorelli e Cia Ltda, no período de 2 de maio de 1979 a 31 de outubro de 1979;

c) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de outubro de 1981 a 31 de outubro de 1981;

d) 303 dias, prestados a Barros Engenharia, Imóveis e Comércio Ltda, no período de 1º de novembro de 1982 a 30 de agosto de 1983;

e) 555 dias, prestados à Rolim de Lima Batista, no período de 2 de janeiro de 1985 a 10 de julho de 1986;

f) 147 dias, prestados a Areia Bonanza Ltda, no período de 1º de outubro de 1986 a 24 de fevereiro de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.517, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora FABIANE APARECIDA MACHADO MORETTO, matrículas n. 128520021 e n. 128520022, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno matutino, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, a partir da data da publicação (Processo n. 29/037267/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.518, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora LAUREANE DIAS DE MENDONÇA, matrícula n. 112897021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0837238-80.2018.8.12.0001, no período de 22 de abril de 2021 a 21 de abril de 2022 (Processo n. 25/000407/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.519, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, a servidora MARIA DO CARMO SILVA GOMES, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula n. 126195024, classe C, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, no período de 20 de agosto de 2021 a 15 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 42 e art. 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000250/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.520, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor RODRIGO ANDRADE PEREIRA, matrículas n. 119610021 e n. 119610023, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 24 de abril de 2021 a 23 de abril de 2022 (Processo n. 29/041514/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.521, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS, matrícula n. 78568021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, classe D, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.292, de 17 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.796, de 27 de setembro de 2010, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/753138/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.522, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor BRUNO CESAR GONÇALVES DE TOLEDO, matrícula n. 486397021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, Classe A, código 70124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, combinado como art. 3º, § 3º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de novembro de 2021

(Processo n. 71/026848/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.523, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ESOLEIDE DE SOUZA VIEIRA, matrícula n. 86595021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades Organizacionais, classe E, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 844, de 30 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.728, de 1º de agosto de 2014 (Processo n. 31/702694/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.524, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o art. 3º, §3º e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Validade	Processo n.
129462021	Fernando Malheiros Ferreira	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/12/2021	31/063145/21
53654021	Gislaine Fernandes de Araújo	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Transito	1º/11/2021	31/050342/21

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.525, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JAIRO YUKIO YTO, matrícula n. 33265023, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, classe C, código 70071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.262, de 27 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.514, de 04 de agosto de 2009 (Processo n. 31/702609/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.526, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA BONIFACIO, matrícula n. 120533021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades Transito, classe B, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.118, de 10 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.275, de 14 de setembro de 2012 (Processo n. 31/703528/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.527, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MARCELO DE ALMEIDA SOARES, matrícula n. 116975021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Transito, classe C, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.498, de 20 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.585, de 30 de dezembro de 2013, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/705832/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.528, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 96043021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Transito, classe D, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021, ficando revogada a Resolução "P" SEGES n. 339, de 28 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial n. 6.071, de 1º de setembro de 2003, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/753382/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.529, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora PATRICIA ALVES MOREIRA, matrícula n. 15350021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe B, código 60007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do

Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021 (Processo n. 29/036552/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.530, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor PAULO CESAR DA SILVA SANTOS, matrícula n. 115000021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe B, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 209, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.418, de 25 de fevereiro de 2021, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/704387/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.531, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora REGINA AZEVEDO DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula n. 92842022, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível IV código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de novembro de 2021 (Processo n. 29/036385/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.532, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO, matrícula n. 99338021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Organizacionais, classe C, código 70060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 168, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.125, de 3 de fevereiro de 2012, na parte referente à servidora (Processo n. 31/706235/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.533, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SILVIA MELGAREJO DE MELO, matrícula n. 487492021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021 (Processo n. 31/065903/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.534, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora TANIA FERRIOL, matrícula n. 45293021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Classe F, Código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de julho de 2021 (Processo n. 27/003974/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.535, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor WILLIAN DA SILVA E SILVA, matrícula n. 31059021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, classe B, código 70071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.019, de 26 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.259, de 29 de setembro de 2016, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/706497/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.674, de 9 de novembro de 2021, página 112/113.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.473, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROZE CLEI PEIXOTO BATISTA, matrícula n. 77718022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.994 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito a Portaria "P" SRHP n. 769, de 30 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial n.6.114, de 31 de outubro de 2003, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/042918/2021).

I- 1.013 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 390 dias, prestados à Associação Portuguesa de Beneficência, como Recepcionista, contidos no período de 18 de setembro de 1986 a 14 de outubro de 1987;

b) 79 dias, prestados à Esquadrias Monte Veneto Ltda, como Auxiliar de Escritório, no período de 3 de novembro de 1987 a 20 de janeiro de 1988;

c) 108 dias, prestados a RM Processamento, como Recepcionista, no período de 21 de janeiro de 1988 a 7 de maio de 1988;

d) 150 dias, prestados à Ornatus Administração e Participação Ltda, como Auxiliar de Escritório, no período de 8 de maio de 1988 a 4 de outubro de 1988;

e) 223 dias, prestados ao Comércio de Sementes Foletto Ltda, como Auxiliar de Escritório, no período de 7 de dezembro de 1988 a 17 de julho de 1989;

f) 63 dias, prestados à Veraleide da Silva Cuareli, como Professor, no período de 1ª de março de 1990 a 2 de maio de 1990.

II – 1.632 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Amambai/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.461 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1991 a 31 de janeiro de 1995;

b) 171 dias, no período de 2 de dezembro de 1996 a 21 de maio de 1997.

III – 349 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 173, de 12 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.096, de 18 de fevereiro de 2020, na parte que designou a 3ª Sargento PM RR VALDETE DOMICIANO PINTO, matrícula n. 71123021, para o Serviço Ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/303297/2019):

ONDE CONSTA: "Para atuar junto ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares em 2020, no Município de Campo Grande/MS".

PASSE A CONSTAR: "Para o Serviço Ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul".

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 706, de 13 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.572, de 15 de julho de 2021, que autorizou a disposição de servidores para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, na parte referente às servidoras abaixo relacionadas, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000885/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Onde consta	Passe a constar
72958021	Carmen Conceição Martins Alcaráz	Agente de Atividades Educacionais	"...no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021..."	"...no período de 1º de janeiro a 3 de julho de 2021..."
89710021	Magda Aparecida Alves de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais		
60378021	Solange Souza Rodrigues Faria	Agente de Atividades Educacionais		

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação
Lotação: Detran
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
96051021	Adriano Passarelli	Agente de Atividades de Trânsito	Agente de Atividades de Trânsito	31/702693/2014

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer n. 074/2021/CAAC/SAD, por ausência de previsão legal que autorize a majoração do percentual.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.678, de 11 de novembro de 2021, página 115

RESOLUÇÃO "p" N. 3.094, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ELIANE FLORES, matrícula n. 83404023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização da vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/037819/2020 – C.I. 931/CODIF/SED/2021).

Resolução/data	Diário Oficial/data/ página	Percentual/tempo/data
"P" SED n. 1.045/15, de 28 de abril de 2015.	n. 8909, de 29 de abril de 2015, página 42	5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 25/7/2013.
"P" SED n. 2.670, de 5 de outubro de 2018.	n. 9759, de 9 de outubro de 2018, página 37	5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 24/7/2018.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.115, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/040106/2019 – PAD n. 05/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 1.875 de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.225, de 15 de julho de 2020, página 41, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/040106/2019 – PAD n. 05/2019, a contar de 12 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.116, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/040106/2019, PAD n. 05/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.875, de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.225, de 15 de julho de 2020, página 41, no interesse do processo n. 29/040106/2019, PAD n. 05/2020, com efeito a contar de 12 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.117, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.177 de 21 de maio de 2020, página 82, na parte que designa a servidora MEIRIELE LAZARIN, matrícula n. 69289021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Batayporã/MS, com validade a contar de 1º de novembro de 2021 (Processo n. 29/060853/2021 – C.I. 321/SUARE/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.118, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de Restauro, Reforma e Ampliação da Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 11 de novembro de 2021 (C.I. 995/DGIAPE/GAB/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/050364/2021	033/2021	MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.119, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora CLAUDIA LUCIA MENDES, matrícula n. 15275021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, os Adicionais por Tempo de Serviço, para fim de regularização de vida funcional. com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/061307/2021 – C.I. 940/CODIF/SED/2021).

% CONCEDIDOS	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INICIO
+ 5 %	10	8/7/2003 a 5/7/2008	5/7/2008
+5 %	15	6/7/2008 a 4/7/2013	4/7/2013
+5%	20	5/7/2013 a 3/7/2018	3/7/2018

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a Resolução "P" SED n. 1580/04, de 17 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6247, de 18 de maio de 2004, página 40, na parte que concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora CLAUDIA LUCIA MENDES, matrícula n. 15275021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/061307/2021 – C.I. 940/CODIF/SED/21).

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"... 10% por 5 anos de 23/1/1997 a 24/1/2002 ...",

PASSE A CONSTAR:

"... 10% por 5 anos de 17/2/1994 a 7/7/2003 ...",

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 3.070, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.678, de 11 de novembro de 2021, página 109, que dispensa o servidor AUSTECLINIO DELVALLE CRISTALDO, matrícula n. 29861021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, da função gratificada de Secretário, símbolo SES - D, da Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim/MS, foi feita a seguinte apostila (C.I. 313/COGES/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"... da função gratificada de Secretário, símbolo SES – D ..."

PASSE A CONSTAR:

"... da função gratificada de Secretário, símbolo SES – A ..."

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 3.071, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.678, de 11 de novembro de 2021, página 109 e 110, que designa a servidora LEICY APARECIDA PAINI DE ARRUDA MENDES, matrícula n. 133317022, ocupante do cargo Assistente de Atividades Educacionais, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/061022/2021 - C.I. 313/COGES/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...da função gratificada de Secretária, símbolo SES - D ..."

PASSE A CONSTAR:

"...da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES - A ..."

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a Resolução "P" SED n. 2715/11, de 21 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial n.8072, de 22 de novembro de 2011, página 35, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora HELENA DAROLT BIAZUSSI, matrícula n. 74149021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/056553/2007 - C.I. 944/CODIF/SED/2021).

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"... mais 5% por 15 anos, período aquisitivo de 22/10/2005 a 23/10/2010 ...",

PASSE A CONSTAR:

"... mais 5% por 15 anos, período aquisitivo de 12/3/2006 a 10/3/2011 ...",

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretária Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 657, de 3 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.106, de 4 de março de 2020, página 115, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ROSVELY TRINDADE COELHO, matrícula n. 5758021, lotada na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina, para regularização de vida funcional, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/051024/2004 - C.I. 950/CODIF/SED/2021):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"... período aquisitivo de 23/1/2012 a 21/1/2017, mais 5% por 20 anos, data de início 21/1/2017...",

PASSE A CONSTAR:

"... período aquisitivo de 29/5/2010 a 27/5/2015, mais 5% por 20 anos, data de início 27/5/2015...".

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.120, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora ROSVELY TRINDADE COELHO, matrícula n. 5758021, lotada na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina/MS, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 26 de maio de 2020, de

efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 28 de maio de 2015 a 26 de maio de 2020, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/051024/2004 – C.I. 950/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **Patrick Schistl Leite**, ocupante do cargo de professor, matrícula n. 65359028, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Anderson Luiz Neres Penha**, CPF n. 855.702.30-49, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **João Carlos Donatti**, CPF n. 271.674.641-15, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Alexandre Pierezan**, CPF n. 832.988.001-04, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Sônia Regina Morara**, CPF n. 845.832.581-22, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das

07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Lorrainy Dandara dos Reis da Silva**, CPF n. 064.429.371-35, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Patrícia Conceição Vasques Yamashiro**, CPF n. 007.842.761-45, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Ana Carolina Oliveira Carlos**, CPF n. 022.859.311-58, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Katia Silvestre da Silva**, CPF n. 853.486.861-15, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Diego José Solis Pacheco**, CPF n. 377924668-56, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Thais Crepaldi Nogueira**, CPF n. 009.315.161-61, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 632, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos assinados entre esta Secretaria de Estado de Saúde e os profissionais abaixo mencionados, Processo n. 27/003609/2018, que têm por objeto a prestação de serviços para atuar no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul nas funções de Teleconsultor, Tutor e Conteudista, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 006/2018, com efeitos a contar da data da assinatura:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Valéria Regina Feracini Duenhas Monreal	115272022
SUBSTITUTO	Euder Alexandre Nunes	114975022
FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Norma Bocollato de Moura Lacerda	117424024
SUBSTITUTA	Marcia Bogen Cereser Tomasi	480403021

Contratado	Nº Contrato	GCONT
Amanda Eveline Fernandes	239/2019	12282
Sérgio Luiz Simões Bevilacqua	245/2019	12295
Carla Graciliano Arguello Nunes	361/2019	12880
Ana Paula Gomes de Miranda	358/2020	14105
Angela Hermínia Sichinel	359/2020	14107
Anny Daleffi Rozolem Queiroz	360/2020	14108
Eduardo Gomes de Araujo	361/2020	14109
Emanuelle Roberta da Silva Aquino	362/2020	14112
Lauren Zogbi Pereira de Paula	363/2020	14110
Maisse Fernandes de Oliveira Rotta	364/2020	14111
Alessandra Pucci Mantelli Galhardo	131/2021	14987
Uyara Passos Torres De Araújo	181/2021	15188
Bruno Seiji Arakaki	373/2021	16037

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 626, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, Processo 27/002937/2020, objetivando a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	André Vinicius Batista de Assis	40687027
SUBSTITUTO	Inara Pereira da Cunha	480921021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Clissia Amaral Rezende Diniz	95367023
SUBSTITUTO	Elizângela Lopes Nogueira de Paula e Silva	87873026

Contrato n.	Contratado/Credenciado
317 - GCONT 15785	MARLI VITOR DA SILVA
318 - GCONT 15784	MARCOS RUBENS ALVES DA SILVA

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 625, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, Processo 27/002937/2020 -, objetivando o credenciamento de , com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	André Vinicius Batista de Assis	40687027
SUBSTITUTO	Márcia Naomi Santos Higashijima	470993023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Clissia Amaral Rezende Diniz	95367023
SUBSTITUTO	Elizângela Lopes Nogueira de Paula e Silva	87873026

Contrato n.	Contratado/Credenciado
313 - GCONT 15775	CRISTIELE PINTO MARTINS
314 - GCONT 15776	LARISSA RUIZ COSTA
319 - GCONT15783	FLAVIO ARCE SILVA
315 - GCONT15777	FLÁVIO ARCE SILVA

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 629, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 20/2021 – GCONT 15987 - Processo n. 27/002684/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, objetivando a aquisição de Ventilador Mecânico Tipo Suporte a Vida - ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	427573021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
SUBSTITUTA	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES N. 631, de 10 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 366/2021- GCONT 16003 - Processo 27/005924/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Capilé Comercio e Tecnologia EIRELI, objetivando a aquisição de equipamentos de informática, para atender ao Hospital Regional de Ponta Porã – Dr. José Simone Netto, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

Gestor do contrato		Matrícula
TITULAR	Vítor Hugo Oliveira Andrade	486920021
SUBSTITUTO	Flavio Salomão Cândia	487234021

Fiscal do contrato		Matrícula
TITULAR	Mario Sérgio Pereira Ipólito	65624021
		65624022
SUBSTITUTO	Grayce Moreira Marques Menezes	103116021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 623, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 1069/2019 - GCONT 11589 - Processo n. 27/004700/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa KZT – Serviços Médicos de Atenção Domiciliar LTDA - EPP, objetivando a contratação de empresa especializada para atendimento domiciliar - ação judicial, com efeitos a contar de sua assinatura.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	427573021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
SUBSTITUTA	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 630 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 073/2015 – GCONT5745, Processo 27/003615/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Fujii Participações em Sociedades comerciais LTDA, objetivando a locação de um imóvel comercial, matrícula n. 82462, localizado na Rua Coronel Ponciano, n. 3233, Vila Alba, Cidade Dourados, com efeitos a contar da data de assinatura deste o Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	58267022
		58267021
SUBSTITUTO	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES	68629025
		68629023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SCHLEIDEN MARTINS BALIZA	478687021
SUBSTITUTO	ROSA MARIA PICOLLI MACHADO SOUZA	20344024

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 619, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 384/2020 – GCONT 14217, Processo 27/002117/2020 – Empresa Brasileira De Correios e Telégrafos, objetivando a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	58267022
SUBSTITUTO	IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA	65983024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JOSE DIOGO CHAMA	34679024
SUBSTITUTO	ZILDA ZACARIAS DE ALMEIDA CRUZ	76661021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 622 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:



DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 037/2018 – GCONT 9612, Processo 27/002593/2017 – empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda., objetivando a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e softwares, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	58267022
SUBSTITUTO	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	94273021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	SCHLEIDEN MARTINS BALIZA	478687021
SUBSTITUTO	JOSE DIOGO CHAMA	34679024

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 523, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 240/2021 – GCONT n. 15480 – GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIOS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA e n. 241/2021 – GCONT n. 15481 – KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, Processo n. 27/000428/2020, objetivando a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	VÍTOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE	486920021
SUBSTITUTO	MARIO SÉRGIO PEREIRA IPÓLITO	65624021/ 65624022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FLAVIO SALOMÃO CANDIA	487234021
SUBSTITUTO	GRAYCE MOREIRA MARQUES MENEZES	103116021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 785, DE 12 NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **JULIO MARCOS ECHEVERRIA SILVA**, Mat. 83713021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento por fruição de férias do titular da função, Ten Cel QOPM **RODRIGO ALEX POTRICH**, Mat 89053021, no período de **16 a 30 de novembro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1.000/GAB/PMMS, de 11 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 786, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, a 2º Ten QAOPM **MARCIA APARECIDA FOUGAÇA**, Mat 52055022, com base no que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90 e de acordo com a Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. **0805387-49.2020.8.12.0002**, conforme segue:

Período	Dedução	Nível	A contar
1º jul 2004 a 5 jun 2013	1.435 (mil quatrocentos e trinta e cinco) dias	V para VI	6 Jun 2013
6 jun 2013 a 5 jun 2018	-	VI para VII	6 jun 2018

(Solução ao Processo n. 31/078589/2021, de 12 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 787, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, ao CB QPPM **SERGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA**, Mat 94477022, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e de acordo com a Decisão Judicial definitiva proferida nos autos da ação de n. **0842663-97.2016.8.12.0001**, conforme segue:

Período	Nível	A contar
1º set 2002 a 31 ago 2007	III para IV	1º set 2007
1º set 2007 a 31 ago 2012	IV para V	1º set 2012
1º set 2012 a 31 ago 2017	V para VI	1º set 2017

(Solução ao Processo n. 31/078578/2021, de 12 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 728, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;



RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DANIELA DE MATOS MORALLES SANTANA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 124182023, da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 729, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar DANIELA DE MATOS MORALLES SANTANA, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 124182023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 730, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MICHELE GIFFONI DIAS ALFONSO, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 123746024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**Portaria AEM/MS nº 46, 07 de Novembro de 2021.**

A Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AEM-MS nº 60, de 16 de outubro de 2017, publicada no DOE em 17 de outubro de 2017, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 10/2021, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS e a(s) empresa(s) PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, que tem por objeto seguro veicular.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) HELENA COELHO DE OLIVEIRA matrícula sob nº 40137021 Agente Metrológico, como Fiscal; JURANDECI PIRES BRUNET, matrícula 16480025, Gestão Operacional e Assistência, como Fiscal Substituto.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de Novembro de 2021.

Elizandra da Silva Morilho
Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO:** 31/629049/2019 – Processo Administrativo Disciplinar**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidores

DECISÃO: Diante de todo o exposto, e das provas contidas nos Autos, acompanhando o relatório da Comissão Processante, concluo que os fatos apurados configuram conduta tipificada na legislação vigente razão pela qual, em atenção ao art. 90 da Lei 2.518/02, condeno o processado Antônio José dos Santos à pena de suspensão de 3 (três) dias que deverá ser convertida em multa, a fim de que o servidor permaneça em serviço e condeno o processado Manoel Machado da Silva à pena de suspensão de 18 (dezoito) dias, com a devida anotação em seus assentos funcionais, nos termos do artigo 94, inciso II da Lei 2.518/2002, por terem infringido o artigo 85, incisos IV da Lei 2.518/2002 e artigo 218, inciso XII, com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 932, de 11 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-offício, no interesse da administração, o servidor **EDIR RUBENS QUEIROZ CAMPOS**, prontuário 8058021, Agente Penitenciário Estadual, da área de Segurança e Custódia, do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina- EPMNA, para o Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande- EPRACA, com validade **a contar de 06/10/2021**, com base no Artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90 c/ o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, VIII do Decreto 15.414/2020 e Despacho do Diretor-Presidente, folha 24, do Processo nº31/069258/2021.

Campo Grande MS, 11 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 933, de 11 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-offício, no interesse da administração, o servidor **ALEXANDRE BORGES MIRANDA**, prontuário 468101022, Agente Penitenciário Estadual, da área de Segurança e Custódia, do Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano", para o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina- EPMNA, com validade **a contar de 19/10/2021**, com base no Artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90 c/ o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, VIII do Decreto 15.414/2020 e Despacho do Diretor-Presidente, folha 24, do Processo nº31/071503/2021.

Campo Grande MS, 11 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 934, de 11 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Remover ex-offício, no interesse da administração, o servidor **CLAUDIOMAR SUSZEK**, prontuário 85750021, Agente Penitenciário Estadual, da área de Segurança e Custódia, do Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande- EPRACA, para a Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas- PSMTL, com validade **a contar de 06/10/2021**, com base no Artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90 c/ o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, VIII do Decreto 15.414/2020 e Despacho do Diretor-Presidente, folha 24, do Processo nº31/069281/2021.

Campo Grande MS, 11 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.935 de 11 de novembro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 172641, datado de 11 de novembro de 2021;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária da servidora **JULIANA VAINI MENON BAZZO** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente a servidora **JULIANA VAINI MENON BAZZO**, matrícula nº41854021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de setembro de 2021 e término em 25 de março de 2022**, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença prorrogativa, **readaptação provisória, conforme parecer médico.**

Campo Grande – MS, 11 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente/AGEPEN-MS
Matrícula nº. 18128021

APOSTILA**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostilar o nome da servidora **JULIANA ALVES GONÇALVES**, matrícula nº 477655022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada no Comando de Operações Penitenciária de Campo Grande/MS, **passa a constar: JULIANA ALVES GONÇALVES BARBOSA**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/077032/2021).

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPEN nº 919, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.676, de 10 de novembro de 2021, à página 119, na qual resolve Exonerar, a pedido, a servidora **SOFIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº428684023, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul com validade a

partir de 03 de novembro de 2021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Portaria AGEPEN "P" Nº919 de 09 de novembro de 2021 ..."

PASSE A CONSTAR: "...Portaria AGEPEN "P" Nº920 de 09 de novembro de 2021..."

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1076, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à JOVENICE FELICIA DE OLIVEIRA, na condição de Filha maior inválida, beneficiária da servidora falecida Jovelina Felicia de Oliveira, matrícula n. 28398023, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe A, nível 4, código 60022, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §1º e §2º, inciso I, art. 45, inciso II, art. 46, "caput", e art. 50-A, §1º, inciso IV e §6º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 1º de setembro de 2021 (Processo n. 55/005422/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1077, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA EUNICE RIOS NEVES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido João do Nascimento Neves, matrícula n. 114256022, aposentado no cargo de Cabo-PM, símbolo 231/CB/6, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13º, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 21 de setembro de 2021 (Processo n. 55/011692/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1078, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à SONIA FRANCO SILVERIO, na condição de Ex-Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Orlando Leiton de Menezes, matrícula n. 103326021, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 552, código 30003, da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso III, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 46, §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro



de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 30 de agosto de 2021 (Processo n. 55/011008/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1079, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ANA APARECIDA DA SILVA MENGATO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Walter Nelson Mengato, matrícula n. 79279022, aposentado no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe E, nível 6, código 70286, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 13 de agosto de 2021 (Processo n. 55/011482/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1080, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à LURDES FERNANDES CRESPO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Rubens Crespo, matrícula n. 1667022, aposentada no cargo de Professor, classe G2, nível 7, código 60086, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 3 de setembro de 2021 (Processo n. 29/050345/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1081, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ARMANDO CAMILLO, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Flora de Oliveira Camillo, matrícula n. 66551022, aposentada no cargo de Professor, classe E1, nível 5, código 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 1º de setembro de 2021 (Processo n. 55/011405/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1082, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOSE PINHEIRO TOLENTINO, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Terezinha Lima Tolentino, matrículas n. 35638021 e 35638022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classe D3/D4, nível 4/5, código 60001/60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 24 de agosto de 2021 (Processo n. 55/011658/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1083, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à VERA LUCIA PACHECO ALVES CORRÊA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Estevão Ferraz Alves Corrêa, matrícula n. 76360022, aposentado no cargo de Professor, classe B, nível 2, código 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 6 de agosto de 2021 (Processo n. 55/009905/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1084, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a JOÃO GABRIEL CABRAL DE ANDRADE, na condição de Filho, representado por sua genitora Estefania Aparecida Cabral, beneficiário do servidor falecido João Flavio de Andrade, matrícula n. 31646024, aposentado no cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe G, nível 8, código 70283, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 19 de março de 2021 (Processo n. 55/008042/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1085, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à IVONE BAGAGI JOAQUIM, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Fernando Joaquim, matrícula n. 28917025, aposentado no cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, símbolo 193/DAP/B6, código 40161, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n.

15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 20 de julho de 2021 (Processo n. 55/007253/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1086, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA DE SOUZA NETO, na condição de Ex-Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Fernando Joaquim, matrícula n. 28917025, aposentado no cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, símbolo 193/DAP/B6, código 40161, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso III, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 46, §2º, art. 49, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 20 de junho de 2021 (Processo n. 55/007235/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1087, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à LARISSA ROSA NISHIKAWA, na condição de Filha, beneficiária do servidor falecido Roberto Massakatsu Nishikawa, matrícula n. 13522022, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 27 de junho de 2021 (Processo n. 55/007862/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1088, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à HELENA RODRIGUES NISHIKAWA, na condição de Filha, representada por sua genitora Denise Rodrigues Moisés, beneficiária do servidor falecido Roberto Massakatsu Nishikawa, matrícula n. 13522022, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 27 de junho de 2021 (Processo n. 55/009214/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1089, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:



CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ALMERINDA HITOMI KAWAZIRI, na condição de Ex-Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Roberto Massakatsu Nishikawa, matrícula n. 13522022, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso III, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 46, §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 27 de junho de 2021 (Processo n. 55/008365/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1090, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ENEIDA MACIEL CHAMMA, matrícula n. 36315021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe C, nível 4, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 41, inciso I, II, III, art. 76 e 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 65/002907/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1091, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSEMEIRE ORUE RODRIGUES, matrícula n. 26639021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/013641/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1092, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora CACILDA VALIANI DE SOUZA, matrícula n. 108665021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43,

incisos I, II e IV, art. 76 e 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/029620/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1093, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM JOSE IVAN DE ALMEIDA, matrícula n. 3987023, símbolo 231/CEL/1/6, código 40009, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/063630/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
96709022	Nely Amaral Santos Velho	Assessor de Controle Externo	Ageprev	55/012104/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 6 de outubro de 2016, em conformidade com a Manifestação n. 367/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 340, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/031533/2021).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
77957022	MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO	07/09/2021 A 06/10/2021	Inicial	30

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
-----------	----------	---------	-----	------

4100021	ADEMAR PEREIRA DIAS	25/10/2021 a 27/10/2021	Inicial	03
38962021	MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	05/09/2021 a 04/10/2021	Prorrogação	30
27476021	ROSIMAIRE DUTRA JORGE	17/09/2021 a 01/10/2021	Inicial	15

CARGO: Assistente de Ações Sociais

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
117494023	VANESSA ORMONDE MARTINS	21/10/2021 a 22/10/2021	Inicial	02

CARGO: Assistente de Relação de Consumo

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
2734021	NAUHYLA CORREA DE ARANTES	18/10/2021 a 16/12/2021	Inicial	60

CARGO: Direção Intermediária e Assessoramento

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
427247025	GUILHERME MULLER CANDELORIO	08/11/2021 a 12/11/2021	Inicial	05

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
99380021	DAIANE ROCHA BREY GONCALVES	23/09/2021 a 22/10/2021	Prorrogação	30
88236021	EMERSON SHIROTA	07/10/2021 a 16/10/2021	Inicial	10
40583021	GISLEINE PERES CARDOSO	29/07/2021 a 07/09/2021	Inicial	41
25066021	JOANNE DE PAULA ALMEIDA PEREIRA	13/09/2021 a 15/09/2021	Inicial	03
54057021	MONIQUE CANDIDO DA SILVA	13/10/2021 a 11/12/2021	Inicial	60
66940021	MURILO GERALDO DE QUEIROZ	09/09/2021 a 07/11/2021	Prorrogação	60
71748021	NEIDE AUXILIADORA DA SILVA	13/09/2021 a 12/10/2021	Inicial	30
92601021	TALITA GARCIA COSTA	16/09/2021 a 14/11/2021	Inicial	60
33073021	THIAGO FERRAZ LIMA	25/10/2021 a 25/10/2021	Prorrogação	01
397892021	HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA	17/09/2021 a 06/10/2021	Inicial	20
124384021	VANUSA QUISSADA GIMENEZ	28/09/2021 a 27/10/2021	Prorrogação	30

Campo Grande/MS, 12 de Novembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 341, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal desta Agência, Licença para acompanhar Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, com fulcro no artigo 130, inciso II, combinado com artigo 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de outubro de 2006, (Processo nº 71/037882/2021).

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	Pessoa	I/P	Dias
25066021	JOANNE DE PAULA ALMEIDA PEREIRA	13/09/2021 a 15/09/2021	Filho	Inicial	03
71748021	NEIDE AUXILIADORA DA SILVA	13/09/2021 a 12/10/2021	Esposo	Inicial	30

Campo Grande/MS, 12 de Novembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 678 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 16.171 /2021 – Processo nº 31/702.430/2020**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **SERVICE NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto consiste na contratação empresa especializada na implantação de solução web de serviços inteligentes multicanal de autoatendimento, com emulação humana, por intermédio da criação de um assistente virtual inteligente, de acordo com o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 – DETRAN.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Lina Issa Zeinab	123592022	Gestor de Educação e Segururança de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Sheily Alves Dias	42363022	Analista de Tecnologia da Informação

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 679 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 16.274/2021 – Processo nº 31/007.506/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP**, cujo objeto consiste na obra de **reforma da Agência de Trânsito no município de Ladário-MS**, de acordo com as especificações do Edital de **Tomada de Preços nº 010/2021-DETRAN**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Suelen Stedile Silva de Carvalho	5679021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Lucio Adeur Xarao Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Joao Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues



com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 680 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 16.272/2021 – Processo nº 31/075.592/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**, cujo objeto consiste na obra de revitalização da Agência do DETRAN no município de **BELA VISTA**, de acordo com as especificações do Edital de **Tomada de Preços nº 018/2021-DETRAN**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Suelen Stedile Silva de Carvalho	5679021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Joao Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Lúcio Adeur Xarão Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 681 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 16.285/2021 – Processo nº 31/075.598/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**, cujo objeto consiste na obra de revitalização da Agência do DETRAN no município de **PORTO MURTINHO**, de acordo com as especificações do Edital de **Tomada de Preços nº 018/2021-DETRAN**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Suelen Stedile Silva de Carvalho	5679021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Joao Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Trafego e Trânsito
Substituto:	Lúcio Adeur Xarão Jorge	84391021	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 682 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/703828/2020, com fundamento nas razões declinadas no relatório da Presidente da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 683 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 341 de 17/06/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.543 de 21/06/2021, referente a Licença Para o Trato de Interesse Particular – TIP concedida a servidora **FABIE NE MACIEL DUTRA CALVET**, matrícula nº 7889021, com validade a contar de 29 de outubro de 2021. (Processo nº 31/700445/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/072341/2021

SERVIDOR : **MARLENE MATEUS COQUEIRO**, matrícula nº 429145021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Dourados.

ASSUNTO : Redução da jornada de trabalho.

DESPACHO : Indeferido com base na Manifestação nº 830/2021/PROJU/DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

EDITAL n. 08/DETRAN/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o nome do servidor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço e pontuação da avaliação de desempenho referente ao ano de 2016, para efeito de promoção por merecimento, conforme constante no anexo único deste Edital, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto 14.022, de 29 de julho de 2014, para fins de regularização funcional:

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

ANEXO ÚNICO DO EDITAL

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Período/Tempo de 1º/1 a 31/12/16	Avaliação 2016
24790022	Thiago Bravo Branquinho	365 dias	87,2%

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 10.678, de 11 de novembro de 2021.

EDITAL N. 007/FUNDTUR/2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n.14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos servidores efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional pelo mérito, nos anos de 2017, 2018 e 2019, conforme constante no anexo único deste Edital:

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

Anexo I

Carreira: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
37898022	Adélia Maria Resende Fernandes	E	84,91	99,72	95,45	93,36
110863023	Débora Bordin Fluhr	C	94,83	94,06	92,45	93,78
106948024	Dinair Rezende Marques	D	92,03	95,16	95,54	94,24
107816021	Geancarlo de Lima Merighi	C	86,57	90,72	93,51	90,26
65367022	Jaqueson Mário Borges dos Santos	D	84,63	91,71	98,94	91,76

123758022	Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa	C	98,64	97,65	91,12	95,80
-----------	--	---	-------	-------	-------	-------

Anexo II

Carreira: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Atividades do Turismo

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
122806023	Aline Rivarola Moura	C	80,96	92,84	94,39	89,39
115555021	Fabiany Coelho Fortes	C	70	95,60	83,54	83,04
113487021	Raquel Siméia Lopes dos Passos	C	91	98,54	100	96,51
44450021	Rhea Sílvia Gonçalves Gomes	B	96,15	95,45	89,78	93,79

Anexo III

Carreira: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Programação e Eventos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
130599021	Leda de Cássia dos Santos Carbonera	C	83	95,74	99,77	92,83

Anexo IV

Carreira: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Desenvolvimento do Turismo

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
63051022	Aldo Oliveira do Nascimento	E	86,94	91,46	93,23	90,55
116253021	Joseli Evelin Guia Halmenschlager	B	93,62	98,16	100	97,26

Anexo V

Carreira: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Assistente de Recepção e Eventos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
95888022	Cláudia Oliveira da Silva Almeida	E	95,58	97,05	82,7	91,77

Anexo VI

Carreira: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Contábil

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
71001022	Liney Gonçalves Quevedo	E	88,68	93,19	78,86	86,91

Anexo VII

Carreira: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Recursos Humanos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
435916021	Danielle Cardoso de Moura	B	98,25	98,03	99,6	98,62

Anexo VIII

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas do ciclo, para a publicação da média do Triênio

Matrícula	Nome	Cargo	Nota do Ciclo			Código
			2017	2018	2019	
118598023	Telma Aparecida La Picirelli Vieira da Cunha	Analista de Desenvolvimento do Turismo	--	--	--	001



121164022	Cristiane Ferrari	Gestor de Atividade do Turismo	--	--	97,72	003
64333022	Rosane Alves Oliveira	Gestor de Programação e Eventos	--	80,87	85,71	002
69091022	Izabel Cristina Araújo Corrêa	Gestor de Programação e Eventos	88,35	81,09	--	002
125334022	Luis Carlos Morente	Assistente de Desenvolvimento do Turismo	89,22	--	--	002

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n.14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI – Artigo 19, Inciso II e III
002	Não teve termo de avaliação de desempenho individual – TADI – Artigo 19, Inciso IV
003	Servidor licenciado ou afastado, por mais de 120 dias – Artigo 37

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº 101/21 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3.º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Conceder Prorrogação da Licença Para Trato de Interesse Particular, à servidora THIRZA GOMES COELHO, matrícula 46032022, ocupante do cargo de Gestor de Ações de Trabalho, tabela salarial 461/C/5, código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, por um período de 3 (três) anos, sem remuneração, fulcro no art. 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 18 de novembro de 2021. (Processo nº 65/300242/2015).

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº. 103/21 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Cecilia Regina Sant’anna de Souza**, matrícula 489385021, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência – DCA/11, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para responder como gerente da Casa do Trabalhador no município de Corumbá, no período de 08 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, em substituição ao titular José de Carvalho Junior, matrícula 91823024, durante afastamento para licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Apostila do Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Na Portaria "P" FUNTRAB nº. 98/20 de 30 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.316 de 5 de novembro de 2020, página 97.

Onde constou: "...Nedir Vieira da Costa Matos, membro".

Passe a constar: "...Nedir Vieira da Costa Matos, presidente".

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **202/2021** – PRODHS/UEMS, de 19/10/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.659, de 20/10/21, à página nº 96, na parte que descreve a área da docente:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 011/2020 – PRODHS, de 07/12/2020 - D.O. 10.343 de 08/12/2020, página 94; EDITAL de Homologação nº 001/2021 – RTR, de 05/02/2021 - D.O. 10.402 de 08/02/2021, pág. 127			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
TANIA CRISTINA GOMES subst. Daiane Alencar da Silva – Gestor Administrativo – 21/10/2021 a 29/01/2022	Geografia Humana	Geografia/ Jardim	04 h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 011/2020 – PRODHS, de 07/12/2020 - D.O. 10.343 de 08/12/2020, página 94; EDITAL de Homologação nº 001/2021 – RTR, de 05/02/2021 - D.O. 10.402 de 08/02/2021, pág. 127			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
TANIA CRISTINA GOMES subst. Daiane Alencar da Silva – Gestor Administrativo – 21/10/2021 a 29/01/2022	Geografia Física	Geografia/ Jardim	04 h

Em 12 de novembro de 2021.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Maria Rita Barbato*

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: *Anderson Chadid Warpechowski*

CORREGEDOR-GERAL: *Marcos Francisco Perassolo*

SUBCORREGEDORA-GERAL: *Salete de Fátima do Nascimento*

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.091/2017

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e ELM Participações LTDA.

Assunto: Apostilamento ao Contrato 027/DPGE/2017

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, com previsão no item 5.2, da cláusula contratual quinta, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar n. 173/2020 e, ainda, com o Parecer Jurídico n. 233/2021/ASSEJUR, **AUTORIZO** o registro do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato n. 27/DPGE/2017, para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 09 de novembro do corrente ano, com base no IPCA/IBGE acumulado no período de outubro/2020 a setembro/2021, na ordem de 1,16%, passando o valor mensal de R\$ 52.802,14 (cinquenta e dois mil oitocentos e dois reais e quatorze centavos) para R\$ 58.214,36 (cinquenta e oito mil duzentos e quatorze reais e trinta e seis centavos). Publique-se. Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 009/DPGE/2021

Processo n. 33/000.070/2021

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Campo Grande, MS, com intervenção da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF.

Objeto: Atuação conjunta entre os partícipes no Programa Viver Bem Morena, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 301/2017, para regularização de titularidade de imóveis pertencentes à carteira imobiliária da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF, tendo como finalidade precípua o cumprimento da função social da propriedade.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e interesse das partes, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e art. 8º, §2º, do Decreto n. 11.261, de 2003.

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Valor: O presente Termo de Cooperação Técnica não acarretará despesas para qualquer das partes, exceto as obrigações previstas na cláusula quarta, não necessitando, no caso da Defensoria, de indicação de dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 10 de novembro de 2021.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Marcos Marcello Trad e Maria Helena Bughi.

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021 - ATA Nº 1.617.

01. Processo nº 33/005.053/2021.

Nome: Leonardo Ferreira Mendes.

Assunto: Requer a concessão de licença para estudo.

Após deliberação, o Colegiado, à unanimidade, decidiu pela não distribuição do processo e a Presidenta convocou reunião extraordinária para o dia 18 de novembro de 2021, às 8h30min, para decisão dos pedidos de licença para estudo.

02. Processo nº 33/005.054/2021.

Nome: Jamile Gonçalves Serra Azul.

Assunto: Requer a concessão de licença para estudo.

Após deliberação, o Colegiado, à unanimidade, decidiu pela não distribuição do processo e a Presidenta convocou reunião extraordinária para o dia 18 de novembro de 2021, às 8h30min, para decisão dos pedidos de licença para estudo.

03. Processo nº 33/005.055/2021.**Nome:** Vagner Fabricio Vieira Flausino.**Assunto:** Requer a concessão de licença para estudo.

Após deliberação, o Colegiado, à unanimidade, decidiu pela não distribuição do processo e a Presidenta convocou reunião extraordinária para o dia 18 de novembro de 2021, às 8h30min, para decisão dos pedidos de licença para estudo.

04. Processo nº 33/005.052/2021.**Nome:** Defensoria Pública-Geral.**Assunto:** Minuta de Resolução que "institui política de promoção à acessibilidade da pessoa com deficiência no âmbito da DPE/MS".

Sorteada Relatora a Conselheira Grazielle Carra Dias.

05. Processo nº 33/005.030/2018.**Nome:** Defensoria Pública-Geral.**Assunto:** Minuta do Regimento Interno do Colégio de Defensoras e Defensores Públicos.**Decisão:** O Conselheiro Ilton Barreto da Motta pediu vista dos autos, o que foi deferido pela Presidente.**06. Assunto:** Análise e decisão de eventuais recursos propostos pelas candidatas e candidatos do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos na classe de Defensora Pública e Defensor Público Substituto.**Decisão:** Pela FGV foi informado que não houve recurso ao CSDP quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 030/DPGE/2017****Processo** n. 33/007.103/2017 (Inexigibilidade de Licitação n. 034/DPGE/2017)**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Banco do Brasil S.A.**Objeto:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 030/DPGE/2017.**Da Prorrogação de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 030/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 13/11/2021 e término em 12/11/2022.**Fundamentação Legal:** O termo aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e Cláusula Vigésima, do Contrato n. 030/DPGE/2017.**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 339039.81; Nota de Empenho: 2021NE000836.**Ordenador de Despesa:** Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.**Data da Assinatura:** MS, 05 de novembro de 2021.**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Ricardo Santa Cruz César.**Atos de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 33/007.070/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021****UASG: 926.605**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **contratação de seguro para imóveis não residenciais que abrigam as unidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul**, conforme Termo de Referência e especificações constantes do Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021 de 21 de setembro de 2021, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG - compras.gov.br, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, em 12/11/2021.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 9h30min (horário de Brasília) do dia **30 de novembro de 2021** pelo



Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2021.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Portaria “S” DPGE n. 404/2021

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.074/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

UASG: 926.605

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de **produtos de higienização, proteção e segurança**, para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 09:14 horas (horário de Brasília) do dia 12 de novembro de 2021, após analisado o resultado do **Pregão nº 010/2021**, referente ao **Processo nº 33/007.074/2021**, o pregoeiro, Sr. **ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO						
ITEM 01						
VENCEDORA foi a empresa: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N. 21.484.336/0001-47						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
1	Máscara de proteção descartável	Unid	150.000	M2LIFE	0,12	18.000,00

ITEM 02						
VENCEDORA foi a empresa: GATTI QUÍMICA LTDA - CNPJ N. 03.887.864/0001-65						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
2	Álcool e gel 70%	Galão	700	GATTI QUÍMICA	33,00	23.100,00

ITEM 03						
VENCEDORA foi a empresa: N&N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ N. 42.351.193/0001-75						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
3	Frasco para armazenamento de álcool em gel	Unid	780	SENIR	5,69	4.438,20

ITEM 04						
VENCEDORA foi a empresa: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N. 21.484.336/0001-47						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
4	Caixa de Luva látex	Caixa	390	NUGARD	27,00	10.530,00



ITEM 05						
VENCEDORA foi a empresa: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESP - CNPJ N. 13.851.726/0001-80						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
5	Adesivo de chão de sinalização de distanciamento social	Unid	138	NOVE54	18,46	2.547,48

ITEM 06						
VENCEDORA foi a empresa: EDIR SUSSEL & CIA LTDA - CNPJ N. 54.719.745/0001-34						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
6	Painel Divisor de Proteção, 100x0,60x0,10 cm – vide item	Unid	125	EDIR SUSSEL/BA	295,00	36.875,00

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2021.

ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA

Pregoeiro DPGE – Portaria “S” n. 404/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.086/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

UASG: 926.605

OBJETO: O objeto da presente licitação é **contratação de licença de software, com objetivo de promover conciliações e mediações de forma remota, na modalidade SaaS**, pelo período de 12 meses, renovável conforme Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/1993, para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e especificações constantes do Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA “S” DPGE nº 404/2021 de 21 de setembro de 2021, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG - compras.gov.br, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, em 10/11/2021.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **9h30min (horário de Brasília)** do dia **29 de novembro de 2021** pelo Endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br** bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – **www.defensoria.ms.def.br** e-mail: **pregoeiro@defensoria.ms.def.br**

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2021.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro – DPGE/MS

Portaria “S” DPGE n. 404/2021

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 821/2021, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507804-1	Rafael Ribas Biziak	15 a 17/10/2021	3	Não	Atestado	33/021.665/21

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 822 /2021, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR acréscimo de 1(um) dia de férias, no segundo período aquisitivo de 2020/2021 à Defensora Pública RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM, matrícula n. 5512032-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Corumbá-MS, em decorrência de doação voluntária de sangue no dia 2 de setembro de 2021, ao HEMOSUL/ Núcleo de Hemoterapia – Corumbá, com fundamento no disposto no artigo 171, inciso I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que prescreve o artigo 1º, § 2º, inciso I, Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, observado o que estabelece o artigo 225 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Protocolo n. 33/020.984/2021).

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 823/2021, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para casamento da Defensora Pública ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS, matrícula n. 5507685-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 5ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, de 8 (oito) dias no período de **13 a 20 de outubro de 2021**, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/021.355/2021).

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 824/2021, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para casamento do Defensor Público RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ, matrícula n. 5500508-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 2ª Defensoria Pública Estadual de Defesa do Homem, comarca de Campo Grande/MS, de 8 (oito) dias no período de **13 a 20 de outubro de 2021**, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/021.342/2021).

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 825/2021, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa perante o Plenário da 1ª Vara do Júri de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.698/2021)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS/RÉU	DATA
Iran Pereira da Costa Neves – 12ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância – Campo Grande/MS	0027388-11.2013.8.12.0001- Réu – Ademilson dos Santos Ribeiro	23/11/2021

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 826/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Marcos Francisco Perassolo	1º P. 2012/2013	16 a 19/11/2021

Campo Grande, 10 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 471/2021, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:



SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Diogo Evangelista Barbosa	5517540-3	24/11 a 3/12/2021

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 472/2021, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, do servidor LUCAS QUIRINO DE SOUZA VILAR, matrícula n. 5515416-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 18 de junho a 25 de junho de 2021, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/019.601/2021).

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 473/2021, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à servidora JACKELINY BARBOSA BAENA, matrícula n. 5509335-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 317/2021, de 5 de agosto de 2021, publicada no D.O.E. n. 10.600, de 9 de agosto de 2021, página 169, no período de **9 de novembro de 2021 a 7 de janeiro de 2022**, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/021.701/2021).

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 474/2021, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
-----------	----------	-------	--------------------	-------------	-----------

5507316-3	Junia Mendes de Souza Batista	Assistente de Defensoria	2021/2022	21/10/2021	33/021.606/21
-----------	-------------------------------	--------------------------	-----------	------------	---------------

Campo Grande, 9 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 475/2021, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5523030-3	Beatriz Aparecida Freitas Barbosa	Auxiliar de Atendimento II	1º/10 a 7/10/2021	7	Não	Perícia Médica do Estado	33/021.480/21
5523030-3	Beatriz Aparecida Freitas Barbosa	Auxiliar de Atendimento II	13/10 a 19/10/2021	7	Não	Perícia Médica do Estado	33/021.480/21

Campo Grande, 9 de novembro de 2021

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 827/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 716/2021, de 4 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.649, de 5 de outubro de 2021, página 131, que autorizou a folga compensatória à Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, no período de 10 a 12 de novembro de 2021. (Protocolo n. 33/021.755/2021)

Campo Grande, 11 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 828/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:



AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON, matrícula n. 719579-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.654/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
03/03/2021 à 10/03/2021	11 e 12/11/2021	1

Campo Grande, 11 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 829/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO, matrícula n. 863190-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.679/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
22/04/2020 à 29/04/2020	16/11/2021	0
28/10/2020 à 04/11/2020	17, 18 e 19/11/2021	0
04/11/2020 à 11/11/2020	22/11/2021	2

Campo Grande, 11 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 830/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.681/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
08/07/2020 à 15/07/2020	12/11/2021	0

Campo Grande, 11 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 831/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, matrícula n. 5500567-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 15ª



Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.657/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
12/08/2020 à 19/08/2020	12/11/2021	2

Campo Grande, 11 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 833/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, que sem prejuízo de suas funções, participaram do Atendimento Móvel - **Projeto Van dos Direitos**, realizado no CRAS ESTRELA DO SUL, situado na Avenida Heráclito Diniz de Figueiredo, Bairro Estrela do Sul, em Campo Grande/MS, **no dia 9 de novembro de 2021**, das 08 horas às 12 horas: (Processo n. 33/000.286/2021)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO
5507588-1	Camila Maués dos Santos Flausino – 4ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS
829838-1	Igor César de Manzano Linjardi – 6ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS
5507626-1	Mateus Augusto Sutana e Silva – Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH

Campo Grande, 11 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 834/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no da competência institucional que lhe confere o § 4º artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 e na Resolução DPGE n. 245/2021, de 14 de maio de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 314/2021, de 9 de junho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.534, de 11 de junho de 2021, páginas 144/165, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA	4ª DPFAM de Campo Grande	De 6/10 das 17h31min a 13/10/2021 às 7h29min
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	5ª DPFAMS de Campo Grande	De 13/10 das 17h31min a 20/10/2021 às 7h29min
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	6ª DPFAMS de Campo Grande	De 20/10 das 17h31min a 27/10/2021 às 7h29min
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	7ª DPFAMS de Campo Grande	De 27/10 das 17h31min a 3/11/2021 às 7h29min

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
EUCLIDES NUNES JÚNIOR	5ª DPEP de Campo Grande	De 20/10 das 17h31min a 27/10/2021 às 7h29min



2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	1ª DP Cível de Corumbá	De 13/10 das 17h31min a 20/10/2021 às 7h29min

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
CRISTIANO ROCHI LOBO	1ª DP de Camapuã (em substituição)	De 6/10 das 17h31min a 13/10/2021 às 7h29min
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	2ª DP de Camapuã	De 13/10 das 17h31min a 20/10/2021 às 7h29min
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	DP de Rio Negro	De 20/10 das 17h31min a 27/10/2021 às 7h29min
JANAÍNA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	1ª DP de São Gabriel do Oeste	De 27/10 das 17h31min a 3/11/2021 às 7h29min

4ª REGIONAL – Caarapó, Deodápolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARIA ARNAR RIBEIRO	1ª DP de Fátima do Sul	De 6/10 das 17h31min a 13/10/2021 às 7h29min
DANILO IANO SHIROMA	2ª DP de Fátima do Sul (em substituição)	De 13/10 das 17h31min a 20/10/2021 às 7h29min
DANILO IANO SHIROMA	1ª DP de Caarapó	De 20/10 das 17h31min a 27/10/2021 às 7h29min
DANILO IANO SHIROMA	2ª DP de Caarapó	De 27/10 das 17h31min a 3/11/2021 às 7h29min

4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI	2ª DP de Maracaju	De 6/10 das 17h31min a 13/10/2021 às 7h29min
MARIZA FÁTIMA GONÇALVES	DP de Itaporã	De 13/10 das 17h31min a 20/10/2021 às 7h29min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	DP Cível de Rio Brilhante	De 20/10 das 17h31min a 27/10/2021 às 7h29min
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	DP Criminal de Rio Brilhante	De 27/10 das 17h31min a 3/11/2021 às 7h29min

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	1ª DP de Bonito	De 27/10 das 17h31min a 3/11/2021 às 7h29min

7ª e 12ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência/ Chapadão do Sul, Costa Rica e Cassilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	DP de Inocência	De 6/10 das 17h31min a 13/10/2021 às 7h29min

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JULIANE DE ASSIS HOLMES E SILVA	DPCrim de Amambai (em substituição)	De 6/10 das 17h31min a 13/10/2021 às 7h29min
LUCAS COLARES PIMENTEL	DP de Sete Quedas	De 13/10 das 17h31min a 20/10/2021 às 7h29min
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	1ª DP Cível de Ponta Porã	De 27/10 das 17h31min a 3/11/2021 às 7h29min

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	2ª DP de Mundo Novo	De 13/10 das 17h31min a 20/10/2021 às 7h29min
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	DP de Itaquiraí	De 20/10 das 17h31min a 27/10/2021 às 7h29min
MARTA ROSANGELA DA SILVA	1ª DP de Mundo Novo	De 27/10 das 17h31min a 3/11/2021 às 7h29min

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	1ª DP Criminal de Três Lagoas	De 13/10 das 17h31min a 20/10/2021 às 7h29min

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1ª DP Cível de Aquidauana (em substituição)	De 6/10 das 17h31min a 13/10/2021 às 7h29min
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1ª DP Criminal de Aquidauana	De 20/10 das 17h31min a 27/10/2021 às 7h29min

SEGUNDA INSTÂNCIA - CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA	14ª DP Cível de 2ª Instância (em substituição)	De 6/10 das 17h31min a 13/10/2021 às 7h29min
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA	15ª DP Cível de 2ª Instância	De 13/10 das 17h31min a 20/10/2021 às 7h29min
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	7ª DP Cível de 2ª Instância	De 20/10 das 17h31min a 27/10/2021 às 7h29min

Campo Grande, 11 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PORTARIA "D" DPGE n. 835/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 e na Resolução DPGE n. 245/2021, de 14 de maio de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 583/2021, de 23 de agosto de 2021, publicada no D.O.E n. 10.616, de 25 de agosto de 2021, páginas 225/227, na parte que designou o membro da Defensoria Pública, para atuar em regime de Plantão, **na comarca de Dourados/MS, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2021**, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

4ª REGIONAL – DOURADOS CÍVEL

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	4ª DP Cível Residual de Dourados	De 20/10 das 17h31min a 27/10/2021 às 7h29min

Campo Grande, 11 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 481/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o disposto no artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do Atendimento Móvel - **Projeto Van dos Direitos**, realizado **no dia 9 de novembro de 2021**, das 8h às 12h, no CRAS ESTRELA DO SUL, situado na Avenida Heráclito Diniz de Figueiredo, Bairro Estrela do Sul, Campo Grande/MS. (Processo n. 33/000.286/2021)

SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO
Alexandre Laporte Bogue	Assistente de Defensoria – Suporte TI
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Assistente de Secretaria - Transporte
Daniele Bittencourt	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância (NUCRIM)
Edinaldo Gomes Valência	Assistente de Secretaria – Transporte
Fernando de Lima Ramos	Assistente de Secretaria – Suporte TI
Gleica Alves Souza	Assistente de Secretaria – Projetos e Convênios
Guilherme Henrique da Silva	Assistente de Secretaria – Imprensa
Katherine Johanna Lang Oliveira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância (NUCCON)
Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti	Assessora Legislativa
Luana Bazzotti Marques	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância (NUFAM)
Nicolle Moraes Rodrigues	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância (NUFAM)
Vândirson Fabricio de Jesus	Assistente de Secretaria – Transporte

Campo Grande, 11 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 482/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR ANDRESSA HILÁRIO BAU, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de novembro de 2021.

Campo Grande, 12 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 483/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR STEPHANIE ISABELA PONTES E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de novembro de 2021, na vaga de Patrick Mendonça Brites.

Campo Grande, 12 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado



MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 09/2021

Processo Administrativo nº 195/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa de assessoria ambiental para elaboração do cadastro ambiental rural, georreferenciamento e plano de recuperação de áreas degradadas das seguintes propriedades: Fazenda São Salvador- gleba "g", situada neste município de Água Clara/MS, com a área superficial de 4ha.0117m²(quatro hectares, cento e dezessete metros quadrados); Sítio Santo Antônio, situada neste município de Água Clara/MS, com a área superficial de 9,88ha(nove hectares, e oitenta e oito metros quadrados), conforme critérios, especificações e necessidades descritos no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 02 de dezembro de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 11 de novembro de 2021.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 045/2021

Processo Administrativo nº 200/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (Global). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina no Município de Água Clara/MS, com decoração no Ginásio Municipal de Esportes, bem como no Canteiro Central da Avenida Benevenuto Ottoni, incluindo fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 29 de novembro de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras no endereço <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 12 de novembro de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 175/2021. Pregão Presencial nº 036/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 503, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei federal nº 10.520/2002. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 175/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2021, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de peças, visando atender as necessidades das Secretarias do município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Maichel Deyvs Roldao, CNPJ/MF nº 44.131.906/0001-10. Valor Global dos Serviços: R\$ 143.844,00 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Valores estimados: reposição de peças, manutenção corretiva e preventiva: R\$ 404.300,00 (Quatrocentos e quatro mil e trezentos reais). Valor total global: R\$ 548.144,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais), o prazo de vigência da Ata de Registro será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 12 de novembro de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 60.210/2021-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E REMOÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS REQUISITANTE: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2021

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115.069/2019-48

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI, VOGA CONSTRUTORA LTDA, GBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a repetição da licitação a seguir informada restou deserta:

CONCORRÊNCIA: 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.421/2021-25

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS LOTES COMERCIAIS DO RESIDENCIAL OITI, BAIRRO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN, EM CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018 - SISP

Processo – 23.572/2018.

Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

Cláusula Primeira – Fica renovado o contrato administrativo nº 036/2018 – SISP, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo administrativo nº 23.572/2018, os quais se considera parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 12/11/2021.

Assinam: LUIZ FERNANDO MOREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

Extrato de Anulação do Contrato nº 60/2018

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o parecer jurídico nº 1028/2021 da Procuradoria Geral do Município – PGM, e com a Lei nº 8.666/1993, bem como, com o verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica



anulado o Contrato Administrativo 60/2018 – Procedimento Licitatório nº 232057/2017 – Concorrência 11/2018 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, referente a serviços de ampliação e reforma do Centro Obstétrico da Santa Casa, no Município de Corumbá, MS.

Dá-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos e em cumprimentos ao disposto no artigo 109, inciso I, letra "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Corumbá-MS, 08 de Novembro de 2021.

(o) Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 110/2021 - Processo nº 24.284/2021.

Objeto: Registro de preço para Contratação de uma empresa para o fornecimento de alimentação preparada (lanches, marmitex, self-service, Buffet para camarim e outros), com entrega nos locais indicados dentro do Município de Corumbá, serviço de garçom (quando solicitado), para atender as necessidades de organização, logística e execução dos eventos sob a responsabilidade da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 17/11/2021, às 08h00,

ao dia 26/11/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 26/11/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 12 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia

Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 111/2021 - Processo nº 24.547/2021.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa de locação de banheiros químicos, portátil do tipo Stander e PNE, para atender as necessidades de organização, logística e execução dos eventos sob a responsabilidade da Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 17/11/2021, às 08h00,

ao dia 26/11/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 26/11/2021 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 12 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia

Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 112/2021 - Processo nº 26.871/2021

Objeto: contratação de empresa para decoração natalina 2021, devendo: confeccionar/fornecer, decorar, restaurar, instalar e desinstalar a decoração no Jardim da Independência.

Recebimento das propostas: do dia 17/11/2021, às 08h00, ao dia 26/11/2021, às 13h00.

Abertura das Propostas: 26/11/2021 às 15:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 12 de novembro de 2021.

(a)Emilene Pereira Garcia - Gerente de Compras e Licitação

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 11.597/2020-SMS.

Assina: Rogério dos Santo Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Processo: 11.597/2020 – SMS.

OBJETO: Referente à aquisição imediata de medicamento (Pó Liofilizado para solução injetável 500.000UI de sulfato de polimixina B), para atender o paciente Júlio César Ortigosa Romero, conforme decisão judicial, nos autos nº 0801342-81.2020.8.12.0008 e recomendação de Dispensa de Licitação conforme Manifestação Jurídica nº 167/2020, fls. 193 a 195, contratação da empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA, inscrito no CNPJ: 06.926.940/0001-92, com sede e foro na cidade de Brasília – DF, e funciona a Condomínio Solar de Athenas, Lote 01 e 02, Bairro Grande Colorado, Sobradinho II, Cep – 73.105-903, no valor total de R\$ 6.739,20 (Seis mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 94/2021 - Processo nº 25522/2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, PARA PREMIAÇÃO NO EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO 2021-JOGOS DE AVENTURA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10, 11, 12 DE DEZEMBRO DE 2021, NA CIDADE DE CORUMBÁ-MS, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) MC ROCHA EIRELI ME (35842015000181) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$34.913,81 (trinta e quatro mil e novecentos e treze reais e oitenta e um centavos).

CORUMBÁ /MS 12 de novembro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 76/2021

PROCESSO Nº 12.671/2021

ORGÃO: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para confecção de medalhas personalizadas com fornecimento de material para premiação entre os atletas e participantes dos eventos do Circuito FUNEC de Corrida de Rua, Mountain Bike, Stand Up Paddle e E-Games promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá, pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 76/2021, Processo Administrativo nº 9537/2021, favor das empresas: 1)SIMEIA A. H. MUSTAFA – EPP, inscrita no CNPJ 24.602765/00001-60 e 2) COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA, inscrita no CNPJ 00.363.814/000190, vencedoras do certame do objeto citado, conforme os valores constantes do resultado de licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº n.10.655 de 14/10/2021, pag.321, e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed.2.268 de 13/10/2021, pag.1.

Ordenador de Despesa: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA -DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe. PROCESSO: **nº 190/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de aparelho de uso doméstico, material hospitalar, gêneros de alimentação hospitalar e produtos alimentícios nutricionais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Mista, sendo “ampla” para itens da cota principal e “exclusiva” de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual para os itens da cota reservada e exclusivos. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 30/11/2021 (trinta de novembro do ano de dois mil e vinte um), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na *homepage* “www.dourados.ms.gov.br”, no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”. Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Dourados, 12 de novembro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2021
PROCESSO Nº: 0136/2021**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo caminhonete (pick up) montado sobre chassi, carroceria aberta, ano de fabricação 2021/2021 ou superior, movido à diesel e 01 (um) veículo zero km, 1.0, ano de fabricação 2021/2021 ou superior, conforme especificações constantes no termo de referência.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08h:00min do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2021.

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 12 de novembro de 2021.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Itaporã**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos.

DATA DA ABERTURA: 30 de novembro de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas: 16/11/2021 às 09:00 (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas: 30/11/2021 às 09:00 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - Código da licitação 905497 ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>).

Itaporã/MS, 16 de novembro de 2021.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Coordenador de licitações e contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de software para implantação, licenciamento de uso de sistema de informática integrados para a gestão pública.

DATA DA ABERTURA: 02 de dezembro de 2021, às 08 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã.

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 16 de novembro de 2021.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Coordenador de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Maracaju**COMUNICADO-TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2.021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.524/2.021**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos os interessados quanto ao resultado da análise e julgamento das propostas do presente certame, tendo a empresa RHAMEZ CONSTRUTORA EIRELI - EPP apresentado a melhor proposta e atendido todas as exigências do Edital, sendo o valor global da proposta de R\$ 988.402,59 (novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "b" c.c. § 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada à interessada. Maracaju/MS, 12 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MARACAJU

Pedro Henrique Pereira Barros-Secretário em substituição ao Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2.021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.799/2.021 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2.021

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: BLESSED ENGENHARIA LTDA – ME OBJETO: Reforma e ampliação do CIEI Gregória Martins, localizado no Município de Maracaju/MS. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 385.188,72 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). PRAZO:

O prazo Máximo previsto para execução dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da ordem de serviço. DOT. ORÇ: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação 12.365.0115.2.024 – Manutenção e Construção de Escolas Municipais – Educação Infantil 4.4.90.51 – Obras e Instalações ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Danilo Morais da Silva Maracaju/MS, 05 de Novembro de 2.021

Prefeitura Municipal de Miranda**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2021, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de serviço de reparo das instalações elétricas das Escolas Municipais Waldemar João de Souza e Maria Henriqueta Rebuá Siufi/CAIC, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições detalhadas no projeto básico, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, à comissão julgou HABILITADAS as licitantes: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP / L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA / GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME / EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI ME / LOPES & LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA-EPP; e INABILITADA a licitante: DIOGO AILTON GONZALES JUNIOR motivo não apresentou a Declaração de Vistoria ou Renúncia – Anexo III, conforme solicitado no "item 4.5". A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que, transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas no dia 26/11/2021 às 08h00min, na sala de licitações, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

Miranda/MS, 10 de Novembro de 2021.

MAURICELIO BARROS

Presidente da C.P.L. – Decreto nº 2912/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021**

Com base nas informações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório, e em consequência fica convocada a empresa vencedora: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30, para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS, para assinar o Contrato Administrativo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

Publique-se.

Miranda-MS, 08 de Novembro de 2021.

Rosimeire Lopes de Souza

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de



Licitação, torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2021, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de construção de Alamedas nas Escolas Municipais Indígenas e Rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições detalhadas no projeto básico, partes integrantes e complementares do edital, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão julgou HABILITADAS as licitantes: META CONSTRUTORA LTDA EPP / ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP / WR ENGENHARIA EIRELI-ME / SERV FORT CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP; e INABILITADAS as licitantes: GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, visto que apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata com prazo de validade expirada; e a empresa DIOGO AILTON GONZALES JUNIOR pelo motivo não apresentou o Atestado de Capacidade Profissional "item 6.6-d" e também não apresentou a Declaração de Vistoria ou Renúncia – Anexo III, conforme solicitado no "item 4.5". A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que, transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas no dia 25/11/2021 às 08h00min, na sala de licitações, situada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro de Miranda/MS. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço.

Miranda/MS, 11 de Novembro de 2021.

MAURICELIO BARROS

Presidente da C.P.L. – Decreto nº 2912/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2021

O Município de Nova Andradina-MS, e a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 01 referente ao Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 9.394 de 20/dezembro/1996 e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.494 de 20/junho/2007 que regulamenta o FUNDEB; Portaria Interministerial nº.04, de 27/dezembro/2019, Portaria Interministerial nº.001, de 31/março/2021, Portaria Interministerial nº.008, de 24/setembro/21, do Ministério da Educação; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº 91180/2021.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula –Terceira- Dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração original, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração passará de R\$ 840.043,02 (oitocentos e quarenta mil, quarenta e três reais e dois centavos), para R\$ 1.040.554,16 (um milhão, quarenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) sendo, o aumento de R\$ 200.511,14 (duzentos mil, quinhentos e onze reais e quatorze centavos), que serão repassadas juntamente com as parcelas originárias deste Termo de Colaboração conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária-2021.

Projeto Atividade:

2.071-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Educ.Infantil-40%

Elem. Despesa- 3.3.50.43.0019- Subvenções Sociais- R\$ 200.511,14

Cód. Reduzido: 23.

Nova Andradina-MS, 09 de novembro de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Concedente

VANDERLY DE SOUZA DIONISIO

Assoc.de Pais e Amigos dos Exce-

pcionais de Nova Andradina-APAE

Conveniente

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Concedente

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021

Considerando o Parecer Técnico de Engenharia datado no dia 11 de novembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da Tomada de Preço nº 014/2021, Processo Administrativo nº 241/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Construções de 18 Unidades Habitacionais no Bairro Dom Pepe no Município de Porto Murtinho-MS, conforme Processo nº 0800144-10.2020.8.12.0040, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento. **Empresa Habilitada:** DIEGO RODRIGUES



- ME, inscrita no CNPJ nº 18.665.470/0001-30. Abre-se prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a abertura do envelope da "Proposta de Preço" para o dia **22 de novembro de 2021, às 15hs30.**

Porto Murtinho MS, 11 de Novembro de 2021.

Márcio Aparecido Bartoloti - Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

Considerando o Parecer Técnico de Engenharia datado no dia 11 de novembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da Concorrência nº 002/2021, Processo Administrativo nº 222/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação com piso Intertravado em vias públicas do Bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Porto Murtinho/MS, conforme Convênio nº 907364/2020/MDR/SUDECO, de acordo com o memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projeto básico. **Empresa Habilitada:** IC CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.189.899/0001-60. Abre-se prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a abertura do envelope da "Proposta de Preço" para o dia **22 de novembro de 2021, às 10hs00.**

Porto Murtinho MS, 11 de Novembro de 2021.

Márcio Aparecido Bartoloti - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rio Negro

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 034/2021, destinado ao Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, zero km, 1.0 sem uso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Creas, Casa Abrigo do Município de Rio Negro/ MS; tendo transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; **ADJUDICO** o objeto da licitação as empresas:

Enzo Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 05.950.849/0001-40, vencedora do certame do item 01, totalizando o valor de **R\$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais);**

Rio Negro-MS, 11 de Novembro de 2021. Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues-Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1522/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 201/2021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 111/2021, que tem por objeto a Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a locação de máquina tipo trator esteira para realização dos serviços de desobstrução e nivelamento na área de resíduos sólidos – Lixão, em atendimento a Secretaria Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Adjudico em favor da empresa: **Claudir José Bertoni & Cia Ltda. ME**, com o valor total de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de novembro de 2021. Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 107/2021, que tem por objeto **seleção de Proposta mais vantajosa para o Município para a aquisição de lâmpadas de led 100 watts e fio de 2,5 mm para sua instalação no perímetro urbano, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda EPP** para o item: 2 com valor total de R\$ 11.408,00 (Onze mil, quatrocentos e oito reais) e empresa **Luz & Cia Eireli** para o item 1 com valor total de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais). São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Novembro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 107/2021, que tem por objeto a **seleção de Proposta mais**



vantajosa para o Município para a aquisição de lâmpadas de led 100 watts e fio de 2,5 mm para sua instalação no perímetro urbano, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda EPP para o item: 2 com valor total de R\$ 11.408,00 (Onze mil, quatrocentos e oito reais) e empresa Luz & Cia Eireli para o item 1 com valor total de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Novembro de 2021.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2021

Processo nº 0075/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa M.G.B COMERCIAL EIRELI-EPP

Objeto: Aquisição de material permanente para atender a Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS, Programa Bolsa Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescentes, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-4.4.90.52.00-129000 - Ficha: 0020

4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-4.4.90.52.00-129000 - Ficha: 0026

4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-4.4.90.52.00-129000 - Ficha: 0057

4 - 02.02.12-08.244.008-2.072-4.4.90.52.00-129000 - Ficha: 0076

4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-4.4.90.52.00-100000 - Ficha: 0036

5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-4.4.90.52.00-181000 - Ficha: 0006

Valor: R\$ 24.327,80 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

Vigência: 20/10/2021 à 20/12/2021

Data da Assinatura: 20/10/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

CONTRATO Nº 097/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R\$ 30.550,23 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) passando o valor total do contrato a R\$ 418.835,73 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Sete Quedas – MS, 16 de novembro de 2021

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de “Propostas de Preços”, que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/11/2021

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 12 de novembro de 2021

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura do ENVELOPE Nº 02 (Proposta de Preços), que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO 'AVANÇAR CIDADES' – MODALIDADE SANEAMENTO – INFRAESTRUTURA URBANA – MACRÓDRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, ABRANGENDO OS LOCAIS/REGIÕES: CHÁCARA IMPERIAL, VILA HARO E JARDIM PRIMAVERA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTRATO Nº 521.031-09, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/11/2021

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 12 de novembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Bela Vista

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – MS, Senhor Johnys Hemory Denis Basso, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2021, vem, RATIFICAR e HOMOLOGAR, a declaração de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de empresa em ministrar treinamento/capacitação.

Inexigibilidade nº. 012/2021

Processo nº. 026/2021

Objeto: Treinamento/Capacitação – “A importância das Assessorias no Desenvolvimento do Executivo e Legislativo Municipal”.

Valor: R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).

CNPJ: 37.229.916/0001-28

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

2.029 – Manutenção da Ação Legislativa

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Bela Vista/MS, 11 de novembro de 2021.

Johnys Hemory Denis Basso

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

LUANA SAMPAIO FALCÃO torna público que requereu a Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a **alteração de titularidade** da Autorização Ambiental AA nº 1280/2020 de **FABIO HENZEL** para **LUANA SAMPAIO FALCÃO**, localizada Rua Fazenda Rondinha – Desmembrada, Zona Rural do município de Sidrolândia-MS, válida até 23 de outubro de 2024.



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por LAURA MARCIA VERAS MOURA GOMES, CPF nº 365.204.541-68 e RG nº 457.201 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de compra e venda de imóvel loteado, contrato nº 253/00284-2, prop. 465, firmado em 14.09.2018, procede à **INTIMAÇÃO** do **compromissário comprador** abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado: RENATO RENNER PEREIRA PORTILLO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 057.381.351-56, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Domingos Gomes, nº 37, Bairro Universitário. Ref.: Lote 05, quadra 24, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculado sob nº R.02/256.147**, L. 02, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2021.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do Instrumento de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações, contrato nº 253/164-1, firmado em 28.08.2020, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: FATIMA RIOS HELENO**, brasileira, divorciada, CPF nº 043.452.201-57 e **DAVID NOGUEIRA FRANCA**, CPF nº 047.362.121-52, brasileiro, solteiro, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Aroazes, nº 07, Bairro Moreninha. Ref.: Lote 02, quadra 13, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculado sob nº R.03/255.898**, L. 02, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2021.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA**EDITAL**

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionado, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00019-1	JARDIM DA MOOCA	004/013	ANTONIO DE SOUZA FERREIRA MARIA APARECIDA FERREIRA
230/00149-2	MORADA DOS DEUSES	009/023	RICLEIA KELICE CAMPOS DE SOUSA

Campo Grande/MS, 08 de Novembro de 2021. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.



ALCOOLVALE S/A – ÁLCOOL E AÇÚCAR (em Recuperação Judicial)
CNPJ/MF – 15.444.904/0001-83 - NIRE – 54.300.001.406 - Aparecida do Taboado-MS.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade Alcoolvale S/A – Álcool E Açúcar (em Recuperação Judicial), convocados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se-á no dia 23/11/2021, às 09:00 horas, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte Ordem Do Dia: (i) Operações Financeiras e Mercantis (remuneração de avais). (ii) Outros assuntos da Administração. O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade. Aparecida do Taboado-MS, 10/11/2021. (a) Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar (em Recuperação Judicial) Rogério Nogueira Alves; Claudio Luis Nunes - Diretoria Executiva.

EDITAL

MARTINS & MORAES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA a Licença de Operação para Posto Revendedor de Combustível localizada Av. Vereador Kendi Nakai, 400 Bairro Jardim São Francisco, município de Costa Rica- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES PARA DELEGADO SINDICAL**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul - **SINDÁGUA/MS**, no uso de suas atribuições legais de acordo com as cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho, convoca todos os sindicalizados empregados da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - **SANESUL**, para inscrição e eleição o cargo de **DELEGADO SINDICAL, representante da Gerência Regional de Paranaíba**, em substituição ao Delegado Wilson José dos Santos, Matrícula nº 003697 que renunciou ao mandato a contar de 12/11/2021. A inscrição, as Instruções e Regulamentos para a candidatura dos Delegados Sindicais, estarão disponível no Site www.sindaguams.org.br e fazem parte integrante deste Edital. Em razão da pandemia do Corona vírus (COVID-19), com amparo no Art. 5º, caput e Parágrafo único, da Lei N. 14.010, de 10 de junho de 2020, a coleta de votos se dará por meio eletrônico, com garantia de identificação do eleitor e da segurança do voto; para que exercite o seu livre direito de voto voluntário. A votação será no dia **06/12/2021**, das **7:30h** as **17:30h** na mesma data. **Campo Grande/MS, 16/11/2021. Lazaro de Godoy Neto – Presidente.**

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CORUMBÁ-MS
EDITAL – CHAPA REGISTRADA**

Pelo presente Edital, nos termos do Edital de Convocação, publicado em 28 de outubro de 2021 no Diário Oficial Eletrônico, nº 10.665, tendo em vista as Eleições serem realizadas no dia 29 de novembro de 2021 das 08h s 14h, à Rua Monte Castelo nº 621 - Bairro Nossa Senhora de Fátima, Corumbá-MS. Segue abaixo chapa registrada.

CHAPA 001 – 2021/2025	
DIRETORIA	
Presidente	Lenise de Arruda Viégas
Secretário Geral	João Carlos Rodrigues
Tesoureiro	Irineide de Souza Martins
Suplente da Diretoria	Monik Sara Santos Soares
Conselho Fiscal	
Titular	Claudinei Cavalcante dos Santos
Titular	Ana Claudia da Silva Ferreira
Titular	Adelar Chefer dos Santos
Delegados Representantes junto a FIEMS	
Titular	Lenise de Arruda Viégas
Suplente	João Carlos Rodrigues

Corumbá/MS, 16 de novembro de 2021.

Lenise de Arruda Viégas
Presidente